

Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures da



Companhia Aberta – CNPJ nº 04.128.563/0001-10
Av. Nações Unidas nº 12.995 - 17º andar, cj. 171-B, sala L - São Paulo - SP

R\$ 442.526.075,00

Classificação de Risco: Atlantic Rating: A-

Código ISIN n°s

Série 1: BRENGPDBS015; Série 2: BRENGPDBS023;
Série 3: BRENGPDBS031; Série 4: BRENGPDBS049.

Número e Data de Registro na CVM

1ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/025 em 29/junho/2001, 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/026 em 29/junho/2001,
3ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/027 em 29/junho/2001, 4ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/028 em 29/junho/2001.

Primeira emissão pública da Energia Paulista Participações S.A. (“Energia Paulista” ou “Emissora”), em 4 (quatro) séries, num total de 39.585.810 (trinta e nove milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e dez) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, perfazendo um montante total de R\$ 442.526.075,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais).

A emissão de Debêntures foi aprovada pelos acionistas da Emissora na assembléia geral extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 31 de janeiro de 2001 sob o nº 19.933/01-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal “O Dia” em 02 de fevereiro de 2001, respectivamente, na assembléia geral extraordinária realizada em 08 de março de 2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16 de março de 2001 sob o nº 46.944/01-1 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal “O Dia” em 28 de março de 2001, respectivamente, na assembléia geral extraordinária realizada em 18 de maio de 2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23 de maio de 2001 sob o nº 93.446/01-9 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal “O Dia” em 25 de maio de 2001, na assembléia geral extraordinária realizada em 28 de maio de 2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de maio de 2000 sob o número 98.365/01-0 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Gazeta Mercantil” em 29 de maio de 2001 e na assembléia geral extraordinária realizada em 11 de junho de 2001, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16 de junho de 2001 sob o número 263608/01-3 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Gazeta Mercantil” em 13 de junho de 2001. A escritura contendo as características desta emissão de Debêntures (“Escritura de Emissão”) foi registrada no 15º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2001, sob o número 10.682, fls 01-16 livro 03, e seus Aditamentos posteriores datados de 22 de maio de 2001, de 28 de maio de 2001 e de 11 de junho 2001, que estão em processo de registro no referido Registro Geral de Imóveis.

Ver Seção “Fatores de Risco” para avaliação dos riscos que devem ser considerados para o investimento nas Debêntures.

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.”

“Este Prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela companhia emissora, visando ao atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição.”

Coordenador



Índice

I. INTRODUÇÃO

Sumário do Prospecto	3
Termos e Condições da Emissão de Debêntures (Anexo I da Instrução CVM nº13/80).....	9
Fatores de Risco.....	29
Destinação dos Recursos.....	39
Descrição da Oferta de Compra de Ações da AES Tietê S.A.....	43
Descrição da Estrutura de Garantia das Debêntures	53

II. INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA E A AES TIETÊ

O Setor de Energia Elétrica no Brasil	59
Atividades da Companhia	75
Capitalização.....	95
Títulos e Valores Mobiliários	99
Informações Financeiras Seleccionadas	105
Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras e dos Resultados Operacionais ..	109
Transações com Partes Relacionadas.....	113
Acionistas.....	117
Administração	121

III. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A EMISSORA E A AES TIETÊ

Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP (31/12/00) – Emissora.....	133
Informações Trimestrais - ITR (30/09/01) – Emissora.....	149
Informações Anuais – IAN (31/12/00) – Emissora	171
Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP (31/12/00) – AES Tietê.....	213
Informações Trimestrais - ITR (30/09/01) – AES Tietê.....	255
Informações Anuais – IAN (31/12/00) – AES Tietê.....	287

IV. ANEXOS

Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A. e seus Termos de Aditamento...	361
Oferta Pública de Compra de Ações da AES Tietê S.A.	397
Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias que deliberaram sobre a emissão de Debêntures	411
Súmula da Agência de Rating.....	419
Estatuto Social da AES Tietê S.A.....	429
Estatuto Social da Energia Paulista Participações S.A.....	439
Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira.....	449

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

I.
INTRODUÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DO PROSPECTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO DO PROSPECTO

1. Informações Cadastrais da Energia Paulista Participações S.A.

A Energia Paulista Participações S/A foi constituída em novembro de 2000, por duas empresas controladas indiretamente pela AES Corporation, a AES Bridge I Limited e a AES Bridge II Limited. A Energia Paulista Participações S/A foi constituída para planejar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia; realizar pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia; e deter participação acionária em outras sociedades, bem como participar em licitações públicas.

As informações cadastrais da Energia Paulista Participações S/A são as que seguem:

Identificação	Energia Paulista Participações S/A
Sede	Av. Nações Unidas 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo
Diretor de Relações com Investidores	Paulo Roberto Dutra
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Instituição Financeira	Banco Itaú S.A.
Depositária das Debêntures	
Controle Acionário	AES Bridge I Limited (99,9% do capital total) e AES Bridge II Limited (0,1% do capital Total)
Jornais nos quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial da cidade de São Paulo e no jornal “Gazeta Mercantil”.

2. Características da Emissão

O sumário abaixo contém informações sobre as debêntures da Energia Paulista Participações S.A., bem como, sobre as condições da oferta pública. O potencial investidor deve ler todo o conteúdo do prospecto antes de tomar uma decisão de investimento.

Emissora	Energia Paulista Participações S.A. (“Energia Paulista” ou “Companhia” ou “Emissora”).
-----------------	--

Autorização da Emissão	Assembléias Gerais Extraordinárias dos acionistas da Emissora realizadas em 15 de janeiro de 2001, 08 de março de 2001, 18 de maio de 2001, de 28 de maio de 2001 e de 11 de junho de 2001.
Valor Total da Emissão	R\$ 442.526.075,00
Número Total de Debêntures	39.585.810
Número de Séries	4 séries
Data de Início de Cálculo	28 de abril de 2000
Data de Emissão	21 de agosto de 2001 (Data do Leilão)
Data de Vencimento	1º Série: será em 360 dias a contar da data do leilão, portanto no dia 16 de agosto de 2002. 2º Série: será em 720 dias a contar da data do leilão, portanto no dia 11 de agosto de 2003. 3º Série: será em 360 dias a contar da data do leilão, portanto no dia 16 de agosto de 2002. 4º Série: será em 720 dias a contar da data do leilão, portanto no dia 11 de agosto de 2003.
Atualização do Valor Nominal	IGP-M (Índice Geral de Preços para o Mercado, número índice, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas)
Juros Remuneratórios	12% a.a.
Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios	Na data de vencimento de cada uma das séries.
Tipo e Forma	Não conversíveis em ações, nominativas, endossáveis, escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.
Garantia	Garantia real, que consiste na caução de 1.333 ações de emissão da AES Tietê S/A para cada debênture da 1ª e 2ª série, e na caução de 1.213 ações de emissão da AES Tietê S/A para cada debênture da 3ª e da 4ª série, sendo que as ações caucionadas serão preferenciais, no caso das debêntures das séries 1 e 2, e ordinárias no caso das debêntures das séries 3 e 4.
Repactuação	Não há.
Amortização	Não há.
Preço de Subscrição e Integralização	Será o valor nominal unitário atualizado, acrescido da remuneração, apropriados desde a Data de Início de Cálculo até a data da subscrição.

Aquisição Facultativa A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 120 (cento e vinte) dias do prazo de subscrição das Debêntures, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

Resgate Antecipado As debêntures das séries 2 e 4, após o prazo de um ano a contar da data de sua emissão, poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da Emissora, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência. O resgate antecipado das debêntures poderá ser total ou parcial, sem prejuízo da remuneração devida até a data do resgate, calculada na forma do item 9.13. O resgate antecipado poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio. O resgate antecipado será feito mediante pagamento em espécie.

Local de Negociação Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA
Banco Coordenador Banco Brascan S.A. (“Coordenador”)
Banco Mandatário e Agente Escriturador Banco Itaú S.A. (“Banco Mandatário” ou “Banco Escriturador”)
Agente Fiduciário Planner Corretora de Valores S.A. (“Agente Fiduciário”)

1ª SÉRIE

Volume Total da 1ª Série R\$169.904.575,00
 Valor Nominal Unitário R\$12,50
 Data de Início de Cálculo 28 de abril de 2000
 Número de Debêntures 13.592.366
 Forma de Pagamento Em espécie.

2ª SÉRIE

Volume Total da 2ª Série R\$ 194.176.675,00
 Valor Nominal Unitário R\$ 12,50
 Data de Início de Cálculo 28 de abril de 2000
 Número de Debêntures 15.534.134
 Forma de Pagamento Em espécie.

3ª SÉRIE

Volume Total da 3ª Série	R\$ 36.607.582,50
Valor Nominal Unitário	R\$ 7,50
Data de Início de Cálculo	28 de abril de 2000
Número de Debêntures	4.881.011
Forma de Pagamento	Em espécie.

4ª SÉRIE

Volume Total da 4ª Série	R\$ 41.837.242,50
Valor Nominal Unitário	R\$ 7,50
Data de Início de Cálculo	28 de abril de 2000
Número de Debêntures	5.578.299
Forma de Pagamento	Em espécie.

TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
(ANEXO I DA INSTRUÇÃO CVM Nº13/80)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I À INSTRUÇÃO Nº 13/80

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10
Av. das Nações Unidas nº 12.995 17º andar, cj. 171-b, sala L – São Paulo, SP

Coordenador:

BANCO BRASCAN S.A.

CNPJ/MF nº 33.923.111/0001-29
Av. Almirante Barroso nº 52, 31º andar - Rio de Janeiro, RJ

Emissão pública de 39.585.810 debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas, endossáveis, escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados em 4 (quatro) séries, perfazendo o montante de R\$ 442.526.075,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais).

As atas das Assembléias Gerais Extraordinárias dos acionistas da Emissora, realizadas em 15 de janeiro, 08 de março de 2001, 18 de maio de 2001, em 28 de maio de 2001 e em 11 de junho de 2001, que deliberaram sobre a emissão de debêntures foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

“ O registro da presente emissão não implica, por parte da comissão de valores mobiliários – CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.”

1º Série: CVM/SRE/DEB/2001/025 em 29/jun/2001, 2º Série: CVM/SRE/DEB/2001/026 em 29/jun/2001,
3º Série: CVM/SRE/DEB/2001/027 em 29/jun/2001, 4º Série: CVM/SRE/DEB/2001/028 em 29/jun/2001



Andrea C. Ruschmann
ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Andrea C. Ruschmann

Paulo Roberto Dutra
Paulo Roberto Dutra

Isacson Casiuch
BANCO BRASCAN S.A.
Antonio Carlos Sabóia
BANCO BRASCAN S.A.



TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
(ANEXO I À INSTRUÇÃO N.º 13/80)

1. Razão Social e Endereço da Sede da Emissora

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Av. das Nações Unidas nº 12.995, 17º andar, cj. 171-b, sala L – São Paulo, SP

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10

2. Deliberação Sobre a Emissão

A presente emissão foi deliberada pelas Assembléias Gerais Extraordinárias dos acionistas da Emissora realizadas em 15 de janeiro de 2001, em 08 de março de 2001, em 18 de maio de 2001, em 28 de maio de 2001 e em 11 de junho de 2001.

3. Registro de Distribuição na Comissão de Valores Mobiliários:

1ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/025 em 29/jun/2001, 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/026 em 29/jun/2001

3ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/027 em 29/jun/2001, 4ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/028 em 29/jun/2001

4. Composição do Capital Social em 31 de Dezembro de 2000

O capital social, parcialmente integralizado, é constituído de 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pertencentes a acionistas residentes no exterior, conforme segue:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de Ações</u>
AES Bridge I Ltd	999
AES Bridge II Ltd	1
Total	1.000

O capital autorizado da Companhia é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

5. Características Básicas da Emissão

Tipo	Série	Quantidade	Preço Unitário * (R\$)	Montante (R\$)
Debêntures	Série 1	13.592.366	12.50	169.904.575,00
Debêntures	Série 2	15.534.134	12.50	194.176.675,00
Debêntures	Série 3	4.881.011	7.50	36.607.582,50
Debêntures	Série 4	5.578.299	7.50	41.837.242,50
	Total	39.585.810	-	442.526.075,00

* Preço Unitário na Data de Início do Cálculo, que é 28 de abril de 2000, sendo que os valores em Reais acima serão corrigidos pela variação do IGP-m acrescidos de juros de 12% a.a.

A emissão das Debêntures está condicionada à realização da Oferta Pública de Compra de Ações da AES Tietê S.A. Nos termos do § único do art. 1-B da Instrução CVM nº 299/95, caso os acionistas minoritários titulares de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) por espécie e/ou classe das ações da Tietê em circulação no mercado, não aceitem ou se manifestem de forma desfavorável à Oferta, a Energia Paulista adquirirá até um terço das ações preferencias em circulação exclusivamente, assegurando-se, se for o caso, a aquisição proporcional, uma vez que está impedida de adquirir ações ordinárias em tal hipótese, em virtude da Tietê Participações Ltda. já ter adquirido nos últimos dois anos o montante permitido pela Instrução 345/00. Para efeitos de aferição do percentual de 67% das ações preferenciais ou ordinárias da Tietê não serão computadas as ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente, em circulação, cujos titulares não se manifestarem aceitando a Oferta, discordando ou concordando com a mesma.

6. Demonstrativo do Custo da Distribuição

6.1. Comissionamento

A emissora pagará ao Coordenador, a título de remuneração pelos serviços prestados, uma comissão de coordenação de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor total da emissão corrigido até a data da integralização pelo mesmo critério de remuneração das debêntures, a ser pago no ato da liquidação das debêntures.

6.1.1. A Emissora arcará com a taxa de registro da emissão na CVM calculada à razão de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor de cada série da emissão, limitada a R\$ 82.870,00 por cada série, totalizando assim R\$ 331.480,00.

6.2. Custo Unitário do Lançamento

Custo Unitário do Lançamento		<i>em R\$</i>
Preço por Debênture	Custo por Debênture	Montante Líquido
1º Série: 12,50	0,0498	12,45
2º Série: 12,50	0,0498	12,45
3º Série: 7,50	0,0432	7,45
4º Série: 7,50	0,0411	7,45

7. Condições e Prazo de Subscrição e Integralização

- 7.1. A colocação e/ou subscrição das Debêntures somente terá início após a concessão do registro de emissão pública por parte da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição, conforme artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80.
- 7.2. As debêntures desta emissão poderão ser subscritas na data do leilão da Oferta, e serão integralizadas na forma estabelecida no item 9.20.3, a seguir.

8. Contrato de Distribuição de Debêntures

- 8.1. Nos termos da Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações, Dividida em Quatro Séries da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A. (“Escritura de Emissão de Debêntures”) o lançamento será público, com a conseqüente intermediação de instituições financeiras, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.
- 8.2. Somente poderão subscrever a presente emissão de debêntures os acionistas da Tietê que venham a aderir aos termos do Anúncio de Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias da AES Tietê S/A (“Tietê”).
- 8.3. As debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, por meio da CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

9. Características da Emissão

9.1. Da Emissão

A presente emissão constitui a 1ª emissão de debêntures da Energia Paulista Participações S/A.

9.2. Montante da Emissão

O montante da presente emissão é de R\$ 442.526.075,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais), na Data de Início do Cálculo (28 de abril de 2000), sendo R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) relativos à 1ª série; R\$194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) relativos à 2ª série; R\$36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativos à 3ª série; R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) relativos à 4ª série na data da emissão.

9.3. Colocação e Procedimento

As debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, sendo atendidos exclusivamente os acionistas da Tietê que venham a aderir aos termos da Oferta .

9.4. Negociação

As debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, por meio da CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

9.5. Número de Séries

A emissão será feita em 04 (quatro) séries.

9.6. Quantidade de Títulos

Serão emitidas 39.585.810 (trinta e nove milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil e oitocentas e dez) debêntures, sendo a 1ª série de 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil, trezentas e sessenta e seis) debêntures, a 2ª série de 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil e cento e trinta e quatro debêntures), a 3ª série de 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e onze) debêntures, e a 4ª série de 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito milhões e duzentas e noventa e nove) debêntures.

9.7. Data de Emissão

A data de emissão das Debêntures, para todas as séries é 17 de julho de 2001 (“Data de Emissão”), que será coincidente com a data do leilão na Oferta Pública (vide anexos).

9.8. Forma

As Debêntures de todas as séries serão nominativas escriturais, sendo o Banco Itaú S.A. responsável pela escrituração das Debêntures (“Agente Escriturador”).

9.9. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures das 4 (quatro) séries será comprovada pelo extrato emitido pela instituição depositária das debêntures definida no item 4.1.4 da Cláusula IV da Escritura de Emissão de Debêntures. Adicionalmente, será expedido pela CBLIC, o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no referido Sistema.

9.10. Conversibilidade

As debêntures de todas as séries não serão conversíveis em ações.

9.11. Espécie

As debêntures de todas as séries serão da espécie com garantia real.

9.12. Atualização do Valor Nominal

As Debêntures de todas as séries terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado, número índice, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), calculada de forma "pro rata temporis" por dias corridos, a partir da Data de Início de Cálculo (28 de abril de 2000) e em acordo com a fórmula abaixo. A atualização monetária do valor nominal das Debêntures pelo IGP-M, dar-se-á anualmente, sendo que o pagamento do principal estará sujeito à atualização monetária e dar-se-á no vencimento das debêntures.

$$VNA = VNE \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dcp_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dcp_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dcp_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

VNA = valor nominal atualizado;

VNE = valor nominal ou saldo do valor nominal;

NI₀ = valor do número-índice do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI₁ = valor do número-índice do mês de início de atualização;

NI₂ = valor do número-índice do mês subsequente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização até a data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização;

NI_{n-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês "n";

DCP = número de dias corridos da Data de Início de Cálculo ou da última data de aniversário até a data de atualização;

DCT = número de dias corridos entre a da Data de Início de Cálculo ou a última e a próxima data de aniversário;

Observações:

- i) Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão
- ii) Considera-se a data de aniversário em cada mês o dia 1º.

O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos debenturistas.

Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o agente fiduciário deverá convocar Assembléia-Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a emissora, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o índice.

9.13. Juros

As debêntures renderão juros de 12% a.a, base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal das debêntures, a partir da Data de Início de Cálculo, e pagos nas respectivas datas de vencimento de cada uma das séries, que será nas seguintes datas: 12 de julho de 2002 para as Séries 1 e 3; 07 de julho de 2003 para as séries 2 e 4. Os juros serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias corridos.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VN a \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right) \right]^{\frac{DV}{DC}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNA = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, anteriormente descrito;

Taxa = taxa de juros fixa, expressa ao ano;

DV= número de dias corridos entre o último evento e a data atual;

DC= 360 dias.

9.14. Garantias

As debêntures da 1ª e da 2ª série da presente emissão serão garantidas pela caução de 1.333 (um mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê e, as debêntures da 3ª e da 4ª série da presente emissão serão garantidas pela caução de 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações ordinárias de emissão da Tietê, conforme nos termos da Cláusula 4.1.10.1 e 4.1.10.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, que consta dos anexos do presente prospecto.

Considerando que cada debênture da 1ª e da 2ª série será integralizada mediante a entrega de 1.000 (um mil) ações preferenciais da Tietê e terá a garantia (caução) de 1.333 (um mil, trezentas e trinta e três) ações da Tietê da mesma classe e que, as debêntures da 3ª e da 4ª séries serão integralizadas mediante a entrega de 910 (novecentas e dez) ações ordinárias da Tietê e terão a garantia (caução) de 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações da Tietê da mesma classe. O valor da emissão corresponde a 75,01% (setenta e cinco inteiros e um centésimo por cento) das ações dadas em caução. Portanto, a presente emissão atende ao limite previsto no art. 60, § 1º, letra “a” da Lei nº 6.404/76, ou seja, até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens gravados.

Série	Nº de Debêntures	Nº de Ações Caucionadas	Montante das Debêntures (R\$)*	Montante das Ações Caucionadas (R\$)**	Emissão (R\$) / Ações Caucionadas (R\$)
Série 1	13.592.366	18.118.623.878	169.904.575,00	227.357.798,48	
Série 2	15.534.134	20.707.000.622	194.176.675,00	258.837.507,78	
Série 3	4.881.011	5.920.666.343	36.607.582,50	48.845.497,33	
Série 4	5.578.299	6.766.476.687	41.837.242,50	55.823.432,67	
Total	39.585.810	51.512.767.530	442.526.075,00	589.989.236,25	75,01%

* Valores das debêntures na data de Início de Cálculo, que é de 28 de abril de 2000, sendo que os valores em Reais acima serão corrigidos pela variação do IGP-m acrescidos de juros de 12%a.a.

** Valores das ações de emissão da Tietê de R\$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por lote de mil ações ordinárias e R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por lote de mil ações preferenciais, considerados no dia 28 de abril de 2000, sendo que os valores acima serão corrigidos pela variação do IGP-m acrescidos de juros de 12% ao ano. Estes valores foram apurados por ocasião da definição da Oferta Pública de Compra de ações da Tietê.

Os dividendos recebidos pela Emissora a partir da data de aquisição das ações ora caucionadas, nos termos da Oferta, pertencerão à Emissora.

9.15. Pagamento do Principal das Debêntures

Na data de vencimento, ou seja, 12 de julho de 2002 para as debêntures das séries 1 e 3, e 07 de julho de 2003 para as séries 2 e 4, o valor principal das debêntures, acrescido de atualização (IGP-M) e juros (de 12% a.a.) será pago em espécie.

9.16. Características Específicas da 1ª Série

9.16.1. Volume Total da 1ª Série

O volume da 1ª série, na Data de Início do Cálculo (28 de abril de 2000), é de R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil, e quinhentos e setenta e cinco reais).

9.16.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 1ª série será de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo (28 de abril de 2000).

9.16.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil e trezentas e sessenta e seis) debêntures da 1ª série.

9.16.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 1ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de julho de 2002.

9.16.5. Forma de Pagamento

Na Data de Vencimento desta 1ª série o valor principal das debêntures acrescido de atualização (IGP-M) e juros (de 12% a.a.) será pago em espécie.

9.17. Características Específicas da 2ª Série

9.17.1. Volume Total da 2ª Série

O volume da 2ª série é de R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

9.17.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 2ª série será de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

9.17.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil e cento e trinta e quatro) debêntures da 2ª série.

9.17.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 2ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 07 de julho de 2003.

9.17.5. Forma de Pagamento

Na Data de Vencimento desta 2ª série o valor principal das debêntures, devidamente atualizado (IGP-M) e juros (de 12% a.a.) será pago em espécie.

9.18. Características Específicas da 3ª Série

9.18.1. Volume Total da 3ª Série

O volume da 3ª série é de R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.18.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 3ª série será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

9.18.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e onze) debêntures da 3ª série.

9.18.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 3ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de julho de 2002.

9.18.5. Forma de Pagamento

Na data de vencimento desta 3ª série o valor principal das debêntures, devidamente atualizado (IGP-M) e juros (de 12% a.a.) será pago em espécie.

9.19. Características Específicas da 4ª Série**9.19.1. Volume Total da 4ª Série**

O volume da 4ª série é de R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.19.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 4ª série será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

9.19.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil e duzentas e noventa e nove) debêntures da 4ª série.

9.19.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 4ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 07 de julho de 2003.

9.19.5. Forma de Pagamento

Na data de vencimento desta 4ª série o valor principal das debêntures, devidamente atualizado (IGP-M) e juros (de 12% a.a.) será pago em espécie.

9.20. Subscrição

9.20.1. Prazo de Subscrição

As debêntures desta emissão poderão ser subscritas pelos acionistas da Tietê que aceitarem a Oferta Pública, na data do leilão, observado o disposto no item 5.

9.20.2. Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal, atualizado pelos mesmos critérios fixados para a Atualização do Valor Nominal e Juros, de acordo com os itens 9.12 e 9.13, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Cálculo até a data de integralização.

9.20.3. Integralização das Debêntures

A integralização das debêntures de todas as séries será feita no ato da subscrição mediante a entrega de ações da Tietê, na proporção de uma debênture da 1ª ou da 2ª série, conforme o caso, para cada lote de 1.000 (um mil) ações preferenciais da Tietê, e de uma debênture da 3ª ou da 4ª série, conforme o caso, para cada lote de 910 (novecentas e dez) ações ordinárias da Tietê.

- 9.20.3.1. Conforme previsto na oferta, as ações preferenciais que a emissora adquirir serão pagas:
- (i) 25% em espécie; (ii) 35% serão objeto de integralização de debêntures da primeira série e (iii) 40% serão objeto de integralização de debêntures da segunda série. As ações ordinárias que a emissora adquirir serão pagas: (i) 31,818182% em espécie; (ii) 31,81818% serão objeto de integralização de debêntures da terceira série e (iii) 36,363638% serão objeto de integralização de debêntures da quarta série. Serão pagas em espécie as diferenças fracionárias oriundas das debêntures, assim como, se o número total das ações a serem vendidas for inferior aos limites estabelecidos nos itens 3.3 e 3.4 do Edital de Oferta. Também será pago em espécie e à vista, qualquer arredondamento decorrente da correlação entre o preço das ações e das debêntures.

9.20.4. Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência na subscrição das debêntures pelos acionistas da Emissora.

9.21. Condições de Pagamento

9.21.1. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as debêntures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC, ou, na hipótese de o debenturista não estar vinculado à CBLC; (ii) na sede da Emissora; ou, conforme o caso, (iii) pela instituição financeira contratada para este fim.

9.21.2. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

9.21.3. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso devidamente atualizados pela variação do IGP-M, Índice Geral de Preço de Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.21.4. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão (vide anexos), ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

9.22. Comunicações

9.22.1. Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal “Gazeta Mercantil”, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures.

9.22.2. Endereçamento

As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos da Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora

Energia Paulista Participações S.A.

Av. das Nações Unidas, 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L,

São Paulo/SP

At.: Paulo Roberto Dutra

Tel: (0xx11) 5644 – 2662

Fax: (0xx11) 5644 – 6735

e-mail: prdutra@aesc.com

(ii) Para o Agente Fiduciário

Planner Corretora de Valores S.A.

Av. Paulista nº 2.439 – 11º andar

01311-300 – São Paulo /SP

At.: Depto. Agente Fiduciário

Tel.: 11 3061-9444 ramais 459 e 472

Fax: 11 3061-0964

e-mail: agfiduciario@planner.com.br

(iii) Para o Agente Escriturador e Banco Mandatário

Banco Itaú S.A.
Rua Boa Vista nº 185 – 3º andar
São Paulo – SP 01014-001
At.: José Nilson Cordeiro/Gerente Comercial
Tel.: (0xx11) 237 5694
Fax.: (0xx11) 3105 1090
e-mail: jose-nilson.cordeiro@itau.com.br

(iv) Para a BOVESPA / CBLC

Rua Quinze de Novembro nº 275 – 6º andar
São Paulo – SP 01013-001
At.: Isael Langrafe/Gerente de Custódia
Tel.: (0xx11) 3233 2265
Fax: (0xx11) 3233 2242
e-mail: ilangrafe@cblc.com.br

As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fac-símile deverão ser recebidos nos endereços acima em até 2 (dois) dias úteis após o envio da mensagem.

9.23. Resgate Antecipado

As debêntures das séries 2 e 4 poderão ser resgatadas, após o prazo de um ano a contar da Data de Emissão, a critério da Emissora, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência. O resgate das debêntures poderá ser total ou parcial, sem prejuízo da remuneração, calculada na forma das Cláusulas 4.1.8 e 4.1.9 da Escritura de Emissão de Debêntures. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio.

9.24. Aquisição Facultativa.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 120 (cento e vinte) dias do prazo de subscrição das Debêntures, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

9.25. Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora das Debêntures, na forma do disposto no item 9.25.1 abaixo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, na ocorrência dos seguintes eventos:

- i) Decretação de falência da Emissora;
- ii) Pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora;
- iii) Falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação relevante prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 15 (quinze) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- iv) A alteração do controle acionário da Emissora (exceto para qualquer pessoa que controle os controladores da Emissora ou seja por eles controlada). Nesta hipótese, os debenturistas se reunirão em assembléia convocada especialmente para este fim, e o Agente Fiduciário declarará antecipadamente vencidas somente as Debêntures possuídas pelos debenturistas que se manifestarem favoravelmente a tal vencimento antecipado;
- v) Demais casos previstos na Escritura de Emissão ou em lei.

9.25.1. Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal, acrescido da Atualização, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início de Cálculo ou a data do último pagamento de Juros até a data do seu efetivo pagamento que deverá ser efetuado em até 1 (um) dia útil contado de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora através de carta protocolada no endereço constante do item 9.22.2 acima.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FATORES DE RISCO

O investimento em debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais investidores. Esses riscos incluem fatores de crédito, regulamentação específica, mercado, liquidez, entre outros, que se relacionam tanto com a Emissora como com as próprias debêntures. Dessa forma, o potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas nesse prospecto antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures.

Praticamente 100% do valor dos ativos da Energia Paulista será constituído por ações da AES Tietê. Portanto, a análise de fatores de risco apresentada a seguir contempla riscos relacionados ao investimento na AES Tietê

1. Fatores de Risco Associados ao País

Intervenção do Governo Federal na Economia Brasileira.

O Governo Federal tem um histórico de intervencionismo na economia brasileira, alterando no passado a política monetária, de crédito, fiscal e tarifária, como forma de influenciar o desempenho da economia do país. O governo tem atualmente metas a cumprir, tanto fiscais como inflacionárias, conforme acertado no acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI, que podem obrigar o Banco Central a adotar políticas monetárias restritivas, como o aumento dos juros básicos da economia ou a restrição da circulação da moeda. Este cenário pode afetar os resultados da Emissora, bem como da AES Tietê, cujas ações representam praticamente 100% dos ativos da Emissora, no caso de políticas de reajuste tarifário que impossibilitem o repasse de custos operacionais às tarifas cobradas pela empresa, ou um aumento de carga tributária, que não possa ser transferido às tarifas, ou ainda um aumento de custos da empresa, decorrente de políticas de desvalorização cambial.

Impacto de Inflação Elevada.

A inflação e os planos econômicos criados para contê-la tiveram um impacto relevante na história recente da economia brasileira. Desde a implantação do Plano Real a inflação foi contida para níveis moderados, porém se a inflação brasileira voltar a níveis próximos aos registrados no período pré-Plano Real, os resultados da Emissora, bem como da AES Tietê, que corresponde a quase totalidade dos investimentos da Emissora, podem ser negativamente afetados, principalmente se o aumento nos custos operacionais, não for totalmente repassado às tarifas praticadas pela companhia.

Efeitos da Desvalorização da Moeda Brasileira em Relação ao Dólar nos Resultados da AES Tietê.

A cotação da moeda brasileira frente ao dólar norte-americano tem apresentado uma grande volatilidade desde a adoção do sistema de câmbio flutuante. Em 2001 o real desvalorizou-se em quase 20% e é possível que, futuramente, novas desvalorizações da moeda nacional venham a ocorrer. Para a AES Tietê, isto poderá representar um encarecimento da energia comprada de Itaipu, que é cotada em dólares norte-americanos.

Além disso, a volatilidade do câmbio pode comprometer a decisão dos acionistas da Emissora em realizarem os aportes de capital na Companhia, necessários para o pagamento das debêntures, já que estes acionistas são empresas localizadas no exterior.

2. Fatores de Risco Associados ao Setor**Racionamento de Energia Elétrica e seus efeitos sobre a AES Tietê.**

A fonte de geração de energia da AES Tietê, empresa que representa a quase totalidade dos investimentos da Emissora, é representada unicamente pela geração hidráulica, e depende portanto de fatores climáticos, existindo o risco da ocorrência de regimes pluviométricos desfavoráveis e racionamento de energia.

Para tentar afastar o risco de escassez de energia elétrica no país, o Governo editou uma série de medidas provisórias em 2001, aplicáveis aos consumidores de energia elétrica como um todo de algumas regiões do país (Nordeste, Sudeste e Centro – Oeste), visando alcançar uma drástica redução na demanda por energia elétrica. A AES Tietê foi afetada pelas medidas e registrou um aumento nos custos operacionais em decorrência do reconhecimento das despesas com compra de energia no curto prazo, com a aplicação dos efeitos do Anexo V dos contratos iniciais, que determina o ressarcimento às distribuidoras pela redução no fornecimento de energia, cuja tarifa está vinculada à tarifa praticada no MAE. Embora o final dos efeitos do racionamento esteja previsto para o início de 2002, não há garantias de que a mesma situação de risco de escassez de energia não venha a se repetir no futuro, com potencial de novos prejuízos às empresas do setor.

Reajuste de Tarifas de Energia Elétrica.

De acordo com as normas que regulamentam os contratos de concessão de serviço público de geração de energia elétrica, cabe ao Governo Federal, representada pela ANEEL, a fixação, regulamentação e reajuste das tarifas cobradas pelas concessionárias. No passado, o Governo Federal restringiu os reajustes das tarifas praticadas pelo setor energético de modo desfavorável às empresas do setor.

Como não cabe à AES Tietê fixar o preço pelo qual venderá a energia que gera, podem haver distorções no equilíbrio de mercado, impossibilitando à AES Tietê de repassar aumentos de custos aos preços. Deste modo, as margens operacionais da AES Tietê serão afetadas caso qualquer custo relativo à sua atividade de geração de energia elétrica aumente numa proporção maior do que o reajuste tarifário determinado pela ANEEL.

A crescente desregulamentação do setor de energia elétrica brasileiro e a transição para um mercado de livre concorrência podem diminuir os lucros do setor.

O processo de desregulamentação do setor de energia elétrica brasileiro iniciou-se na segunda metade da década de 90. Uma série de outras modificações devem ocorrer no período entre 2002 e 2005, como a classificação de consumidores livres para clientes que consomem mais de 3MW, com suprimento de tensão superior a 69 kV (hoje são classificados de consumidores livres aqueles com consumo acima de 10 MW), e dos novos grandes consumidores (que consomem mais de 3MW, supridos a qualquer tensão) passarem a negociar seus contratos de fornecimento diretamente com a companhia que oferecer melhores condições.

Ainda é muito difícil prever o impacto das mudanças na estrutura do setor de energia elétrica para as concessionárias de geração. Mas caso os consumidores livres passem a exigir menores tarifas e melhor qualidade na prestação dos serviços, e aumentem seu poder de negociação, é possível que haja uma diminuição dos lucros das empresas do setor.

3. Fatores de Risco Associados à Emissão

A Emissora depende de futuros aportes de capital de seus acionistas para honrar as obrigações contraídas com a emissão.

A Energia Paulista Participações S.A. não gera caixa suficiente para honrar as obrigações contraídas com a emissão das Debêntures. Sua capacidade de pagamento depende de futuros aportes de capital por parte de seus acionistas e/ou de captações nos mercados financeiros e de capitais. Portanto, caso os acionistas não realizem os aportes de capital, ou não seja possível realizar captações nos mercados financeiros e de capitais, a Emissora não terá recursos para pagar as obrigações geradas pela emissão das debêntures.

As garantias da emissão podem não ser suficientes para honrar o valor de resgate das debêntures em caso de inadimplemento da Emissora.

As garantias desta emissão são ações de emissão da AES Tietê S/A, cujo valor econômico pode vir a ser reduzido devido aos riscos relacionados à conjuntura econômica e à performance da AES Tietê (ver fatores de risco associados à AES Tietê). Assim, na hipótese de inadimplemento da Emissora, o valor das ações pode ser insuficiente para honrar o valor de resgate das debêntures em espécie, ou a liquidez das ações pode ser insuficiente para que o seu valor seja realizado em prazo adequado.

4. Fatores de Risco Associados à Energia Paulista Participações

Por não gerar caixa suficiente, a Emissora depende de futuros aportes de capital de seus acionistas para honrar as obrigações contraídas com a emissão.

A Energia Paulista Participações S.A. foi constituída recentemente e não gera caixa suficiente para honrar as obrigações contraídas com a emissão das Debêntures. Sua capacidade de pagamento depende portanto de futuros aportes de capital por parte de seus acionistas e/ou de captações nos mercados financeiros e de capitais.

Caso os acionistas da Energia Paulista Participações S.A. não aportem capital ou ainda não haja liquidez nos mercados financeiros que possibilitem uma emissão por parte da Emissora, ela não terá recursos financeiros suficientes para o pagamento das obrigações oriundas das debêntures em espécie.

5. Fatores de Risco Associados à AES Tietê

Uma vez que praticamente 100% do ativo da emissora será representado pela sua participação acionária na AES Tietê, devemos analisar os fatores de risco associados exclusivamente à AES Tietê.

Existem cláusulas no contrato de concessão que prevêm a extinção antecipada do mesmo.

O Artigo 175 da Constituição Federal de 1988 atribui ao poder público a responsabilidade pela prestação de serviços, entre eles o de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, diretamente ou através de concessões ou permissões. Ainda de acordo com a Constituição, todas as concessões, permissões ou licenças referentes a serviços públicos devem ser outorgadas mediante licitação.

Em 13 de fevereiro de 1995, foi aprovada a Lei Federal nº 8.987, que regulamenta os procedimentos de licitação no campo dos serviços públicos. De acordo com esta lei, as concessões em vigor à época poderiam ser renovadas em períodos adicionais de até 20 anos, mediante solicitação da concessionária, dispensando, neste caso, a licitação pública. A renovação seria concedida apenas levando em conta a observância ou não dos padrões mínimos de desempenho da concessionária.

Novas concessões para a geração são em geral celebradas por um período de 35 anos, enquanto concessões existentes podem ser renovadas por 30 anos. As concessões objeto do contrato extinguem-se (i) pelo advento do termo final do contrato, (ii) pela encampação dos serviços; (iii) pela caducidade; (iv) pela rescisão; (v) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatados no procedimento ou no ato de sua outorga; ou (vi) em caso de falência ou extinção da concessionária. Após a extinção da concessão, todos os bens vinculados ao serviço prestado serão revertidos à Governo Federal. A lei das concessões dá ao Poder Concedente (Governo

Federal, representado pela ANEEL) um poder altamente arbitrário, no referente à outorga de concessões às empresas, havendo inclusive a possibilidade da Governo Federal intervir na concessionária a qualquer tempo.

Dessa maneira, não há garantia de que uma ou mais concessões que a AES Tietê atualmente possui não venha a ser alvo de intervenção da ANEEL, ou mesmo revogada a qualquer momento. Também não se pode assegurar que estas concessões sejam renovadas ao término do contrato ou que, se houver a renovação, esta não seja fixada em termos menos favoráveis à AES Tietê do que os atuais. Também não se pode garantir que eventuais novas concessões não sejam concedidas pela ANEEL.

O não cumprimento ou atraso no programa de investimentos da AES Tietê afetará negativamente seus resultados futuros

A AES Tietê planeja investir cerca de R\$ 60 milhões entre 2001 e 2005 na construção de novas instalações de energia e na manutenção e aperfeiçoamento das instalações existentes.

A execução deste programa de investimentos está sujeita aos seguintes fatores e circunstâncias:

- i) A AES Tietê pode não conseguir obter recursos para financiar estes projetos devido à insuficiência ou inexistência de recursos próprios ou de recursos provenientes dos mercados de capitais e de crédito;
- ii) O custo de capital da AES Tietê poderá aumentar devido a fatores internos e/ou externos à mesma, de forma a inviabilizar os projetos de investimento;
- iii) Na fase de implementação dos projetos, a AES Tietê poderá deparar-se com contingências operacionais e ambientais imprevistas que poderão exigir maiores investimentos, acarretar aumentos nos custos operacionais, bem como postergar ou inviabilizar os projetos;
- iv) As instalações de energia novas ou modificadas pela AES Tietê poderão operar abaixo da capacidade esperada ou incorrer em custos operacionais acima dos esperados;
- v) A receita proveniente da venda da energia elétrica adicional gerada pelas instalações novas e modificadas poderão ser menores do que o previsto pela AES Tietê, seja devido a uma menor quantidade de energia vendida, seja devido à menores preços de venda;
- vi) Os projetos estarão sujeitos aos demais fatores de risco macro-econômicos e associados ao setor citados e desenvolvidos neste prospecto.

Caso este programa de investimentos não seja satisfatoriamente concluído no prazo determinado, os resultados da AES Tietê serão ser negativamente afetados.

O não atendimento pela AES Tietê de padrões mínimos de qualidade estabelecidos nos Contratos de Concessão poderão lhe implicar em penalidades

O Contrato de Concessão estabelece que a AES Tietê deve atender indicadores técnicos referentes à padrões mínimos de qualidade, os quais serão objeto de constantes aperfeiçoamentos.

Caso a AES Tietê não atenda os padrões mínimos estabelecidos, estará ela sujeita a penalidades que podem incluir advertências, multas pecuniárias e, em casos extremos, a caducidade antecipada da concessão. Adicionalmente, o atendimento dos padrões mínimos de qualidade constituem requisito essencial para a renovação das concessões da AES Tietê.

Com a crescente desregulamentação do setor elétrico observada nos últimos anos, a AES Tietê deverá enfrentar crescente concorrência em seu mercado de atuação, o que poderá provocar uma redução em seus lucros.

Antes constituído por empresas estatais monopolistas, o setor de energia elétrica brasileiro iniciou uma transição para um modelo privado competitivo a partir da 2ª metade da década de 90. Embora seja a única concessionária para a geração de energia sua área de atuação, atualmente a AES Tietê já enfrenta concorrência dos PIEs e dos Autoprodutores, criados pela Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1995. O PIE é a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que recebe concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada à comercialização ou para uso próprio. O Autoprodutor é a pessoa física ou jurídica, ou consórcio de empresas, que recebe concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo.

A partir de 2006, quando deve ser completada a desregulamentação das tarifas do setor energético, estrutura do mercado será altamente competitiva. Neste novo ambiente, as empresas geradoras de energia elétrica (bem como as transmissoras e distribuidoras) deverão competir entre si, buscando oferecer aos seus clientes melhores condições em termos de preço e eficiência.

Ainda é muito difícil prever o impacto de todos estes fatores nos negócios da AES Tietê, mas é provável que em um mercado competitivo, a AES Tietê perca parte de sua participação de mercado para concorrentes, com conseqüentes reduções em suas receitas, no caso do crescimento do mercado não compensar a menor participação da AES Tietê neste, e devido à diminuição na tarifa da energia vendida, conseqüência da nova estrutura competitiva.

Devido às maiores exigências de seus consumidores, ainda haverá a necessidade das companhias do setor em melhorar o padrão de qualidade de seus serviços, causando aumentos nos custos operacionais da AES Tietê sem a possibilidade do total repasse às tarifas, pois estas são impostas pelo mercado, o que resultaria em reduções em suas margens operacionais.

Novas exigências de órgãos governamentais com o intuito de proteger o meio ambiente podem obrigar a AES Tietê a aumentar seus gastos com programas de adequação ambiental.

As atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica estão sujeitas a uma ampla e rigorosa legislação, tanto no âmbito federal como estadual, no que se refere à preservação do meio ambiente. De acordo com a Constituição Federal, tanto o Governo Federal como os governos estaduais, têm poderes para promulgar leis destinadas a proteger o meio ambiente. A maioria das leis hoje em vigor foi promulgada no âmbito estadual, sendo que estas, de um modo geral, são mais rigorosas do que as leis federais. Qualquer empresa que venha a desrespeitar alguma destas leis fica sujeita a multas significativas, e mesmo a restrições de sua atividade.

Desta maneira, a AES Tietê, cuja atividade de geração de energia elétrica implica em elevados impactos no meio ambiente, é obrigada a fazer altos dispêndios em programas ambientais para adequar-se à legislação. No entanto, a legislação ambiental, muda constantemente e, a qualquer momento, a AES Tietê pode ver-se obrigada a gastar recursos adicionais em programas de adequação ambiental, visando atender a novas exigências governamentais que por ventura sejam regulamentadas.

Atualmente, a AES Tietê é parte em alguns litígios judiciais de natureza trabalhista e fiscal que, se decididos contrariamente à AES Tietê, podem influir negativamente nos seus resultados.

Em 30 de setembro de 2001, o saldo das Provisões para Litígios e Contingências era de R\$ 22.132 mil, sendo R\$ 7.837 mil para cobrir perdas relativas a ações judiciais trabalhistas, R\$ 14.277 mil para cobrir eventuais prejuízos referentes a ações judiciais de natureza fiscal (Pis/Cofins) e R\$ 18 mil para outras provisões.

Atualmente, existem diversas ações de natureza trabalhista interpostas contra a Tietê, cujos valores não foram fixados de forma definitiva. A Administração, com base na opinião de seus consultores legais, considera suficiente o montante atualmente provisionado para cobrir eventuais perdas resultantes das disputas trabalhistas.

A AES Tietê também questiona judicialmente a constitucionalidade da alteração referente ao aumento da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins – de 2% para 3% instituída pela Lei nº. 9.718 de 27 de novembro de 1998. Enquanto não se obtém decisão final sobre a matéria, as parcelas discutidas estão sendo depositadas em juízo mensalmente.

Caso o valor provisionado venha se mostrar insuficiente para cobrir eventuais contingências que tornem-se exigíveis, os resultados da AES Tietê podem ser negativamente afetados.

A cobertura de seguros da AES Tietê pode vir a ser insuficiente para cobrir certas perdas ou danos de sua responsabilidade ou contra seu patrimônio.

A política de seguros seguida pela AES Tietê envolve, além da contratação e administração da apólice, o exame e análise de toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades, dentro de critérios de mensuração que se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas. O patrimônio é coberto por apólices de seguro de responsabilidade civil, bens patrimoniais e lucro cessante, conforme a sua natureza e grau de risco.

No entanto, durante o desenvolvimento regular das atividades da AES Tietê, existe a possibilidade de ocorrerem perdas ou danos de responsabilidade desta em valores superiores aos previstos nas apólices de seguro, ou mesmo de natureza não coberta pelas mesmas como, por exemplo, danos causados por uma interrupção no fornecimento de energia a equipamentos de consumidores.

Caso realmente ocorram perdas ou danos ao patrimônio da empresa ou de terceiros, em valores superiores aos segurados ou de natureza não coberta pelo seguro, a empresa terá que arcar com significativos custos adicionais não previstos, afetando os seus resultados negativamente.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A emissão das debêntures tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da AES Tietê S/A, as quais farão parte dos ativos da Emissora e serão parcialmente caucionadas para a constituição da garantia da emissão.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESCRIÇÃO DA OFERTA DE COMPRA DE AÇÕES DA AES TIETÊ S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESCRIÇÃO DA OFERTA DE COMPRA DE AÇÕES DA AES TIETÊ S/A

1. Da Oferta Pública

A Energia Paulista Participações S.A dispõe-se a, em caráter irrevogável e irretroatável, adquirir, por meio da Brascan S.A. Corretora de Títulos e Valores (“Brascan Corretora”), até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da AES Tietê S.A (“Ações”) que estejam em circulação no mercado.

Essa oferta será feita através de Anúncio de Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da AES Tietê S/A (“Anúncio”).

Os proventos porventura declarados até o dia da efetiva realização do leilão (“Leilão”), pertencerão aos acionistas detentores das ações até aquela data.

A oferta será feita para a totalidade das Ações, por espécie e/ou classe, sem rateio, caso os acionistas (“Acionistas”) detentores de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das Ações, por espécie e/ou classe, aceitem a oferta, ou concordem expressamente com a sua realização, não sendo computadas as Ações preferenciais ou ordinárias, conforme o caso, cujos titulares não se manifestem, concordando ou discordando da oferta, nos termos do inciso II, do artigo 1º da Instrução CVM n.º 229/95.

2. Das Ações em Circulação

Encontravam-se em circulação no mercado, em 31 de agosto de 2000, 13.945.746.737 (treze bilhões, novecentas e quarenta e cinco milhões, setecentas e quarenta e seis mil, setecentas e trinta e sete) ações ordinárias, representativas de 28,73% (vinte e oito vírgula setenta e três por cento) das ações desta espécie, representativas de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) do capital total da AES TIETÊ S.A. e 38.835.333.150 (trinta e oito bilhões, oitocentas e trinta e cinco milhões, trezentas e trinta e três mil e cento e cinquenta) ações preferenciais, representativas de 86,00% (oitenta e seis por cento) das ações desta espécie, representativas de 41,44 % (quarenta e um vírgula quarenta e quatro por cento) do capital total da AES TIETÊ S.A. .

3. Forma de Aquisição

A aquisição das Ações será feita para liquidação à vista, da seguinte forma:

- vii) As ações preferenciais serão pagas (i) 25% em espécie; (ii) 35% mediante a emissão de debêntures de primeira série com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e; (iii) 40% mediante a emissão de debêntures de segunda série com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias;

- viii) As ações ordinárias serão pagas (i) 31,818182% em espécie; (ii) 31,81818% mediante a emissão de debêntures de terceira série com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e, (iii) 36,363638% mediante a emissão de debêntures da quarta série com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias; nos termos da Escritura de Emissão, e que serão subscritas pelo acionista e integralizadas com as referidas ações, como condição da aceitação da oferta de compra.

As características dessas debêntures são as que tratam esse prospecto e constam detalhadamente dos termos da Escritura de Emissão de Debêntures que consta dos anexos deste prospecto.

Cada debênture da 1ª e 2ª série será integralizada com um lote de 1.000 (um mil) ações preferenciais da Tietê e cada debênture da 3ª e da 4ª será integralizada com um lote de 910 (novecentas e dez) ações ordinárias da Tietê. O Valor Nominal Unitário das debêntures das séries 1 e 2 será de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e das séries 3 e 4 será de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), ambos na Data de Início de Cálculo, referida no item 9.12 deste prospecto, atualizado conforme o estabelecido no mesmo item.

Caso a totalidade das Ações apresentadas por um acionista, em resposta ao Anúncio, seja inferior à 70.000 (setenta mil) ações preferenciais ou 115.000 (cento e quinze mil) ações ordinárias, o preço será integralmente pago em espécie, sem que o mesmo tenha que subscrever e integralizar debêntures.

Sempre que o total de Ações apresentadas por um Acionista em resposta ao Anúncio resultar em que o número de debêntures a ser subscrito seja fracionado, o número de Ações resultante do referido fracionamento será pago em espécie pela Emissora. Também será pago em espécie e à vista, qualquer arredondamento decorrente da correlação entre o preço das ações e das debêntures.

Os dividendos declarados pelas Ações a partir da data de aquisição pela Emissora nos termos do referido Anúncio de Oferta, pertencerão à Emissora.

4. Do Preço

O preço ofertado (“Preço Ofertado”) aos Acionistas que responderem ao Anúncio para a aquisição das Ações é de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por lote de mil ações ordinárias e R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por lote de mil ações preferenciais, a ser pago conforme descrito no item *Da forma de Pagamento* a seguir.

Este Preço Ofertado será acrescido de juros de 12% ao ano, por rata temporis, e reajustado pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculado pro rata temporis desde o dia 28 de abril de 2000 (data da publicação do primeiro Fato Relevante sobre a oferta) até a data da realização do Leilão.

5. Da forma de Pagamento

A liquidação físico-financeira da referida Oferta de Compra de Ações de que trata o Anúncio será efetuada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, correndo a corretagem de venda por conta dos vendedores das Ações e a de compra por conta de seus respectivos adquirentes, observado ainda o seguinte:

- i) 25% das ações preferenciais e 31,818182% das ações ordinárias serão liquidadas em espécie, pelo preço efetivamente praticado para a negociação das ações;
- ii) 35% das ações preferenciais e 31,81818% das ações ordinárias serão liquidadas mediante a emissão de debêntures com prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), conforme previsto no Item *Da Forma de Aquisição* e na Escritura de Emissão de Debêntures (vide anexos); e
- iii) 40% das ações preferenciais e 36,363638% das ações ordinárias serão liquidadas mediante a emissão de debêntures com prazo de 720 (setecentos e vinte dias), conforme previsto no Item *Da Forma de Aquisição* e na Escritura de Emissão de Debêntures (vide anexos).

As Debêntures de todas as séries terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços acrescido da taxa de juros de 12% ao ano para o Mercado conforme Item 9.12 deste prospecto.

6. Das Garantias

As debêntures terão garantia real representada por Ações adquiridas via Oferta, na seguinte proporção: (i) 1.333 (um mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais por debênture das séries 1 e 2, e; (ii) 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações ordinárias por debênture das séries 3 e 4. As Ações adquiridas pela Emissora e que garantirão as debêntures estarão gravadas de cláusula de inalienabilidade e indisponibilidade enquanto as debêntures não forem resgatadas, conforme anotação a ser feita no Livro Registro de Ações Nominativas

7. Do Prazo da Oferta

De 18/07/2001 a 17/08/2001, os Acionistas que aceitarem vender suas Ações, nos termos do Anúncio, deverão habilitar-se pessoalmente ou por meio de procuradores devidamente habilitados, por intermédio de banco de investimento, banco múltiplo com carteira de investimento, sociedades corretora ou distribuidora de sua livre escolha, ou por intermédio da Brascan Corretora. As sociedades corretoras representando Acionistas vendedores deverão observar o disposto abaixo.

8. Das Informações sobre a Oferta

Caso a Emissora não consiga assegurar o mínimo de 67% (sessenta e sete por cento), por espécie e/ou classe das ações em circulação (não sendo computadas as ações preferenciais ou ordinárias, conforme o caso, em circulação cujos titulares não se manifestarem), de adesão ou aprovação da oferta de que trata o Anúncio pelos

Acionistas, a Emissora adquirirá somente até um terço das Ações preferenciais exclusivamente, acrescidas de seus eventuais direitos, uma vez que está impedido de adquirir ações ordinárias em tal hipótese, em virtude da Tietê Participações Ltda. já ter adquirido nos últimos dois anos o montante permitido pela Instrução 345/00. Caso as Ações preferenciais ofertadas excedam a um terço, haverá rateio, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1-b da Instrução CVM n.º 229/95.

Não haverá prorrogação do prazo na oferta de que trata o Anúncio, pois esta está sendo feita para a totalidade das Ações em circulação.

As Ações ofertadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

A operação será realizada através de Leilão na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, às 13:00 horas, do dia 21 de agosto de 2001.

As sociedades corretoras encarregadas das vendas deverão entregar, até às 12:00 horas do dia 16 de julho de 2001 (um dia útil antes da data da realização do Leilão), suas ofertas firmes diretamente ao Diretor de Pregão ou registrá-las no Mega Bolsa. Para o registro no Mega Bolsa os códigos de negociação serão GETI3L e GETI4L para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta firme de venda, feita nos termos do parágrafo acima, após às 12:00 horas do dia 20 de agosto de 2001.

Será admitida a interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores na Oferta, desde que para a totalidade da quantidade ofertada.

Havendo interferência nos termos do parágrafo acima, a diferença entre o preço final ofertado pelo adquirente e o preço inicial da Oferta de que trata o será paga em espécie.

Caso no leilão ocorra rateio para as corretoras, o mesmo critério será observado para os clientes.

9. Das Razões e Objetivos da Oferta

O objetivo da Oferta feita no Anúncio é consolidar as posições acionárias do grupo controlador, que tem a participação da Emissora, na Tietê.

10. Manifestação Sobre a Oferta Pública de que trata o Anúncio

Os Acionistas que aceitarem vender suas ações estarão automaticamente concordando com os termos da Oferta de que trata o Anúncio, devendo proceder conforme estipulado no item *Do Prazo da Oferta* acima, não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.

Os Acionistas que não desejarem vender suas ações, mas que queiram se manifestar, ficam convocados a se manifestar – se assim o desejarem - sobre a Oferta referida no Anúncio, nos termos do artigo 11 da Instrução 229/95. Para tanto, deverão preencher formulário em 4 (quatro) vias, concordando ou não com a Oferta referida no Anúncio até 13 de julho de 2001 e tornando suas ações indisponíveis para negociação até o dia útil anterior à data da realização do Leilão, inclusive. O formulário de manifestação poderá ser obtido junto ao Banco Brascan S.A. (“Brascan”), ou no site da Internet www.bancobrascan.com.br. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado, em quatro vias, com firma reconhecida, pelos Acionistas ou procuradores devidamente constituídos. Após seu preenchimento, o formulário deverá ser entregue ao Brascan, aos cuidados do Diretor do Departamento de Administração, na Av. Almirante Barroso, n.º 52 -31º andar, Rio de Janeiro, R.J., CEP 20.031-000, ou enviado pelo correio, por carta registrada, contendo no envelope os dizeres "OFERTA PÚBLICA – AES TIETÊ”, ou ainda enviado através do fax nº (0xx21) 240-9707.

Os Acionistas que tenham transferidos suas Ações para a custódia fungível na CBLC e desejarem se manifestar sobre a Oferta referida no Anúncio deverão, previamente, proceder à reversão de dita transferência nos seus respectivos agentes de custódia, com o conseqüente retorno das Ações às posições próprias dos Acionistas. Em seguida, tais Acionistas deverão observar o procedimento descrito neste mesmo item. Tal reversão será assegurada a todos os Acionistas que a solicitem até o fim do prazo de recebimento conforme descrito a seguir:

Serão consideradas as manifestações recebidas até o prazo limite de 13 de julho de 2001. Serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após o prazo limite, independentemente das razões. As manifestações recebidas dentro do prazo limite terão a sua validade confirmada imediatamente após a confirmação da indisponibilização das Ações pelo Banco Itaú S.A.

As Ações indisponibilizadas para negociação para fins da Oferta de que trata o Anúncio serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à efetivação da Oferta referida no Anúncio pela Bolsa de Valores.

11. Informações Gerais

A Emissora declara que a acionista controladora não tem intenção de promover o cancelamento do registro de Companhia Aberta da Tietê, mantendo seus compromissos anteriores a este respeito. Declara, adicionalmente, que é de seu conhecimento que os administradores da Tietê e seu acionista controlador, cancelaram a operação de criação de ações preferenciais resgatáveis e de conversão, operação essa que havia sido divulgada em Fato Relevante publicado em 15 de agosto de 2000, na Gazeta Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

O COORDENADOR e a INTERMEDIADORA declaram o que segue:

- i) Não possuem ações ou outros valores mobiliários de emissão da Emissora ou da Tietê;
- ii) Não administram fundos que possuem ações ou outros valores mobiliários de emissão da Emissora ou da Tietê;
- iii) Desconhecem a existência de qualquer fato e/ou circunstância, não revelados ao público, que possam influenciar, de modo relevante, os resultados da Emissora ou aceitação das ações de sua emissão;
- iv) Os registros da Emissora encontram-se atualizados perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

A Emissora declara o que segue:

- i) Desconhece a existência de qualquer fato e/ou circunstância, não revelados ao público, que possam influenciar, de modo relevante, os resultados da Emissora ou aceitação das ações de sua emissão;
- ii) Nos termos do art. 14 da Instrução CVM 299/99, se no prazo de dois anos, contados da liquidação financeira da oferta de que trata o Anúncio, a Emissora vier a realizar nova oferta para a aquisição de ações da mesma espécie, a diferença a maior, se houver, entre os valores ofertados, será paga aos acionistas aceitantes da Oferta de que trata o Anúncio;
- iii) Para efeitos do disposto no art. 15 da Instrução CVM 299/99, a Emissora declara que caso seja deliberado, pela Tietê, no prazo de um ano contado da liquidação financeira da Oferta de que trata o Anúncio, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recesso, será assegurado aos ACIONISTAS aceitantes da referida oferta, que seriam alcançados, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado na aquisição de suas AÇÕES e o valor apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação;
- iv) Para os fins dos itens 2 e 3 acima, o valor ofertado na mencionada oferta será corrigido pela variação do Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M entre a data da liquidação financeira da Oferta Pública e a data da liquidação financeira da nova oferta ou do pagamento aos ACIONISTAS dissidentes de deliberação assemblear pertinente, conforme o caso.

12. Alienação das Ações Após a Liquidação Financeira

Findo o prazo da Oferta referida no Anúncio, e atingindo o percentual previsto no item *Da Oferta Pública*, a Emissora, na forma do artigo 20 da Instrução CVM n.º229/95, com a redação que lhe deu a Instrução CVM 345/00, compromete-se a adquirir, nas condições aqui estipuladas, incluindo o reajuste de preço previsto no item 4 anterior, as Ações oferecidas pelos Acionistas não aceitantes da Oferta referida no Anúncio, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da realização da Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício social posterior à liquidação de tal oferta. O preço de aquisição das Ações durante este período será ajustado para refletir bonificações e dividendos que venham a ser declarados ou pagos aos Acionistas. O prazo para pagamento das ações nestas condições será idêntico àquele estabelecido para os Acionistas que aceitarem a Oferta referida no Anúncio, como previsto no item *Da Forma de Pagamento*, sendo que o pagamento da parcela em espécie será feito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data em que o Acionista contatar a Tietê, o Banco Brascan, a Brascan Corretora ou a instituição depositária das Ações no sentido de proceder à referida alienação das Ações. O preço a ser pago ao Acionista será o mesmo preço praticado na Oferta referida no Anúncio, atualizado monetariamente pelo índice adotado originalmente na Oferta referida no Anúncio até a data do efetivo pagamento.

O Acionista que tiver interesse em exercer a opção mencionada neste item, poderá fazê-lo perante a mesma instituição financeira intermediária da operação ou, a seu exclusivo critério, à própria Tietê.

13. Obrigações Supervenientes da Ofertante

Findo o prazo da oferta de que trata o Anúncio, e atingindo o percentual previsto no item que trata *Da Oferta Pública* acima, a Emissora obriga-se a pagar aos Acionistas que aceitarem tal Oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço ora pago, atualizado monetariamente e o preço que a Emissora vier a obter numa eventual alienação do controle acionário da Tietê, se e quando esta se realizar dentro do prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da liquidação financeira da oferta referida no Anúncio, nos termos do inciso IX do artigo 10 da Instrução CVM nº 229/95.

Informações adicionais sobre a Oferta referida no Anúncio ou sobre a Tietê, inclusive cópia das peças de avaliação do preço das ações elaborada pelo Brascan S/A Corretora de Títulos e Valores e Capitaltec S/A Consultoria Econômica, relação nominal de todos os acionistas da TIETÊ, informações relativas ao registro de companhia aberta da TIETÊ (IAN, DFP e ITR), poderão ser obtidas junto ao Banco Brascan S.A, e à Brascan Corretora, nos estabelecimentos respectivamente mantidos pelos mesmos (a) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 31º andar, telefone 0XX-21-2271-5151 e (b) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas nº12.995, 19º andar; telefone 0XX-11-5503-6944, ou ainda junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado

do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas, ou ainda no seu endereço na cidade de São Paulo na Rua Formosa, nº 367, 20º andar, Centro - SP.

A Oferta de que trata o Anúncio rege-se de acordo com as leis brasileiras.

O Edital de Oferta Pública de que trata o Anúncio foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do OFICIO/CVM/SRE/GER - 2/nº 720/2001 de 29 de junho de 2001, tendo a Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA autorizado a realização da respectiva operação em seu público pregão.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GARANTIA DAS DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GARANTIA DAS DEBÊNTURES

Em garantia às obrigações assumidas pela Emissora na emissão de Debêntures, a Emissora dá aos debenturistas, na forma dos artigos 271 e seguintes do Código Comercial e artigos 768 e seguintes do Código Civil, em caução ações de emissão da AES Tietê S/A (“Tietê”) adquiridas em decorrência da Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais da AES Tietê S/A (“Oferta”). A quantidade e espécie de ações dadas em garantia às Debêntures estão descritas abaixo:

Quantidade de Ações Garantidas por Debênture		
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Série 1	0	1.333
Série 2	0	1.333
Série 3	1.213	0
Série 4	1.213	0

As ações caucionadas, estarão inalienáveis e indisponíveis enquanto as debêntures não forem resgatadas.

Os dividendos recebidos pela Emissora a partir da data de aquisição das ações ora caucionadas, nos termos do Anúncio, pertencerão à Emissora.

O não pagamento do resgate em espécie constituirá inadimplemento, podendo nessa hipótese o agente fiduciário retirar a caução e vender as ações em mercado. Os recursos resultantes dessa venda serão utilizados para efetuar o pagamento aos debenturistas.

Na hipótese da Tietê vir a implementar uma redução de capital, com restituição aos acionistas, resgate ou amortização de ações, a quantia recebida pela Emissora a título de resgate, restituição de capital ou amortização deverá ser pago aos titulares das debêntures na proporção das ações caucionadas; a quantia recebida pelos debenturistas deve ser considerada como um adiantamento do valor devido, quando do resgate das debêntures, valor esse que deverá ser reajustado pela taxa do IGP-M e vencer juros nas mesmas condições do principal das debêntures, para fins da compensação.

A emissão das Debêntures está condicionada à realização da Oferta Pública de Compra de Ações da AES TIETÊ S.A. (“Oferta”). Nos termos do § único do art. 1-B da Instrução CVM nº 299/95, caso os acionistas minoritários titulares de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) por espécie e/ou classe das ações da Tietê em circulação no mercado, não aceitem ou se manifestem de forma desfavorável à Oferta, a Energia Paulista adquirirá, no máximo, exclusivamente um terço das ações preferenciais em circulação, assegurando-se, se for o caso, a aquisição proporcional, uma vez que está impedida de adquirir ações ordinárias em tal hipótese, em virtude da Tietê Participações Ltda. já ter adquirido nos últimos dois anos o montante permitido pela Instrução 345/00. Para efeitos de aferição do percentual de 67% das ações preferenciais ou ordinárias da Tietê não serão computadas as ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente, em circulação, cujos titulares não se manifestarem aceitando a Oferta, discordando ou concordando com a mesma.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

II.
INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA E A AES TIETÊ

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL

1. Histórico

O Setor Elétrico Brasileiro foi regulamentado até dezembro de 1996 pelo Ministério das Minas e Energia, que possuía atuação por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DNAEE). O DNAEE era o responsável pela outorgação da concessão dos serviços de geração, transmissão e distribuição e comercialização de energia elétrica. O DNAEE também participava ativamente da organização do planejamento do setor elétrico – juntamente com a Eletrobrás - sendo de importância destacada no processo de determinação das tarifas dos serviços relacionados a energia elétrica.

Em meados de 1996, tendo em vista principalmente a necessidade de abertura do mercado aos investidores privados e o início do processo de privatização das empresas elétricas, o Governo Federal iniciou o processo de reestruturação do setor elétrico brasileiro, o qual foi denominado RESEB. A primeira medida de grande importância neste sentido foi a extinção do DNAEE e a constituição, através da lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A ANEEL ficou então responsável pelas seguintes atribuições: (i) outorgar concessões, permissões e autorização para exploração de serviços de energia elétrica e aproveitamento do potencial hidrelétricos, incluindo a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (ii) analisar requerimentos de fixação de tarifas; (iii) supervisionar e fiscalizar as atividades de concessionárias de energia elétrica; (iv) editar regulamentos para os setor elétrico ; e (v) planejar, coordenar e desenvolver estudos sobre os recursos hídricos. Cabe destacar que a regra anterior previa que as atribuições de coordenação e planejamento do setor elétrico seriam determinadas por dois comitês subordinados à Eletrobrás.

A seguir é apresentada a cronologia da normatização do setor elétrico brasileiro

- **1971** Lei N.º 5.655 estabelece a remuneração legal do investimento a ser computada no custo do serviço dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica (10% a 12%). A diferença entre a remuneração resultante da aplicação do valor percentual e a efetivamente verificada no resultado do exercício seria registrada na Conta de Resultados a Compensar (CRC).
- **1973** Lei N.º 5.899 estabelece que Eletrosul, Furnas, Chesf e Eletronorte seriam consideradas subsidiárias da Eletrobrás. Estabelece que o Brasil se comprometeria a adquirir a totalidade dos serviços de eletricidade de Itaipu e estes repassados às empresas concessionárias nas cotas que lhes foram destinadas pelo poder concedente. Ficam designadas Furnas e Eletrosul para a aquisição da totalidade dos serviços de eletricidade de Itaipu.

- **1974** Decreto-lei N.º 1.383 estabelece que os concessionários depositariam anualmente 3% do valor do seu investimento operacional na conta Eletrobrás – Reserva Global de Reversão, com remuneração de 10% ao ano. A Eletrobrás poderia utilizar esse recursos para encampação e expansão do sistema elétrico.
- **1976** Decreto-lei N.º 1.506 estabelece que as obras em andamento realizadas mediante a utilização de empréstimo ou capital próprio do concessionário incorreriam em juros de 10% ao ano, capitalizados e acrescidos ao respectivo custo, até a data que entrariam em serviço.
- **1988** Decreto-lei N.º 2.432 institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração (RENCOR) com a finalidade de compensar as insuficiências de remuneração do investimento das concessionárias de energia elétrica. Os recursos seriam provenientes da receita excedente das concessionárias atendida a taxa de remuneração legal do investimento, saldos credores registrados na CRC e outras receitas. As concessionárias depositariam mensalmente suas cotas na conta Eletrobrás – RENCOR, ficando estabelecido que as concessionárias podem reter até 49% dessas cotas e aplicar em obras e instalações próprias. Fica autorizada à União subscrever as ações da Eletrobrás mediante a utilização do RGR. O DNAEE poderia estabelecer adicionais tarifários e registrar a correspondente arrecadação em conta especial – contribuição dos consumidores. Cria-se a tarifa de transporte oriunda de Itaipu, a qual destinou-se a cobrir as despesas operacionais do sistema- tronco de transmissão de Furnas.
- **1993** Lei N.º 8.631 constitui-se um grande marco para a recuperação econômica do setor elétrico. As principais medidas são: i) Desequalização tarifária – a tarifa de fornecimento, proposta pelos concessionários estaduais, é fixada e o aumento das margens passa a depender do controle de custos. ii) Instituição do reajustamento mensal das tarifas, preservando os valores inicialmente propostos. iii) Obrigação de se fixar contratos de compra e venda de energia a longo prazo, com garantias contratuais que só seriam exercidas após a verificação dos atrasos no pagamento. iv) Extinção da RANCOR e das CRC's através do encontro de contas com a União, beneficiando a liquidação das dívidas e o reequilíbrio patrimonial das concessionárias. v) Possibilidade em utilizar a RGR para novos financiamentos ou para refinanciamento ou reescalonamento dos empréstimos concedidos por entidades internacionais. vi) Extensão da conta de Combustíveis Fósseis (CCC) à todas concessionárias como forma e ratear o ônus de combustíveis nos sistemas isolados. vii) Criação do conselho de consumidores junto às empresas concessionárias de distribuição.

- **1995** Lei N.º 8.987. As principais medidas são: i) Concessões – As prorrogações de concessões, permissões e autorizações devem ser requeridas até 36 meses antes do final do respectivo prazo; ii) Define o produtor independente de energia elétrica e disciplina a venda de energia por este, diferenciando-o do Autoprodutor, que tem por finalidade a produção de energia para uso exclusivo; iii) Opções de compra de energia elétrica: fica estabelecido que decorridos três anos da publicação desta lei alguns consumidores poderão estender sua opção de compra a qualquer empresa do sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais; iv) Viabiliza a figura do transmissor independente submetendo-o às regras de operação interligada; v) Autoriza a constituição de consórcio no âmbito da geração da energia elétrica, incluindo a geração térmica e a produção independente; vi) Autoriza a prorrogação, por até 20 anos, de todas concessões de geração e mantém a extinção das concessões outorgadas antes de 1988 sem licitação e cujas obras não haviam sido iniciadas. Com relação às obras entre fevereiro de 1995 e agosto de 1995, o concessionário deve apresentar um plano efetivo de conclusão e solicitar a prorrogação da concessão, sendo-lhe permitido associar-se à iniciativa privada. vii) Autoriza a União a aprovar fusões, cisões e transferência de concessões, bem como estabelece condições para a privatização de concessionárias estaduais. Foi publicado na Gazeta Mercantil no dia 9 de agosto que o Estado não pretende privatizar o sistema de transmissão do setor elétrico e que pretende ampliar o Sistema Nacional de Transmissão e privatizar os setores de geração e distribuição. A privatização também excluirá as usinas termonucleares e a usina de Itaipu por ser Binacional. Neste mesmo ano, o governo cria a figura do Consumidor Livre, definido nesta seção, no ítem “Característica dos Principais *Players* de Geração”.
- **1996** Em 6 de janeiro, é publicado um decreto no Diário Oficial que autoriza a redução da cota anual de reversão paga pelas empresas de energia elétrica à Eletrobrás, de 3% para 2,5%. O teto da arrecadação também é reduzido de 12% para 3% da receita da concessionária. Em julho de 1996 é dada a largada para a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
- **1998** Em maio, é assinado o Acordo Final que visa reger as obrigações e direitos dos seus membros e as regras para o funcionamento do MAE (Mercado Atacadista de Energia). Os agentes da Categoria Produção buscariam alocar toda sua energia elétrica ao MAE e os agentes da Categoria Consumo buscariam atender as necessidades de energia elétrica de seus consumidores no âmbito do MAE. Em agosto do mesmo ano, é ratificada a criação da ONS (Operador Nacional do Sistema de Energia Elétrica), que tem como objetivo promover a otimização da operação do sistema eletroenergético, visando o menor custo para o sistema; observar os padrões técnicos, os critérios de confiabilidade e as Regras de Mercado; garantir que todos os agentes do setor elétrico tenham acesso à

rede de transmissão de forma não discriminatória; contribuir, de acordo com a natureza das suas atividades, para que a expansão do sistema eletroenergético se faça ao menor custo e vise as melhores condições operacionais futuras.

- **1999** É editada medida provisória no dia 1 de abril de 1999 que adia por um ano a transferência total do GCOI (Grupo Coordenador de Operação interligadas) para a iniciativa privada. Em julho de 1999, o Governo aprovou a inclusão no PND de 28 projetos de construção de linhas de transmissão de energia elétrica. Neste mesmo ano, fornecedores e consumidores começam a se movimentar tendo em vista a liberação do mercado.
- **2000** A portaria número 459 é reeditada e o limite mínimo de demanda para o consumidor livre passa de 10MW para 3MW, o que beneficiava o MAE devido à ampliação do número de players que poderiam atuar neste mercado.

2. Apresentação do Setor

Entre 1995 e 2000, o Brasil apresentou uma taxa média de crescimento de 6% a.a. no consumo de energia. Este crescimento supera todo o crescimento verificado durante toda a década de 80. Desta forma, na década de 90, a necessidade de investimento no aumento de capacidade de produção elétrica brasileira ainda não se mostrava presente. Assim, com o término das obras de Itaipu em 1983 (12.600 MW) e de Segredo (Copel) em 1993 (1.260 MW) o perigo de déficit na capacidade de geração foi afastado temporariamente.

A retomada do crescimento da economia brasileira pôde ser verificada a partir do início de 1989. O governo de Fernando Collor promoveu uma maior abertura na economia brasileira, forçando a classe industrial a investir pesadamente em projetos de capital, dada a necessidade de ganho de competitividade, via aumento de escala e modernização tecnológica, para enfrentar a concorrência externa.

No início do Plano Real, durante o governo do presidente Itamar Franco, observa-se um aumento no consumo, principalmente na categoria de bens duráveis. Como consequência, nota-se no biênio 1995/1996 uma elevação de 21% e 35% no consumo das classes residencial e comercial, respectivamente. No mesmo período, em continuidade à elevação da atividade industrial verificada no governo anterior, a classe industrial apresenta crescimento de 15% no consumo de energia.

A associação do aumento nas atividades comerciais e industriais observado nestes dois períodos e a falta dos investimentos necessários, traz novamente a ameaça de falta de energia elétrica no sistema brasileiro. Os estudos realizados pelo GCOI (Grupo Coordenador de Operação Interligada), que objetivam o planejamento e a otimização do sistema elétrico, demonstram que o Brasil necessita de investimentos capazes de acrescentar 4.000 MW a.a. à capacidade instalada do sistema. Entretanto, se observado o incremento na oferta de energia

elétrica nos períodos de 1990 a 1995, o mesmo não ultrapassa os 1.200 MW anuais, gerando assim um déficit médio de 3.000 MW a.a. Se considerarmos apenas os períodos de reaquecimento da economia, ou seja, apenas entre 1995 e 2000, esse montante chega a 15.000 MW (114 % de Itaipu).

Atualmente, o setor elétrico brasileiro está passando por uma de suas maiores crises de abastecimento. Na ponta da geração, as usinas estão operando a plena carga (vide Itaipu que hoje opera a 90% de sua capacidade máxima, quando o normal seria a operação a 80%). Na ponta de transmissão, o fluxo de energia é tão intenso que as ameaças de *blackout* (paradas completas no fornecimento de energia) são iminentes. Além disso, existe um problema de déficit de potência, uma vez que, nos horários de ponta - hora de maior consumo de energia elétrica do dia - as usinas existentes não são capazes de atender toda a demanda.

O Governo Federal se deparava com a questão crucial de como atender a demanda por energia se o mesmo não possuía os recursos necessários para a realização dos empreendimentos. A privatização do setor elétrico se mostrou então necessária, pois a ampliação e manutenção do sistema - função exercida exclusivamente pelo Governo - seria compartilhada com investidores privados.

De acordo com estimativas do Governo Federal, o sistema elétrico brasileiro terá mais 5,5 GW até o ano 2003. Os cálculos do governo são baseados nos projetos já em fase de conclusão e de usinas já em funcionamento que terão suas capacidades expandidas. Se esta previsão realmente se concretizar, será o melhor resultado do setor no últimos dez anos, tendo em vista que a metas da Eletrobrás – que neste período determinava em conjunto com o Ministério das Minas e Energia – eram de que a cada ano o sistema apresentasse um incremento de 2,6 MW. Com o crescimento do mercado e o não cumprimento destas metas, o sistema elétrico brasileiro vem sofrendo com a constante ameaça de falta de energia. Vale ressaltar que, ainda existem vários projetos – principalmente termelétricos – que deverão ter início em 2000 com previsão média de conclusão em 3 anos.

3. Racionamento de Energia Elétrica

No dia 18 de maio de 2001, o Ministro Chefe da Casa Civil e Presidente da GCE (Câmara de Gestão da Crise de Energia), Pedro Parente, divulgou as medidas que o Governo Federal pretendia instituir com o objetivo da redução no consumo de energia elétrica em 20% nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, evitando assim a necessidade da implementação da interrupções diretas do fornecimento – os chamados “apagões”. Vale ressaltar que as regiões Norte e Sul não foram incluídas no Plano de Racionamento. Estão apresentados a seguir os dados anuais de consumo referente à área que foi incluída no Plano de Racionamento.

Consumo de Energia Elétrica das Regiões SE/CO/NE no ano de 2000 (por Classe de Consumo)

Classe de Consumo	Sudeste / Centro-Oeste		Nordeste		Total	
	GWh	%	GWh	%	GWh	%
Residencial	57.055	28,90	12.183	27,2	69.267	28,60
Industrial	81.140	41,10	17.737	39,6	98.919	40,80
Comercial	32.575	16,50	6.808	15,2	39.399	16,30
Rural	6.318	3,20	2.060	4,6	8.381	3,50
Público	20.335	10,30	6.002	13,4	26.347	10,90
Total	197.422	100,00	44.791	100	242.313	100,00

Enquanto o Plano estivesse em vigência, o objetivo era o de se alcançar uma redução de 20% na demanda por energia. A seguir serão detalhados os percentuais de redução para cada classe, de acordo com o plano de racionalização do consumo:

3.1. Indústria e Comércio (corresponde a 57,1% do consumo)

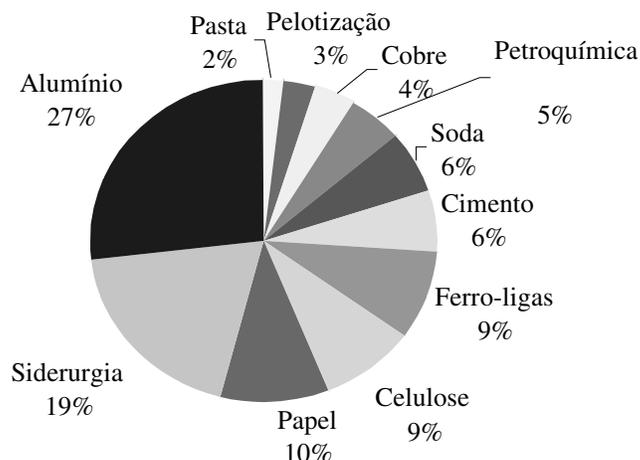
- Meta: 20% de redução;
- Sobretaxa: tarifa do MAE;
- Bônus: tarifa do MAE;
- Sujeito a corte no fornecimento.

Os consumidores industriais e comerciais foram divididos em dois subgrupos: baixa tensão e alta tensão.

Os consumidores industriais e comerciais de baixa tensão (até 13 kV) tiveram meta de consumo de 80% em relação ao consumo médio dos três meses do ano anterior (2000). Caso o consumo ficasse acima da meta estipulada, o preço pago pela energia excedente seria o da tarifa praticada no Mercado Atacadista de Energia (MAE). Os clientes que não reduzissem até o limite mínimo de 20% estariam sujeitos assim a cortes no fornecimento de energia elétrica.

Para os clientes de alta tensão (acima de 69kV) e média tensão (entre 13kV e 69kV) - nos quais se incluem os grandes consumidores, que em 1999 foram responsáveis por 23,1% do consumo do País - as metas de redução no consumo variariam entre 15% e 25%, de acordo com a potência e o setor de atuação da empresa. No gráfico abaixo, são apresentados os setores que são os maiores consumidores de energia elétrica e, portanto, poderiam sofrer cortes acima da média da indústria. Na alta tensão, os grandes consumidores foram permitidos a vender o que excedesse a sua meta mínima de redução (entre 15% e 25%) em leilões junto ao MAE (os quais foram denominados de “leilões de excedentes de meta”). No entanto, se não atingissem a meta estipulada, deveriam pagar a tarifa praticada no MAE e estariam sujeitas desta forma a cortes no fornecimento.

Participação dos Setores no Consumo de Energia Elétrica em 1999



Fonte: Eletrobrás (1999)

3.2. Residências (28,6% do consumo)

- Meta: 20% de redução;
- Sobretaxa: 50% (200-500KWh) e 200% (acima de 500KWh);
- Sistema de bônus;
- Sujeito a corte no fornecimento.

O Governo esperava uma redução de 20% no consumo residencial com o auxílio do sistema que combinava bônus, sobretaxa, metas de consumo pré estipuladas e possibilidade de interrupção no fornecimento. Abaixo é apresentado o consumo residencial por faixa de consumo.

Consumo Residencial por Faixa de Consumo

	<u>0-100KWh</u>	<u>100-200KWh</u>	<u>200-500KWh</u>	<u>Acima de 500KWh</u>
Meta de Redução	Isentos	20%	20%	20%
Bônus*	R\$2,00	R\$1,00	R\$1,00	R\$1,00
Sobretaxa	Isento	Isento	50%	200%
Corte	Não	Sim	Sim	Sim
Participação no Consumo (%)	10,9	26,6	43,0	19,5

*Bônus concedido na fatura para cada R\$1,0 de redução obtido além da meta pré-estabelecida.

Fonte: GCE (Câmara de Gestão da Crise de Energia)

3.3. Outros: Rural (3,5% do consumo) e Setor Público (10,9% do consumo)

O consumidor rural ficou sujeito a cortes no fornecimento caso não reduzisse seu consumo em no mínimo 10%.

O Setor Público (Poder Público, Serviços Públicos e Iluminação Pública) teve meta de 35% para redução de seu consumo. Os serviços essenciais tais como: hospitais, creches e escolas, não estavam sujeitos a cortes.

Adicionalmente ao Plano de Racionamento, o Governo Federal através da Medida Provisória 2.147, de 15/05/2001, criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia (GCE) atribuindo plenos poderes ao Ministro Chefe da Casa Civil Pedro Parente. A GCE tinha como claro objetivo além do gerenciamento da crise iminente de fornecimento de energia, o incentivo aos novos projeto de geração de energia elétrica através da implementação de diversas medidas neste sentido. Esta MP promoveu as seguintes mudanças nas regras do setor: (i) fixou prazos reduzidos para concessão das licenças ambientais; (ii) determinou que linhas de transmissão terão autorizações concedidas em até três meses; (iii) permitiu os investimentos por parte das subsidiárias do Sistema Eletrobrás, determinando assim uma mudança fundamental na postura do Governo em relação a este assunto, tendo em vista que a determinação anterior vedava investimentos para estas empresas.

3.4. Redução das Metas do Racionamento

O Governo Federal, através da Câmara de Gestão da Crise Energética, anunciou em 22/11/01 a redução nas metas de racionamento para todo o país. De acordo com os níveis dos reservatórios e do sucesso alcançado pelo Plano de Racionamento em cada região, a redução não foi em todo o país. No Sudeste e Centro-Oeste, a meta passou a ser de 12% e no Nordeste, de 17%. Capitais e demais cidades turísticas tiveram maior nível de redução nas metas, sendo que no Sudeste e Centro-Oeste, a redução de consumo exigida foi de 7% e na região Nordeste, a redução foi de 12%. Na região Norte, o racionamento foi de 5% no mês de dezembro, sendo que há previsão para o racionamento ser extinto em fevereiro de 2002.

4. Definição de Empresas Componentes do Sistema

4.1. Geração

As empresas de geração são as responsáveis pela produção do montante de energia elétrica a ser disponibilizada nos sistemas. O quadro a seguir apresenta a composição do sistema gerador de energia elétrica brasileiro através de usinas hidroelétricas e termelétricas.

Capacidade Instalada no ano de 2000				<i>em MW</i>
Companhia	Hidroelétrica	Termoelétrica	Total	% Mercado Nacional
CHESF	10.120,0	290,0	10.410,0	19,36
FURNAS	8.450,0	630,0	9.080,0	16,88
CESP Paraná + CESP Paranapanema	2.114,0	-	2.114,0	3,93
Eletronorte	4.753,0	351,0	5.104,0	9,49
CEMIG	4.943,0	131,0	5.074,0	9,43
GERASUL	2.729,0	959,0	3.688,0	6,86
COPEL	3.324,0	20,0	3.344,0	6,22
AES Tietê	2.651,0	-	2.651,0	4,93
EMAE	920,0	470,0	1.390,0	2,58
CEEE	893,0	-	893,0	1,66
LIGHT	768,0	-	768,0	1,43
Cachoeira Dourada	658,0	-	658,0	1,22
Manaus Energia	250,0	341,0	591,0	1,10
Total	15.610,0	1.369,0	53.779,0	100,0

4.2. Transmissão

O sistema de transmissão, que tem como função primordial realizar a distribuição espacial da energia gerada, ou seja, interligar as usinas geradoras às subestações de distribuição, é constituído por um conjunto de linhas e subestações.

4.3. Distribuição

O sistema de distribuição no Brasil é predominantemente do tipo radial aéreo, existindo, em algumas capitais, sistemas subterrâneo.

Sistema Físico Existente em 1998 (Valores Estimados)

	Norte	Nordeste	Sudeste	CentroOeste	Sul	Brasil
Extensão de Rede MT (10 ³ Km)	29,3	226,7	478,3	295,8	146,4	1.176,5
Extensão da Rede BT (10 ³ Km)	20,8	155,7	167,7	120,8	34,7	499,7
Número de Trafos (10 ³ unid)	55,3	241,1	866,7	538,8	154,4	1.854,3
Potência de Trafos	2,7	8,0	30,0	15,4	5,1	61,2

Fonte: Eletrobrás

5. Característica dos Principais Players de Geração

5.1. Consumidor Livre

Consumidores com carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica. Decorridos cinco anos da publicação da Lei 9.074/95 (07/07/95), os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69kV, poderão optar pela compra de

energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado. Após oito anos da publicação da Lei 9.074/95 o Poder Concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos anteriormente. O artigo 16 da mesma lei define que é de livre escolha dos novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 kW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

5.2. Produtor Independente e Autoprodutor

O Produtor independente é a pessoa jurídica ou consórcio de empresas, que recebe concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada à comercialização, por sua conta e risco; ou para seu uso exclusivo.

O Autoprodutor é a pessoa jurídica ou consórcio de empresas, que recebe concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada exclusivamente para uso próprio.

Para garantir a utilização e a comercialização da energia produzida, o Produtor Independente ou o Autoprodutor terão assegurado o livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo de transporte envolvido.

5.3. Produtor Integrado

Produtor Integrado é a empresa que gera, transmite e distribui energia elétrica.

5.4. Cogrador

Cogrador é a empresa que gera, simultaneamente, energia elétrica e energia térmica para calor de processo a partir de uma única fonte de energia. Há um potencial de aplicação dessa tecnologia nos setores que geram combustível residual em seu processo produtivo, por exemplo sucroalcooleiro, papel e celulose, siderúrgico e refino. Com a entrada do gás natural, a cogeração tem sua aplicabilidade econômica ampliada para setores que utilizam calor e/ou frio em seu processo produtivo, tais como químico têxtil, alimentos e bebidas, hotéis, shoppings e outros setores de serviços. A potência atualmente instalada em cogeração é de 2.467 MW, com perspectiva de instalação de mais de 6.610 MW até 2003, sendo 2.270 MW de autoprodução e 4.340 MW de excedente comercializável. Considerando-se tecnologias de cogeração convencionais, estima-se que outros 9.000 MW poderiam ser teoricamente aproveitados apenas no setor industrial, dependendo da evolução tecnológica dos sistemas de cogeração.

6. Aspectos Regulatórios

Qualquer empresa ou consórcio que queira gerar, distribuir ou transmitir energia elétrica deve requerer concessão ou autorização da ANEEL, dependendo da atividade. Essas concessões são deliberadas por área e por prazo de tempo, que é de 35 anos para novas concessões de geração, 30 para novas concessões de transmissão e distribuição e de 20 anos para a renovação de concessões já existentes.

Qualquer empresa ou consórcio que busque aproveitar os potenciais de geração de energia hidráulica no Brasil, deverá ser brasileira ou constituída sob as leis brasileiras e com sede e administração no país.

Além das concessionárias, também podem gerar energia os PIE (Produtores Independentes de Energia) e os Autoprodutores. O PIE pode produzir energia como o intuito de comercializá-la, por sua conta e risco. Já o Autoprodutor gera energia elétrica para o próprio uso, exclusivamente. Estas duas figuras têm acesso livre e assegurado aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionários e permissinários de serviço público de energia elétrica, mediante pagamento por estes serviços.

6.1. Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE

Ambiente organizado e regido por regras claramente estabelecidas no qual se processam a compra e a venda de energia entre seus participantes, tanto através de contratos bilaterais como em um mercado de curto prazo, tendo como limites os sistemas interligados Sul/Sudeste/Centro-Oeste e Norte/Nordeste.

6.2. Contrato Bilateral

Documento comercial resultante de acordo entre agentes do MAE com o objetivo de estabelecer preços e volumes para a comercialização de energia elétrica em períodos de tempos determinados.

6.3. Comercialização de Energia

Com o intuito de aumentar a competição em relação à comercialização de energia e incentivar a participação da iniciativa privada no setor elétrico, foi criado o conceito de Agente Comercializador de compra e venda de energia elétrica, que atua no MAE. Estes agentes podem ser: (i) concessionárias de geração desejando vender energia diretamente a seus consumidores finais, (ii) concessionárias de distribuição e de comercialização atuando fora de suas áreas de concessão e (iii) agentes de comercialização independentes.

6.4. Anexo V

O Anexo V é, nos contratos iniciais, o regulamento que dispõe sobre a quantidade de energia que está contratada e a contabilização efetivamente verificada desta energia medida em MWh. O não cumprimento de entrega da energia determina o ressarcimento financeiro para as distribuidoras (ou clientes que tenham firmado contratos com geradoras) no montante da diferença entre o contratado e o faturado, cuja tarifa estará vinculada à tarifa praticada no MAE.

6.5. Regras de Desconcentração

Estas regras constituem a Resolução 278 de junho de 2000 e impõe limites para as participações cruzadas entre agentes de geração e de distribuição.

Estes limites são: (i) nenhum agente de geração poderá ter mais do que 20% da capacidade instalada nacional, 25% da capacidade instalada no Sistema Interligado das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste e 35% da capacidade instalada do Sistema Interligado das regiões Norte/Nordeste; (ii) nenhum agente de distribuição poderá ter mais do que 20% da capacidade instalada do mercado de distribuição nacional, 25% e 35%, respectivamente, para os mercados de distribuição do Sistema Interligado das regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste e Norte/Nordeste e (iii) um mesmo agente atuando na geração e distribuição de energia elétrica não poderá deter mais de 30% da soma aritmética de sua participação na capacidade instalada nacional com a sua participação no mercado de distribuição nacional.

7. Tarifas

Antes de 1993, as tarifas do setor elétrico eram baseadas em dois pilares: (i) Retorno Garantido – era a taxa anual de retorno sobre ativos, garantida às empresas do setor. Este retorno oscilava entre 10% e 12%, dependendo da empresa e (ii) Uniformidade em todo o Brasil das tarifas em relação as classes de consumidores.

No início de 1993, o Retorno Garantido foi extinto e, em dezembro do mesmo ano, quando foi criado o Plano Real, o Governo determinou que os aumentos nas tarifas relacionados à inflação exigiriam aprovação do Ministério da Fazenda.

Atualmente, os contratos de concessão das empresas de distribuição prevêem reajuste anual de tarifas, regulados pela ANEEL com base em certos encargos regulatórios, custos de eletricidade adquirida para revenda, custos para utilização de recursos hidrelétricos e custos de transmissão. Existe, também, uma revisão tarifária, a cada quatro anos, em função da produtividade. A ANEEL também regula as tarifas de transmissão, que são revistas anualmente e corrigidas de acordo com a inflação.

8. Privatização

Através da Lei n.º 9.491/97, foi instituído o Programa Nacional de Desestatização. Assim, foi aberto o caminho para as privatizações das empresas de distribuição e geração de energia elétrica. No entanto, as empresas de transmissão permanecerão sob controle estatal.

Estes processos de privatização requerem a desverticalização das empresas, isto é, sua separação nas atividades de geração, distribuição e transmissão. As seguintes empresas já foram privatizadas, desde 1995:

- **1995** Espírito Santo Centrais Elétricas – ESCELSA
- **1996** Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro – CERJ
LIGHT Serviços de Eletricidade
- **1997** Centrais Elétricas Matogrossenses
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Companhia Paulista de Força e Luz
Empresa Energética de Sergipe
- **1998** Centrais Elétricas do Pará
Companhia Energética do Ceará
Eletricidade de São Paulo
Eletricidade e Serviços
Empresa Bandeirante de Energia
Gerasul
- **1999** Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema
Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê
- **2000** Companhia Energética do Maranhão
Companhia Energética de Pernambuco

O quadro abaixo mostra os valores pagos por algumas empresas em leilões passados e as estimativas de preços para outras companhias que ainda não foram privatizadas:

Privatizações Realizadas e Esperadas

Companhias Privatizadas	Valor do lote	% Ofertado	Preço Mínimo	MW Instalado	Preço/MW
Tietê	721,7	38,7	1.866,8	2.644,0	706,0
Paranapanema	651,5	38,7	1.685,1	2.307,0	730,4
Gerasul	945,7	50,0	1.891,0	3.688,0	512,7
Valor Total 1999 (Tietê + Paranapanema)	1.373,2	-	3.551,9	4.951,0	649,7

Companhias Estatais	Valor do Lote	% Estimado	Preço Mínimo	MW Instalado	Preço/MW
Cesp Paraná	2.009,30	40,0	5023,2	7.731	649,7
Furnas	2.079,20	40,0	5197,9	8.000	649,7
Chesf	2.782,20	40,0	6955,5	10.705	649,7
Eletronorte	1.445,00	40,0	3612,6	5.560	649,7
Total Restante*	8.315,70	-	20789,1	31.996	649,7

*Estimativas Banco Brascan Research

Todos os ativos vendidos em 1999 (cerca de R\$ 3,5 bilhões) não representam nem a metade do que ainda falta privatizar (cerca de R\$ 20 bilhões), o que determina um intenso esforço de venda para os próximos anos.

ATIVIDADES DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATIVIDADES DA COMPANHIA

Serão descritos a seguir os principais pontos relativos às atividades da empresa Emissora - Energia Paulista S.A. , bem como os mesmos pontos referentes à AES Tietê, cujas ações representam praticamente 100% dos ativos da Emissora.

1. Histórico

1.1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista Participações S/A foi constituída em novembro de 2000 para participar de oportunidades principalmente no setor de energia elétrica no Brasil.

Os acionistas da Energia Paulista Participações têm a intenção de manter a Emissora especificamente para a operação da Oferta e emissão de debêntures, mas essa sociedade não é uma sociedade de propósito específico e, eventualmente, a Emissora poderá ser utilizada para outras operações de interesse de seus acionistas controladores.

1.2. AES Tietê

Com a publicação da Lei Estadual de São Paulo n.º 9.361, de 05 de julho de 1996, foi criado o Programa Estadual de Desestatização (PED), e iniciou-se o processo de privatização do setor elétrico paulista. Em 19 de janeiro de 1999, o conselho diretor do Programa Estadual de Desestatização (PED), órgão responsável por recomendar ao Governador do estado as linhas gerais do processo de Desestatização, recomendou a cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (CESP) com versão de parcelas de seu patrimônio para três novas sociedades, duas geradoras de energia elétrica: a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (CGEET) e a Geração Paranapanema S/A, e uma atuando com transmissão de energia elétrica: a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. O Governador do Estado acatou tal recomendação, aprovando a cisão parcial da CESP.

Em 04 de fevereiro de 1999, a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, aprovou a constituição da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê para desenvolver atividades de geração de energia elétrica no estado de São Paulo, e contendo as usinas e eclusas da Bacia do Rio Tietê (exceto a de Três Irmãos), as Usinas Armando de Salles Oliveira, Caconde, Euclides da Cunha e Água Vermelha, além das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) de Mogi Guaçu e Corumbataí.

Em 23 de março de 1999 foi assinada a Justificativa de Cisão Parcial da CESP, bem como do Protocolo de Cisão Parcial entre a CESP e as empresas sucessoras. Em 26 de março de 1999 a Assembléia Geral da CESP aprovou a cisão com seus efeitos a partir de 31 de março de 1999.

Em 27 de outubro de 1999, em leilão público realizado na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), o Grupo norte-americano AES Corp. obteve o controle acionário da CGEET através da aquisição de 38,66% de seu capital total, sendo 61,62% em ações ordinárias, por R\$ 938,1 milhões, que incluiu um ágio de 30,0% sobre o preço mínimo estabelecido para o leilão, de R\$ 721,7 milhões. A denominação da CGEET foi alterada para AES Tietê S/A conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2001. Constitui objeto da sociedade:

- i) Estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção e comercialização de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;
- ii) Estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- iii) Estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- iv) Participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

A AES Tietê opera seus negócios de geração de energia elétrica através de contratos de concessão celebrados com o Governo Federal. As concessões das usinas foram renovadas pela ANEEL em 20 de dezembro de 1999, com prazo de 30 anos, renováveis por igual período.

Reestruturação Societária

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de 2000, foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a Tietê, a AES Tietê Empreendimentos Ltda. (AES Tietê) e a AES Gás Empreendimentos Ltda. (AES Gás). A ANEEL autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº. 544, de 14 de dezembro de 2000.

Essa reestruturação societária tem por objetivo permitir o aproveitamento do benefício fiscal na Tietê, no montante de R\$ 266,7 milhões, relativo ao ágio pago pela AES Tietê quando da privatização, e inclui as seguintes fases:

- i) Aporte de capital da AES Tietê em uma empresa veículo, a AES Gás, com a conferência de ativos no montante de R\$ 956,3 milhões, representados pelo valor do investimento original acrescido do resultado acumulado da equivalência patrimonial (R\$ 148,0 milhões) e do ágio pago (R\$ 808,3 milhões) na aquisição dessa participação acionária na Tietê quando da sua privatização.
- ii) Constituição na AES Gás de provisão no montante de R\$ 541,6 milhões correspondente à diferença entre o valor do ágio pago (R\$ 808,3 milhões) e o valor do benefício fiscal (R\$ 266,7 milhões).

- iii) Incorporação pela Tietê do acervo líquido da AES Gás, no montante de R\$ 266,7 milhões, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionando, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº. 319, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido.

O montante do ágio absorvido pela Tietê, em razão da incorporação, tem como fundamento econômico a expectativa de resultados futuros e será amortizado no prazo máximo de 10 anos, de acordo com a projeção dos resultados futuros elaborada por consultores externos por ocasião da aquisição das ações pela AES Tietê.

2. Estratégia / Investimentos

2.1. Energia Paulista Participações

A Emissora foi criada para participar de oportunidades de negócios no setor de energia elétrica brasileiro, contemplando as seguintes atividades:

- i) Estudar, planejar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia;
- ii) Estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- iii) Deter participação acionária em outras sociedades, bem como participar em licitações públicas.

Os acionistas da Energia Paulista Participações têm a intenção de manter a Emissora especificamente para a operação da Oferta e emissão de debêntures, mas essa sociedade não é uma sociedade de propósito específico e, eventualmente, a Emissora poderá ser utilizada para outras operações de interesse de seus acionistas controladores.

Os investimentos da Companhia constituem-se nas ações da AES Tietê, adquiridas através da emissão de debêntures, objeto deste prospecto, onde foram adquiridas 8.968.224.985 ações, correspondendo a 9,57% do capital total da AES Tietê.

2.2. AES Tietê

Os investimentos da AES Tietê em 2000 foram de mais de R\$ 18 milhões. Para o período entre 2001 e 2005, a empresa planeja investir entre R\$ 10 milhões e R\$ 15 milhões por ano. A tabela abaixo apresenta os investimentos realizados pela AES Tietê em 2000.

Investimentos da AES Tietê no ano de 2000

Tipo de investimento	Valor	% Total
Edificações	3.647.533,67	19,6%
Manutenção de Equipamentos	5.796.657,45	31,1%
Moveis e Utensílios e Equipamentos de Informática	2.237.304,24	12,0%
Software	1.315.961,45	7,1%
Manutenção de Barragens	1.992.195,25	10,7%
Hidrovia Conforme Edital	1.816.999,87	9,7%
Manutenção de Eclusas	1.705.831,53	9,1%
Aquisição de Veículos	137.282,29	0,7%
Reflorestamento	75,53	0,0%
Total	18.649.841,28	100,0%

Conforme as regras estabelecidas no edital de privatização da AES Tietê e ratificadas pelo contrato de concessão assinado em 20 de dezembro de 1999, a AES Tietê assumiu a responsabilidade de ampliar a capacidade de seu sistema de geração em 15% até 2008. Tal expansão deverá ser realizada através da implantação ou da contratação de energia proveniente de novos empreendimentos construídos no Estado de São Paulo.

Seguindo a vocação do Grupo AES no segmento de geração de energia elétrica, iniciou-se recentemente a elaboração de estudos de viabilidade para a construção de uma usina termelétrica próxima à usina de Bariri, em virtude da disponibilidade de gás natural e água nessa região. Tal projeto já foi preliminarmente apresentado ao Ministério de Minas e Energia, tendo este sido enquadrado no Plano Emergencial do Governo. Ainda encontra-se em fase de definição o tamanho ideal da usina, o valor do investimento e as alternativas de financiamento.

Ciente da importância da Hidrovia Tietê – Paraná para o desenvolvimento do Estado de São Paulo, os novos controladores assumiram o compromisso de operar as eclusas do Rio Tietê e mantê-las em perfeitas condições de funcionamento, sem efetuar a cobrança de quaisquer valores de usuários. Adicionalmente, durante todo o período da concessão, serão aplicados recursos objetivando integralizar a dotação orçamentária do Órgão Gestor da Hidrovia. Para os próximos anos, estão previstos uma série de investimentos em obras para melhoria e manutenção das eclusas e áreas adjacentes. Em 2000 foram investidos R\$ 5,4 milhões basicamente na proteção dos pilares de pontes na rodovias SP425, SP191 e SP225, construção de ponte na rodovia BR153, construção do muro guia de montante na Usina Promissão, plano de gerenciamento de risco das eclusas, instalação do sistema de combate a incêndio nas Usinas Bariri, Ibitinga e Nova Avanhandava e início da construção de pilar e ponte sobre o canal de Igarapu do Tietê.

Em se tratando de Meio Ambiente, a geração de energia limpa faz parte dos valores da empresa e dessa forma está prevista extenso programa de investimentos visando adequar a Tietê aos padrões internacionais mais rígidos de proteção e respeito ambiental. Em 2000 foram investidos R\$ 1,2 milhão em meio ambiente, basicamente com programa de reflorestamento em 500 ha com o plantio de aproximadamente 1 milhão de mudas, repovoamento dos reservatórios com 2,5 milhões de alevinos, desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, monitoramento da qualidade d’água e programas de fomento.

3. Descrição das Atividades

3.1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista Participações está sendo utilizada exclusivamente para a aquisição das ações ON e PN de emissão da AES Tietê S/A.

Os acionistas da Energia Paulista Participações têm a intenção de manter a Emissora especificamente para a operação da Oferta e emissão de debêntures, mas essa sociedade não é uma sociedade de propósito específico e, eventualmente, a Emissora poderá ser utilizada para outras operações de interesse de seus acionistas controladores.

Produtos e Serviços

A emissora não possui atividades operacionais e não possui quaisquer produtos ou serviços comercializados.

Fornecedores e Clientes / Principais Concorrentes

Atualmente, a emissora não possui atividades operacionais e conseqüentemente, não possui qualquer relacionamento com clientes e fornecedores, ou concorrentes.

Dependência de Mercados Nacionais e Estrangeiros

Atualmente, a emissora não possui atividades operacionais e conseqüentemente, não possui dependência dos mercados nacionais ou estrangeiros, a não ser com relação ao seu investimento, representado pela participação no capital da AES Tietê, analisado a seguir.

3.2. AES Tietê

A AES Tietê atua apenas no ramo de geração de energia elétrica, vendendo a energia que produz para outras empresas que atuam como distribuidoras.

Atualmente, a AES Tietê tem 2.651 megawatts (MW) de potência total instalada. As unidades geradoras da AES Tietê são todas da modalidade hidrelétrica. A AES Tietê possui dez usinas hidrelétricas localizadas nas regiões central e noroeste do estado de São Paulo. Cinco delas - Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão e Nova Avanhandava - ficam no rio Tietê, que corta o Estado de São Paulo no sentido leste-oeste, com 1.100 quilômetros de extensão. Essas usinas foram projetadas e construídas com vistas ao múltiplo aproveitamento das águas. Além da geração de energia, elas permitem controle de cheias, navegação hidroviária, desenvolvimento da piscicultura e atividades de recreação, entre outros usos.

A Usina Água Vermelha, com 1.396 MW de potência instalada, é a maior hidrelétrica da AES Tietê, respondendo sozinha por mais de 50% da energia garantida total da empresa. Está localizada no rio Grande, na divisa entre os estados de São Paulo e Minas Gerais.

Há outras três hidrelétricas no rio Pardo - Caconde, Euclides da Cunha e Limoeiro - e mais uma Pequena Central Hidroelétrica no Rio Mogi-Guaçu, também denominada Mogi Guaçu.

A localização das usinas hidrelétricas da AES Tietê é apresentada no mapa a seguir.

Localização das Usinas da AES Tietê



A tabela abaixo destaca as principais características das usinas hidrelétricas da AES Tietê.

Características Gerais das Usinas da AES Tietê no ano de 2000

Usina	Unidade de Negócio	Ano de Conclusão	Quantidade de Turbinas	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada Média (MW)
Água Vermelha	Rio Grande	1979	6	1.396	795
Bariri	Alto Tietê	1969	3	143	60
Barra Bonita	Alto Tietê	1964	4	141	40
Caconde	Pardo	1966	2	80	34
Euclides da Cunha	Pardo	1960	4	109	49
Ibitinga	Alto Tietê	1969	3	132	69
Limoeiro	Pardo	1958	2	32	14
Mogi guaçu	Pardo	1994	2	7	4
Nova Avanhandava	Torib Tietê	1985	3	347	132
Promissão	Torib Tietê	1977	3	264	92
Total			32	2.651	1.289

Para melhor administrar suas unidades, a AES Tietê agrupou suas usinas hidrelétricas em quatro Unidades de Negócio, constituídas segundo critérios de localização geográfica:

AES – Rio Grande, que inclui as usinas de Promissão e Água Vermelha;

AES – Torib Tietê, que inclui a Usina Nova Avanhandava;

AES – Alto Tietê, que inclui as usinas de Barra Bonita, Bariri e Ibitinga;

AES – Pardo, que inclui as usinas de Limoeiro, Euclides da Cunha, Caconde e Mogi Guaçu.

Estes quatro segmentos empresariais têm autonomia e recursos próprios capazes de garantir o funcionamento, respeitando-se as características de cada Unidade, as diretrizes corporativas, e as determinações dos órgãos controladores do Governo.

O Governo Federal, através da ANEEL, estabelece o valor atual de energia assegurada a ser vendida por cada usina a intervalos regulares em resposta às condições então vigentes. A energia assegurada atual de cada usina foi determinada pela resolução da ANEEL de N° 232 de 27 de junho de 1999 com base em uma redução de 5% no valor da energia garantida, a qual é baseada no nível de potência que a referida usina pode fornecer com um grau de certeza de 95%. A energia garantida é determinada através de modelos estatísticos, desenvolvidos pelo Operador Nacional do Sistema, com base nos níveis anuais de água nos reservatórios de uma determinada usina ao longo dos últimos 50 anos e em outras geradoras interligadas.

Qualquer superávit efetivamente gerado em relação à energia assegurada pode precisar ser transferido ao Sistema Interligado, uma rede elétrica interligada nacional projetada para otimizar a geração de eletricidade no Brasil. Esta energia é referida como energia de otimização e fica disponível para compra por parte de outras empresas elétricas a uma tarifa que reflete apenas o custo operacional incorrido para a geração da eletricidade.

Em 1999, a energia assegurada da AES Tietê foi de 1.289 MW médios, equivalente a uma geração anual de 11.292 GWh, e a geração real de eletricidade foi de 13.851 GWh, uma quantidade que supera a energia assegurada em 22,66%. A energia faturada em 1999 foi de 11.276 GWh. A diferença entre a energia real produzida e a faturada deve-se à energia de otimização e à energia “secundária”, que pode ser comercializado livremente pela AES Tietê. Em 2000, a geração real de eletricidade foi de 13.202 GWh e a energia faturada foi de 11.384 GWh. O quadro abaixo apresenta a quantidade e o valor financeiro da energia faturada pela AES Tietê no ano de 2000 e no primeiro semestre de 2001 e 2000.

Suprimento de Energia Elétrica

	1º Semestre de 2001		1º Semestre de 2000		2000	
	MWh	R\$ '000	MWh	R\$ '000	MWh	R\$ '000
Itaipu - Repasse	-	-	-	-	-	-
Geração Própria/Outras	5.545.255	261.607	5.562.110	237.675	11.384.064	521.978
Total	5.545.255	261.607	5.562.110	237.675	11.384.064	521.978

Projetos de Geração de Energia Elétrica

Iniciou-se recentemente a elaboração de estudos de viabilidade para a construção de uma usina termelétrica próxima à usina de Bariri, em virtude da disponibilidade de gás natural e água nessa região. Tal projeto já foi preliminarmente apresentado ao Ministério de Minas e Energia, tendo este sido enquadrado no Plano

Emergencial do Governo. Ainda encontra-se em fase de definição o tamanho ideal da usina, o valor do investimento e as alternativas de financiamento.

Desempenho do Sistema

O desempenho da Tietê, medido através dos índices de interrupção de fornecimento, manutenção e produção, é um dos melhores entre as empresas de geração brasileiras.

A tabela abaixo descreve os indicadores de desempenho (média no período de 1993-1998) de algumas usinas usinas:

Indicadores de Desempenho				
Usina	Índice de Falhas ⁽¹⁾	Índice de Defeitos ⁽²⁾	Horas Anuais Manutenção Forçada ⁽³⁾	Índice Disponibilidade ⁽⁴⁾ (%)
Água Vermelha	1,64	1,12	111,21	99,13
Bariri	1,37	3,09	241,6	98,07
Barra Bonita	1,06	3,19	3,38	95,74
Caconde	0,00	0,70	4.720,4	72,93
Euclides da Cunha	1,46	5,25	33,62	97,49
Ibitinga	1,65	1,65	30,68	76,22
Limoeiro	0,00	2,67	0,00	97,73
Nova Avanhandava	4,32	2,36	51,78	96,77
Promissão	2,05	1,65	4.718,06	66,09

(1) O Índice de Falhas é definido como $[(\text{falhas} * 8760) / (\text{n}^\circ \text{ de horas de operação})]$.

(2) O Índice de Defeitos é definido como $[(\text{falhas} * 8760) / (\text{n}^\circ \text{ de horas de operação})]$.

(3) Inclui a somatória das horas utilizadas para realizar a manutenção de cada unidade geradora da usina.

(4) O Índice de Disponibilidade é definido como $[(\text{n}^\circ \text{ de unidades geradoras} * 8760 - \text{n}^\circ \text{ de horas anuais de manutenção preventiva} - \text{n}^\circ \text{ de horas anuais de manutenção forçada}) / 8760 * 100]$.

Fornecedores de Energia Elétrica

A partir de 10 de junho de 1999, as empresas distribuidoras de energia elétrica foram autorizadas a firmar contratos iniciais diretamente com Furnas Centrais Elétricas S.A., para adquirir energia proveniente de Itaipu.

A AES Tietê comprou de Itaipu uma média mensal de 36 MW em 2000 e de 36 MW no 1º semestre de 2001. Essa compra não se caracteriza como repasse de energia de Itaipu, o que obriga a AES Tietê a efetuar a compra com preço estipulado em dólares norte-americanos e a venda com as tarifas em reais, gerando um prejuízo mensal de aproximadamente R\$ 800 mil. Em 30 de setembro de 2001, a AES Tietê possuía uma provisão para as perdas sobre o repasse de energia de Itaipu, no montante de R\$ 21.471 mil.

AES Tietê possui ainda outros fornecedores para itens de almoxarifado e equipamentos de manutenção, sem concentração relevante de valores.

Compras de Energia Elétrica

	1º Semestre de 2001		1º Semestre de 2000		2000	
	MWh	R\$ '000	MWh	R\$ '000	MWh	R\$ '000
Itaipu - Repasse	-	-	-	-	-	-
Itaipu - Revenda	123.512	9.880	142.152	4.674	281.935	15.409
Fumas	-	-	-	-	-	-
CTEEP	-	7.846	-	8.113	-	15.959
Comercialização de Curto Prazo	-	-	-	102	-	102
Total	123.512	17.726	142.152	12.889	281.935	31.470

Clientes

A Tietê comercializa energia no atacado (suprimento), sendo seus clientes as grandes concessionárias distribuidoras de energia de São Paulo, ou seja, Elektro, Eletropaulo Metropolitana, Bandeirantes, CPFL, bem como as concessionárias do Bragantina e Nacional, pertencentes ao Grupo Rede.

A totalidade da energia assegurada da AES Tietê está atrelada aos contratos iniciais firmados com as principais empresas de distribuição de energia elétrica do estado de São Paulo. Os contratos iniciais existentes na AES Tietê são oriundos de desdobramentos dos contratos de suprimento da CESP antes da cisão. As tarifas dos contratos iniciais são estabelecidas pelo Poder Concedente – ANEEL e os montantes de demanda e energia foram estabelecidos pela Resolução ANEEL n°79 de 20/04/99.

As quantidades de energia contratadas por meio dos contratos iniciais permanecerão constantes até 2003, quando serão reduzidos à taxa de 25% ao ano até que 100% da energia seja livremente comercializada no início do ano de 2006. A energia liberada poderá ser comercializada através dos contratos bilaterais, nos quais as tarifas serão ajustadas entre as partes, bem como através da livre negociação no Mercado Atacadista de Energia. As companhias de geração poderão comercializar energia tanto com concessionárias de distribuição como diretamente com os Consumidores Livres, inclusive localizadas fora de sua áreas de concessão.

A Resolução ANEEL n° 264, de 13/08/98 estabelece as condições para contratação de energia elétrica por Consumidores Livres. São considerados Consumidores Livres, respeitados os contratos de fornecimento vigentes, aqueles que tem um consumo mínimo de 10 MW em tensão igual ou superior a 69 kV, abrangendo com o passar do tempo, outros consumidores de menor consumo e potência.

No ano de 2000, o limite de 10 MW foi reduzido a 3 MW, sendo que esta quantidade será revista novamente pelas autoridades encarregadas da regulamentação do setor elétrico em 2003. AES Tietê está próxima de um grande número de usuários industriais importantes e de grande porte, o que lhe permitiria vender energia diretamente a estes consumidores.

Em antecipação ao processo de desregulamentação do setor elétrico brasileiro, a AES Tietê celebrou contrato bilateral de venda de energia com a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, o qual irá absorver os montantes liberados dos contratos iniciais.

Dependência de Mercados Nacionais e Estrangeiros

A AES Tietê atua exclusivamente no mercado nacional e o aumento do consumo de energia elétrica é historicamente relacionado ao crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) do país.

Preços e Tarifas

As tarifas vigentes da AES Tietê em maio de 2001 são informadas abaixo.

Tarifas da AES Tietê – Maio de 2001

Compradora	Tarifa de Energia (R\$/Mwh)	Tarifa de Demanda (R\$/kW)
Eletropaulo	41,33	3,19
Bandeirante	43,35	3,35
CPFL	43,84	3,39
Elektro	34,7	2,68
Bragantina	38,53	2,97
Nacional	40,95	3,16

Aspectos Ambientais

Visando minimizar o grande impacto ambiental causado não apenas por uma construção do porte e das características de uma usina hidrelétrica, mas também pela própria atividade de geração de energia elétrica, a AES Tietê desenvolve uma série de projetos de natureza ambiental. Através destes projetos, a AES Tietê busca minimizar sua interferência no equilíbrio ambiental e assegurar para o futuro um crescimento e desenvolvimento das operações de maneira ambientalmente sustentável. Ao longo dos últimos anos, os dois principais projetos desta natureza desenvolvidos pela AES Tietê foram:

Reflorestamento com espécies florestais nativas

O projeto de reflorestamento da AES Tietê objetiva a implantação e manutenção de florestas mistas, equilibradas e auto-renováveis, principalmente nas ilhas, margens dos reservatórios, tributários e áreas de empréstimo, procurando restaurar a forma e a função da vegetação original, resguardando a diversidade de espécies e a representatividade das populações. O modelo empregado na recomposição vegetal é o da sucessão secundária induzida, utilizando-se dos mecanismos pelos quais ela se manifesta naturalmente.

No ano 2000, este projeto envolveu o plantio de cerca de 550 mil mudas, e atingiu uma área de mais de 650 hectares, se consideradas todas as usinas da AES Tietê.

Reflorestamento: Dados Técnicos

Usina	Atividade Desenvolvida	Ha/ano	Total de Mudanças
Água Vermelha	Plantio e Manutenção	116	141.764
Bariri	Plantio e Manutenção	40	48.884
Barra Bonita	Plantio e Manutenção	79	96.546
Caconde	Plantio e Manutenção	26	31.775
Euclides da Cunha	Plantio e Manutenção	2	2.444
Ibitinga	Plantio e Manutenção	37	45.218
Limoeiro	Plantio e Manutenção	2	2.444
Mogi-Guaçu	Manutenção em área já reflorestada	200	-
Nova Avanhandava	Plantio e Manutenção	43	52.550
Promissão	Plantio e Manutenção	113	138.097
Total		658	559.722

Repovoamento de peixes

Diversas espécies de peixes originais das áreas onde foram construídas as usinas, principalmente as espécies de peixes de piracema, não se adaptam às águas lânticas dos reservatórios. A proliferação, ou até mesmo a sobrevivência destas espécies, fica assim ameaçada. Buscando minimizar este efeito, os reservatórios formados nas usinas são manejados, visando a preservação da diversidade biológica e manutenção da piscosidade.

Atualmente são desenvolvidos diversos estudos no sentido de subsidiar a aplicação das técnicas de manejo ajustadas a cada reservatório, como: levantamento da produção pesqueira, caracterização de áreas de reprodução de peixes em tributários, conscientização ambiental de pescadores profissionais e caracterização limnológica, entre outros.

Além dos estudos, são realizados repovoamentos regulares de espécies nativas de peixes, com alevinos de 10 cm de comprimento, obtidos nas Estações de Aquicultura e Hidrobiologia. A cada ano, os reservatórios das usinas da AES Tietê são repovoados com cerca 2,5 milhões de alevinos.

Repopoamento de Peixes: Dados Técnicos

Usina	Nº de alevinos/ano
Água Vermelha	700.000
Bariri	105.000
Barra Bonita	235.000
Caconde	75.000
Euclides da Cunha	37.000
Ibitinga	345.000
Limoeiro	43.000
Mogi-Guaçu	55.000
Nova Avanhandava	320.000
Promissão	585.000
Total	2.500.000

Concorrentes

As concessionárias de geração, incluída a AES Tietê, não concorrem na comercialização da energia elétrica assegurada, que está atrelada aos contratos iniciais, cujas condições são estabelecidas pelo Poder Concedente - ANEEL. A energia assegurada de cada usina é determinada pela ANEEL com base em uma redução de 5% no valor da energia garantida, a qual é baseada no nível de potência que a referida usina pode fornecer com um grau de certeza de 95%.

A AES Tietê deverá enfrentar crescente concorrência devido às medidas de desregulamentação do setor elétrico empreendidas pelo Governo Federal, que incluem a gradativa extinção dos contratos iniciais. As quantidades de energia contratadas por meio dos contratos iniciais permanecerão constantes até 2003, quando então serão reduzidos pela ANEEL à taxa de 25% ao ano até que 100% da energia seja livremente comercializada no início do ano de 2006. A energia liberada poderá ser comercializada através dos contratos bilaterais bem como através da livre negociação no Mercado Atacadista de Energia. As companhias de geração poderão comercializar energia tanto com concessionárias de distribuição como diretamente com os Consumidores Livres, inclusive localizadas fora de sua áreas de concessão.

4. Seguros / Contratos Relevantes

4.1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista Participações não possui qualquer seguro ou contrato relevante.

4.2. AES Tietê

A política de seguros seguida pela AES Tietê envolve, além da contratação e administração da apólice, o exame e análise de toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades, dentro de critérios de mensuração que se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas.

O patrimônio da AES Tietê é coberto por apólices de seguro de responsabilidade civil, bens patrimoniais e lucro cessante, conforme a sua natureza e grau de risco.

Os contratos iniciais existentes na AES Tietê são oriundos de desdobramentos dos contratos de suprimento da CESP antes da cisão. As tarifas dos contratos iniciais são estabelecidas pelo Poder Concedente – ANEEL e os montantes de demanda e energia foram estabelecidos pela Resolução ANEEL nº79 de 20/04/99.

5. Marcas e Patentes

5.1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista Participações não possui qualquer registro ou pedido de registro de marca ou patente.

5.2. AES Tietê

A AES Tietê não possui qualquer registro ou pedido de registro de patente.

6. Empregados e Política de Recursos Humanos

6.1. Energia Paulista Participações

Até dezembro de 2000, a Energia Paulista Participações não possuía empregados. A Empresa possui uma diretoria, composta por dois membros (ver seção Administração).

6.2. AES Tietê

A AES Tietê atualmente desenvolve suas atividades com uma equipe de 248 pessoas, e tem escritórios na cidade de São Paulo.

Com relação à política de recursos humanos, foi implementado em fevereiro de 2000 um Programa de Demissão Voluntária onde, dentro do princípio de responsabilidade social, buscou-se o aproveitamento e a satisfação máxima do potencial dos colaboradores da AES Tietê. Além de compensações financeiras, a AES Tietê ofereceu um programa de recapacitação profissional implementado em conjunto com consultores especializados. O Plano de Demissão Voluntária foi considerado bem sucedido, sendo que o número total de funcionários foi reduzido de cerca de 700 para 253, a um custo total de R\$ 51 milhões. A tabela abaixo apresenta a evolução histórica do número de empregados da AES Tietê.

Histórico dos Empregados da AES Tietê

	<u>Dezembro/2000</u>	<u>Dezembro/1999</u>
Nº de empregados	253	694
Média de idade (anos)	34,65	40,31
Tempo médio de serviço na empresa (anos)	7,87	14,27

Plano de benefícios de Aposentadoria e Pensão

A Tietê patrocina um plano de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como benefício definido e 30% como contribuição definida.

Sindicatos

Os empregados da AES Tietê são representados por 4 diferentes sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de São Paulo (STIEESP), Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas (STIEEC) e Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Mococa (SINDERGEL).

7. Dividendos

7.1. Energia Paulista Participações

Política de Distribuição de Dividendos

A cada Assembléia Geral de acionistas, o Conselho de Administração deverá recomendar a maneira pela qual o lucro líquido relativos ao exercício fiscal anterior serão distribuídos na forma de dividendos. O lucro líquido representa o resultado do exercício após a dedução do imposto de renda e contribuição social.

Como previsto na Lei das Sociedades Anônimas, a AES Tietê deve manter uma reserva legal, para o qual são destinados 5% do lucro líquido de cada exercício, até que esta reserva atinja o valor equivalente a 20% do capital social integralizado.

O Estatuto Social da Emissora prevê a distribuição obrigatória (mínima) de dividendos no valor de 25% do lucro líquido conforme definido acima, e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios.

Mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, o saldo remanescente será distribuído aos acionistas conforme aprovado pela Assembléia Geral.

O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Pagamento de Dividendos

A Emissora iniciou suas operações em novembro de 2000, não apresentou qualquer atividade até 31 de dezembro de 2001, e não registrou distribuição de dividendos.

7.2. AES Tietê

Política de Distribuição de Dividendos

A cada Assembléia Geral de acionistas, o Conselho de Administração deverá recomendar a maneira pela qual o lucro líquido relativos ao exercício fiscal anterior serão distribuídos na forma de dividendos. O lucro líquido representa a receita líquida após a redução do imposto de renda e contribuição social, e já deduzidas eventuais perdas acumuladas dos exercícios fiscais anteriores. O pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio poderá ser deduzida do montante de dividendos a pagar.

De acordo com o Estatuto Social, a AES Tietê é obrigada a realizar uma Assembléia Geral de acionistas até o dia 30 de abril de cada ano para, entre outros assuntos, declarar o dividendo anual decidido pelos acionistas, conforme recomendação da Diretoria previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

O pagamento dos dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras elaboradas para o exercício fiscal anterior, findo em 31 de dezembro. Nos termos da legislação brasileira, os dividendos deverão ser pagos 60 dias após a data da declaração, a não ser que seja estabelecida, por resolução dos acionistas, outra data de pagamento, que deverá ocorrer antes do final do exercício social em que o dividendo foi declarado.

Como previsto na Lei das Sociedades Anônimas, a AES Tietê deve manter uma reserva legal, para o qual são destinados 5% do lucro líquido de cada exercício, até que esta reserva atinja o valor equivalente a 20% do capital social integralizado. O Estatuto Social da AES Tietê prevê a distribuição obrigatória (mínima) de dividendos no valor de 25% do lucro líquido conforme definido acima. Mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, o saldo remanescente será distribuído aos acionistas conforme aprovado pela Assembléia Geral.

Os dividendos preferenciais têm preferência sobre o pagamento de dividendos às ações ordinárias. Cada ação preferencial tem direito a um dividendo anual não cumulativo, na medida que tal dividendo esteja disponível para distribuição, igual a 10% do capital integralizado representado pelas ações preferenciais ao final de cada ano. Quaisquer dividendos intermediários pagos durante o exercício social serão computados para o cálculo do dividendo pago às ações preferenciais. Após o pagamento do dividendo preferencial, os valores a serem distribuídos são destinados, em primeiro lugar, ao pagamento de um dividendo anual aos titulares de ações ordinárias, no valor de até 10% do capital integralizado representado por ações ordinárias. Em segundo lugar, até 20% do valor remanescente após o pagamento dos dividendos de ambas as classes de ações, porém nunca superior a 10% do capital integralizado da empresa, é destinado para uma reserva especial para investimentos. Em terceiro lugar, qualquer valor remanescente é distribuído igualmente entre todas as ações.

Pagamento de Dividendos

A AES Tietê iniciou suas operações em 1º de abril de 1999, logo após a cisão da Companhia Energica de São Paulo (CESP). No segundo semestre de 1999, a empresa registrou um prejuízo de pouco menos de 200 mil reais e, portanto, não distribuiu dividendos. Em Assembléia Geral de acionistas realizada em 27 de abril de 2001, fixou-se um dividendo preferencial relativo ao exercício de 2000 de aproximadamente R\$ 0,13 por mil ações preferenciais e R\$ 0,11 por mil ações ordinárias.

Distribuição de Dividendos no ano de 2000

Classe de Ações	Dividendo por Mil Ações	Nº de Ações	Dividendos Pagos (R\$)
ON	0,110678	48.541.651.560	5.372.501
PN	0,130778	45.156.610.230	5.905.499
Total	-	93.698.261.790	11.278.000
Lucro Líquido			53.003.000
Pay - Out *			21,3%

* Pay - Out: Parcela do Lucro Líquido distribuída a título de dividendos

8. Pendências Judiciais**8.1. Energia Paulista Participações**

A Emissora não possui nenhuma pendência judicial ou administrativa até a presente data, nas esferas cível, fiscal e trabalhista.

8.2. AES Tietê

A AES Tietê está envolvida em uma série de ações judiciais, para as quais estavam provisionados, em 30 de setembro de 2001, um total de R\$ 22.132 mil. A maioria destes processos é de natureza trabalhista ou fiscal.

Litígios trabalhistas

Existem diversas ações de natureza trabalhista contra a AES Tietê, cujos valores não foram fixados de forma definitiva. A Administração da empresa considera, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, o valor de R\$ 7.837 mil suficiente para cobrir eventual perda decorrente de decisões contrárias à empresa nestas ações.

Litígios Fiscais

A AES Tietê questiona judicialmente a constitucionalidade da alteração da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) de 2% para 3%, determinada pela Lei Federal nº 14.277 mil de 27 de novembro de 1998. Enquanto não se obtém decisão final sobre essa questão, as parcelas discutidas estão sendo depositadas em juízo mensalmente.

CAPITALIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAPITALIZAÇÃO

1. Energia Paulista Participações

Em setembro de 2001, a Energia Paulista apresenta uma dívida de R\$114.953 mil em debêntures, sendo R\$53.645 mil no curto prazo e R\$61.308 no longo prazo. Esta dívida refere-se ao resultado da emissão objeto deste prospecto.

Estrutura de Capital da Energia Paulista	em R\$	
	30/09/01	31/12/00
Disponibilidades	404.236	100
Dívida Bruta de Curto Prazo	53.644.653	-
Debêntures	53.644.653	-
Dívida Bruta de Longo Prazo	61.308.367	-
Debêntures	61.308.367	-
Dívida Bruta Total	114.953.020	-
Patrimônio Líquido	35.932.693	100
Capitalização Total ⁽¹⁾	150.885.713	100

(1) Soma da Dívida Bruta Total e do Patrimônio Líquido.

2. AES Tietê

O quadro a seguir exibe o endividamento da AES Tietê e sua capitalização total em 31 de dezembro de 1999 e 2000 e nos três primeiros trimestres de 2001.

Estrutura de Capital da AES Tietê	em R\$ 000				
	30/09/01	30/06/01	31/03/01	31/12/00	31/12/99
Disponibilidades	190.033	186.836	212.170	160.809	26.511
Dívida Bruta de Curto Prazo	64.277	120.151	184.437	169.589	131.839
Eletrobrás	60.465	58.421	54.990	52.366	80.510
Credit Suisse	-	-	71.136	62.506	-
Obrigações com a Fundação CESP	3.812	4.817	4.433	2.462	3.392
Debêntures	-	56.913	53.878	52.255	47.937
Dívida Bruta de Longo Prazo	1.170.808	1.147.729	1.130.525	1.134.010	1.083.274
Eletrobrás	1.141.987	1.120.959	1.103.349	1.101.051	1.006.371
Credit Suisse	-	-	-	-	-
Obrigações com a Fundação CESP	28.821	26.770	27.176	32.959	31.628
Debêntures	-	-	-	-	45.275
Dívida Bruta Total	1.235.085	1.267.880	1.314.962	1.303.599	1.215.113
Patrimônio Líquido	613.429	701.394	722.970	698.014	389.549
Capitalização Total ⁽¹⁾	1.848.514	1.969.274	2.037.932	2.001.613	1.604.662

(1) Soma da Dívida Bruta Total e do Patrimônio Líquido.

A dívida em debêntures refere-se a debêntures subordinadas que foram alocadas para a Companhia de Geração Elétrica Tietê, antiga denominação da AES Tietê, quando da cisão parcial da CESP em 1999. A dívida foi liquidada em 31 de agosto de 2001. As debêntures eram remuneradas pela variação da TR, acrescida de juros de 9% a.a., ou pelo custo atuarial do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão, dos dois o maior.

O financiamento com a Eletrobrás, cujo saldo em setembro de 2001 era de R\$ 1.202.452 mil, está relacionado ao repasse de energia de Itaipu/Furnas. O saldo é atualizado pela variação do IGPM acrescido de juros de 10% a.a. . A dívida é amortizada mensalmente e o vencimento é em 15 de maio de 2013.

O contrato de financiamento com o Banco Credit Suisse, cujo saldo era atualizado pela variação do dólar acrescido de juros de 13% a.a., foi liquidado em 2 de abril de 2001. Atualmente, a AES não possui nenhuma dívida em moeda estrangeira.

Os contratos de financiamento entre a Empresa, a Eletrobrás e os debenturistas, estipulam, como garantia dos valores vencidos e não pagos, que a receita própria da AES Tietê será vinculada, passível de bloqueio em conta bancária, mediante outorga de procuração para saque aos representantes dos credores.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista Participações, registrada na CVM na forma do artigo 21 da Lei nº6.385 de 7 de dezembro de 1976, emitiu 1.000 ações por ocasião de sua constituição.

Em 21 de agosto de 2001, a Energia Paulista Participações realizou uma emissão pública de debêntures em 4 séries.

Na primeira série, foram emitidas 13.592.366 debêntures, sendo posteriormente resgatadas 10.453.927 debêntures, o que resultou em um total de 3.138.439 debêntures em circulação. Esta série é remunerada pela variação do IGPM acrescido de 12% a.a. e tem data de vencimento em 16 de agosto de 2002.

Na segunda série, foram emitidas 15.534.134 debêntures. Até 30 de setembro de 2001, 3.586.799 debêntures desta série estavam em circulação. Esta série é remunerada pela variação do IGPM acrescido de 12% a.a. e tem data de vencimento em 11 de agosto de 2003.

Na terceira série, foram emitidos 4.881.011 debêntures, sendo que até 30 de setembro de 2001, o montante total desta série não tinha sido colocado em circulação. Esta série é remunerada pela variação do IGPM acrescido de 12% a.a. e tem data de vencimento em 16 de agosto de 2002.

Na quarta série, foram emitidos 5.578.299 debêntures, sendo que até 30 de setembro de 2001, o montante total desta série não tinha sido colocado em circulação. Esta série é remunerada pela variação do IGPM acrescido de 12% a.a. e tem data de vencimento em 11 de agosto de 2003.

2. AES Tietê

Ações

A AES Tietê possui ações ordinárias e preferenciais negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, negociadas sob os símbolos “GETI3” e “GETI4”, respectivamente. O início das negociações das ações de emissão da AES Tietê ocorreu em julho de 1999. Em 30 de setembro de 2001, o capital social da AES Tietê era representado por 48.541.651.560 ações ordinárias e 45.156.610.230 ações preferenciais.

As ações preferenciais não têm direito a voto, são irredimíveis, no entanto têm prioridade no reembolso de capital e o direito a dividendos, não cumulativos, de 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, com exceção da reserva especial de ágio que será objeto de capitalização em proveito do acionista controlador.

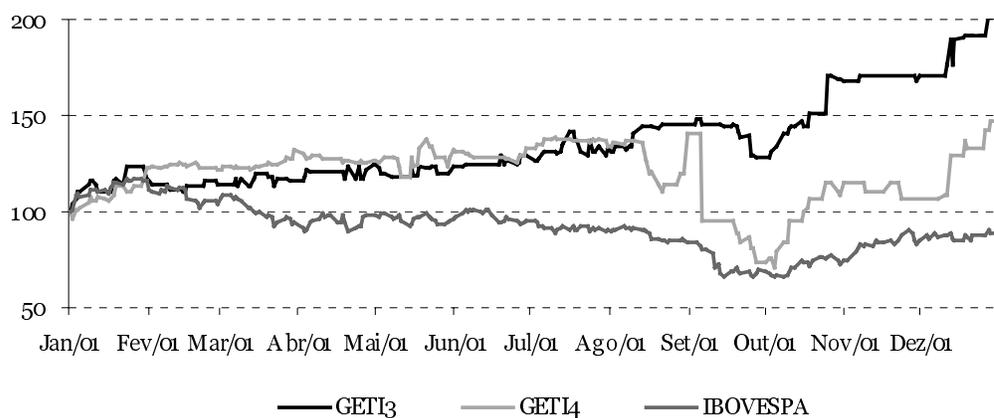
Em 2001, as ações ordinárias de emissão da AES Tietê obtiveram valorização de 100,9%, da cotação de fechamento em dezembro de 2000 de R\$ 7,37 por lote de mil ações para a cotação de fechamento de dezembro de 2001 de R\$ 14,80 por lote de mil ações. No mesmo período, as ações preferenciais de emissão da AES Tietê obtiveram valorização de 47,2%, da cotação de fechamento em dezembro de 2000 de R\$ 10,87 por lote de mil ações para a cotação de fechamento em 31 de dezembro de 2001 de R\$ 16,00 por lote de mil ações. No mesmo período, o Índice BOVESPA – IBOVESPA, composto pelas principais ações negociadas na BOVESPA, desvalorizou-se 11,0%.

A tabela a seguir mostram a evolução nos últimos 12 meses das cotações de fechamento e média mensal das ações ordinárias e preferenciais de emissão da AES Tietê.

Cotações das Ações de Emissão da AES Tietê <i>em R\$ por mil ações</i>				
Data	Ações Ordinárias (GETI3)		Ações Preferenciais (GETI4)	
	Fechamento	Média	Fechamento	Média
Dez/00	7,37	7,14	10,87	10,61
Jan/01	8,61	8,45	13,30	11,75
Fev/01	8,42	8,34	13,26	13,45
Mar/01	8,52	8,54	14,30	13,55
Abr/01	9,20	8,88	13,77	13,82
Mai/01	9,10	8,89	14,35	13,85
Jun/01	9,49	9,24	14,44	14,02
Jul/01	9,78	9,73	14,59	14,84
Ago/01	10,71	10,41	15,30	14,00
Set/01	9,48	10,35	7,99	9,23
Out/01	12,39	11,00	12,52	10,51
Nov/01	12,59	12,55	11,55	11,98
Dez/01	14,80	13,67	16,00	14,20

O gráfico a seguir mostra uma comparação nos últimos doze meses findos em janeiro de 2002, da evolução das cotações de fechamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da AES Tietê e do IBOVESPA.

Cotações de Fechamento das Ações da AES Tietê e do Ibovespa – Base 30 de Junho de 2000



Em 2001, o volume financeiro negociado das ações de emissão da AES Tietê totalizaram R\$ 93,7 milhões, equivalentes a uma média mensal de R\$ 7,81 milhões, com participação de 29% das ações ordinárias e de 71% das ações preferenciais. No mesmo período, o volume de negociação da Bovespa foi de R\$150,3 bilhões.

A tabela a seguir mostram a evolução em 2001 do volume de negociação e da quantidade de títulos negociados referentes às ações ordinárias e preferenciais de emissão da AES Tietê.

Negociação das Ações de Emissão da AES Tietê

Data	Ações Ordinárias (GETI3)		Ações Preferenciais (GETI4)		Total (GETI3 + GETI4)	
	Volume Financeiro (R\$ '000)	Quantidade de títulos negociados (em milhares)	Volume Financeiro (R\$ '000)	Quantidade de títulos negociados (em milhares)	Volume Financeiro (R\$ '000)	Quantidade de títulos negociados (em milhares)
Jan/01	8.766,8	991.900	67.385,9	5.122.700	76.152,7	6.114.600
Fev/01	3.752,4	425.500	27.747,0	1.975.800	31.499,5	2.401.300
Mar/01	2.746,6	314.400	14.688,1	1.046.500	17.434,7	1.360.900
Abr/01	6.991,7	739.100	7.748,1	539.700	14.739,8	1.278.800
Mai/01	6.671,4	728.200	11.899,7	858.300	18.571,1	1.586.500
Jun/01	7.854,2	825.700	39.705,7	2.726.300	47.559,9	3.552.000
Jul/01	11.759,4	1.193.000	30.496,3	1.961.900	42.255,7	3.154.900
Ago/01	19.039,6	1.750.700	24.595,5	1.646.900	43.635,1	3.397.600
Set/01	6.373,2	599.300	114,1	11.700	6.487,4	611.000
Out/01	4.355,4	382.900	473,5	41.200	4.828,9	424.100
Nov/01	3.909,7	301.400	167,7	13.000	4.077,4	314.400
Dez/01	11.513,0	781.600	414,9	29.000	11.927,9	810.600

Debêntures

A única emissão da AES Tietê eram debêntures subordinadas que foram alocadas para a Companhia de Geração Elétrica Tietê, antiga denominação da AES Tietê, quando da cisão parcial da CESP em 1999. Estas debêntures foram pagas em 31 de agosto de 2001.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As informações financeiras selecionadas da AES Tietê e da Energia Paulista Participações, abaixo apresentadas, estão em conformidade com as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas para os períodos indicados, incluídas neste prospecto, e devem ser lidas conjuntamente. As Demonstrações Financeiras de ambas as empresas foram auditadas pela Delloitte Touche Tohmatsu.

1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista foi constituída em novembro de 2000. Abaixo são apresentadas as informações financeiras da Emissora referente ao ano de 2000 e aos nove primeiros meses de 2001.

Balanco Patrimonial	<i>em R\$</i>			
	30.09.01	% Ativo	31.12.00	% Ativo
Disponibilidades	404.236	0%	100	100%
Ativo Circulante	405.072	0%	100	100%
Ativo Permanente	149.702.006	99%	-	0%
Ativo Total	150.888.530	100%	100	100%
Passivo Circulante	53.647.470	36%	-	0%
Dívida Bruta de Curto Prazo	53.644.653	36%	-	0%
Dívida Bruta de Longo Prazo	61.308.367	41%	-	0%
Patrimônio Líquido	35.932.693	24%	100	100%

Demonstração de Resultados	<i>em R\$</i>	
	30.09.01 ⁽¹⁾	31.12.00 ⁽²⁾
Receita Líquida	-	-
Despesa/Receita Operacional	(6.072.859)	
Amortização do Ágio	(174.756)	
Resultado Financeiro	(2.233.281)	-
Despesas Financeiras	(2.238.078)	-
Receitas Financeiras	4.797	-
Equivalência Patrimonial	(3.704.822)	
Outros	40.000	
Prejuízo Líquido	(5.291.407)	-

(1) Acumulado do ano.

(2) A Energia Paulista foi constituída em novembro de 2000, e não apresentou atividades até dezembro de 2000.

2. AES Tietê

As Demonstrações Financeiras da AES Tietê, apresentadas abaixo, referem-se aos nove meses findos em setembro de 2000 e de 2001 e aos anos fiscais de 1999 e 2000. Entretanto, como a AES Tietê foi constituída em abril de 1999, não possui Demonstrações de Resultados do ano fiscal de 1999.

Demonstração de Resultados – Não Consolidado		<i>em R\$ 000</i>					
	30.09.01 ⁽¹⁾	% Rec. Líq.	30.09.00 ⁽¹⁾	% Rec. Líq.	31.12.00	% Rec. Líq.	
Receita Bruta	408.478	104%	386.797	104%	522.346	104%	
Deduções	(16.777)	-4%	(14.712)	-4%	(19.807)	-4%	
Receita Líquida	391.701	100%	372.085	100%	502.539	100%	
<i>Variação</i>	5%	-	<i>n.d.</i>	-	<i>n.d.</i>	-	
Custo de Bens e/ou Serviços	(380.129)	-97%	(139.358)	-37%	(181.202)	-36%	
Pessoal	(12.195)	-3%	(16.742)	-4%	(22.063)	-4%	
Material	(2.197)	-1%	(3.173)	-1%	(4.872)	-1%	
Serviços de Terceiros	(16.606)	-4%	(19.499)	-5%	(23.315)	-5%	
Comp. Finan. P/ Utiliz. Rec. Hídricos	(14.362)	-4%	(12.664)	-3%	(16.201)	-3%	
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(27.822)	-7%	(20.886)	-6%	(31.470)	-6%	
Depreciação e Amortização	(47.126)	-12%	(47.307)	-13%	(62.888)	-13%	
Provisões Operacionais	(5.759)	-1%	(7.370)	-2%	(2.371)	0%	
Provisões Anexo V	(249.941)	-64%	0	-	0	-	
Outros	(4.121)	-1%	(11.717)	-3%	(18.022)	-4%	
Resultado Oper. antes do Resultado Finan.	11.572	3%	232.727	63%	321.337	64%	
EBITDA ⁽²⁾	58.698	15%	280.034	75%	384.225	76%	
Receitas (Despesas) Financeiras	(140.579)	-36%	(186.401)	-50%	(227.665)	-45%	
Receitas (Despesas) Não-Operacionais	(803)	0%	(373)	0%	16	0%	
Resultado Antes de Tribut./Part.	(129.810)	-33%	45.953	12%	93.688	19%	
Impostos	45.225	12%	(15.819)	-4%	(40.685)	-8%	
Lucro (Prejuízo) Líquido	(84.585)	-22%	30.134	8%	53.003	11%	

(1) Acumulado do ano.

(2) EBITDA: Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization (Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro, Impostos, Depreciação e Amortização)

Balanco Patrimonial – Não Consolidado		<i>em R\$ 000</i>						
	30.09.01	% Ativo	30.09.00	% Ativo	31.12.00	% Ativo	31.12.99	% Ativo
Disponibilidades	190.033	9%	114.418	6%	160.809	8%	26.511	2%
Ativo Circulante	416.263	19%	221.250	11%	273.998	13%	103.851	6%
Ativo Permanente	1.461.963	67%	1.491.290	72%	1.488.390	71%	1.532.744	88%
Ativo Total	2.185.951	100%	2.065.281	100%	2.090.878	100%	1.737.017	100%
Passivo Circulante	365.297	17%	189.961	9%	213.272	10%	210.271	12%
Dívida Bruta de Curto Prazo	64.277	3%	158.089	8%	169.589	8%	131.839	8%
Dívida Bruta de Longo Prazo	1.170.808	54%	1.134.931	55%	1.134.010	54%	1.083.274	62%
Patrimônio Líquido	613.429	28%	686.424	33%	698.014	33%	389.549	22%

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1. Energia Paulista Participações

O prejuízo de R\$ 5.291.407 obtido pela Energia Paulista em 30 de Setembro de 2001 refere-se às despesas com juros da emissão de debêntures de R\$ 2.238.078, equivalência patrimonial negativa proveniente da participação no capital da AES Tietê de R\$ 3.704.822 e amortização do ágio na aquisição das ações de R\$ 174.756.

O ativo permanente da AES Tietê é composto quase exclusivamente por ações de emissão da AES Tietê, contabilizadas por R\$ 33.183.005 e ágio na aquisição de R\$ 113.419.624, que representam 8.968.224.985 ações, ou 9,57% do capital total da AES Tietê.

2. AES Tietê

Setembro de 2001

A principal fonte de receita da AES Tietê é proveniente da venda de energia elétrica para empresas distribuidoras e comercializadoras.

As deduções da receita bruta constituem-se em Pis e Cofins no total de R\$ 16.777 no 3 . trimestre de 2001 e de R\$ 14.712 no mesmo período de 2000. As deduções representam 4,11% da receita bruta. Em 30 de setembro de 2000 as deduções correspondiam a 3,80% da receita bruta.

A despesa operacional (custo) no montante de R\$ 380.129 no período findo em 30 de setembro de 2001, representa um aumento nos custos quando comparada com o período findo em 30 de setembro de 2000. Isto é decorrente basicamente do reconhecimento das despesas com compra de energia no curto prazo, com a aplicação dos efeitos do Anexo V dos contratos iniciais, e da redução das despesas de pessoal em virtude da redução do quadro de funcionários da AES Tietê através do Programa de Desligamento Voluntário (PDV), além da redução de material e serviços de terceiros.

Como reflexo dos fatos acima mencionados, o resultado bruto nos nove meses findos em 30 de setembro de 2001 foi de R\$ 11.572, que corresponde a 2,95% da receita líquida enquanto que no período findo em 30 de setembro de 2000 foi de R\$ 232.727, o que correspondia a 62,55% da receita líquida daquele período.

O resultado financeiro negativo de R\$ 140.579 nos primeiros nove meses do ano, equivale basicamente aos encargos das dívidas com Eletrobrás, Banco Credit Suisse (quitado em abril), Fundação Cesp e Debêntures (quitado em agosto), reduzidas pelas receitas financeiras relativas aos rendimentos sobre aplicações financeiras

das disponibilidades. O crescimento destas despesas quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, é resultante do aumento na variação dos índices IGP-M, TR e variação cambial, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2001, em relação ao mesmo período do ano anterior.

O resultado operacional ajustado pelo resultado financeiro acima, corresponde a um prejuízo operacional de R\$ 129.007 nos primeiros nove meses do ano, enquanto que no período findo em 30 de setembro de 2000, a AES Tietê obteve um lucro operacional de R\$ 46.326. O resultado em 2001 está impactado pelos efeitos do registro da compra de energia no curto prazo, com os efeitos do Anexo V dos contratos iniciais.

Após a apropriação do imposto de renda e da contribuição social a AES Tietê auferiu no período findo em 30 de setembro de 2001 um prejuízo de R\$ 84.585, enquanto que no mesmo período de 2000 auferiu lucro de R\$ 30.134.

Dezembro de 2000

Durante os doze meses de operação em 2000, a Tietê obteve uma receita bruta de R\$ 522,3 milhões, provenientes da venda de energia própria e de revenda de energia de Itaipu. Os custos com energia comprada para revenda, incluindo encargos de conexão totalizaram R\$ 31,4 milhões, representando 6% da receita bruta. Outras despesas operacionais significativas são compostas por encargos do setor, como a compensação financeira para utilização de recursos hídricos que totalizou R\$ 16,2 milhões e despesas de pessoal no total de R\$ 22 milhões. A margem operacional da empresa em 2000 foi de 61,5%.

As despesas financeiras e variações monetárias líquidas totalizaram R\$ 131,5 milhões e R\$ 115,8 milhões, respectivamente, provenientes, principalmente, da dívida com a Eletrobrás, que ao final do exercício apresentava saldo de R\$ 1.153 milhões e que tem como indexador o índice geral de preço de mercado – IGPM.

Através da reestruturação societária autorizada pela Resolução ANEEL Nº 544, de 14 de dezembro de 2000, a Tietê promoveu a incorporação do acervo líquido da AES Gás Empreendimentos Ltda., sua controladora, com o objetivo de permitir o aproveitamento na Tietê, do benefício fiscal relativo ao valor do ágio pago quando da privatização.

Ao final do exercício de 2000, a Tietê apresentou um lucro líquido de R\$ 53 milhões.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Energia Paulista Participações

Até 31 de dezembro de 2000, a Emissora não possuía em seu balanço nenhuma transação com partes relacionadas. No futuro, o resgate das debêntures deverá ser realizado através de aporte de capital dos controladores, operação de crédito ou no mercado de capitais.

O Banco Brascan é o Banco coordenador da emissão de debêntures objeto deste prospecto.

2. AES Tietê

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se ao suprimento de energia elétrica às empresas abaixo relacionadas, com base nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2000 e 1999 e no terceiro trimestre de 2001.

Transações com Partes Relacionadas – Quadro Resumo			
	<i>em R\$ 000</i>		
	<u>31/09/01</u>	<u>31/12/00</u>	<u>31/12/99</u>
Contas a receber - revendedores			
Energia contratada			
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	22435	19.770	17.659
Energia de curto prazo			
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	388	417	-
Light Serviços de Eletricidade S.A.	-	2	-
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	-	40	-
AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda.	-	26	-
CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais	-	4	-
Subtotal	388	489	-
Total	22.823	20.259	17.659
Receita operacional			
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	137.747	171.377	26.590 *
Light Serviços de Eletricidade S.A.	-	2	-
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	-	395	-
AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda.	-	26	-
CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais	-	5	-
Total	137.747	171.805	26.590

* Esta receita refere-se aos meses de novembro e dezembro de 1999, a partir dos quais a Eletropaulo passou a ser coligada

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ACIONISTAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ACIONISTAS

1. Energia Paulista Participações

A Energia Paulista Participações S/A tem como acionistas duas empresas controladas indiretamente pela AES Corporation (AES Corp): a AES Bridge I Ltd, e a AES Bridge II Ltd. Ambas as empresas são sociedades organizadas e existentes de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Arlington, estado da Virginia, Estados Unidos. O quadro dos acionistas da Emissora é apresentado a seguir.

Composição Acionária Energia Paulista Participações em 31 de dezembro de 2000

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Capital Total	
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação
AES Bridge I Ltd	999	99,90%	-	-	999	99,90%
AES Bridge II Ltd	1	0,10%	-	-	1	0,10%
Total	1.000	100,00%	-	-	1.000	100,00%

Em 22 de agosto de 2001, foram emitidas 41.223.101 novas ações, ao preço unitário de R\$ 1,00, alterando o capital social da Emissora para R\$ 41.224.100.

A AES Corporation tem sede em Arlington, Estado de Virgínia, nos EUA, e atua basicamente nos setores de energia e telecomunicações. A AES Corp. é uma das maiores empresas do mundo no setor de energia elétrica. Na América do Sul ela está presente na Argentina Brasil, Chile e Venezuela. A empresa controla ou participa de 134 instalações geradoras de energia, em 27 países diferentes, o que totaliza uma capacidade instalada para gerar energia de mais de 48 GW. Além da geração de energia elétrica, a empresa também tem negócios de distribuição e transmissão de energia em mais 9 países.

No Brasil, além de controlar a AES Tietê (geradora), a AES Corp. também controla, sempre através de subsidiárias totalmente controladas, as distribuidoras Eletropaulo em São Paulo, e a AES Sul no Rio Grande do Sul, bem como a Light no Rio de Janeiro, que presta serviços variados dentro do setor de energia elétrica. A empresa também participa do consórcio liderado pela Southern Energy Inc., que controla a Cemig, empresa que concentra atividades de geração, transmissão e distribuição de energia.

2. AES Tietê

A AES Tietê é controlada pela AES Tietê Empreendimentos, uma subsidiária integral da AES Corporation.

A estrutura acionária da AES Tietê e da AES Tietê Empreendimentos SA em 31 de dezembro de 2000 é apresentado a seguir.

Composição Acionária AES Tietê em 31 de dezembro de 2000

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Capital Total	
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação
AES Tietê Empreendimentos Ltda	29.926.336.823	61,65%	6.321.277.080	14,00%	36.247.613.903	38,69%
Banco do Estado de São Paulo	6.123.202.980	12,61%	12.181.391.760	26,98%	18.304.594.740	19,54%
Banco Nossa Caixa S/A	-	0,00%	7.686.364.200	17,02%	7.686.364.200	8,20%
Tietê Participações Ltda	4.669.568.000	9,62%	-	0,00%	4.669.568.000	4,98%
Centrais El. Brasileiras S/A Eletrobrás	37.633.530	0,08%	7.526.922.381	16,67%	7.564.555.911	8,07%
Outros	7.784.910.227	16,04%	11.440.654.809	25,34%	19.225.565.036	20,52%
Total	48.541.651.560	100,00%	45.156.610.230	100,00%	93.698.261.790	100,00%

Composição Acionária AES Tietê Empreendimentos Ltda em 31 de dezembro de 2000

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Capital Total	
	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação	Quantidade	Participação
AES Gerasul Ltda	605.770.999	100,00%	-	-	605.770.999	100,00%
AES Energen LTDA	1	0,00%	-	-	1	0,00%
Total	605.771.000	100,00%	-	-	605.771.000	100,00%

ADMINISTRAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ADMINISTRAÇÃO

1. Energia Paulista Participações

Conselho de Administração

O Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração da Energia Paulista Participações deve ser formado por no mínimo 3 e no máximo 7 membros efetivos. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, admitida a reeleição.

As obrigações do Conselho de Administração incluem a orientação geral dos negócios da Energia Paulista Participações bem como a eleição e supervisão dos membros da Diretoria.

Segue abaixo a composição do Conselho de Administração da Emissora em 31 de dezembro de 2000.

Conselho de Administração da Energia Paulista Participações

Nome	Cargo	Data da Eleição
Luiz David Travesso	Presidente	30/12/00
Andrea Cristina Ruschumann	Conselheira	30/12/00
Demóstenes Barbosa da Silva	Conselheiro	30/12/00

Diretoria

A Diretoria da Energia Paulista Participações deve ser formada por até 6 membros, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com Investidores. A Diretoria é eleita pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição.

Compete à Diretoria aprovar o regimento interno, elaborar as diretrizes fundamentais da administração, reportar-se ao Conselho de Administração, bem como executar as decisões do Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral. O Estatuto Social da Energia Paulista, anexo a este prospecto, estabelece as atribuições individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores. Os diretores da Emissora em 31 de dezembro de 2000 são apresentados abaixo.

Diretoria da Energia Paulista Participações

Nome	Cargo	Data da Eleição
Andrea Cristina Ruschumann	Diretora Presidente	30/12/00
Paulo Roberto Dutra	Diretor de Relações com Investidores	30/12/00

Experiência Profissional e Formação Acadêmica dos Conselheiros e Diretores

Luiz David Travesso

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

Data de nascimento: 27/10/1961

Graduou-se em Engenharia Metalúrgica na FEI (Faculdade de Engenharia Industrial) e Administração de Empresas pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Concluiu Mestrado em Administração de Empresa na Universidade INSEAD - Fontainebleau, França. Em 1987 ingressou na Ford Motor Company como Engenheiro da Qualidade e logo se tornou Gerente da Área de Novos Negócios. De 1993 a 1996, trabalhou no banco ING em São Paulo como Vice Presidente da Área de Fusões, Aquisições, Privatizações e Financiamento de Projetos. Em 1996, foi convidado a ocupar o cargo de Vice Presidente da AES Brasil, onde desde 1997 ocupa a presidência. Além da presidência da AES Brasil, o Sr. Travesso ocupa a presidência da Cia. de Geração Tietê e Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A, as Presidências dos Conselhos de Administração da Eletropaulo Metropolitana, da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia e da Eletronet S.A., é Membro do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S/A, e da CEMIG. Participa também como conselheiro do MAE (Mercado Atacadista de Energia), da ASMAE (Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia) e do COEX (Comitê Executivo do Mercado Atacadista de Energia). É membro da CBIEE – Câmara Brasileira de Investidores de Energia Elétrica.

Andrea Cristina Ruschmann

Cargo: Membro do Conselho de Administração e Diretora Presidente

Data de nascimento: 19/04/1969

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1989, com pós graduação em Administração de Empresas (1992) pela mesma Fundação, MBA pelo IBMEC. Em 1990 atuou como Analista de Crédito no Lloyds Bank (dezembro/1990 a fevereiro/1996) e no Deutsh Südamerikanisch Bank – Dresdner Group (fevereiro/1992 a agosto/1994). Trabalhou no ING Barings de setembro de 1994 até abril de 1998 ocupando os cargos de Analista de Crédito Sênior, Project Finance Associate e Assessora do Vice Presidente em Project Finance. Ingressou no grupo AES Brasil atuando na área financeira e hoje ocupa a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores AES Tietê.

Demóstenes Barbosa da Silva

Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Preseidente

Data de nascimento: 04/07/1958

Engenheiro Eletricista, Bacharel em Física, M.C. em Energia pela Universidade de São Paulo-USP. Atualmente Vice-Presidente da AES Tietê - CGEET e, anteriormente, Diretor de Relações com Investidores da Distribuidora Gaúcha de Energia – AES Sul; Diretor-Adjunto do DENE – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica; Gerente de Tarifas da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Professor de Física na Universidade de Goiás.

Paulo Roberto Dutra

Cargo: Diretor

Data de nascimento: 15/09/1966

Formado em Programação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) em 1990 e em Administração de Empresas pela Faculdade Cândido Mendes em 1991, com pós-graduação em Finanças pela Fundação Getulio Vargas em 1996. Atualmente cursando pós-graduação em Administração de Empresas no IBMEC. Experiência profissional nas áreas de auditoria, finanças, contabilidade e controladoria, englobando empresas de capital aberto e com grupo controlador de capital estrangeiro. Experiência como controller e gerente de contabilidade gerencial, custos e planejamento fiscal englobando conversão para USGAAP. Atuou entre outras empresas, no Banco do Brasil S/A, Ernst & Young Auditores Independentes S/C e Light Serviços de Eletricidade S/A. Atualmente na AES Tietê, atuando como Diretor responsável pelas usinas hidrelétricas Armando Sales de Oliveira, Graminha-Caconde, Euclides da Cunha e a PCH de Mogi Guaçu.

Conselho Fiscal

As atribuições do Conselho Fiscal incluem análises das demonstrações financeiras, a fiscalização das atividades da administração, análises das propostas relativas a modificações do capital social, emissão de títulos de dívida, orçamentos de capital, distribuição de dividendos e reorganizações societárias, e a divulgação destas informações aos acionistas.

O Conselho Fiscal da AES Tietê tem caráter não permanente, podendo ser instalado em qualquer Assembléia Geral, mediante solicitações de acionistas que representem, no mínimo, 5% das ações com direito a voto. O Conselho Fiscal será constituído de, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros efetivos e o mesmo número de suplentes. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

2. AES Tietê

Conselho de Administração

O Estatuto Social estabelece que o Conselho de Administração da AES Tietê deve ser formado por no mínimo 9 e no máximo 11 membros efetivos e igual número de suplentes, mantendo-se um número ímpar de membros. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 anos, admitida a reeleição.

As obrigações do Conselho de Administração incluem a orientação geral dos negócios da AES Tietê bem como a eleição e supervisão dos membros da Diretoria.

Em 31 de dezembro de 2001, o Conselho de Administração era formado por 9 membros:

Conselho de Administração da AES Tietê		
Nome	Cargo	Data da Eleição
Luiz David Travasso	Presidente	25/11/1999
Demóstenes Barbosa da Silva	Vice-Presidente	25/11/1999
Andrea Cristina Rushmann	Conselheira	25/11/1999
Luiz David Travasso Neto	Conselheiro	25/11/1999
Elena Landau	Conselheira	25/11/1999
Gabriela Olivia Rothschild Barboza	Conselheira	25/11/1999
Luiz Cruz Schneider	Conselheiro	25/11/1999
Orestes Gonçalves Junior	Conselheiro	25/11/1999
Wilson Marques da Silva	Conselheiro (Representante Empregados)	27/01/2000

Diretoria

A Diretoria da AES Tietê deve ser formada por até 7 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com Investidores. A Diretoria é eleita pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição.

Compete à Diretoria aprovar o regimento interno, elaborar as diretrizes fundamentais da administração, que devem ser submetida ao Conselho de Administração, bem como administrar a AES Tietê e executar as decisões do Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral. O Estatuto Social da AES Tietê, anexo a este prospecto, estabelece as atribuições individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores.

Em 31 de dezembro de 2001, a Diretoria era formada por 7 membros:

Diretoria da AES Tietê

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
Luiz David Travasso	Diretor Presidente	25/11/1999
Demóstenes Barbosa da Silva	Diretor Vice-Presidente	25/11/1999
Andrea Cristina Rushmann	Diretora Financeira e de Relações com Investidores	25/11/1999
Paulo Roberto Dutra	Diretor	02/05/2001
Carlos Eduardo Gonzalez Baldi	Diretor	02/05/2001
João Carlos Pelicer	Diretor	02/05/2001
Juan Carlos Castagnino	Diretor	02/05/2001

Experiência Profissional e Formação Acadêmica dos Conselheiros e Diretores

Luiz David Travasso

Cargo: Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Data de nascimento: 27-10-1961

Graduou-se em Engenharia Metalúrgica na FEI (Faculdade de Engenharia Industrial) e Administração de Empresas pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Concluiu Mestrado em Administração de Empresa na Universidade INSEAD - Fontainebleau, França. Em 1987 ingressou na Ford Motor Company como Engenheiro da Qualidade e logo se tornou Gerente da Área de Novos Negócios. De 1993 a 1996, trabalhou no banco ING em São Paulo como Vice Presidente da Área de Fusões, Aquisições, Privatizações e Financiamento de Projetos. Em 1996, foi convidado a ocupar o cargo de Vice Presidente da AES Brasil, onde desde 1997 ocupa a presidência. Além da presidência da AES Brasil, o Sr. Travasso ocupa a presidência da Cia. de Geração Tietê e Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A, as Presidências dos Conselhos de Administração da Eletropaulo Metropolitana, da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia e da Eletronet S.A., é Membro do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S/A, e da CEMIG. Participa também como conselheiro do MAE (Mercado Atacadista de Energia), da ASMAE (Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia) e do COEX (Comitê Executivo do Mercado Atacadista de Energia). É membro da CBIEE – Câmara Brasileira de Investidores de Energia Elétrica.

Demóstenes Barbosa da Silva

Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Preseidente

Data de nascimento: 04/07/1958

Engenheiro Eletricista, Bacharel em Física, M.C. em Energia pela Universidade de São Paulo-USP. Atualmente Vice-Presidente da AES Tietê e, anteriormente, Diretor de Relações com Investidores da Distribuidora Gaúcha de Energia – AES Sul; Diretor-Adjunto do DNAEE – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica; Gerente de Tarifas da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Professor de Física na Universidade de Goiás.

Andrea Cristina Ruschmann

Cargo: Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Data de nascimento: 19/04/1969

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1989, com pós-graduação em Administração de Empresas (1992) pela mesma Fundação, MBA pelo IBMEC. Em 1990 atuou como Analista de Crédito no Lloyds Bank (dezembro/1990 a fevereiro/1996) e no Deutsh Südamerikanisch Bank – Dresdner Group (fevereiro/1992 a agosto/1994). Trabalhou no ING Barings de setembro de 1994 até abril de 1998 ocupando os cargos de Analista de Crédito Sênior, Project Finance Associate e Assessora do Vice Presidente em Project Finance. Ingressou no grupo AES Brasil atuando na área financeira e hoje ocupa a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da AES Tietê.

Paulo Roberto Dutra

Cargo: Diretor

Data de nascimento: 15/09/1966

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Cândido Mendes em 1991, com pós-graduação em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas em 1996, e em Programação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) em 1990. Experiência profissional nas áreas de auditoria, finanças, contabilidade e controladoria, englobando empresas de capital aberto e com grupo controlador de capital estrangeiro. Experiência como controller e gerente de contabilidade gerencial, custos e planejamento fiscal englobando conversão para USGAAP. Atuou entre outras empresas, no Banco do Brasil S/A, Ernest & Young Auditores Independentes e Light Serviços de Eletricidade S/A. Atualmente na AES Tietê, atuando como Diretor responsável pelas usinas hidrelétricas Armando Sales de Oliveira, Graminha-Caconde, Euclides da Cunha e a PCH de Mogi Guaçu.

Carlos Eduardo Gonzalez Baldi

Cargo: Diretor

Data de nascimento: 14/02/1963

Graduado em Engenharia Mecânica pela universidade Federal Fluminense – UFF, com curso de especialização em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ e especialização em Engenharia de Soldagem pela Sociedade Alemã de Soldagem – SLV Mannheim. Atuou pela Light como engenheiro mecânico responsável pelo programa de manutenção das usinas hidrelétricas da empresa. Foi o chefe do Departamento responsável pela implantação do projeto da Usina Hidrelétrica de Santa Branca – 60 MW, concluída em 1999. Atualmente é o Diretor responsável pela reestruturação, manutenção e operação das usinas hidrelétricas de Nova Avanhandava – 345 MW e Mario Lopes Leão – 264 MW.

João Carlos Pelicer

Cargo: Diretor

Data de nascimento: 28/10/1960

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Santa Cecília, Santos-SP, com diversos cursos de especialização na área de Energia Elétrica, tanto no país, quanto no exterior. É autor de diversos Estudos e Ensaaios, na área elétrica. Sua experiência profissional se iniciou na Eletropaulo em 1980, onde permaneceu até 1992, tendo se transferido para CESP – Companhia Energética de São Paulo, hoje após cisão, AES Tiete, tendo assumido a posição de Diretor responsável pela hidrelétrica de Água Vermelha.

Juan Carlos Castagnino

Cargo: Diretor

Data de nascimento: 19/08/1958

Formado em Engenharia Química, pela Facultad Regional Rosario – Universidad Tecnológica Nacional, na Argentina, tendo iniciado suas atividades profissionais na PASA – Petroquímica Argentina S.A., como Engenheiro Jr., passando pela DOW Química, tendo se transferido para a AES Brasil em 1997, onde exerceu, no Projeto UTE Uruguaiana, a função de Gerente de Operações e Meio Ambiente. Atualmente, na AES Tietê S.A., exerce a função de Diretor da unidade de produção do Alto Tietê, responsável pelas UHE's Barra Bonita, Bariri e Ibitinga.

Conselho Fiscal

As atribuições do Conselho Fiscal incluem análises das demonstrações financeiras, a fiscalização das atividades da administração, análises das propostas relativas a modificações do capital social, emissão de títulos de dívida, orçamentos de capital, distribuição de dividendos e reorganizações societárias, e a divulgação destas informações aos acionistas.

O Conselho Fiscal da AES Tietê tem caráter não permanente, podendo ser instalado em qualquer Assembléia Geral, mediante solicitações de acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações com direito a voto ou 5% das ações sem direito a voto. O Conselho Fiscal será constituído de, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros efetivos e o mesmo número de suplentes, com mandato de 1 ano. Atualmente, o Conselho Fiscal da AES Tietê está instaurado.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

III.
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A EMISSORA E A AES TIETÊ

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP (31/12/00) – EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Das Nações Unidas 12.995, 17º Andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Brooklin Novo		
3 - CEP 04578-000	4 - MUNICÍPIO São Paulo			5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 5644-2670	8 - TELEFONE 0000-0000	9 - TELEFONE 0000-0000	10 - TELEX 00000000
11 - DDD 0011	12 - FAX 5644-6735	13 - FAX 0000-0000	14 - FAX 0000-0000	
15 - E-MAIL Prdutra@aesc.com				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Paulo Roberto Dutra				
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av Alfredo Egydio S Aranha 100, BI D/13º			3 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
4 - CEP 04726-905	5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 5644-2670	9 - TELEFONE 0000-0000	10 - TELEFONE 0000-0000	11 - TELEX 00000000
12 - DDD 0011	13 - FAX 5644-6735	14 - FAX 0000-0000	15 - FAX 0000-0000	
16 - E-MAIL Prdutra@aesc.com				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	06/11/2000	31/12/2000
2 - Penúltimo		
3 - Antepenúltimo		
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		5 - CÓDIGO CVM 00283-6
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Iara Pasian		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 31/12/2000	2	3
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	100	0	0
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	100	0	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estrangeira
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1170000 - Participação e Administração
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Deter Participação Em Outras Sociedades
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 02/07/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	04.128.563/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 -	5 -
1.00.00.00.00	Ativo Total	100	0	0
1.01.00.00.00	Ativo Circulante	100	0	0
1.01.01.00.00	Disponibilidades	100	0	0
1.01.02.00.00	Créditos	0	0	0
1.01.03.00.00	Estoques	0	0	0
1.01.04.00.00	Outros	0	0	0
1.02.00.00.00	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0
1.02.01.00.00	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02.00.00	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01.00	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02.00	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03.00	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03.00.00	Outros	0	0	0
1.03.00.00.00	Ativo Permanente	0	0	0
1.03.01.00.00	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01.00	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02.00	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03.00	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02.00.00	Imobilizado	0	0	0
1.03.03.00.00	Diferido	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	04.128.563/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 -	5 -
2.00.00.00.00	Passivo Total	100	0	0
2.01.00.00.00	Passivo Circulante	0	0	0
2.01.01.00.00	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02.00.00	Debêntures	0	0	0
2.01.03.00.00	Fornecedores	0	0	0
2.01.04.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0	0
2.01.05.00.00	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06.00.00	Provisões	0	0	0
2.01.07.00.00	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08.00.00	Outros	0	0	0
2.02.00.00.00	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0	0
2.02.01.00.00	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02.00.00	Debêntures	0	0	0
2.02.03.00.00	Provisões	0	0	0
2.02.04.00.00	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05.00.00	Outros	0	0	0
2.03.00.00.00	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05.00.00.00	Patrimônio Líquido	100	0	0
2.05.01.00.00	Capital Social Realizado	100	0	0
2.05.02.00.00	Reservas de Capital	0	0	0
2.05.03.00.00	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01.00	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02.00	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04.00.00	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01.00	Legal	0	0	0
2.05.04.02.00	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03.00	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04.00	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05.00	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06.00	Especial para Dividendos Não Distribuído	0	0	0
2.05.04.07.00	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05.00.00	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	04.128.563/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 06/11/2000 a 31/12/2000	4 -	5 -
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	0	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	0	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	0	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	100	0	0
	LUCRO POR AÇÃO	0,00000	0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	04.128.563/0001-10

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 06/11/2000 a 31/12/2000	4 -	5 -
4.01.00.00.00	Origens	100	0	0
4.01.01.00.00	Das Operações	0	0	0
4.01.01.01.00	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
4.01.01.02.00	Vals. que não repr. mov. do Cap. Circula	0	0	0
4.01.02.00.00	Dos Acionistas	100	0	0
4.01.03.00.00	De Terceiros	0	0	0
4.02.00.00.00	Aplicações	0	0	0
4.03.00.00.00	Acréscimo/Decréscimo no Capital Circulan	100	0	0
4.04.00.00.00	Varição do Ativo Circulante	100	0	0
4.04.01.00.00	Ativo Circulante no Início do Exercício	0	0	0
4.04.02.00.00	Ativo Circulante no Final do Exercício	100	0	0
4.05.00.00.00	Varição do Passivo Circulante	0	0	0
4.05.01.00.00	Passivo Circulante no Início do Exercíci	0	0	0
4.05.02.00.00	Passivo Circulante no Final do Exercício	0	0	0

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
---------------------------	--	--------------------------------

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 06/1/2000 A 31/12/2000 (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01.00.00.00	Saldo Inicial	0	0	0	0	0	0
5.02.00.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03.00.00.00	Aumento/Redução do Capital Social	100	0	0	0	0	100
5.04.00.00.00	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05.00.00.00	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06.00.00.00	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0
5.07.00.00.00	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08.00.00.00	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09.00.00.00	Saldo Final	100	0	0	0	0	100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A

04.128.563/0001-10

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Energia Paulista Participações S.A.
São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Energia Paulista Participações S.A., levantado em 31 de dezembro de 2000 e elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa demonstração contábil.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria brasileiras e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação da demonstração contábil tomada em conjunto.
3. Em nossa opinião, o balanço patrimonial referido no parágrafo 1 representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energia Paulista Participações S.A. em 31 de dezembro de 2000, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

São Paulo, 18 de janeiro de 2001

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011609/O-8

Iara Pasian
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/O-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/2000

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A

04.128.563/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores, submetemos à apreciação de V.Sas. acionistas e a sociedade em geral, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Energia Paulista Participações S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.

No exercício encerrado, a Companhia não apresentou resultado tendo em vista que esta empresa tem como principal objetivo efetuar a compra de ações, atualmente em circulação no mercado, da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (subsidiária nacional do grupo AES). Esta compra será feita através de uma Oferta Pública de Compra de Ações conforme descrito abaixo.

A Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais da Tietê será realizada pela Energia Paulista Participações S.A. pelo preço ofertado de R\$ 7,50 por lote de novecentas e dez ações ordinárias e de R\$ 12,50 por lote de mil ações preferenciais, que será reajustado desde 28 de abril de 2000 até a data da efetivação do leilão, de acordo com a variação do IGP-M, acrescido de juros de 12% ao ano. A Oferta dar-se-á mediante liquidação à vista, através do pagamento de 25% ou 31,818182%, em espécie, conforme sejam ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente, na data do leilão de compra das ações objeto da Oferta Pública mencionada, e os outros 75% ou 68,181818% restantes, conforme o caso, serão objeto de integralização das Debêntures da Energia Paulista Participações S/A que terão vencimento em 1 e 2 anos, nas seguintes proporções: 35% e 40%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações preferenciais e 31,81818% e 36,363638%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações ordinárias. Estas Debêntures terão garantia real, que se constituirá em caução de ações da Tietê, e terão vencimento em até dois anos. Desta forma, esta emissão de Debêntures somente poderá ser subscrita por acionistas da Tietê.

Com isso, a empresa pretende fazer a emissão nos seguintes moldes:

- Volume: R\$ 442.526.075,00
- Quantidade de Títulos:
 - 1ª Série: 13.592.366
 - 2ª Série: 15.534.134
 - 3ª Série: 4.881.011
 - 4ª Série: 5.578.299
- Data de Início de Cálculo: 28 de abril de 2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A

04.128.563/0001-10

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- Prazo:
 - 1º Série: 360 dias, vencendo-se, portanto, em 12 de julho de 2002
 - 2º Série: 720 dias, vencendo-se, portanto, em 07 de julho de 2003
 - 3º Série: 360 dias, vencendo-se, portanto, em 12 de julho de 2002
 - 4º Série: 720 dias, vencendo-se, portanto, em 07 de julho de 2003
 - Taxa: IGP-m + 12% a.a.
- Garantia: Real em ações da Tietê
- Coordenador: Banco Brascan S/A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A

04.128.563/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 (Valores expressos em reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Energia Paulista Participações S.A. foi constituída em 6 de novembro de 2000 como sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo como objeto:

- estudar, planejar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia;
- estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; e
- deter participação acionária em outras sociedades, bem como participar em licitações públicas.

Em 30 de dezembro de 2000, os sócios resolveram transformar a natureza jurídica da sociedade para sociedade por ações.

2. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial foi elaborado seguindo os princípios e práticas contábeis estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A

04.128.563/0001-10

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social, parcialmente integralizado, é constituído de 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, pertencentes a acionistas residentes no exterior, conforme segue:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de ações</u>
AES Bridge I Ltd.	
AES Bridge II Ltd.	999
	<u>1</u>
Total	<u>1.000</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S/A

04.128.563/0001-10

12.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

A Companhia está reapresentando o DFP em 02 de julho de 2001 com o número de registro da CVM obtido em 29 de junho de 2001.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR (30/09/01) – EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
4 - NIRE 35300183550		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. das Nações Unidas 12.995, 17º andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Brooklin Novo		
3 - CEP 04578-000	4 - MUNICÍPIO São Paulo			5 - UF SP
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 5505-7698	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 011	12 - FAX 5501-7669	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL kgfurtado@tiete.fc.aesc.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Paulo Roberto Dutra				
2 - ENDEREÇO COMPLETO Praça Professor José Lannes, 40 17 andar			3 - BAIRRO OU DISTRITO Brooklin Novo	
4 - CEP 04571-100	5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 5501-7698	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 011	13 - FAX 5501-7669	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL prdutra@tiete.fc.aesc.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	3	01/07/2001	30/09/2001	2	01/04/2001	30/06/2001
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU					10 - CÓDIGO CVM 00283-6		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO IARA PASIAN					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2001	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2000
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	41.224.100	100	0
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	41.224.100	100	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estrangeira
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1170000 - Participação e Administração
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Deter participação em outras sociedades
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

Divulgação Externa

Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
---------------------------	---	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	22/08/2001	100	41.223.101	Subscrição Particular em Dinheiro	41.223.101	1,00000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 14/11/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2001	4 - 30/06/2001
1	Ativo Total	150.888.530	74.566
1.01	Ativo Circulante	405.072	2.923
1.01.01	Disponibilidades	404.236	2.923
1.01.02	Créditos	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	836	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	781.452	0
1.02.01	Créditos Diversos	781.452	0
1.02.01.01	Tributos e Contrib. Sociais Diferidos	781.452	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	0	0
1.03	Ativo Permanente	149.702.006	71.643
1.03.01	Investimentos	146.602.629	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	146.602.629	0
1.03.01.01.01	AES Tietê S.A.	33.183.005	0
1.03.01.01.02	Ágio no investimento	113.419.624	0
1.03.01.01.03	Amortização acumulada do ágio	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	0	0
1.03.03	Diferido	3.099.377	71.643

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2001	4 - 30/06/2001
2	Passivo Total	150.888.530	74.566
2.01	Passivo Circulante	53.647.470	74.466
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	53.644.653	0
2.01.03	Fornecedores	2.478	2.478
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	339	57
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	71.931
2.01.08	Outros	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	61.308.367	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	61.308.367	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	35.932.693	100
2.05.01	Capital Social Realizado	41.224.100	100
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(5.291.407)	0

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2001 a 30/09/2001	4 - 01/01/2001 a 30/09/2001	5 - 01/07/2000 a 30/09/2000	6 - 01/01/2000 a 30/09/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.04.07	Depreciação e Amortização	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(6.072.859)	(6.072.859)	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(2.233.281)	(2.233.281)	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	4.797	4.797	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(2.238.078)	(2.238.078)	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(3.839.578)	(3.839.578)	0	0
3.06.06.01	Equivalência patrimonial	(3.704.822)	(3.704.822)	0	0
3.06.06.02	Amortização do ágio	(134.756)	(134.756)	0	0
3.07	Resultado Operacional	(6.072.859)	(6.072.859)	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(6.072.859)	(6.072.859)	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	781.452	781.452	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2001 a 30/09/2001	4 - 01/01/2001 a 30/09/2001	5 - 01/07/2000 a 30/09/2000	6 - 01/01/2000 a 30/09/2000
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(5.291.407)	(5.291.407)	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	41.224.100	41.224.100	0	0
	LUCRO POR AÇÃO			0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,12836)	(0,12836)		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

04.128.563/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Energia Paulista Participações S.A. foi constituída em 6 de novembro de 2000 como sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com o propósito específico de servir como veículo para a implementação de oferta pública de compra de ações da AES Tietê S.A., anteriormente denominada Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (subsidiária integral do Grupo AES).

Em 30 de dezembro de 2000, os sócios resolveram transformar a natureza jurídica da sociedade para sociedade por ações.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As demonstrações contábeis incluídas nas informações trimestrais da Companhia foram elaboradas seguindo os princípios e práticas contábeis estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e normas complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Aplicações financeiras – as aplicações financeiras são registradas ao valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Investimento – o investimento em controlada indireta é registrado pelo método de equivalência patrimonial.

Ativo diferido – representado pelos custos incorridos na emissão de debêntures, sendo sua amortização registrada de forma linear pelo prazo desses títulos.

Debêntures – são atualizadas até a data do balanço pelos encargos financeiros determinados no contrato. A variação monetária, os juros e demais encargos são apropriados em despesas financeiras.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

04.128.563/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Contribuição social e imposto de renda – a provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, o prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o período.

Prejuízo por ação - é determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de setembro de 2001, a Companhia possui saldo de R\$ 404.142 em aplicações financeiras de curto prazo (inferior a 90 dias), tendo como rentabilidade média 99% do CDI.

5. INVESTIMENTO

Em 21 de agosto de 2001, a Companhia adquiriu 8.968.224.985 ações correspondentes a 9,57% do capital social da AES Tietê S.A. pelo valor de R\$ 150.307.451, apurando ágio no montante de R\$ 113.419.623 fundamentado na expectativa de rentabilidade futura da controlada indireta. Este valor será amortizado pelo prazo de 10 anos a partir da data da aquisição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

04.128.563/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6. DEBÊNTURES

O saldo de debêntures é composto da seguinte forma:

	30.09.2001		
	Principal e encargos		
	Circulante	Longo prazo	Total
	R\$	R\$	R\$
Debêntures:			
1 série	53.644.653		53.644.653
2 série		61.308.367	61.308.367
Total	<u>53.644.653</u>	<u>61.308.367</u>	<u>114.953.020</u>

As debêntures foram emitidas em duas séries, remuneradas pela variação do IGP-M, acrescida de juros de 12% a.a., com vencimentos em agosto de 2002 e agosto de 2003 para a primeira e segunda séries, respectivamente.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social, parcialmente integralizado, é constituído de 41.224.101 (quarenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil e cento e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, pertencentes a acionistas residentes no exterior, conforme segue:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de ações</u>
AES Bridge I Ltd.	41.224.099
AES Bridge II Ltd.	<u>1</u>
Total	<u>41.224.100</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

04.128.563/0001-10

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8. OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de maio de 2001 deliberou o seguinte:

A Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais da Tietê realizou-se pela Energia Paulista Participações S.A. pelo preço ofertado de R\$ 7,50 por lote de novecentas e dez ações ordinárias e de R\$ 16,76 por lote de mil ações preferenciais. A Oferta ocorreu mediante liquidação à vista, através do pagamento de 25%, em espécie, para as ações preferenciais na data do leilão de compra das ações objeto da Oferta Pública mencionada, e os outros 75% foram objeto de integralização das Debêntures da Energia Paulista Participações S/A que têm vencimento em 1 e 2 anos, nas seguintes proporções: 35% e 40%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações preferenciais. Estas Debêntures têm garantia real, que se constitui em caução de ações da Tietê, e têm vencimento em até dois anos. Desta forma, esta emissão de Debêntures somente pôde ser subscrita por acionistas da Tietê.

Com isso, a Companhia efetuou a emissão nas seguintes condições:

- Volume: R\$ 112.714.990
- Quantidade de títulos:
 - 1ª Série: 3.138.245
 - 2ª Série: 3.586.577
- Data de início de cálculo: 28 de abril de 2000
- Prazo (alterado pela AGE de 11 de junho de 2001):
 - 1ª série: 360 dias, vencendo-se, portanto, em 16 de agosto de 2002
 - 2ª série: 720 dias, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2003
 - Taxa: IGP-M + 12% a.a.
- Garantia: Real em ações da Tietê
- Coordenador: Banco Brascan S.A.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

04.128.563/0001-10

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O principal objetivo da Companhia é a participação na AES Tietê S.A., anteriormente denominada Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (subsidiária integral do grupo AES). A Companhia adquiriu 8.968.224.985 ações preferenciais da AES Tietê S.A. em 21 de agosto de 2001 através de Oferta Pública de Compra de Ações, representando 9,57% do capital social. O valor referente a estas ações foram financiados através das debêntures emitidas em 29 de junho de 2001.

No trimestre a Companhia auferiu prejuízo no montante de R\$ 5.291.407. Este prejuízo é decorrente da equivalência patrimonial e de variação monetária e juros incorridos até 30 de setembro de 2001.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 04.128.563/0001-10
---------------------------	---	--------------------------------

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA	8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Unidades)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Unidades)			
01	AES TIETÉ S.A.	02.998.609/0001-27	ABERTA CONTROLADA		9,57
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS			8.968.224.985		0,00
					0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	Unica
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/025
4 - DATA DO REGISTRO CVM	28/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/08/2002
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGPM+12% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	17,09
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	227.649.818
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	13.592.366
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	3.138.439
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	10.453.927
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	16/08/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	única
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/026
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	2
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	11/08/2003
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGPM + 12% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	17,09
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	260.171.244
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	15.534.134
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	3.586.799
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	11.947.335
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	11/08/2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	03
2 - Nº ORDEM	Unica
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/027
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	3
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/08/2002
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGPM + 12% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10,26
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	49.049.353
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	4.881.011
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	4.881.011
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	16/08/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	04.128.563/0001-10

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	04
2 - Nº ORDEM	Única
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/028
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	4
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	11/08/2003
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGPM + 12% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10,26
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	56.056.411
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	5.578.299
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	5.578.299
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	11/08/2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

04.128.563/0001-10

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Administradores da
Energia Paulista Participações S.A.
São Paulo – SP

1. Efetuamos uma revisão especial das informações trimestrais – ITR da Energia Paulista Participações S.A. referentes ao trimestre e ao período de nove meses findos em 30 de setembro de 2001, elaboradas, sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira, compreendendo o balanço patrimonial e o relatório de desempenho.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos critérios adotados na elaboração das informações trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e nas operações da Companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no parágrafo 1 para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários especificamente aplicáveis à divulgação das informações trimestrais obrigatórias.
4. Anteriormente, revisamos o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2001, e emitimos relatório, sem ressalvas, datado de 15 de agosto de 2001.

São Paulo, 14 de novembro de 2001.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n.º.2 SP 011609/O-8

Iara Pasian
Contadora
CRC n.º.1 SP 121517/O-3

A via original deste relatório foi entregue à Companhia, devidamente assinada, acompanhada das folhas das ITR, revisadas por nós, e estão rubricadas tão-somente para fins de identificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 04.128.563/0001-10

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : AES TIETÊ S.A.

As informações trimestrais da AES Tietê S.A. referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2001 foram arquivadas separadamente na CVM.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN (31/12/00) – EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES LTDA		
6 - NIRE 35300183550		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Nações Unidas 12.995, 17º And/171b-l				2 - BAIRRO OU DISTRITO Brooklin Novo	
3 - CEP 4578-000	4 - MUNICÍPIO São Paulo				5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 5644-2670	8 - TELEFONE - 0	9 - TELEFONE - 0	10 - TELEX 0	
11 - DDD 0011	12 - FAX 5644-6735	13 - FAX - 0	14 - FAX - 0		
15 - E-MAIL					

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME Sandra Itri					
2 - CARGO Secretária					
3 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egydio De Souza Aranha, 100, Bloco D, 13º Andar				4 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
5 - CEP 04726-905	6 - MUNICÍPIO São Paulo				7 - UF SP
8 - DDD 0011	9 - TELEFONE 5644-2670	10 - TELEFONE 0000-0000	11 - TELEFONE 0000-0000	12 - TELEX 0000000	
13 - DDD 0011	14 - FAX 5644-6735	15 - FAX 0000-0000	16 - FAX 0000-0000		
17 - E-MAIL Sitri@aesc.com					

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
-----------	----------------	---------	----------	---------------	---------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Paulo Roberto Dutra					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egydio De Souza Aranha, 100, Bloco D, 13º Andar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
4 - CEP 4726-905		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 5644-2670	9 - TELEFONE - 0	10 - TELEFONE - 0	11 - TELEX 0	
12 - DDD 0011	13 - FAX 5644-6735	14 - FAX - 0	15 - FAX - 0		
16 - E-MAIL Prdutra@aesc.com					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 06/11/2000		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2000	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2001		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Deloitte Touche Tohmatsu			6 - CÓDIGO CVM 283-6
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Iara Pasian			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1170000 - Participação e Administração				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Deter Participação Acionária Em Outras Sociedades				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estrangeira		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Diário Oficial Do Estado De Sp	SP
02	Gazeta Mercantil	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 02/07/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	ANDREA CRISTINA RUSCHMANN	118.448.918-10	30/12/2000	3 ANOS	3	DIR. PRES. E CONSELHEIRA
02	LUIZ DAVID TRAVESSO	82.892.468-62	30/12/2000	3 ANOS	2	PRES. DO CONSELHO
03	DEMÓSTENES BARBOSA DA SILVA	167.476.311-53	30/12/2000	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
04	PAULO ROBERTO DUTRA	984.752.407-63	30/12/2000	3 ANOS	1	DIRETOR DE RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

4.128.563/0001-10

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

DIRETORA PRESIDENTE E CONSELHEIRA

Andrea Cristina Ruschmann

19/04/1969

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1989, com pós graduação em Administração de Empresas (1992) pela mesma Fundação, MBA pelo IBMEC. Em 1990 atuou como Analista de Crédito no Lloyds Bank (dezembro/1990 a fevereiro/1996) e no Deutsh Südamerikanisch Bank – Dresdner Group (fevereiro/1992 a agosto/1994). Trabalhou no ING Barings de setembro de 1994 até abril de 1998 ocupando os cargos de Analista de Crédito Sênior, Project Finance Associate e Assessora do Vice Presidente em Project Finance. Ingressou no grupo AES Brasil atuando na área financeira e hoje ocupa a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz David Travesso - cargo: Presidente

27-10-1961

Graduou-se em Engenharia Metalúrgica na FEI (Faculdade de Engenharia Industrial) e Administração de Empresas pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Concluiu Mestrado em Administração de Empresa na Universidade INSEAD - Fontainebleau, França. Em 1987 ingressou na Ford Motor Company como Engenheiro da Qualidade e logo se tornou Gerente da Área de Novos Negócios. De 1993 a 1996, trabalhou no banco ING em São Paulo como Vice Presidente da Área de Fusões, Aquisições, Privatizações e Financiamento de Projetos. Em 1996, foi convidado a ocupar o cargo de Vice Presidente da AES Brasil, onde desde 1997 ocupa a presidência. Além da presidência da AES Brasil, o Sr. Travesso ocupa a presidência da Cia. de Geração Tietê e Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A, as Presidências dos Conselhos de Administração da Eletropaulo Metropolitana, da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia e da Eletronet S.A., é Membro do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S/A, e da CEMIG. Participa também como conselheiro do MAE (Mercado Atacadista de Energia), da ASMAE (Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia) e do COEX (Comitê Executivo do Mercado Atacadista de Energia). É membro da CBIEE – Câmara Brasileira de Investidores de Energia Elétrica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

CONSELHEIRO

Demóstenes Barbosa da Silva
04/07/1958

Engenheiro Eletricista, Bacharel em Física, M.C. em Energia pela Universidade de São Paulo-USP. Atualmente Vice-Presidente da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê - CGEET e, anteriormente, Diretor de Relações com Investidores da Distribuidora Gaúcha de Energia – AES Sul; Diretor-Adjunto do DENE – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica; Gerente de Tarifas da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Professor de Física na Universidade de Goiás.

DIRETOR DE RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES

Paulo Roberto Dutra
15/09/1966

Formado em Programação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) em 1990 e em Administração de Empresas pela Faculdade Cândido Mendes em 1991, com pós-graduação em Finanças pela Fundação Getulio Vargas em 1996. Atualmente cursando pós-graduação em Administração de Empresas no IBMEC. Experiência profissional nas áreas de auditoria, finanças, contabilidade e controladoria, englobando empresas de capital aberto e com grupo controlador de capital estrangeiro. Experiência como controller e gerente de contabilidade gerencial, custos e planejamento fiscal englobando conversão para USGAAP. Atuou entre outras empresas, no Banco do Brasil S/A, Ernst & Young Auditores Independentes S/C e Light Serviços de Eletricidade S/A. Atualmente na AES Tietê, atuando como Diretor responsável pelas usinas hidrelétricas Armando Sales de Oliveira, Graminha-Caconde, Euclides da Cunha e a PCH de Mogi Guaçu.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	4.128.563/0001-10

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
1ª Alt Do Contr Soc	30/12/2000	2	0	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	
01	AES BRIDGE I LTD	999 99,90	0	0,00	999 99,90	30/12/2000	00.000.000-0000/00	ILHAS CAYMAN	SIM
02	AES BRIDGE II LTD	1 0,10	0	0,00	1 0,10	30/12/2000	00.000.000-0000/00	ILHAS CAYMAN	NÃO
97	AÇÕES EM TESOURARIA	0 0,00	0	0,00	0 0,00		00.000.000-0000/00		
98	OUTROS	0 0,00	0	0,00	0 0,00		00.000.000-0000/00		
99	TOTAL	1.000 100,00	0	0,00	1.000 100,00		00.000.000-0000/00		

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA AES BRIDGE I LTD	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA AES BRIDGE II LTD	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - % (Unidades)	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - % (Unidades)	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 30/12/2000

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais)	8 - INTEGRALIZADO (Reais)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA	1,0000000000	1.000	1.000	100
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			1.000	1.000	100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	4.128.563/0001-10

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	250.000.000	30/12/2000

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)
01	ORDINÁRIAS		250.000.000

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVIDENDO CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		100,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	SIM

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATORIO (% DO LUCRO)
30/12/2000	25,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	100.000	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2000

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	ÚNICA
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/025
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/08/2002
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGP-m+12%a.a (base 28/04/2000)
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	12,50
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	169.904.575
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	13.592.366
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	13.592.366
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	21/08/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	4.128.563/0001-10

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	ÚNICA
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/026
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	2
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	11/08/2003
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGP-M+12%a.a (base 28/04/2000)
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	12,50
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	194.176.675
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	15.534.134
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	15.534.134
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	21/08/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	4.128.563/0001-10

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	03
2 - Nº ORDEM	ÚNICA
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/027
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	3
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/08/2002
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGP-M+12%a.a (base 28/04/2000)
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	7,50
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	36.607.582
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	4.881.011
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	4.881.011
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	21/08/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01897-0	ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	4.128.563/0001-10

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	04
2 - Nº ORDEM	ÚNICA
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2001/028
4 - DATA DO REGISTRO CVM	29/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	4
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	21/08/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	11/08/2001
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	IGP-M+12%a.a (base 28/04/2000)
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	7,50
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais)	41.837.243
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	5.578.299
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	5.578.299
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	21/08/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Energia Paulista Participações Ltda. foi constituída no dia 06/11/2000 por duas empresas da AES Corporation, AES Bridge I e AES Bridge II, ambas sediadas nas ilhas Cayman.

Composição Acionária:

Acionistas	Participação
AES Bridge I	99.9%
AES Bridge II	0.1%

Em 30/12/2000, a referida empresa foi transformada em sociedade anônima através da “Primeira Alteração de Contrato Social”.

A empresa tem como principal objetivo efetuar a compra de ações, atualmente em circulação no mercado, da Geração de Energia Elétrica Tietê S.A. (subsidiária nacional do grupo AES). Esta compra será feita através de uma Oferta Pública de Compra de Ações.

A empresa não foi posta em operação desde sua constituição, em 06/11/2000, até o presente momento, de forma que não gerou quaisquer resultados.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01897-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - CNPJ 4.128.563/0001-10
---------------------------	---	-------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM 01	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS Participação em outras sociedades	3 - % RECEITA LÍQUIDA 100,00
---------------	--	---------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Histórico

O estudo de viabilidade aqui apresentado contempla a operação de compra de ações de emissão da AES TIETÊ S/A (Tietê), atual denominação de Cia. Geração de Energia Elétrica Tietê S/A, (subsidiária nacional do grupo AES) em circulação no mercado através de uma Oferta Pública de Compra de Ações.

Fluxo de Caixa da Energia Paulista Participações S/A

Por ter sido criada para ser, dentre outras finalidades, um veículo para a compra das ações da Tietê, a Energia Paulista Participações S.A. terá como únicas fontes de caixa dividendos referentes as ações trocadas pelas Debêntures e aportes de capital de seus acionistas e eventuais operações de captação de recursos no mercado financeiro.

Para fins de análise, todos os dividendos recebidos serão repassados para os acionistas da Energia Paulista Participações. Assim, o saldo da conta dividendos no fluxo de caixa da empresa será considerado zero, e as únicas fontes para o pagamento das Debêntures e suas despesas serão projetados como sendo aportes de capital dos acionistas.

A projeção do fluxo de caixa foi realizada em termos nominais, e para tanto o IGP-M foi estimado em 5,2% em 2001 e em 3,08% em 2002 (fonte: Departamento de Research do Banco Brascan).

A empresa efetuará os seguintes pagamentos relativos às Debêntures, 25% ou 31,818182%, em espécie, conforme sejam ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente, na data do leilão de compra das ações objeto da Oferta Pública mencionada, e os outros 75% ou 68,181818% restantes, conforme o caso, serão objeto de integralização das Debêntures da Energia Paulista Participações S/A que terão vencimento em 1 e 2 anos, nas seguintes proporções: 35% e 40%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações preferenciais e 31,81818% e 36,363638%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações ordinárias. Os juros serão pagos ao fim do primeiro e do segundo ano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Fluxo de Caixa (R\$ mil)	2001	2002	2003
Pagamento Inicial	(192.199)		
Amortização das debêntures		(258.687)	(303.034)
Juros Debêntures		(31.042)	(77.092)
Custo da Debênture*	(2.684)	(510)	(510)
Necessidade de Aporte de Capital	194.883	290.239	380.636
Saldo Final de Caixa	-	-	-

* Os Custos de Emissão estimados incluem todas as comissões do banco coordenador, gastos com agente fiduciário, agente escriturador, banco mandatário, agências de rating, Taxas da CVM, Taxas da CETIP, Advogados, selo ANBID, Road Show, Anúncios de início e encerramento e outros.

Conforme demonstrado no fluxo de caixa acima, os acionistas da Energia Paulista Participações S/A terão que aportar o valor de R\$ 865,8 milhões para efetuar a compra das ações da Tietê. Com este montante sendo dividido em três parcelas, os aportes de capital realizados pelos acionistas devem ser feitos da seguinte maneira:

- R\$ 194,9 milhões no momento da emissão para pagar 25% e 31,818182% (referente as parcelas pagas à vista das ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente) da Oferta de Compra de Ações da Tietê mais os custos das debêntures.
- R\$ 670,9 milhões para o pagamento das debêntures (sendo, R\$ 290,2 milhões no final do primeiro ano e R\$ 380,7 milhões no final do segundo ano).

A viabilidade da Empresa depende fundamentalmente de aportes de capital a serem realizados por seus acionistas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Obs:

1- Considerou-se apenas um cenário na projeção do fluxo de caixa por se tratar de uma empresa não operacional criada para realizar a compra das ações da Tietê através das debêntures objeto deste trabalho. Todos os recursos obtidos para o pagamento das debêntures serão oriundos de aportes de capital dos acionistas controladores.

2 – O valor de R\$ 194,9 milhões desembolsados pela empresa em 2001 referentes ao pagamento de 25%, e 31,81812% das ações em mercado, foi calculado através da mesma taxa usada para o reajuste da oferta pública de abril de 2000 para valores de 28 de janeiro de 2001 (IGP-m + 12% a.a.), sendo o IGP-M projetado para 2001 de 5,2%.

3- Embora não considerados no fluxo de caixa, os dividendos pagos pela Tietê foram projetados pelo Departamento de Research do Banco Brascan conforme tabela abaixo:

R\$ mil

	1999	2000	2001E	2002E	2003E
Lucro Líquido	(195.955)	53.003	172.000	201.000	249.000
Dividendos Totais	-	11.278	43.000	44.000	53.000
Dividendo por Ação Preferencial (lote de mil)	-	0,13	0,48	0,49	0,59
Dividendo por Ação Ordinária (lote de mil)	-	0,11	0,44	0,45	0,54
Dividendos – Energia Paulista*	-		18.607	19.039	22.934

* Considerando aceitação de 100% da Oferta de Compra de Ações da Geração Tietê

** As projeções foram realizadas pelo departamento do Research do Banco Brascan. Assim a Empresa se exime de qualquer responsabilidade sobre as projeções acima.

O lucro líquido da AES Tietê S.A. projetado no quadro acima está baseado nas premissas apresentadas no quadro abaixo:

Resumo das Premissas do Lucro Líquido da AES Tietê S.A.(R\$ milhões)

	2001	2002	2003
Receita Bruta	550	610	701
Deduções	(21)	(23)	(26)
Receita Líquida	529	587	675
Lucro Bruto	308	348	401
EBITDA	366	407	461
Margem (%)	69%	69%	68%
Resultado Financeiro	(56)	(49)	(29)
IR e CSLL	(80)	(98)	(123)
Lucro Líquido	172	201	249

· Não foi levada em consideração a possibilidade de racionamento de energia elétrica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

As premissas básicas para a projeção de receitas e despesas da AES Tietê S.A. foram as seguintes:

Valores em R\$ MM

	2000	2001	2002	2003
Suprimento Contratado de Energia Elétrica	472	529	597	588
Vendas Físicas – GWh	12,469	12,975	13,553	12,366
Tarifa Média – R\$/MWh	37.86	40.74	44.01	47.56
Suprimento Outros	23.04	21.10	13.69	0.00
Vendas Físicas – GWh	-	534.54	325.93	0.00
Tarifa Média – R\$/MWh	-	39.47	42.00	-
Vendas para Mercado Livre	0	0	0	113
Vendas Físicas (1000 MWh)	0	0	0	2,317
Tarifa Média – R\$/MWh	0	0	0	49

Outros Custos e Despesas – R\$ milhões

	2000	2001	2002	2003
Despesas Operacionais :	<u>216</u>	<u>221</u>	<u>239</u>	<u>274</u>
Pessoal	30	30	31	32
Material	2	2	2	2
Serviços de Terceiros	34	34	34	34
Depreciação e Amortização	58	58	59	60
CFURH	24	24	24	24
Energia Elétrica comprada para revenda	25	28	42	73
Outras	43	45	47	49

Com a utilização dos dividendos da Tietê no Fluxo de Caixa da Energia Paulista chegaríamos a resultados parecidos aos obtidos anteriormente. Abaixo segue tabela com o fluxo considerando o recebimento dos dividendos da Tietê:

Fluxo de Caixa (R\$ mil)

	2001	2002	2003
Pagamento Inicial	(192.199)		
Amortização das Debêntures		(258.687)	(303.034)
Juros Debêntures		(31.042)	(77.092)
Custo de Debênture	(2.684)	(510)	(510)
Dividendos Recebidos da Tietê	18.607	19.039	22.934
Necessidade de Aporte de Capital	176.276	271.200	357.702
Saldo Final de Caixa	-	-	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Projeção de resultado da Energia Paulista S.A.

Considerando-se o mesmo cenário descrito acima para projeção de fluxo de caixa, obtém-se a seguinte projeção de resultados:

Demonstração do resultado (R\$ mil)	2001	2002	2003
Amortização	(20.851)	(50.044)	(49.485)
Outras despesas		(510)	(510)
Equivalência patrimonial	96.887	113.223	140.262
Despesas financeiras	(38.767)	(66.996)	(26.327)
Lucro líquido antes dos impostos	37.269	(4.327)	63.940
Impostos	13.371	23.408	9.391
Lucro líquido		19.081	73.331

Na linha de amortização está sendo contemplada a amortização das despesas diferidas, no montante total de R\$ 2.684 mil, referentes à emissão de debêntures e a amortização linear, pelo prazo de 10 anos, do ágio na compra das ações.

A equivalência patrimonial foi calculada considerando-se a compra de 56,33% das ações da AES Tietê S.A. O lucro utilizado como base de cálculo da equivalência é o mesmo apresentado anteriormente no quadro de cálculo dos dividendos pagos pela Tietê projetados pelo Departamento de Research do Banco Brascan.

Despesas financeiras inclui os juros e a variação monetária incidentes sobre as debêntures. A variação monetária foi calculada considerando-se a projeção da variação do IGP-M de 5,70%, 3,08% e 2,50% em 2001, 2002 e 2003 respectivamente.

A alíquota utilizada para cálculo dos impostos diferidos foi de 34% desconsiderando-se da base de cálculo a equivalência patrimonial e a amortização do ágio na compra das ações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O projeto de investimento da Energia Paulista Participações S.A. contempla os seguintes ingressos de recursos em R\$ mil na Companhia:

	2001	2002	2003
Integralização de capital social	194.883	290.239	380.636
Emissão de debêntures	537.765		

Os ingressos de capital social nos anos de 2002 e 2003 serão utilizados para quitar as debêntures vincendas nos respectivos períodos. Vide maiores detalhes do projeto no quadro 14.01 (Projeções Empresariais e/ou de Resultados).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Está atualmente em curso um pedido de aprovação junto à CVM para a realização de uma oferta pública de compra de ações da Companhia Geração Energia Elétrica Tietê pela Energia Paulista Participações S.A., empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da Companhia Geração Energia Elétrica Tietê.

A referida oferta pública de compra de ações será realizada de acordo com os termos da Instrução CVM nº 345/00, observados os procedimentos da Instrução CVM nº 229/95.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

“ESTATUTO SOCIAL

DA

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º A ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A sociedade tem sede na Avenida das Nações Unidas 12.995, 17º andar, c/jto. 171-B, sala L, cep 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu foro.

Parágrafo Único Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º A sociedade tem por objeto:

- a) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia;
- b) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; e
- c) deter participação acionária em outras sociedades, bem como participar em licitações públicas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II Do Capital e das Ações

Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralmente subscrito e dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único Fica a Sociedade autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que determinará o tipo e a classe ou classes de ações emitidas em virtude do aumento de capital nesses termos, observados os limites legais para emissão de ações preferenciais, qual seja, até 2/3 do total de ações emitidas.

Artigo 6º A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral e observadas as disposições legais e as do presente estatuto:

- a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classe existente sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que as ações emitidas poderão ser resgatáveis ou não e ter ou não valor nominal, nos termos do art. 11, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, observados os limites legais para emissão de ações preferenciais, qual seja, até 2/3 do total de ações emitidas;
- b) emitir debêntures, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos, nas condições a serem fixadas pela Assembléia;
- c) deliberar o resgate ou a amortização de ações ou de classes de ações, determinando as condições e o modo de proceder-se à operação.

Parágrafo 1º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, bem como na emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis em ações e bônus de subscrição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo 2º O prazo para o exercício do direito de preferência, observado o disposto no Art. 171 da Lei n. 6.406/76, é de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata ou de aviso aos acionistas.

Parágrafo 3º Sem prejuízo do disposto neste artigo, os aumentos de capital decorrentes de conversão de debêntures em ações, cuja emissão tenha sido aprovada em Assembléia Geral, serão averbados pela Diretoria, mediante ata de reunião arquivada no Registro do Comércio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, e consolidados anualmente na mesma data da realização da Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 7º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 8º A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 9 As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos e, provisoriamente, por cautelas, que serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 10 A sociedade deverá realizar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbações ou transferências de ações, bem como de emissão de novos certificados, podendo cobrar preço não excedente ao do respectivo custo.

Parágrafo Único As ações da sociedade, ou uma ou mais classes delas, poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição que vier a ser designada pela Diretoria, sem emissão de certificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 11 Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado por Assembléia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único Se a Assembléia Geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial que atenda àquele prazo. Nesse caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no último balanço e, levantado balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da deliberação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III Dos Órgãos da Sociedade

Artigo 12 São órgãos da sociedade:

- (i) A Assembléia Geral;
- (ii) o Conselho de Administração;
- (iii) a Diretoria;
- (iv) o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV Das Assembléias Gerais

Artigo 13 A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto, ao qual caberá a designação do secretário.

Artigo 15 As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 16 A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. Compete À Assembléia Geral eleger os membros do Conselho de Administração.

Artigo 17 A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

CAPÍTULO V Do Conselho de Administração

Artigo 18 O Conselho de Administração é composto por 3 (três) a 7 (sete) membros, acionistas e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º Em caso de vaga ou impedimento permanente de algum membro do Conselho, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, cujo mandato terminará na primeira Assembléia Geral que se realizar, observadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo 2º Em caso de ausência temporária, assim considerada aquela não superior a 90 (noventa) dias consecutivos, o Conselheiro ausente será substituído por outro designado pelo Conselho, que acumulará as funções e o direito de voto do substituído. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

Artigo 19 O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Conselheiros continuarão até a posse dos novos Conselheiros.

Parágrafo Único A investidura no cargo de Conselheiro far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 20 A Assembléia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 21 O Conselho de Administração reunir-se-á na sede social, sempre que convocado por escrito por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo a convocação estar acompanhada da Ordem do Dia dos trabalhos. As reuniões somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º Independentemente da convocação prevista neste artigo, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 2º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos e constarão de atas lavradas e assinadas em livro próprio. Caso ocorra empate, a matéria será submetida à Assembléia Geral.

Parágrafo 3º Em todas as reuniões do Conselho de Administração é admitido que o Conselheiro ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex, telefax ou *e-mail*, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Artigo 22 Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- b) eleger e destituir os Diretores da sociedade, fixando as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade e solicitando informações sobre atos da administração;
- d) convocar as Assembléias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;
- f) deliberar sobre a emissão de ações, de acordo com o Artigo 5º, parágrafo único, deste Estatuto; e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

g) escolher os auditores externos.

CAPÍTULO VI Da Diretoria

Artigo 23 A Diretoria será composta de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os outros Diretores sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com os Investidores, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 24 O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores continuarão até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 25 A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 26 Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, assim entendidos aqueles que não excederem a 90 (noventa) dias consecutivos, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, um substituto que acumulará interinamente as funções do Diretor impedido.

Parágrafo 1º Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, sendo o substituto eleito pelo prazo de mandato do substituído.

Parágrafo 2º Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

Artigo 27 A Diretoria reunir-se-á, periodicamente e sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com 3 (três) dias de antecedência, mediante fixação de edital na sede social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo 1º É dispensada a convocação acima referida quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício.

Parágrafo 2º Em todas as reuniões da Diretoria é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex, telefax ou *e-mail*, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Parágrafo 3º Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. No caso de empate, a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

Artigo 28 Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar garantias e tomar empréstimos, nas condições deste Estatuto.

Artigo 29 Compete, especialmente, à Diretoria:

- a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da diretoria e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação;
- b) fixar a política comercial e financeira da sociedade;
- c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto;
- d) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da sociedade;
- e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do artigo 30, infra;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- f) averbar os aumentos de capital realizados por conversão de debêntures em ações, mediante arquivamentos de ata de reunião, observado o disposto no artigo 166, inciso III, da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo 1º Compete, especialmente, ao Diretor Presidente:

- a) a supervisão geral das atividades da Sociedade, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das mesmas; e
- b) a representação da sociedade em suas relações com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e respectivas autoridades, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros em geral.

Parágrafo 2º Compete, especialmente, ao Diretor de Relações com os investidores:

- a) representar a sociedade nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à CVM e Bolsas de Valores.

Parágrafo 3º Compete aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas funções.

Artigo 30 A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pelo Diretor Presidente isoladamente;
- b) conjuntamente, por dois Diretores;
- c) por um Diretor em conjunto com um procurador, de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) conjuntamente, por dois procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único Os mandatos deverão ser sempre outorgados conforme determinado nos itens a) ou b) acima, devendo ser especificados os poderes outorgados e, salvo quando para fins judiciais, todos os demais terão prazo de vigência determinado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 31 Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, sem autorização prévia da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII Do Conselho Fiscal

Artigo 32 A sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 33 O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número.

Parágrafo 1º Caso solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a assembléia geral deverá determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes a serem eleitos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 34 A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os elege, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VIII Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

Artigo 35 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

Artigo 36 Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 37 Dos lucros líquidos apurados, após as deduções previstas no artigo 36 acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos, no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas, para distribuição entre os titulares de ações ordinárias e preferenciais e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios;
- c) mediante proposta da Diretoria, será distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Artigo 38 A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais.

Artigo 39 A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembléia.

Artigo 40 Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO IX Da Liquidação da Sociedade

Artigo 41 A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Artigo 42 Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 43 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

Cumpridas desta forma, todas as formalidades, foi declarada transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada Energia Paulista Participações Ltda. na sociedade anônima Energia Paulista Participações S.A., sendo que os sócios, na seqüência, deliberaram sobre: (i) a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, quais sejam, Srs. **Luiz David Travesso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.857.240 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 082.892.468-62, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto 438, apto. 1301, Bairro Ipanema, CEP 22420-000, como Presidente do Conselho de Administração; **Demóstenes Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 167.476.311-53, portador da Carteira Profissional CREA nº 2427/D, residente e domiciliado na Rua SQN 309 BI O apto 109, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; e **Andrea Cristina Ruschmann**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.412.858 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 118.448.918-10, residente e domiciliada na Rua Desembargador Dalmo do Vale Nogueira 95, apto. 41, na Cidade e Estado de São Paulo, os quais assinam os Termos de Posse neste mesmo ato; (ii) a remuneração geral dos administradores, a qual ficou estabelecida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para todo o exercício de seus mandatos; (iii) a não instalação permanente do Conselho fiscal, a qual foi unanimemente aprovada; e (iv) a escolha do jornal para publicação dos atos societários da Companhia, qual seja, o “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e o jornal “O Dia”, o qual também foi aprovado por unanimidade, bem como que a sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade nos negócios e atividades da Companhia, sendo garantidos os direitos de eventuais credores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. São Paulo, 30 de dezembro 2000.

O presente Estatuto Social foi aprovado na Assembléa Geral Extraordinária realizada em 30/12/2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

01897-0 ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A. 4.128.563/0001-10

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

A Companhia está reapresentando o IAN em 27 de junho de 2001 para incluir informações sobre a futura emissão de debêntures prevista para 21 de agosto de 2001 no quadro 08.01 – Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures. Adicionalmente, está sendo incluído no quadro 14.01 – Projeções Empresariais e/ou de Resultados – as premissas utilizadas para apuração do lucro líquido da AES Tietê S.A. (anteriormente denominada Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê).

A Companhia está reapresentando o IAN em 28 de junho de 2001 com alteração no quadro 14.01 – Projeções Empresarias e/ou de Resultados. As premissas de lucro líquido da AES Tietê S.A. foram alteradas e mais detalhadas.

A Companhia está reapresentando o IAN em 02 de julho de 2001 com o código de registro CVM obtido em 29 de junho de 2001. O quadro 08.01 também foi alterado para contemplar o número de registro de emissão das debêntures e a data deste registro (29/06/2001).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP (31/12/00) – AES TIETÊ

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE SA	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egídio De S. Aranha, 100 13º		2 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
3 - CEP 04726-905	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 5644-2696	8 - TELEFONE 0000-0000	9 - TELEFONE 0000-0000
10 - TELEX 00000000			
11 - DDD 0011	12 - FAX 5644-6733	13 - FAX 0000-0000	14 - FAX 0000-0000
15 - E-MAIL			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Andrea Cristina Ruschmann			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egídio S. Aranha, 100 13ª		3 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
4 - CEP 04726-905	5 - MUNICÍPIO São Paulo		6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 5644-2661	9 - TELEFONE 0000-0000	10 - TELEFONE 0000-0000
11 - TELEX 0000000			
12 - DDD 0011	13 - FAX 5644-6735	14 - FAX 0000-0000	15 - FAX 0000-0000
16 - E-MAIL Acruschmann@aesc.com			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2000	31/12/2000
2 - Penúltimo	01/04/1999	31/12/1999
3 - Antepenúltimo		
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Deloitte Touche Tohmatsu		5 - CÓDIGO CVM 00385-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Iara Pasion		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE SA	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/2000	2 31/12/1999	3
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	48.541.652	48.541.652	0
2 - Preferenciais	45.156.610	45.156.610	0
3 - Total	93.698.262	93.698.262	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração De Energia Elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 29/05/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 -
1.00.00.00.00	Ativo Total	2.090.878	1.737.017	0
1.01.00.00.00	Ativo Circulante	273.998	103.851	0
1.01.01.00.00	Disponibilidades	160.809	26.511	0
1.01.02.00.00	Créditos	77.857	48.445	0
1.01.02.01.00	Revendedores	57.598	30.786	0
1.01.02.02.00	Contas A Receber De Partes Relacionadas	20.259	17.659	0
1.01.03.00.00	Estoques	1.093	969	0
1.01.04.00.00	Outros	34.239	27.926	0
1.01.04.01.00	Tributos E Contribuições Sociais	11.709	27.633	0
1.01.04.02.00	Despesas Pagas Antecipadamente	226	120	0
1.01.04.03.00	Outros Créditos	1.440	173	0
1.01.04.04.00	Tributos A Recuperar	20.864	0	0
1.02.00.00.00	Ativo Realizável a Longo Prazo	328.490	100.422	0
1.02.01.00.00	Créditos Diversos	319.942	98.398	0
1.02.01.01.00	Tributos E Contrib. sociais Diferidos	87.590	98.398	0
1.02.01.02.00	Tributos A Recuperar	232.352	0	0
1.02.02.00.00	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01.00	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02.00	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03.00	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03.00.00	Outros	8.548	2.024	0
1.03.00.00.00	Ativo Permanente	1.488.390	1.532.744	0
1.03.01.00.00	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01.00	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02.00	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03.00	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02.00.00	Imobilizado	1.486.406	1.532.744	0
1.03.02.01.00	Imobilizado Em Serviço	1.456.664	1.513.929	0
1.03.02.02.00	Imobilizado Em Curso	29.742	18.815	0
1.03.03.00.00	Diferido	1.984	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2000	4 - 31/12/1999	5 -
2.00.00.00.00	Passivo Total	2.090.878	1.737.017	0
2.01.00.00.00	Passivo Circulante	213.272	210.271	0
2.01.01.00.00	Empréstimos e Financiamentos	116.367	83.206	0
2.01.01.01.00	Empréstimos E Financiamentos	104.617	72.349	0
2.01.01.02.00	Encargos De Dívidas	11.750	10.857	0
2.01.02.00.00	Debêntures	50.760	45.241	0
2.01.03.00.00	Fornecedores	11.307	9.143	0
2.01.04.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	2.912	1.078	0
2.01.05.00.00	Dividendos a Pagar	11.278	0	0
2.01.06.00.00	Provisões	14.594	65.220	0
2.01.06.01.00	Folha De Pagamento	3.274	5.868	0
2.01.06.02.00	Obrigações Estimadas	11.320	59.352	0
2.01.07.00.00	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08.00.00	Outros	6.054	6.383	0
2.01.08.01.00	Obrigações Com A Fundação Cesp	2.462	3.392	0
2.01.08.02.00	Encargos Do Consumidor A Recolher	3.592	2.991	0
2.02.00.00.00	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.179.592	1.137.197	0
2.02.01.00.00	Empréstimos e Financiamentos	1.134.010	1.083.274	0
2.02.01.01.00	Obrigações Com A Fundação Cesp	32.959	31.628	0
2.02.01.02.00	Empréstimos E Financiamentos	1.101.051	1.051.646	0
2.02.02.00.00	Debêntures	0	0	0
2.02.03.00.00	Provisões	40.801	49.142	0
2.02.03.01.00	Provisões Para Contingências	16.163	17.536	0
2.02.03.02.00	Obrigações Estimadas	24.638	31.606	0
2.02.04.00.00	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05.00.00	Outros	4.781	4.781	0
2.02.05.01.00	Obrigações Especiais	4.781	4.781	0
2.03.00.00.00	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05.00.00.00	Patrimônio Líquido	698.014	389.549	0
2.05.01.00.00	Capital Social Realizado	100.001	100.001	0
2.05.02.00.00	Reservas de Capital	561.803	295.063	0
2.05.02.01.00	Doações E Subv. P/investimentos - Crc	207.415	207.415	0
2.05.02.02.00	Doações E Subv. P/investimentos - Cmc.90	2.204	2.204	0
2.05.02.03.00	Remuneração Imob.curso Capital Próprio	85.444	85.444	0
2.05.02.04.00	Reserva Especial De Ágio Na Incorporação	266.740	0	0
2.05.03.00.00	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01.00	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02.00	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04.00.00	Reservas de Lucro	36.210	0	0
2.05.04.01.00	Legal	2.374	0	0
2.05.04.02.00	Estatutária	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/12/2000	4 -31/12/1999	5 -
2.05.04.03.00	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04.00	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05.00	Retenção de Lucros	33.836	0	0
2.05.04.06.00	Especial para Dividendos Não Distribuído	0	0	0
2.05.04.07.00	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05.00.00	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	(5.515)	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/12/2000	4 - 01/04/1999 a 31/12/1999	5 -
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	522.346	455.907	0
3.01.01	Suprimento E Transporte De Energia	521.978	455.906	0
3.01.02	Outras Receitas	368	1	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(19.807)	(103.705)	0
3.02.01	Quota Para Reserva Global De Reversão	0	(7.094)	0
3.02.02	Energia Comprada Para Repasse - Itaipu	0	(79.753)	0
3.02.03	Outros	(19.807)	(16.858)	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	502.539	352.202	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(181.202)	(273.335)	0
3.04.01	Energia Comprada Para Repasse - Itaipu	0	0	0
3.04.02	Pessoal	(22.063)	(24.000)	0
3.04.03	Material	(4.872)	(1.968)	0
3.04.04	Serviços De Terceiros	(23.315)	(15.514)	0
3.04.05	Compensação Financ.p/utiliz.rec.hídricos	(16.201)	(11.680)	0
3.04.06	Energia Elétrica Comprada Para Revenda	(31.470)	(66.998)	0
3.04.07	Depreciação	(62.888)	(47.714)	0
3.04.08	Provisões Operacionais	(2.371)	(97.278)	0
3.04.09	Outras Despesas	(18.022)	(8.183)	0
3.05	Resultado Bruto	321.337	78.867	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(227.665)	(210.604)	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(227.665)	(210.604)	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	19.692	1.445	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(247.357)	(212.049)	0
3.06.03.02.01	Despesas Financeiras	(131.502)	(85.907)	0
3.06.03.02.02	Variações Monetárias/cambiais - Líquidas	(115.855)	(126.142)	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	93.672	(131.737)	0
3.08	Resultado Não Operacional	16	(121.535)	0
3.08.01	Receitas	1.004	560	0
3.08.02	Despesas	(988)	(122.095)	0
3.08.02.01	Perda Na Desativação De Bens - Hidrovia	0	(118.914)	0
3.08.02.02	Outras Despesas	(988)	(3.181)	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	93.688	(253.272)	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	(40.685)	57.317	0
3.11.01	Ir Diferido	(23.448)	35.045	0
3.11.02	Cssl Diferida	(17.237)	22.272	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -01/01/2000 a 31/12/2000	4 -01/04/1999 a 31/12/1999	5 -
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	53.003	(195.955)	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	93.698.262	93.698.262	0
	LUCRO POR AÇÃO	0,00057		0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO		(0,00209)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

Data-Base - 31/12/2000

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2000 a 31/12/2000	4 - 01/04/1999 a 31/12/1999	5 -
4.01.00.00.00	Origens	271.585	97.741	0
4.01.01.00.00	Das Operações	236.594	92.009	0
4.01.01.01.00	Lucro/Prejuízo do Exercício	53.003	(195.955)	0
4.01.01.02.00	Vals. que não repr. mov. do Cap. Circula	183.591	287.964	0
4.01.01.02.01	Depreciação E Amortização	62.888	47.714	0
4.01.01.02.02	Varição Monetária/cambial - Longo Prazo	105.346	107.078	0
4.01.01.02.03	Provisão Para Litígios E Contingências	0	11.804	0
4.01.01.02.04	Desativação De Bens E Direitos	1.191	188.159	0
4.01.01.02.05	Tributos E Contrib.sociais Diferidos	9.142	(98.397)	0
4.01.01.02.06	Provisão P/perda Repasse Energia Itaipu	0	27.457	0
4.01.01.02.07	Outras	5.024	4.149	0
4.01.02.00.00	Dos Acionistas	0	0	0
4.01.03.00.00	De Terceiros	34.991	5.732	0
4.01.03.01.00	Transf.circulante P/exigível Longo Prazo	0	5.732	0
4.01.03.02.00	Transf. Realizável Longo Pr.p/circulante	34.991	0	0
4.02.00.00.00	Aplicações	104.439	86.113	0
4.02.01.00.00	Aquisições De Direitos Do Imobilizado	17.741	4.781	0
4.02.02.00.00	Aumento No Ativo Realizável A L. Prazo	6.524	2.026	0
4.02.03.00.00	Transf. Exigível L.prazo P/ O Circulante	68.896	79.306	0
4.02.04.00.00	Dividendos Propostos	11.278	0	0
4.03.00.00.00	Acréscimo/Decréscimo no Capital Circulan	167.146	11.628	0
4.04.00.00.00	Varição do Ativo Circulante	170.147	93.905	0
4.04.01.00.00	Ativo Circulante no Início do Exercício	103.851	9.946	0
4.04.02.00.00	Ativo Circulante no Final do Exercício	273.998	103.851	0
4.05.00.00.00	Varição do Passivo Circulante	3.001	82.277	0
4.05.01.00.00	Passivo Circulante no Início do Exercíci	210.271	127.994	0
4.05.02.00.00	Passivo Circulante no Final do Exercício	213.272	210.271	0

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Legislação Societária

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2000 A 31/12/2000 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01.00.00.00	Saldo Inicial	100.001	295.063	0	0	(5.515)	389.549
5.02.00.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03.00.00.00	Aumento/Redução do Capital Social	0	266.740	0	0	0	266.740
5.03.01.00.00	Incorp. Acervo Líquido Aes Gás Empr. Ltd	0	266.740	0	0	0	266.740
5.04.00.00.00	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05.00.00.00	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06.00.00.00	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	53.003	53.003
5.07.00.00.00	Destinações	0	0	0	36.210	(47.488)	(11.278)
5.07.01.00.00	Constituição De Reserva Legal	0	0	0	2.374	(2.374)	0
5.07.02.00.00	Constituição De Reserva P/ Ret. Lucros	0	0	0	33.836	(33.836)	0
5.07.03.00.00	Distribuição De Dividendos	0	0	0	0	(11.278)	(11.278)
5.08.00.00.00	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09.00.00.00	Saldo Final	100.001	561.803	0	36.210	0	698.014

Divulgação Externa

Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE SA	02.998.609/0001-27

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/04/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01.00.00.00	Saldo Inicial	100.001	482.211	0	(10.919)	168.064	739.357
5.02.00.00.00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03.00.00.00	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04.00.00.00	Realização de Reservas	0	(153.853)	0	112.261	(112.261)	(153.853)
5.04.01.00.00	Reserva De Lucros A Realizar	0	0	0	(3.008)	3.008	0
5.04.02.00.00	Reversão Resev.rem.cap.prop-hidrovia	0	(153.853)	0	0	0	(153.853)
5.04.03.00.00	Transferência Da Conta De Incorporação	0	0	0	115.269	(115.269)	0
5.05.00.00.00	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06.00.00.00	Lucro/Prejuizo do Exercício	0	0	0	0	(195.955)	(195.955)
5.07.00.00.00	Destinações	0	(33.295)	0	(101.342)	134.637	0
5.07.01.00.00	Absorção Do Prejuizo Do Exercício	0	(33.295)	0	(101.342)	134.637	0
5.08.00.00.00	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09.00.00.00	Saldo Final	100.001	295.063	0	0	(5.515)	389.549

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê
São Paulo - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, levantado em 31 de dezembro de 2000 e os nove meses de 1999, e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao período findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos períodos findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

São Paulo, __ de março de 2001.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011609/O-8

Iara Pasian
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/O-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ - Tietê, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes correspondentes ao exercício social de 2000, assim como os relatórios das principais atividades desenvolvidas pela Companhia no período.

A AES

Para a Tietê o ano de 2000 representou um período de transição e preparação para o futuro. Após o Grupo norte-americano AES ter adquirido o controle da Tietê em 27 de outubro de 1999, através de leilão público realizado na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, várias mudanças foram implementadas visando adequar a empresa à filosofia de seus novos controladores.

Seguindo, os princípios da AES, quais sejam, agir com integridade, ser justa, socialmente responsável e criar um ambiente de trabalho estimulante e divertido, a Tietê tem por objetivo gerar energia elétrica de forma segura, limpa e confiável, sempre visando a excelência operacional e conseqüentemente a satisfação de seus consumidores diretos e indiretos, além de seus funcionários.

As Usinas

As Usinas de Barra Bonita, Bariri, Ibitinga, Promissão e Nova Avanhandava localizam-se no Rio Tietê, o qual corta o Estado de São Paulo, com 1.100 km de extensão. Tais Usinas foram projetadas e construídas com vistas ao múltiplo aproveitamento das águas, pois além da geração de energia, elas permitem controle de cheias, navegação hidroviária, desenvolvimento da piscicultura e atividades de recreação, entre outros usos. A Usina Água Vermelha, com 1.396 MW de potência instalada, é a maior hidroelétrica da Companhia, respondendo isoladamente por mais de 50% da energia assegurada da empresa. Existem ainda, três Usinas Hidroelétricas localizadas no Rio Pardo – Caconde, Euclides da Cunha e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Limoeiro – além de uma Pequena Central Hidroelétrica no Rio Mogi-Guaçu, também denominada Mogi-Guaçu.

Aspectos Comerciais

Atualmente a Tietê está classificada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel como Produtor Independente de Energia, possuindo dez usinas hidrelétricas com uma capacidade total instalada de 2.651 MW. Durante os doze meses de operação em 2000, a Tietê comercializou 11.666 GWh, sendo 11.384 GWh provenientes da geração própria e o restante resultante da revenda de energia de Itaipu. A totalidade da energia assegurada da Tietê está atrelada aos contratos iniciais firmados com as principais empresas de distribuição de energia elétrica de São Paulo.

Em antecipação ao processo de desregulamentação do setor elétrico brasileiro que prevê a redução nos montantes dos contratos iniciais em 25% ao ano a partir de 2003, a Tietê celebrou contrato bilateral de venda de energia com a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., o qual irá absorver os montantes liberados dos contratos iniciais.

Hidrovia Tietê – Paraná

Ciente da importância da Hidrovia Tietê – Paraná para o desenvolvimento do Estado de São Paulo, os novos controladores assumiram o compromisso de operar as eclusas do Rio Tietê e mantê-las em perfeitas condições de funcionamento. Adicionalmente, durante todo o período da concessão, serão aplicados recursos objetivando integralizar a dotação orçamentária do Órgão Gestor da Hidrovia. Uma série de investimentos visando concluir obras e serviços em andamento, bem como novos investimentos em obras para melhoria e manutenção das eclusas e áreas adjacentes, também estão previstos para os próximos anos.

Em 2000 foram investidos R\$ 5,4 milhões basicamente na proteção dos pilares de pontes na rodovias SP425, SP191 e SP225, construção de ponte na rodovia BR153, construção do muro guia de montante na Usina Promissão, plano de gerenciamento de risco das eclusas, instalação do sistema de combate a incêndio nas Usinas Bariri, Ibitinga e Nova Avanhandava e início da construção de pilar e ponte sobre o canal de Igarapu do Tietê.

Meio Ambiente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Para as empresas do Grupo AES as questões relacionadas ao meio ambiente são de fundamental importância. A geração de energia limpa faz parte dos valores da empresa e desta forma está prevista uma série de investimentos visando adequar a Tietê aos padrões internacionais mais rígidos de proteção e respeito ambiental. Em 2000 foram investidos R\$ 1,2 milhão em meio ambiente, basicamente com programa de reflorestamento em 500 ha com o plantio de aproximadamente 1 milhão de mudas, repovoamento dos reservatórios com 2,5 milhões de alevinos, desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental – SGA, monitoramento da qualidade d'água e programas de fomento.

Recursos Humanos

Visando adequar o quadro funcional da Tietê à filosofia de trabalho da AES, a qual privilegia o desenvolvimento profissional das pessoas através da redução de níveis hierárquicos, processos administrativos, descentralização de atividades e delegação de responsabilidades, foi implementado em fevereiro de 2000 um Programa de Adequação de Pessoal.

Dentro do princípio de responsabilidade social, buscou-se o aproveitamento e a satisfação máxima do potencial dos colaboradores da Tietê e um tratamento justo e respeitoso a todos. Além de compensações financeiras, fez parte da estratégia da Tietê um extenso programa de capacitação profissional, através de consultores especializados, complementado por programas de treinamento e assessoria em diversas áreas, bem como o suporte para a criação de novas empresas para prestar serviços à Tietê e ao mercado, tais como: TEM – Tietê Engenharia de Montagens, ECO Consultoria Ambiental e Comércio, Reservat Serviços Imobiliários, Construserv Hidrologia e RJC Engenharia.

O resultado do programa reduziu de 700 para 250 o número de pessoas na Tietê, e descentralizou a maior parte das atividades da empresa, sem com isso promover nenhuma perda em termos da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Balanço e Resultados

Durante os doze meses de operação em 2000, a Tietê obteve uma receita bruta de R\$ 522,3 milhões, provenientes da venda de energia própria e de revenda de energia de Itaipu. Os custos com energia comprada para revenda, incluindo encargos de conexão totalizaram R\$ 31,4 milhões, representando 6% da receita bruta. Outras despesas operacionais significativas são compostas por encargos do setor, como a compensação financeira para utilização de recursos hídricos que totalizou R\$ 16,2 milhões e despesas de pessoal no total de R\$ 22 milhões. A margem operacional da empresa em 2000 foi de 61,5%.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/12/2000
Reapresentação Espontânea

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

As despesas financeiras e variações monetárias líquidas totalizaram R\$ 131,5 milhões e R\$ 115,8 milhões, respectivamente, provenientes, principalmente, da dívida com a Eletrobrás, que ao final do exercício apresentava saldo de R\$ 1.153 milhões e que tem como indexador o índice geral de preço de mercado – IGPM.

Através da reestruturação societária autorizada pela Resolução ANEEL Nº 544, de 14 de dezembro de 2000, a Tietê promoveu a incorporação do acervo líquido da AES Gás Empreendimentos Ltda., sua controladora, com o objetivo de permitir o aproveitamento na Tietê, do benefício fiscal relativo ao valor do ágio pago quando da privatização.

Ao final do exercício de 2000, a Tietê apresentou um lucro líquido de R\$ 53 milhões.

Agradecimentos

A Administração da Tietê está confiante de que em 2000 foi iniciada uma nova fase na história da empresa, visando primariamente a satisfação de seu pessoal e de seus clientes, aos quais devemos os nossos votos de agradecimento. Muitos desafios ainda estão por vir, entretanto estamos certos de que a Tietê tem toda a vocação para se tornar uma empresa mais competitiva dentro do novo modelo regulatório do setor energético brasileiro, seguindo os valores e princípios do Grupo AES, e fazendo parte de uma estratégia de desenvolvimento integrado no Brasil.

Nossos agradecimentos ao nosso pessoal, notadamente àqueles que optaram por continuar na Tietê durante o ano de 2000, que muito contribuíram e colaboraram para um processo de transição de sucesso, tornando-se parte da família AES, além de nossos clientes, fornecedores e prestadores de serviços que gradativamente vêm se adaptando ao jeito “AES” de fazer negócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E
PARA O PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999
(Valores expressos em milhares de reais – R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (Tietê), companhia de capital aberto, está autorizada a operar como concessionária de uso do bem público na produção e comercialização de energia elétrica, na condição de Produtor Independente de Energia, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tendo o contrato de concessão assinado em 20 de dezembro de 1999, com prazo de duração de 30 anos.

O início das operações da Tietê ocorreu a partir de 1 de abril de 1999, após processo de cisão da Cesp.

Em 27 de outubro de 1999, a AES Tietê Empreendimentos Ltda. adquiriu, pelo valor de R\$ 938.066, o controle acionário da Tietê representado por 61,62% das ações ordinárias e 13,99% das ações preferenciais, correspondentes a 38,66% do capital total da Companhia.

2. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2000 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a Tietê, a AES Tietê Empreendimentos Ltda. (AES Tietê) e a AES Gás Empreendimentos Ltda. (AES Gás). A ANEEL autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº. 544, de 14 de dezembro de 2000.

Essa reestruturação societária tem por objetivo permitir o aproveitamento do benefício fiscal na Tietê, no montante de R\$ 266.740, relativo ao ágio pago pela AES Tietê quando da privatização, e inclui as seguintes fases:

- a) Aporte de capital da AES Tietê em uma empresa veículo, a AES Gás, com a conferência de ativos no montante de R\$ 956.256, representados pelo valor do investimento original acrescido do resultado acumulado da equivalência patrimonial (R\$ 147.953) e do ágio pago (R\$ 808.303) na aquisição dessa participação acionária na Tietê quando da privatização.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/12/2000
Reapresentação Espontânea

01835-0 AES TIETE SA 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- b) Constituição na AES Gás de provisão no montante de R\$ 541.563 correspondente à diferença entre o valor do ágio pago (R\$ 808.303) e o valor do benefício fiscal (R\$ 266.740).
- c) Incorporação pela Tietê do acervo líquido da AES Gás, no montante de R\$ 266.740, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionando, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM n°. 319, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

O montante do ágio absorvido pela Tietê, em razão da incorporação, tem como fundamento econômico a expectativa de resultados futuros e será amortizado no prazo máximo de 10 (dez) anos, de acordo com a projeção dos resultados futuros elaborada por consultores externos por ocasião da aquisição das ações pela AES Tietê.

De acordo com o requerido na Instrução CVM nº. 349, para fins de apresentação das demonstrações contábeis, o valor líquido correspondente ao benefício fiscal, acima descrito, está sendo apresentado no ativo circulante e no realizável a longo prazo, na rubrica Tributos a Recuperar, conforme a expectativa de sua realização. Em virtude de amortização do ágio, da provisão e do respectivo benefício fiscal não produzirem efeitos no resultado do exercício, tais valores foram reclassificados na demonstração do resultado para fins de apresentação.

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº. 319 e estabelecido no protocolo de incorporação, a reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Tietê, será capitalizada em favor do acionista controlador, a AES Tietê, à medida que o benefício fiscal for realizado, sendo que em 2000 o benefício fiscal gerado e registrado foi de R\$ 13.524, dos quais R\$ 12.456 já foram efetivamente realizados financeiramente e poderão ser utilizados para aumento de capital.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária - Leis nº.s 6.404/76 e 9.457/97, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas estabelecidas pelo poder concedente.

Foram efetuadas algumas reclassificações nas contas das demonstrações contábeis de 1999 para melhor apresentação e comparação.

4. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Práticas contábeis específicas do setor

Encargos financeiros e efeitos inflacionários - de acordo com o disposto nas Instruções Gerais nº.s 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros, incluindo os efeitos inflacionários e cambiais, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

Custos indiretos de obras em andamento - parte dos gastos da Administração Central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, apropriados às obras em curso.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

b) Práticas contábeis gerais

Aplicações financeiras - as aplicações financeiras são registradas ao valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Revendedores - as contas a receber incluem os valores faturados relativos ao suprimento de energia elétrica.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa - é constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos.

Almoxarifado - avaliado e registrado ao custo médio de aquisição. Os materiais destinados à construção são classificados como imobilizações em curso.

Imobilizado - esses ativos estão registrados ao custo de aquisição ou de construção. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, às taxas anuais que variam entre 2,0% e 8,3% para os bens vinculados ao sistema de geração, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos.

Empréstimos, financiamentos e debêntures - são atualizados até a data do balanço pelo indexador determinado em cada contrato. A variação monetária, os juros e demais encargos são apropriados em despesas financeiras.

Provisões para litígios e contingências - são constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em processo, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.

Contribuição social e imposto de renda - são calculados com base no lucro real. Para fins de determinação da exigibilidade é considerada a absorção de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. A Companhia registra créditos fiscais sobre base negativa de contribuição social, prejuízos fiscais e provisões temporariamente não dedutíveis.

Lucro (prejuízo) e dividendos por ação - são determinados considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia possui saldo de R\$ 158.432 (R\$ 23.136 em 1999) em aplicações financeiras de curto prazo (inferior a 90 dias), tendo como rentabilidade média 100% da variação do CDI.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

6. REVENDEDORES

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>Energia contratada</u>		
Elektro Eletricidade e Serviços S.A.	9.359	7.909
Bandeirante Energia S.A.	12.936	11.385
CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	12.232	7.568
Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB	2.544	2.139
Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A. - CNEE	<u>1.930</u>	<u>1.734</u>
Subtotal	<u>39.001</u>	<u>30.735</u>
<u>Energia de curto prazo</u>		
Furnas Centrais Elétricas S.A.	16.342	-
Gerasul Centrais Geradoras do Sul do Brasil	1.192	-
Outros	<u>1.063</u>	<u>51</u>
Subtotal	<u>18.597</u>	<u>51</u>
Total	<u>57.598</u>	<u>30.786</u>

As contas a receber incluem os valores faturados relativos ao suprimento para os revendedores de energia elétrica. O saldo a receber da energia de curto prazo de Furnas Centrais Elétricas S.A. está sendo negociado no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE e da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se ao suprimento de energia elétrica às empresas abaixo relacionadas:

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>Contas a receber - revendedores:</u>		
<u>Energia contratada</u>		
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	19.770	17.659
<u>Energia de curto prazo</u>		
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	417	-
Light Serviços de Eletricidade S.A.	2	-
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	40	-
AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda.	26	-
Cemig - Cia. Energética de Minas Gerais	4	-
Subtotal	<u>489</u>	<u>-</u>
Total	<u>20.259</u>	<u>17.659</u>
<u>Receita operacional:</u>		
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	171.377	26.590 (*)
Light Serviços de Eletricidade S.A.	2	-
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.	395	-
AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda.	26	-
Cemig - Cia. Energética de Minas Gerais	5	-
Total	<u>171.805</u>	<u>26.590</u>

(*) Essa receita refere-se aos meses de novembro e dezembro de 1999, a partir dos quais a Eletropaulo passou a ser coligada.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	Ativo		Passivo	
	2000 R\$	1999 R\$	2000 R\$	1999 R\$
<u>Circulante:</u>				
Imposto de renda e contribuição social diferidos -				
Diferenças temporárias	3.826	20.180	-	-
Imposto de renda e contribuição social a compensar	7.342	7.284	-	-
Pis/Cofins - a recolher	-	-	1.169	1.078
Outros	541	169	1.743	-
Total	<u>11.709</u>	<u>27.633</u>	<u>2.912</u>	<u>1.078</u>
<u>Longo prazo:</u>				
Imposto de renda e contribuição social - Prejuízo				
fiscal e base negativa	75.442	82.784	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos -				
Diferenças temporárias	<u>12.148</u>	<u>15.614</u>	-	-
Total	<u>87.590</u>	<u>98.398</u>	-	-

- a) Os tributos diferidos ativos representam os créditos fiscais compensáveis com lucros tributáveis futuros, calculados sobre prejuízos fiscais, provisões temporariamente não dedutíveis e sobre a base negativa da contribuição social. Em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, os tributos diferidos identificados por origem estão assim compostos:

<u>Ativo</u>	<u>2000</u> R\$	<u>1999</u> R\$
<u>Circulante:</u>		
Provisão para readequação organizacional	210	17.340
Provisão para energia de curto prazo	806	-
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu	1.977	2.160
Outros	<u>833</u>	<u>680</u>
Total do circulante	<u>3.826</u>	<u>20.180</u>
<u>Longo prazo:</u>		
Provisão para contingências fiscais	2.132	807
Provisão para contingências trabalhistas	2.586	5.153
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu	7.430	9.335
Base negativa de contribuição social - anos anteriores	21.089	29.014
Prejuízo fiscal - 1999	54.353	53.770
Outros	-	319
Total do longo prazo	<u>87.590</u>	<u>98.398</u>
Total	<u>91.416</u>	<u>118.578</u>

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

- b) O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados nas contas patrimoniais. A seguir, demonstramos a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	2000		1999	
	IRPJ R\$	CSSL R\$	IRPJ R\$	CSSL R\$
Composição do imposto no resultado:				
Na rubrica de impostos	(23.448)	(17.237)	35.045	22.272
Na rubrica de itens extraordinários	-	-	45.043	16.216
Total de impostos diferidos	<u>(23.448)</u>	<u>(17.237)</u>	<u>80.088</u>	<u>38.488</u>
Demonstração do cálculo dos impostos:				
Resultado antes dos tributos e itens extraordinários	93.688	93.688	(134.358)	(134.358)
Itens extraordinários	-	-	(180.173)	(180.173)
Resultado total antes dos impostos	<u>93.688</u>	<u>93.688</u>	<u>(314.531)</u>	<u>(314.531)</u>
Adições (exclusões):				
Base negativa de contribuição social (b1)	-	-	-	(107.292)
Provisão para contingência	-	2.372	(5.732)	(5.732)
Outros	<u>105</u>		<u>(88)</u>	<u>(88)</u>
		<u>(1.363)</u>		
Subtotal	<u>105</u>	<u>1.009</u>	<u>(5.820)</u>	<u>(113.112)</u>
Base de cálculo	93.793	94.697	(320.351)	(427.643)
Alíquota	<u>25%</u>	<u>9%</u>	<u>25%</u>	<u>9%</u>
Despesa com impostos às alíquotas nominais	(23.448)	(8.523)	(80.088)	(38.488)
Ajuste do exercício anterior (b1)	-	(6.184)	-	-
Mudança de alíquota (b2)	-	<u>(2.530)</u>	-	-
Total	<u>(23.448)</u>	<u>(17.237)</u>	<u>(80.088)</u>	<u>(38.488)</u>

(b1) Valores cindidos pela Companhia Energética de São Paulo - Cesp em 31 de dezembro de 1998, sendo parte revertida em 2000 devido ao fato de ser oriunda de resultados de anos anteriores a 1992 e, portanto, não ser passível de compensação com lucros futuros.

(b2) A Companhia alterou o percentual para cálculo da contribuição social sobre as provisões de longo prazo e base negativa de 9% para 8%, visto que a legislação em vigor trará a alíquota para esse percentual em 2002.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

c) Demonstração da despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos:

	<u>IRPJ</u> <u>R\$</u>	<u>CSSL</u> <u>R\$</u>	<u>Total</u> <u>R\$</u>
Variação dos saldos dos tributos e contribuições diferidos:			
Prejuízo fiscal 1999	583	-	583
Base negativa de contribuição social – anos anteriores	-	(7.925)	(7.925)
Diferenças temporárias sobre provisões	<u>(14.088)</u>	<u>(5.731)</u>	<u>(19.819)</u>
Subtotal	<u>(13.505)</u>	<u>(13.656)</u>	<u>(27.161)</u>
Benefício fiscal da amortização do ágio (nota explicativa nº. 9)	<u>(9.943)</u>	<u>(3.581)</u>	<u>(13.524)</u>
Total	<u>(23.448)</u>	<u>(17.237)</u>	<u>(40.685)</u>

9. TRIBUTOS A RECUPERAR – CURTO E LONGO PRAZOS

Os tributos a recuperar referem-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação do ágio da controladora pela Companhia, conforme descrito na nota explicativa nº. 2. Os tributos a recuperar serão realizados no prazo máximo de 10 (dez) anos de acordo com a projeção dos resultados futuros da Companhia. A movimentação no exercício é a seguinte:

	<u>Ágio</u> <u>R\$</u>	<u>Provisão</u> <u>R\$</u>	<u>Valor líquido</u> <u>R\$</u>
Saldos oriundos da incorporação	808.303	(541.563)	266.740
Realização no exercício	<u>(40.981)</u>	<u>27.457</u>	<u>(13.524)</u>
Saldos no final do exercício	<u>767.322</u>	<u>(514.106)</u>	<u>253.216</u>
Parcela de curto prazo			<u>20.864</u>
Parcela de longo prazo			<u>232.352</u>

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

10. IMOBILIZADO

a) A composição dos saldos do ativo imobilizado é a seguinte:

	<u>2000</u>			<u>1999</u>	
	Custo	Remuneração e encargos financeiros durante a construção	Depreciação acumulada a	Líquido	Líquido
	<u>corrigido</u>	<u>construção</u>	<u>acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Intangíveis	1.355	-	-	1.355	1
Terrenos	145.119	5.237	-	150.356	150.356
Reservatórios, barragens e adutoras	1.503.315	187.948	813.979	877.284	901.876
Edificações, obras civis e benfeitorias	343.623	39.383	221.017	161.989	171.827
Máquinas e equipamentos	479.405	94.465	311.334	262.536	287.295
Veículos	2.678	-	1.796	882	2.110
Móveis e utensílios	4.840	-	2.578	2.262	464
Imobilizado em serviço	2.480.335	327.033	1.350.704	1.456.664	1.513.929
Imobilizado em curso	28.416	1.326	-	29.742	18.815
Total	<u>2.508.751</u>	<u>328.359</u>	<u>1.350.704</u>	<u>1.486.406</u>	<u>1.532.744</u>
				<u>8</u>	<u>4</u>
				<u>6.406</u>	

b) Depreciação

A Companhia utiliza taxas de depreciação por categoria de bem estabelecidas nas Resoluções ANEEL n.ºs 002/97 e 44/99, de 24.12.97 e de 18.3.99, respectivamente.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

Nos termos da legislação em vigor, as depreciações são calculadas e contabilizadas a partir da data da entrada em operação dos bens e das instalações transferidas para as imobilizações em serviço.

c) Dos bens vinculados à concessão

Os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

11. FORNECEDORES

A composição da conta fornecedores de suprimento de energia elétrica, materiais e serviços é a seguinte:

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Itaipu - comprada para revenda	2.634	2.332
Encargos de conexão	1.744	2.294
Materiais e serviços	<u>6.929</u>	<u>4.517</u>
Total	<u>11.307</u>	<u>9.143</u>

Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

12. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

O saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures é composto da seguinte forma:

	2000				1999		
	Encargos	Principal		Total	Encargos	Principal	
	Circulante R\$	Circulante R\$	Longo prazo R\$		Circulante R\$	Circulante R\$	Lor pra R
<u>Em moeda nacional</u>							
Debêntures (a1)	1.495	50.760	-	52.255	2.696	45.241	45
Eletrobrás (a2)	<u>4.460</u>	<u>47.906</u>	<u>1.101.051</u>	<u>1.153.417</u>	<u>8.161</u>	<u>72.349</u>	<u>1.006</u>
Subtotal	<u>5.955</u>	<u>98.666</u>	<u>1.101.051</u>	<u>1.205.672</u>	<u>10.857</u>	<u>117.590</u>	<u>1.051</u>
<u>Em moeda estrangeira</u>							
Credit Suisse (a3)	<u>5.795</u>	<u>56.711</u>	<u>-</u>	<u>62.506</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u>11.750</u>	<u>155.377</u>	<u>1.101.051</u>	<u>1.268.178</u>	<u>10.857</u>	<u>117.590</u>	<u>1.051</u>

- a1) Debêntures (quarta emissão), emitidas em duas séries, remuneradas pela variação da TR, acrescida de juros de 9% a.a., ou pela variação do custo atuarial do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão, dos dois o maior, com vencimento final em setembro de 2001.
- a2) Contrato de financiamento com a Eletrobrás, de débito relacionado ao repasse de energia de Itaipu/Furnas. O saldo está sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., amortizado mensalmente, com vencimento final em 15 de maio de 2013.
- a3) Contrato de financiamento com o banco Credit Suisse. O saldo está sendo atualizado pela variação do dólar, acrescido de juros de 13% a.a. com vencimento em uma única parcela em 2 de abril de 2001. A Companhia possui um contrato de hedge cambial que lhe garante a atualização por 96% da variação do CDI, caso essa seja maior que a taxa do contrato.

Os contratos formalizados entre a Tietê, a Eletrobrás e os debenturistas estipulam, como garantia dos valores vencidos e não pagos, que a receita própria da Companhia será vinculada, passível de bloqueio em conta bancária, mediante outorga de procuração para saque aos representantes dos credores. O contrato com o banco Credit Suisse tem como garantia nota promissória emitida pela Companhia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E. ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b) Em 31 de dezembro de 2000, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures a longo prazo têm os seguintes vencimentos:

	<u>2000</u> <u>R\$</u>
2002	54.456
2003	60.158
2004	66.458
2005	73.417
Após 2005	<u>846.562</u>
Total	<u>1.101.051</u>

13. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

	<u>2000</u> <u>R\$</u>	<u>1999</u> <u>R\$</u>
<u>Circulante:</u>		
Provisão para readequação organizacional	617	51.000
Provisão energia de curto prazo (a)	2.371	-
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu (vide nota explicativa nº. 17)	5.816	6.352
Instituto Criança Cidadã	1.850	-
Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo	273	-
Provisões diversas	<u>393</u>	<u>2.000</u>
Total	<u>11.320</u>	<u>59.352</u>
<u>Longo prazo:</u>		
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu (vide nota explicativa nº. 17)	22.515	27.457
Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo	273	489
Instituto Criança Cidadã	<u>1.850</u>	<u>3.660</u>
Total	<u>24.638</u>	<u>31.606</u>

Essas obrigações foram avaliadas pela Administração da Tietê como suficientes e necessárias para suportar as exigências previstas no edital e no contrato de compra e venda das ações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E.ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

21. Por determinação da ANEEL, através do Ofício Circular nº. 156, de 5.3.2001, o qual foi retificado pelo Ofício Circular nº. 203, de 16.3.2001, a Companhia registrou os valores provisórios referentes à comercialização de energia de curto prazo relativos ao período de setembro a dezembro de 2000, no montante de R\$ 2.371. Por se tratar de valores provisórios, a Companhia reserva-se o direito de revisar os cálculos utilizando as normas e a legislação setorial vigente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E. ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. PROVISÕES PARA LITÍGIOS E CONTINGÊNCIAS

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Trabalhista (a)	7.837	15.157
Pis/Cofins (b)	8.308	2.379
Outros	<u>18</u>	<u>-</u>
Total	<u>16.163</u>	<u>17.536</u>

21. Existem ações de natureza trabalhista interpostas contra a Tietê, cujos valores não foram fixados de forma definitiva. A Administração, com base na opinião de seus consultores legais, considera os valores provisionados suficientes para absorver eventuais perdas.

(b) A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da alteração referente ao aumento da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins de 2% para 3%, instituída pela Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1998. Enquanto não se obtém decisão final sobre a matéria, as parcelas discutidas estão sendo depositadas em juízo mensalmente.

15. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Referem-se às contribuições recebidas do consumidor para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica e sua eventual liquidação ocorrerá de acordo com determinações do Poder Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E. ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

16. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

21. Capital social

O capital social, em 31 de dezembro, está representado por 48.541.652 mil ações ordinárias e 45.156.610 mil ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

	Em milhares de ações					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
AES Tietê Empr. Ltda.	29.926.337	61,65	6.321.277	14,00	36.247.614	38,68
Banco Banespa	6.123.203	12,61	12.181.392	26,98	18.304.595	19,54
Banco Nossa Caixa	-	-	7.686.364	17,02	7.686.364	8,20
Eletrobrás	37.634	0,08	7.526.922	16,67	7.564.556	8,07
Clube I.E CESP - Tietê	4.669.568	9,62	-	-	4.669.568	4,98
Outros	7.784.910	16,04	11.440.655	25,33	19.225.565	20,53
Total	48.541.652	100,00	45.156.610	100,00	93.698.262	100,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E.ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As ações preferenciais não têm direito a voto, são irredimíveis, no entanto têm prioridade no reembolso de capital e o direito a dividendos, não cumulativos, de 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, com exceção da reserva especial de ágio que será objeto de capitalização em proveito do acionista controlador.

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>Reservas de capital</u>		
Doações e subvenções para investimento - CRC	207.415	207.415
Reserva especial de ágio na incorporação	266.740	-
Remuneração das imobilizações em curso - Capital próprio	85.444	85.444
Outras reservas de capital	<u>2.204</u>	<u>2.204</u>
Total	<u>561.803</u>	<u>295.063</u>

	<u>2000</u>
	<u>R\$</u>
<u>Reservas de lucro</u>	
Reserva para retenção de lucros	33.836
Reserva legal	<u>2.374</u>
Total	<u>36.210</u>

Com a finalidade de destinar recursos a serem aplicados em novos investimentos, a Administração constituiu reserva para retenção de lucros baseada no orçamento de capital a ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

21. Dividendos propostos

Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº. 6.404/76). O lucro líquido ajustado que serviu de base para cálculo dos dividendos está assim constituído:

	<u>2000</u>
	<u>R\$</u>
Lucro líquido do exercício	53.003
(-) Absorção do prejuízo acumulado de 1999	(5.515)
(-) Constituição de reserva legal	<u>(2.374)</u>
Lucro líquido ajustado	<u>45.114</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E.ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	11.278
Ações preferenciais	5.704
Ações ordinárias	5.574
Valor do dividendo por lote de mil ações:	
Preferenciais	0,13
Ordinárias	0,11

17. SUPRIMENTO, COMPRA E TRANSPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA

	2000		1999	
	<u>MWh</u> (*)	<u>R\$</u>	<u>MWh</u> (*)	<u>R\$</u>
Suprimento de energia elétrica:				
Itaipu - Repasse	-	-	1.553.021	81.706
Geração própria/outras	<u>11.384.064</u>	<u>521.978</u>	<u>9.722.638</u>	<u>374.200</u>
Total	<u>11.384.064</u>	<u>521.978</u>	<u>11.275.659</u>	<u>455.906</u>
Energia elétrica comprada:				
Itaipu - Repasse	-	-	1.553.021	79.753
Itaipu - Revenda	281.935	15.409	250.949	11.796
Furnas	-	-	872.841	29.422
CTEEP	-	15.959	-	25.457
Comercialização de curto prazo	-	<u>102</u>	<u>(41.980)</u>	<u>323</u>
Total	<u>281.935</u>	<u>31.470</u>	<u>2.634.831</u>	<u>146.751</u>

(*) Não passível de auditoria.

A partir de 10 de junho de 1999, as empresas distribuidoras de energia elétrica foram autorizadas a firmar contratos iniciais diretamente com Furnas Centrais Elétricas S.A., para adquirir energia proveniente de Itaipu.

A Tietê está comprando a média mensal de 36 MW de Itaipu, para suprir algumas distribuidoras. Essa compra não se caracteriza como repasse de energia de Itaipu, o que obriga a Tietê a efetuar a compra com preço estipulado em dólar norte-americano e a venda com as tarifas em reais, gerando um prejuízo mensal de aproximadamente R\$ 500. A Companhia possui uma provisão para as perdas sobre o repasse de energia de Itaipu, no montante de R\$ 28.331 (vide nota explicativa nº. 13).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E. ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18. SEGUROS

O patrimônio é coberto por apólices de seguro de responsabilidade civil, bens patrimoniais e lucro cessante, conforme a sua natureza e grau de risco.

19. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Plano de benefícios de aposentadoria e pensão

A Tietê patrocina um plano de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como benefício definido e 30% como contribuição definida.

Operações financeiras com a Fundação Cesp

As operações financeiras com a Fundação Cesp, registradas no passivo circulante e exigível a longo prazo, estão sumariadas conforme segue:

	2000			1999		
	Circulante	Longo prazo	Total	Circulante	Longo prazo	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Fundação Cesp I (a1)	-	-	-	124	-	124
Fundação Cesp II (a1)	1.094	9.786	10.880	1.971	9.692	11.663
Fundação Cesp III (a2)	<u>1.368</u>	<u>23.173</u>	<u>24.541</u>	<u>1.297</u>	<u>21.936</u>	<u>23.233</u>
Total	<u>2.462</u>	<u>32.959</u>	<u>35.421</u>	<u>3.392</u>	<u>31.628</u>	<u>35.020</u>

a1) Empréstimos referentes às retenções de reservas, cujos encargos são calculados com base na variação do custo atuarial do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão dos Empregados da Companhia, ou pela variação da TR, acrescida de juros de 8% a.a., dos dois aplica-se o maior, sendo estes incorporados mensalmente ao valor do principal. Esses contratos de empréstimos foram originalmente firmados entre a Cesp e a Fundação Cesp, e alocados à Tietê em decorrência do processo de cisão parcial da Cesp.

a2) Contrato de Confissão de Dívida para financiamento de déficit atuarial, referente ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimento final em 30 de novembro de 2017. O saldo desse contrato é atualizado pela variação do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E.ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

custo atuarial, ou pela variação do IGP-DI, acrescida de juros de 6% a.a., dos dois aplica-se o maior. O plano de benefícios patrocinado pela Tietê apresentou um superávit técnico de R\$ 3.536, o qual será objeto de compensação do saldo devedor em 28/2/2001.

Esses contratos foram repactuados, entre as partes, em 31 de agosto de 1999, em decorrência do processo de cisão parcial da Cesp.

Contribuições efetuadas à Fundação Cesp

Nesse período, foram destinados à Fundação Cesp os seguintes valores:

	<u>2000</u>	<u>1999</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Contribuição como patrocinadora	3.424	2.894
Amortização de reservas a amortizar	4.339	5.476
Programas assistenciais	<u>2.569</u>	<u>3.285</u>
Total	<u>10.332</u>	<u>11.655</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E.ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Deliberação CVM nº. 371 de 13 de dezembro de 2000

Em 13 de dezembro de 2000, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM emitiu pronunciamento técnico estabelecendo normas para a contabilização e divulgação de benefícios a empregados (fundo de pensão e outros benefícios), as quais deverão ser adotadas pelas Companhias a partir do exercício de 2002. A Companhia deverá optar pelo registro dos ajustes no passivo atuarial, em decorrência da adoção desse procedimento, diretamente no patrimônio líquido, como ajustes de exercícios anteriores, até 31 de dezembro de 2001, ou registrar no resultado pelo período de cinco anos ou pelo tempo de serviço ou de vida remanescente dos empregados, se estes forem menores.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros ativos são realizados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias e estão reconhecidos contabilmente pelo valor de mercado.

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional e estrangeira são remunerados a taxas próximas ao valor de mercado.

Debêntures - 4ª. emissão - são remuneradas às taxas próximas ao valor de mercado.

21. ITENS EXTRAORDINÁRIOS (AJUSTE NO BALANÇO DE ABERTURA EM 1/10/99)

A Administração da Companhia, baseada em levantamentos e pareceres elaborados por consultores jurídicos, bem como nas disposições do edital de privatização, considerou necessária a baixa do saldo do ativo imobilizado em curso, correspondente aos gastos efetuados na construção da hidrovía no rio Tietê, no valor total de R\$ 118.914, líquido dos efeitos de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 61.259, e correspondentes juros de obra em andamento, no valor de R\$ 153.853, os quais foram ajustados a débito de resultado do exercício e reserva de capital, respectivamente.

22. EVENTO SUBSEQÜENTE

Em 8 de janeiro de 2001, foi promulgado o Decreto nº. 3.721, alterando o período de carência e idade mínima, quando exigidos, para concessão dos benefícios estabelecidos pelo sistema oficial de previdência e assistência social. A Companhia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/1999

01835-0 COMPANHIA DE GERAÇÃO DE E.ELÉTRICA TIETÊ 02.998.609/0001-27

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

está promovendo estudos a fim de identificar e mensurar os efeitos que poderão advir da adoção das disposições contidas nesse instrumento legal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS Data-Base - 31/12/2000
Reapresentação Espontânea

01835-0 AES TIETE SA

02.998.609/0001-27

12.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Foi alterado o item 11.01 Notas Explicativas, na nota 16, composição do Capital Social, nas quantidades de ações preferenciais do Banespa e Outros.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR (30/09/01) – AES TIETÊ

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
4 - NIRE 35300170555		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Pr. Prof. José Lannes, 40 17 andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Brooklin Novo	
3 - CEP 04571-100	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP
6 - DDD 019	7 - TELEFONE 3831-9583	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
10 - TELEX			
11 - DDD 019	12 - FAX 3831-9599	13 - FAX -	14 - FAX -
15 - E-MAIL mcfreitas@aesc.com			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME ANDREA CRISTINA RUSCHMANN			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Pr. Prof. José Lannes, 40 17 andar		3 - BAIRRO OU DISTRITO Brooklin Novo	
4 - CEP 04571-100	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 5501-7704	9 - TELEFONE 5501-7703	10 - TELEFONE -
11 - TELEX			
12 - DDD 011	13 - FAX 5501-7700	14 - FAX 5501-7708	15 - FAX -
16 - E-MAIL sitri@aesc.com			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	3	01/07/2001	30/09/2001	2	01/04/2001	30/06/2001
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00385-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO IARA PASIAN					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2001	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2000
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	48.541.652	48.541.652	48.541.652
2 - Preferenciais	45.156.610	45.156.610	45.156.610
3 - Total	93.698.262	93.698.262	93.698.262
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETÊ S.A.	3 - CNPJ 02.998.609/0001-27
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2- DATA DA ALTERAÇÃO	3- VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4- VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5- ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 14/1/2001	2 - ASSINATURA
-----------------------	----------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2001	4 - 30/06/2001
1	Ativo Total	2.185.951	2.110.935
1.01	Ativo Circulante	416.263	329.098
1.01.01	Disponibilidades	190.033	186.836
1.01.01.01	Caixa e bancos	1.689	1.873
1.01.01.02	Aplicações financeiras	188.344	184.963
1.01.02	Créditos	90.053	75.858
1.01.02.01	Revendedores	67.230	55.308
1.01.02.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	22.823	20.550
1.01.03	Estoques	1.079	1.094
1.01.04	Outros	135.098	65.310
1.01.04.01	Tributos e Contribuições Sociais	107.821	36.651
1.01.04.02	Despesas Pagas Antecipadamente	832	1.721
1.01.04.03	Tributos a Recuperar	21.831	21.509
1.01.04.04	Outros Créditos	4.614	5.429
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	307.725	315.299
1.02.01	Créditos Diversos	294.296	303.904
1.02.01.01	Tributos e Contrib. Sociais Diferidos	78.555	82.627
1.02.01.02	Tributos a Recuperar	215.741	221.277
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	13.429	11.395
1.03	Ativo Permanente	1.461.963	1.466.538
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	1.451.251	1.459.893
1.03.02.01	Imobilizado em Serviço	1.421.121	1.425.365
1.03.02.02	Imobilizado em Curso	30.130	34.528
1.03.03	Diferido	10.712	6.645

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2001	4 - 30/06/2001
2	Passivo Total	2.185.951	2.110.935
2.01	Passivo Circulante	365.297	222.201
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	60.465	58.421
2.01.02	Debêntures	0	56.913
2.01.03	Fornecedores	8.447	8.405
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	17.613	8.525
2.01.05	Dividendos a Pagar	352	352
2.01.06	Provisões	271.350	80.544
2.01.06.01	Folha de Pagamento	3.835	3.321
2.01.06.02	Obrigações Estimadas	267.515	77.223
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	7.070	9.041
2.01.08.01	Obrigações com a Fundação CESP	3.812	4.817
2.01.08.02	Encargos do Consumidor a Recolher	3.258	4.224
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.207.225	1.187.340
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.170.808	1.147.729
2.02.01.01	Obrigações com a Fundação CESP	28.821	26.770
2.02.01.02	Empréstimos e Financiamentos	1.141.987	1.120.959
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	31.636	34.830
2.02.03.01	Provisões para Contingências	22.132	19.722
2.02.03.02	Obrigações Estimadas	9.504	15.108
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	4.781	4.781
2.02.05.01	Obrigações Especiais	4.781	4.781
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	613.429	701.394
2.05.01	Capital Social Realizado	100.001	100.001
2.05.02	Reservas de Capital	561.803	561.803
2.05.02.01	Doações e Subv. p/ Investimentos - CRC	207.415	207.415
2.05.02.02	Doações e Subv. p/ Investimentos - CMC90	2.204	2.204
2.05.02.03	Remuneração Imob. Curso Capital Próprio	85.444	85.444
2.05.02.04	Reserva especial de ágio	266.740	266.740
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	36.210	36.210
2.05.04.01	Legal	2.374	2.374
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2001	4 -30/06/2001
2.05.04.05	Retenção de Lucros	33.836	33.836
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(84.585)	3.380

Divulgação Externa
Legislação Societária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1- CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1- CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2001 a 30/09/2001	4 - 01/01/2001 a 30/09/2001	5 - 01/07/2000 a 30/09/2000	6 - 01/01/2000 a 30/09/2000
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	146.441	408.478	149.122	386.797
3.01.01	Suprimento e Transporte de Energia	146.249	407.856	149.122	386.797
3.01.02	Outras Receitas	192	622	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(6.283)	(16.777)	(5.788)	(14.712)
3.02.01	Quota para Reserva Global de Reversão	0	0	0	0
3.02.02	Outros	(6.283)	(16.777)	(5.788)	(14.712)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	140.158	391.701	143.334	372.085
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(231.251)	(380.129)	(46.865)	(139.358)
3.04.02	Pessoal	(5.286)	(12.195)	(5.592)	(16.742)
3.04.03	Material	(687)	(2.197)	(2.319)	(3.173)
3.04.04	Serviços de Terceiros	(5.351)	(16.606)	(7.869)	(19.499)
3.04.05	Compensação Financ.p/utiliz.Rec.Hídricos	(3.266)	(14.362)	(4.009)	(12.664)
3.04.06	Energia Elétrica Comprada para Revenda	(10.096)	(27.822)	(7.997)	(20.886)
3.04.07	Depreciação e Amortização	(15.737)	(47.126)	(15.751)	(47.307)
3.04.08	Provisões Operacionais	(1.826)	(5.759)	330	(7.370)
3.04.09	Provisões Anexo V	(187.941)	(249.941)	0	0
3.04.10	Outras Despesas	(1.061)	(4.121)	(3.658)	(11.717)
3.05	Resultado Bruto	(91.093)	11.572	96.469	232.727
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(43.779)	(140.579)	(99.043)	(186.401)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(43.779)	(140.579)	(99.043)	(186.401)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	27.399	50.842	8.277	14.737
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(71.178)	(191.421)	(107.320)	(201.138)
3.06.03.02.01	Despesas Financeiras	(31.487)	(92.767)	(43.572)	(100.568)
3.06.03.02.02	Variações Monetárias/Cambiais, líquidas	(39.691)	(98.654)	(63.748)	(100.570)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Divulgação Externa
 Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETÊ S.A.	02.998.609/0001-27

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2001 a 30/09/2001	4 - 01/01/2001 a 30/09/2001	5 - 01/07/2000 a 30/09/2000	6 - 01/01/2000 a 30/09/2000
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(134.872)	(129.007)	(2.574)	46.326
3.08	Resultado Não Operacional	135	(803)	373	(373)
3.08.01	Receitas	135	327	374	614
3.08.02	Despesas	0	(1.130)	(1)	(987)
3.08.02.01	Perda na Desativação de Bens - Hidrovia	0	0	0	0
3.08.02.02	Outras Despesas	0	(1.130)	(1)	(987)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(134.737)	(129.810)	(2.201)	45.953
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	1.868	(16.362)	515	0
3.11	IR Diferido	44.904	61.587	(231)	(15.819)
3.11.01	IR Diferido	32.361	44.642	(131)	(11.471)
3.11.02	CSSL Diferida	12.543	16.945	(100)	(4.348)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(87.965)	(84.585)	(1.917)	30.134
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
	LUCRO POR AÇÃO				0,00032
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,00094)	(0,00090)	(0,00002)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A AES Tietê S.A. (“Companhia”), nova razão social da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, companhia de capital aberto, está autorizada a operar como concessionária de uso do bem público na produção e comercialização de energia elétrica, na condição de Produtor Independente de Energia, e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tendo o contrato de concessão, assinado em 20 de dezembro de 1999, prazo de duração de 30 anos.

2. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA EM 30.3.2000

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2000 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a Tietê, a AES Tietê Empreendimentos Ltda. (AES Tietê) e a AES Gás Empreendimentos Ltda. (AES Gás). A ANEEL autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº. 544, de 14 de dezembro de 2000.

Essa reestruturação societária teve por objetivo permitir o aproveitamento do benefício fiscal na Tietê, no montante de R\$ 266.740, relativo ao ágio pago pela AES Tietê quando da privatização, e inclui as seguintes fases:

- a) Aporte de capital da AES Tietê em uma empresa veículo, a AES Gás, com a conferência de ativos no montante de R\$ 956.256, representados pelo valor do investimento original acrescido do resultado acumulado da equivalência patrimonial (R\$ 147.953) e do ágio pago (R\$ 808.303) na aquisição dessa participação acionária na Tietê quando da sua privatização.
- b) Constituição na AES Gás de provisão no montante de R\$ 541.563 correspondente à diferença entre o valor do ágio pago (R\$ 808.303) e o valor do benefício fiscal (R\$ 266.740).
- c) Incorporação pela Tietê do acervo líquido da AES Gás, no montante de R\$ 266.740, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionado, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº. 319, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O montante do ágio absorvido pela Tietê, em razão da incorporação, tem como fundamento econômico à expectativa de resultados futuros e será amortizado no prazo máximo de 10 (dez) anos, de acordo com a projeção dos resultados futuros elaborada por consultores externos por ocasião da aquisição das ações pela AES Tietê.

De acordo com o requerido na Instrução CVM nº. 349, para fins de apresentação das demonstrações contábeis, o valor líquido correspondente ao benefício fiscal, acima descrito, está sendo apresentado no ativo circulante e no realizável a longo prazo, na rubrica Tributos a Recuperar, conforme a expectativa de sua realização. Em virtude de amortização do ágio, da provisão e do respectivo benefício fiscal não produzirem efeitos no resultado do período, tais valores foram reclassificados na demonstração do resultado para fins de apresentação.

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº. 319, a reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Tietê, será capitalizada em favor do acionista controlador, a AES Tietê, à medida que o benefício fiscal for realizado. Até 30 de setembro 2001 o benefício fiscal gerado e registrado foi de R\$ 29.168 (R\$ 23.954 até 30 de junho de 2001), dos quais R\$ 12.456 já foram efetivamente realizados financeiramente e poderão ser utilizados para aumento de capital.

3. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As informações trimestrais da Companhia estão apresentadas em milhares de reais, inclusive notas explicativas, e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária - Leis nº.s 6.404/76 e 9.457/97, disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, estabelecida pelo poder concedente.

4. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Práticas contábeis específicas do setor

Encargos financeiros e efeitos inflacionários - de acordo com o disposto nas Instruções Gerais nº.s 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros, incluindo os efeitos inflacionários e cambiais, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Custos indiretos de obras em andamento - parte dos gastos da Administração Central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, apropriados às obras em curso.

Registro das operações de compra e venda de energia no Mercado Atacadista de Energia - MAE - as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia - ASMAE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito do MAE. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela ASMAE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de certas informações disponíveis no mercado.

b) Práticas contábeis gerais

Aplicações financeiras - as aplicações financeiras são registradas ao valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

Revendedores - as contas a receber incluem os valores faturados relativos ao suprimento de energia elétrica.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa - é constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos.

Almoxarifado - é avaliado e registrado ao custo médio de aquisição. Os materiais destinados à construção são classificados como imobilizações em curso.

Imobilizado - esses ativos estão registrados ao custo de aquisição ou de construção. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, às taxas anuais que variam entre 2,0% e 8,3% para os bens vinculados ao sistema de geração, 10% para móveis e utensílios e 20% para veículos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo diferido - de acordo com o Edital de Privatização nº. SF/002/99, a AES Tietê tem por obrigação efetuar obras que permitam a operação, segurança e acesso às eclusas. Essas obras incluem, entre outras, a proteção de pilastras de pontes, fornecimento de sistemas de proteção contra incêndio e construção de muros guias. As obras já iniciadas estão registradas no ativo diferido e quando concluídas serão amortizadas pelo período restante da concessão.

Empréstimos, financiamentos e debêntures - são atualizados até a data do balanço pelo indexador determinado em cada contrato. A variação monetária, os juros e demais encargos são apropriados em despesas financeiras.

Provisões para litígios e contingências - são constituídas com base na avaliação de risco de perda sobre as ações em processo, embasadas em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.

Contribuição social e imposto de renda - são calculados com base no lucro real. Para fins de determinação da exigibilidade é considerada a absorção de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. A Companhia registra créditos fiscais sobre base negativa de contribuição social, prejuízos fiscais e provisões temporariamente não dedutíveis.

Lucro (prejuízo) por ação - é determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de setembro de 2001, a Companhia possui saldo de R\$ 188.344 (R\$ 184.963 em 30 de junho de 2001) em aplicações financeiras de curto prazo (inferior a 90 dias), tendo como rentabilidade média 100% da variação do CDI, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2001 e taxa equivalente a variação do dólar americano durante os meses de março a setembro de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6. REVENDEDORES

	<u>30/9/01</u>	<u>30/6/01</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>Energia contratada</u>		
Elektro Eletricidade e Serviços S.A.	10.381	8.919
Bandeirante Energia S.A.	16.319	13.145
CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	16.769	13.009
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	5.331	2.909
Companhia Nacional de Energia Elétrica S.A. - CNEE	<u>3.814</u>	<u>2.015</u>
Subtotal	<u>52.614</u>	<u>39.997</u>
<u>Energia de curto prazo</u>		
Furnas Centrais Elétricas S.A.	13.706	14.092
Gerasul Centrais Geradoras do Sul do Brasil	0	307
Outros	<u>910</u>	<u>912</u>
Subtotal	<u>14.616</u>	<u>15.311</u>
Total	<u>67.230</u>	<u>55.308</u>

Essa rubrica inclui os valores faturados relativos ao suprimento para os revendedores de energia elétrica. O saldo a receber da energia de curto prazo de Furnas Centrais Elétricas S.A. está sendo negociado no âmbito na ASMAE - Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia Elétrica.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

 01835-0 AES TIETÊ S.A.

 02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se ao suprimento de energia elétrica às empresas abaixo relacionadas:

	<u>30/9/01</u>	<u>30/6/01</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>Contas a receber - revendedores:</u>		
<u>Energia contratada</u>		
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	22.435	20.162
<u>Energia de curto prazo</u>		
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	<u>388</u>	<u>388</u>
Total	<u>22.823</u>	<u>20.550</u>
	<u>30/9/01</u>	<u>30/6/00</u>
<u>Receita operacional:</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A.	<u>137.747</u>	<u>86.271</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**8. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

	Ativo		Passivo	
	30/9/01	30/6/01	30/9/01	30/6/01
	R\$	R\$	R\$	R\$
<u>Circulante:</u>				
Imposto de renda e contribuição social diferidos - diferenças temporárias	90.112	25.473		
Imposto de renda e contribuição social a pagar			16.334	7.338
Imposto de renda e contribuição social a compensar Pis/Cofins - a recolher	17.578	11.047		
Outros	<u>131</u>	<u>131</u>	1.279	1.187
Total	<u>107.821</u>	<u>36.651</u>	<u>17.613</u>	<u>8.525</u>
<u>Longo prazo:</u>				
Imposto de renda e contribuição social - Prejuízo fiscal e base negativa	68.289	71.436		
Imposto de renda e contribuição social diferidos - Diferenças temporárias	<u>10.266</u>	<u>11.191</u>		
Total	<u>78.555</u>	<u>82.627</u>		

- a) Os tributos diferidos ativos representam os créditos fiscais compensáveis com lucros tributáveis futuros, calculados sobre prejuízos fiscais, provisões temporariamente não dedutíveis e sobre a base negativa da contribuição social. Os tributos diferidos identificados por origem estão assim compostos:

Ativo	30/9/01	30/6/01
	R\$	R\$
<u>Circulante:</u>		
Provisão para readequação organizacional	78	89
Provisão para energia de curto prazo	85.786	21.886
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu	4.243	3.458
Outros	<u>5</u>	<u>40</u>
Total do circulante	<u>90.112</u>	<u>25.473</u>
<u>Longo prazo:</u>		
Provisão para contingências fiscais	4.712	3.919
Provisão para contingências trabalhistas	2.586	2.592
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipú	2.968	4.683
Base negativa de contribuição social - anos anteriores	19.349	20.547
Prejuízos fiscais	<u>48.940</u>	<u>50.889</u>
Total do longo prazo	<u>78.555</u>	<u>82.627</u>
Total	<u>168.667</u>	<u>108.100</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- b) O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados nas contas patrimoniais. A seguir, demonstramos a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos:

	30/9/01		30/9/00	
	<u>IRPJ</u> <u>R\$</u>	<u>CSSL</u> <u>R\$</u>	<u>IRPJ</u> <u>R\$</u>	<u>CSSL</u> <u>R\$</u>
Composição do imposto no resultado:				
Na rubrica de impostos correntes	(12.321)	(4.041)		
Na rubrica de impostos diferidos	<u>44.642</u>	<u>16.945</u>	<u>(11.471)</u>	<u>(4.348)</u>
	<u>32.321</u>	<u>12.904</u>	<u>(11.471)</u>	<u>(4.348)</u>
Demonstração do cálculo dos impostos:				
Resultado antes dos impostos	(129.810)	(129.810)	45.953	45.953
Adições/(exclusões)	<u>526</u>	<u>-</u>	<u>(69)</u>	<u>2.358</u>
Base de cálculo	(129.284)	(129.810)	47.360	48.311
Alíquota	<u>25%</u>	<u>9%</u>	<u>25%</u>	<u>9%</u>
Despesa com impostos às alíquotas nominais	32.321	11.683	(11.471)	(4.348)
Outros	<u>-</u>	<u>1.221</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total	<u>32.321</u>	<u>12.904</u>	<u>(11.471)</u>	<u>(4.348)</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- c) Demonstração da despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2001:

	<u>IRPJ</u> <u>R\$</u>	<u>CSSL</u> <u>R\$</u>	<u>Total</u> <u>R\$</u>
Variação dos saldos dos tributos e Contribuições diferidos:			
Prejuízos fiscais	5.413	-	5.413
Base negativa de contribuição social – anos anteriores	-	1.760	1.760
Tributos a recuperar	11.503	4.141	15.644
Diferenças temporárias sobre provisões	<u>(61.558)</u>	<u>(22.846)</u>	<u>(84.404)</u>
Total	<u>(44.642)</u>	<u>(16.945)</u>	<u>(61.587)</u>

9. TRIBUTOS A RECUPERAR – CURTO E LONGO PRAZOS

Os tributos a recuperar referem-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação do ágio da controladora pela Companhia, conforme descrito na nota explicativa nº. 2. Os tributos a recuperar serão realizados no prazo máximo de 10 (dez) anos de acordo com a projeção dos resultados futuros da Companhia. A composição do saldo é a seguinte:

	<u>30/09/01</u>		<u>30/6/01</u>	
	<u>Ágio</u>	<u>Provisão</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
			<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Saldos oriundos da incorporação	808.303	(541.563)	266.740	266.740
Realização acumulada	<u>(88.388)</u>	<u>59.220</u>	<u>(29.168)</u>	<u>(23.954)</u>
Saldos no final do período	<u>719.915</u>	<u>(482.343)</u>	<u>237.572</u>	<u>242.786</u>
Parcela de curto prazo			<u>21.831</u>	<u>21.509</u>
Parcela de longo prazo			<u>215.741</u>	<u>221.277</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**10. IMOBILIZADO**

a) A composição dos saldos do ativo imobilizado é a seguinte:

	30/9/01			30/6/01	
	Custo corrigido R\$	Remuneração e encargos financeiros durante a construção R\$	Depreciação acumulada R\$	Líquido R\$	Líquido R\$
Intangíveis	1.530	1	-	1.531	1.390
Terrenos	86.603	63.751	-	150.354	150.354
Reservatórios, barragens e adutoras	968.122	729.708	840.536	857.294	860.045
Edificações, obras civis e benfeitorias	213.603	169.205	226.215	156.593	155.406
Máquinas e equipamentos	307.942	268.190	323.890	252.242	255.270
Veículos	2.437	-	1.946	491	568
Móveis e utensílios	<u>5.536</u>	<u>-</u>	<u>2.920</u>	<u>2.616</u>	<u>2.332</u>
Imobilizado em serviço	1.585.773	1.230.855	1.395.507	1.421.121	1.425.365
Imobilizado em curso	<u>30.130</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>30.130</u>	<u>34.528</u>
Total	<u>1.615.903</u>	<u>1.230.855</u>	<u>1.395.507</u>	<u>1.451.251</u>	<u>1.459.893</u>

b) Depreciação

A Companhia utiliza taxas de depreciação por categoria de bem estabelecidas nas Resoluções ANEEL n.ºs 002/97 e 44/99, de 24/12/97 e de 18/3/99, respectivamente.

Nos termos da legislação em vigor, as depreciações são calculadas e contabilizadas a partir da data da entrada em operação dos bens e das instalações transferidas para as imobilizações em serviço.

c) Dos bens vinculados à concessão

Os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11. FORNECEDORES

A composição da conta fornecedores de suprimento de energia elétrica, materiais e serviços é a seguinte:

	<u>30/9/01</u>	<u>30/6/01</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Itaipu - comprada para revenda	3.458	2.920
Encargos de conexão	1.942	1.744
Materiais e serviços	<u>3.047</u>	<u>3.741</u>
Total	<u>8.447</u>	<u>8.405</u>

12. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

O saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures é composto da seguinte forma:

	<u>30/9/01</u>			<u>30/6/01</u>	
	<u>Encargos</u>	<u>Principal</u>			
	<u>Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Longo</u>	<u>Total</u>	<u>Total</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>prazo</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<u>Em moeda nacional</u>					
Debêntures (a1)	-	-	-	-	56.913
Eletrobrás (a2)	<u>4.795</u>	<u>55.670</u>	<u>1.141.987</u>	<u>1.202.452</u>	<u>1.179.380</u>
Total	<u>4.795</u>	<u>55.670</u>	<u>1.141.987</u>	<u>1.202.452</u>	<u>1.236.293</u>

a1) Debêntures (quarta emissão), emitidas em duas séries, remuneradas pela variação da TR, acrescida de juros de 9% a.a., ou pela variação do custo atuarial do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão, dos dois o maior, liquidado em 31 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a2) Contrato de financiamento com a Eletrobrás, de débito relacionado ao repasse de energia de Itaipu/Furnas. O saldo está sendo atualizado pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a., amortizado mensalmente, com vencimento final em 15 de maio de 2013.

Os contratos formalizados entre a Companhia e a Eletrobrás estipulam, como garantia dos valores vencidos e não pagos, que a receita própria da Companhia será vinculada, passível de bloqueio em conta bancária, mediante outorga de procuração para saque aos representantes dos credores.

- b) Em 30 de setembro de 2001, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures a longo prazo têm os seguintes vencimentos:

	<u>R\$</u>
2002	63.175
2003	69.790
2004	77.098
2005	85.171
Após 2005	<u>846.753</u>
Total	<u>1.141.987</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**13. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS**

	<u>30/9/01</u> R\$	<u>30/6/01</u> R\$
<u>Circulante:</u>		
Provisão para readequação organizacional	231	262
Provisão para energia de curto prazo (b)	252.312	64.371
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu (vide nota explicativa nº. 17)	12.480	10.172
Instituto Criança Cidadã (a)	1.956	1.401
Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo (a)	273	273
Provisões diversas	<u>263</u>	<u>744</u>
Total	<u>267.515</u>	<u>77.223</u>
<u>Longo prazo:</u>		
Provisão para perdas sobre repasse da energia de Itaipu (vide nota explicativa nº. 17)	8.991	14.192
Instituto Criança Cidadã (a)	<u>513</u>	<u>916</u>
Total	<u>9.504</u>	<u>15.108</u>

a) Essas obrigações foram avaliadas pela Administração da Companhia como suficientes e necessárias para suportar as exigências previstas no edital e no contrato de compra e venda das ações.

b) Operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito do MAE

O saldo da conta de provisão para energia de curto prazo inclui o saldo líquido das transações de compra e venda de energia de curto prazo realizadas no âmbito do MAE, conforme segue:

	R\$
Saldo acumulado de setembro 2000 a maio de 2001, cujos valores foram divulgados pela ASMAE de forma provisória – líquido (b.1)	11.200
Valores das transações realizadas no período de junho a setembro de 2001, os quais foram estimados pela Administração – líquido (b.2):	<u>241.112</u>
Total	<u>252.312</u>

b.1) A Companhia registrou os valores provisórios referentes à comercialização de energia de curto prazo relativos ao período de setembro de 2000 a maio de 2001, no montante de R\$ 11.200. Por se tratar de valores provisórios, a Companhia reserva-se o direito de revisar os cálculos utilizando as normas e a legislação setorial vigente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

b.2) Para o período de junho a setembro de 2001, em decorrência do início do Programa de Racionamento, foram aplicados os dispositivos constantes do Anexo V, dos contratos iniciais de compra de energia elétrica, que prevêem a redução dos volumes de energia contratada em situação hidrológica crítica. Tais dispositivos se aplicam quando o preço do MAE, no submercado da compradora, for superior a R\$ 150,00/MWh (valor corrigido pela variação do IGP-M) e, cumulativamente, a totalidade dos contratos iniciais da vendedora for superior a energia alocada ao seu parque gerador, ambos nesse mesmo submercado. Nessa situação as geradoras pagarão as distribuidoras, um valor equivalente a uma recompra de parte da energia fornecida ao preço de mercado (MAE). No caso da Companhia esse percentual de redução dos volumes contratados é estimado em 15%. Com base nesse dispositivo contratual e no parecer dos assessores jurídicos da Companhia o valor foi estimado e registrado de junho a setembro de 2001.

14. PROVISÕES PARA LITÍGIOS E CONTINGÊNCIAS

	<u>30/9/01</u>	<u>30/6/01</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Trabalhista (a)	7.837	7.837
Pis/Cofins (b)	14.277	11.867
Outros	<u>18</u>	<u>18</u>
Total	<u>22.132</u>	<u>19.722</u>

- a) Existem ações de natureza trabalhista interpostas contra a Tietê, cujos valores não foram fixados de forma definitiva. A Administração, com base na opinião de seus consultores legais, considera os valores provisionados suficientes para absorver eventuais perdas.
- b) A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da alteração referente ao aumento da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins de 2% para 3%, instituída pela Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1998. Enquanto não se obtém decisão final sobre a matéria, as parcelas discutidas estão sendo depositadas em juízo mensalmente.

15. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Referem-se às contribuições recebidas do consumidor para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica e sua eventual liquidação ocorrerá de acordo com determinações do Poder Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

16. CAPITAL SOCIAL

O capital social integralizado é de R\$ 100.001, representado por 93.698.262 mil ações, sendo 48.541.652 mil ações ordinárias e 45.156.610 mil ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

As ações preferenciais não têm direito a voto, são irredimíveis, no entanto têm prioridade no reembolso de capital e o direito a dividendos, não cumulativos, de 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, com exceção da reserva especial de ágio que será objeto de capitalização em proveito do acionista controlador.

17. SUPRIMENTO, COMPRA E TRANSPORTE DE ENERGIA ELÉTRICA

	30/9/01		30/9/00	
	MWh (*)	R\$	MWh (*)	R\$
Suprimento de energia elétrica:				
Geração própria/outras	<u>8.441.893</u>	<u>407.856</u>	<u>8.499.761</u>	<u>386.797</u>
Energia elétrica comprada:				
Itaipu – Revenda	186.210	15.606	213.976	7.225
CTEEP	-	12.216	-	12.036
Comercialização de curto prazo	-	-	-	<u>1.625</u>
Total	<u>186.210</u>	<u>27.822</u>	<u>213.976</u>	<u>20.886</u>

(*) Não passível de revisão pelos auditores independentes.

A Tietê está comprando a média mensal de 36 MW de Itaipu, para suprir algumas distribuidoras. Essa compra não se caracteriza como repasse de energia de Itaipu, o que obriga a Tietê a efetuar a compra com preço estipulado em dólar norte-americano e a venda com as tarifas em reais, gerando um prejuízo mensal de aproximadamente R\$ 800. A Companhia possui uma provisão para as perdas sobre o repasse de energia de Itaipu, no montante de R\$ 21.471 (vide nota explicativa n°. 13).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

18. SEGUROS

O patrimônio é coberto por apólices de seguro de responsabilidade civil, bens patrimoniais e lucro cessante, conforme a sua natureza e grau de risco.

19. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Plano de benefícios de aposentadoria e pensão

A Tietê patrocina um plano de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como benefício definido e 30% como contribuição definida.

Operações financeiras com a Fundação Cesp

As operações financeiras com a Fundação Cesp, registradas no passivo circulante e exigível a longo prazo, estão sumariadas conforme segue:

	<u>30/9/01</u>			<u>30/6/01</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Total</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Fundação Cesp II (a1)	2.480	7.855	10.335	2.415	7.730	10.145
Fundação Cesp III (a2)	<u>1.332</u>	<u>20.966</u>	<u>22.298</u>	<u>2.402</u>	<u>19.040</u>	<u>21.442</u>
Total	<u>3.812</u>	<u>28.821</u>	<u>32.633</u>	<u>4.817</u>	<u>26.770</u>	<u>31.587</u>

- a1) Empréstimos referentes às retenções de reservas, cujos encargos são calculados com base na variação do custo atuarial do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão dos Empregados da Companhia, ou pela variação da TR, acrescida de juros de 8% a.a., dos dois aplica-se o maior, sendo estes incorporados mensalmente ao valor do principal. Esses contratos de empréstimos foram originalmente firmados entre a Cesp e a Fundação Cesp, e alocados à Companhia em decorrência do processo de cisão parcial da Cesp.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A. 02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- a2) Contrato de Confissão de Dívida para financiamento de déficit atuarial, referente ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimento final em 30 de novembro de 2017. O saldo desse contrato é atualizado pela variação do custo atuarial, ou pela variação do IGP-DI, acrescida de juros de 6% a.a., dos dois aplica-se o maior. O plano de benefícios patrocinado pela Companhia apresentou um superávit técnico de R\$ 3.580, o qual foi objeto de compensação do saldo devedor em 28/2/2001.

Esses contratos foram repactuados, entre as partes, em 31 de agosto de 1999, em decorrência do processo de cisão parcial da Cesp.

Contribuições efetuadas à Fundação Cesp

Nesse período, foram destinados à Fundação Cesp os seguintes valores:

	<u>30/9/01</u>	<u>30/9/00</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Contribuição como patrocinadora	1.039	765
Amortização de reservas a amortizar	3.428	3.444
Programas assistenciais	<u>1.914</u>	<u>2.710</u>
Total	<u>6.381</u>	<u>6.919</u>

Deliberação CVM nº. 371 de 13 de dezembro de 2000

Em 13 de dezembro de 2000, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM emitiu pronunciamento técnico estabelecendo normas para a contabilização e divulgação de benefícios a empregados (fundo de pensão e outros benefícios), as quais deverão ser adotadas pelas Companhias a partir do exercício de 2002. A Companhia deverá optar pelo registro dos ajustes no passivo atuarial, em decorrência da adoção desse procedimento, diretamente no patrimônio líquido, como ajustes de exercícios anteriores, até 31 de dezembro de 2001, ou registrar no resultado pelo período de cinco anos ou pelo tempo de serviço ou de vida remanescente dos empregados, se estes forem menores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 ITR - Informações Trimestrais
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
 Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Decreto nº. 3.721 de 8 de janeiro de 2001

Em 8 de janeiro de 2001, foi promulgado o Decreto nº. 3.721, alterando o período de carência e idade mínima, quando exigidos, para concessão dos benefícios estabelecidos pelo sistema oficial de previdência e assistência social. A Companhia está promovendo estudos a fim de identificar e mensurar os efeitos que poderão advir da adoção das disposições contidas nesse instrumento legal.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros ativos são realizados por prazos inferiores a 90 (noventa) dias e estão reconhecidos contabilmente pelo valor de mercado.

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional e estrangeira são remunerados a taxas próximas ao valor de mercado.

Debêntures - 1ª. emissão (antiga 4ª. emissão da CESP) - são remuneradas às taxas próximas ao valor de mercado.

21. PLANO DE RACIONAMENTO

Em 1 de junho de 2001, foi publicada a Medida Provisória 2152-2, que criou e instalou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, e estabeleceu diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica. Em consequência, foram estabelecidas as seguintes medidas para a redução no consumo de energia elétrica a partir de 4 de junho de 2001:

<u>Classe</u>	<u>Meta</u>
Residencial	cem por cento da média do consumo mensal para consumidores cuja média de consumo mensal seja inferior ou igual a 100 kwh.
Residencial	oitenta por cento da média do consumo mensal para consumidores cuja média de consumo mensal seja superior a 100 kwh.
Comercial e industrial (B)	redução de 20% na média de consumo mensal.
Comercial e industrial (A)	redução de 15 a 25% na média de consumo mensal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A principal fonte de receita da Companhia é proveniente da venda de energia elétrica para empresas distribuidoras e comercializadoras.

As deduções da receita bruta constituem-se em Pis e Cofins no total de R\$ 16.777 no 3 . trimestre de 2001 e de R\$ 14.712 no mesmo período de 2000. As deduções representam 4,11% da receita bruta. Em 30 de setembro de 2000 as deduções correspondiam a 3,80% da receita bruta.

A despesa operacional (custo) no montante de R\$ 380.129 no período findo em 30 de setembro de 2001, representa um aumento nos custos quando comparada com o período findo em 30 de setembro de 2000. Isto é decorrente basicamente do reconhecimento das despesas com compra de energia no curto prazo, com a aplicação dos efeitos do Anexo V dos contratos iniciais, e da redução das despesas de pessoal em virtude da redução do quadro de funcionários da Companhia através do Programa de Desligamento Voluntário (PDV), além da redução de material e serviços de terceiros.

Como reflexo dos fatos acima mencionados, o resultado bruto nos nove meses findos em 30 de setembro de 2001 foi de R\$ 11.572, que corresponde a 2,95% da receita líquida enquanto que no período findo em 30 de setembro de 2000 foi de R\$ 232.727, o que correspondia a 62,55% da receita líquida daquele período.

O resultado financeiro negativo de R\$ 140.579 nos primeiros nove meses do ano, equivale basicamente aos encargos das dívidas com Eletrobrás, Banco Credit Suisse (quitado em abril), Fundação Cesp e Debêntures (quitado em agosto), reduzidas pelas receitas financeiras relativas aos rendimentos sobre aplicações financeiras das disponibilidades. O crescimento destas despesas quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, é resultante do aumento na variação dos índices IGP-M , TR e variação cambial, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2001, em relação ao mesmo período do ano anterior.

O resultado operacional ajustado pelo resultado financeiro acima, corresponde a um prejuízo operacional de R\$ 129.007 nos primeiros nove meses do ano, enquanto que no período findo em 30 de setembro de 2000, a Companhia obteve um lucro operacional de R\$ 46.326. O resultado em 2001 está impactado pelos efeitos do registro da compra de energia no curto prazo, com os efeitos do Anexo V dos contratos iniciais.

Após a apropriação do imposto de renda e da contribuição social a Companhia auferiu no período findo em 30 de setembro de 2001 um prejuízo de R\$ 84.585, enquanto que no mesmo período de 2000 auferiu lucro de R\$ 30.134.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Administradores da
AES Tietê S.A.
São Paulo- SP

1. Efetuamos uma revisão especial das informações trimestrais - ITR da AES Tietê S.A., referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2001, elaboradas, sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e o relatório de desempenho.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos critérios adotados na elaboração das informações trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e nas operações da Companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais referidas no parágrafo 1 para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela legislação societária brasileira, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários especificamente aplicáveis à divulgação das informações trimestrais obrigatórias.
4. Conforme mencionado na nota explicativa nº. 13, a Companhia registrou as operações de compra e venda de energia no curto prazo realizadas no âmbito do Mercado Atacadista de Energia – MAE no período de 1 de junho a 30 de setembro de 2001 com base em estimativa elaborada pela Administração, uma vez que a Administradora do Mercado Atacadista de Energia – ASMAE, responsável pela apuração dessas operações, não disponibilizou, até a presente data, os valores a pagar e/ou a receber pelos diversos agentes desse mercado para esses meses. Em virtude do Programa de Racionamento de Energia Elétrica introduzido pelo Governo para as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do País, a partir de 4 de junho de 2001, a estimativa preparada pela Companhia, no montante a pagar de R\$ 241.112 mil, referente ao período de junho a setembro de 2001, contemplou a aplicação das regras estabelecidas no Anexo V, dos contratos iniciais de compra e venda de energia, considerando uma redução nos volumes contratados na ordem de 15% para efeitos de fornecimento (venda) de energia. Essa interpretação não é pacífica havendo, neste momento, discussões entre as partes (geradores, distribuidores, reguladores e Governo Federal), envolvendo a aplicação dos termos do Anexo V, o fator de redução e a forma de pagamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

01835-0 AES TIETÊ S.A.

02.998.609/0001-27

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

5. Anteriormente, revisamos o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2001, sobre o qual emitimos relatório de revisão especial, datado de 14 de agosto de 2001, com ênfase sobre a aplicação do termos do Anexo V dos contratos iniciais, o fator de redução e a forma de pagamento, que resultou em um montante a pagar de R\$ 53.171 mil. A demonstração do resultado referente ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2000 foi revisada por nós, sobre a qual emitimos relatório de revisão especial, sem ressalvas, originalmente divulgada em 14 de novembro de 2000 e que foi reapresentada em 16 de março de 2001 para refletir os efeitos da incorporação da sua controladora AES Gás Empreendimentos Ltda., a qual foi aprovada pela Resolução ANEEL nº. 544, de 14 de dezembro de 2000.

São Paulo, 14 de novembro de 2001.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011609/O-8

Iara Pasian
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/O-3

A via original deste relatório foi entregue à Companhia, devidamente assinada, acompanhada das folhas das ITR, revisadas por nós, e estão rubricadas tão-somente para fins de identificação.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN (31/12/00) – AES TIETÊ

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL AES TIETÊ S.A.		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA TIETÊ		
6 - NIRE 35300170555		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egídio De Souza Aranha, 100 Bloco D 13º Andar				2 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
3 - CEP 4726-905		4 - MUNICÍPIO São Paulo			5 - UF SP
6 - DDD 0011	7 - TELEFONE 5644-6700	8 - TELEFONE 5644-2696	9 - TELEFONE 5644-2661	10 - TELEX 0	
11 - DDD 0011	12 - FAX 5644-6733	13 - FAX 5644-6734	14 - FAX 5644-6737		
15 - E-MAIL Acruschmann@aesc.com					

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME Sandra Itri					
2 - CARGO Secretária					
3 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egídio De Souza Aranha, 100 Bl. D 13º Andar				4 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
5 - CEP 04726-905		6 - MUNICÍPIO São Paulo			7 - UF SP
8 - DDD 0011	9 - TELEFONE 5644-2661	10 - TELEFONE 5644-2662	11 - TELEFONE 5644-2659	12 - TELEX 0000000	
13 - DDD 0011	14 - FAX 5644-6733	15 - FAX 5644-6735	16 - FAX 5644-6734		
17 - E-MAIL Sitri@aesc.com					

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
01	São Paulo	SP	0011	5644-2661	5644-2662
02	São Paulo	SP	0011	5644-2661	5644-2662
03	São Paulo	SP	0011	5644-2661	5644-2662
04	São Paulo	SP	0011	5644-2661	5644-2662

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Andrea Cristina Ruschmann					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Alfredo Egidio De Souza Aranha, 100 Bloco D 13º Abdar				3 - BAIRRO OU DISTRITO Granja Julieta	
4 - CEP 4726-905		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 0011	8 - TELEFONE 5644-2661	9 - TELEFONE 5644-2662	10 - TELEFONE 5644-2659	11 - TELEX 0	
12 - DDD 0011	13 - FAX 5644-6733	14 - FAX 5644-6734	15 - FAX 5644-6735		
16 - E-MAIL Acruschmann@aesc.com					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2000	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2000
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2001	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR Deloitte Touche Tohmatsu	6 - CÓDIGO CVM 283-6
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Iara Pasian	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 011.207.508-81

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input checked="" type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração De Energia Elétrica				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 30/04/2001
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 12/04/2001	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 27/03/2001

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Gazeta Mercantil	SP
02	Diario Oficial Do Estado De Sp	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 28/05/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	LUIZ DAVID TRAVESSO	82.892.468-62	25/11/1999	3 ANOS	3	DIR. PRES. E PRESIDENTE CONS. ADMINISTRA
02	DEMÓSTENES BARBOSA DA SILVA	167.476.311-53	25/11/1999	3 ANOS	3	DIR. V. PRES. E V.PRES. C. ADMINIST.
03	ANDREA CRISTINA RUSCHMANN	118.448.918-10	25/11/1999	3 ANOS	3	DIR.FINEREL.INVESTIDORES.CONS. ADMINIST
04	PAULO ROBERTO DUTRA	984.752.407-63	02/05/2001	3 ANOS	1	DIRETOR
05	CARLOS EDUARDO GONZALEZ BALDI	884.850.647-04	02/05/2001	3 ANOS	1	DIRETOR
06	JÃO CARLOS PELICER	412.615.696-87	02/05/2001	3 ANOS	1	DIRETOR
07	JUAN CARLOS CASTAGNINO	213.804.328-20	02/05/2001	3 ANOS	1	DIRETOR
08	LUIZ DAVID TRAVESSO NETO	880.852.288-15	25/11/1999	3ANOS	2	CONSELHEIRO
09	ELENA LANDAU	606.800.327-20	25/11/1999	3ANOS	2	CONSELHEIRA
10	GABRIELA OLIVIA ROTHCHILD BARBOZA	39.485.398-98	25/11/1999	3ANOS	2	CONSELHEIRA
11	LUIZ CRUZ SCHNEIDER	220.827.510-15	25/11/1999	3ANOS	2	CONSELHEIRO
12	ORESTES GONÇALVES JUNIOR	4.591.968-20	25/11/1999	3ANOS	2	CONSELHEIRO
13	WILSON MARQUES DA SILVA	957.422.558-53	27/01/2000	3ANOS	2	CONSELHEIRO (REPRES. DOS EMPREGADOS)
14	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO	808.034.158-34	27/01/2000	3 ANOS	2	CONSELHEIRO (REPRES. EMPR. - SUPLENTE)

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA
CONSELHEIRO E DIRETOR**

PRESIDENTE

Luiz David Travesso - cargo: Presidente

27-10-1961

Graduou-se em Engenharia Metalúrgica na FEI (Faculdade de Engenharia Industrial) e Administração de Empresas pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). Concluiu Mestrado em Administração de Empresa na Universidade INSEAD - Fontainebleau, França. Em 1987 ingressou na Ford Motor Company como Engenheiro da Qualidade e logo se tornou Gerente da Área de Novos Negócios. De 1993 a 1996, trabalhou no banco ING em São Paulo como Vice Presidente da Área de Fusões, Aquisições, Privatizações e Financiamento de Projetos. Em 1996, foi convidado a ocupar o cargo de Vice Presidente da AES Brasil, onde desde 1997 ocupa a presidência. Além da presidência da AES Brasil, o Sr. Travesso ocupa a presidência da Cia. de Geração Tietê e Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A, as Presidências dos Conselhos de Administração da Eletropaulo Metropolitana, da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia e da Eletronet S.A., é Membro do Conselho de Administração da Light Serviços de Eletricidade S/A, e da CEMIG. Participa também como conselheiro do MAE (Mercado Atacadista de Energia), da ASMAE (Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia) e do COEX (Comitê Executivo do Mercado Atacadista de Energia). É membro da CBIEE – Câmara Brasileira de Investidores de Energia Elétrica.

VICE PRESIDENTE

Demóstenes Barbosa da Silva

04/07/1958

Engenheiro Eletricista, Bacharel em Física, M.C. em Energia pela Universidade de São Paulo-USP. Atualmente Vice-Presidente da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê - CGEET e, anteriormente, Diretor de Relações com Investidores da Distribuidora Gaúcha de Energia – AES Sul; Diretor-Adjunto do DNAEE – Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica; Gerente de Tarifas da Companhia Energética de São Paulo – CESP; Professor de Física na Universidade de Goiás.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Andrea Cristina Ruschmann
19/04/1969

Formada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1989, com pós-graduação em Administração de Empresas (1992) pela mesma Fundação, MBA pelo IBMEC. Em 1990 atuou como Analista de Crédito no Lloyds Bank (dezembro/1990 a fevereiro/1996) e no Deutsh Südamerikanisch Bank – Dresdner Group (fevereiro/1992 a agosto/1994). Trabalhou no ING Barings de setembro de 1994 até abril de 1998 ocupando os cargos de Analista de Crédito Sênior, Project Finance Associate e Assessora do Vice Presidente em Project Finance. Ingressou no grupo AES Brasil atuando na área financeira e hoje ocupa a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê.

DIRETORES

Paulo Roberto Dutra
15/09/1966

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Cândido Mendes em 1991, com pós-graduação em Finanças pela Fundação Getulio Vargas em 1996, e em Programação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC) em 1990. Experiência profissional nas áreas de auditoria, finanças, contabilidade e controladoria, englobando empresas de capital aberto e com grupo controlador de capital estrangeiro. Experiência como controller e gerente de contabilidade gerencial, custos e planejamento fiscal englobando conversão para USGAAP. Atuou entre outras empresas, no Banco do Brasil S/A, Ernest & Young Auditores Independentes e Light Serviços de Eletricidade S/A. Atualmente na AES Tietê, atuando como Diretor responsável pelas usinas hidrelétricas Armando Sales de Oliveira, Graminha-Caconde, Euclides da Cunha e a PCH de Mogi Guaçu.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA
CONSELHEIRO E DIRETOR**

Carlos Eduardo Gonzalez Baldi
14/02/1963

Graduado em Engenharia Mecânica pela universidade Federal Fluminense – UFF, com curso de especialização em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ e especialização em Engenharia de Soldagem pela Sociedade Alemã de Soldagem – SLV Mannheim. Atuou pela Light como engenheiro mecânico responsável pelo programa de manutenção das usinas hidrelétricas da empresa. Foi o chefe do Departamento responsável pela implantação do projeto da Usina Hidrelétrica de Santa Branca – 60 MW, concluída em 1999. Atualmente é o Diretor responsável pela reestruturação, manutenção e operação das usinas hidrelétricas de Nova Avanhandava – 345 MW e Mario Lopes Leão – 264 MW.

João Carlos Pelicer
28/10/1960

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Santa Cecília, Santos-SP, com diversos cursos de especialização na área de Energia Elétrica, tanto no país, quanto no exterior. É autor de diversos Estudos e Ensaio, na área elétrica. Sua experiência profissional se iniciou na Eletropaulo em 1980, onde permaneceu até 1992, tendo se transferido para CESP – Companhia Energética de São Paulo, hoje após cisão, AES Tiete, tendo assumido a posição de Diretor responsável pela hidrelétrica de Água Vermelha.

Juan Carlos Castagnino
19/08/1958

Formado em Engenharia Química, pela Facultad Regional Rosário – Universidad Tecnológica Nacional, na Argentina, tendo iniciado suas atividades profissionais na PASA – Petroquímica Argentina S.A., como Engenheiro Jr., passando pela DOW Química, tendo se transferido para a AES Brasil em 1997, onde exerceu, no Projeto UTE Uruguaiana, a função de Gerente de Operações e Meio Ambiente. Atualmente, na AES Tietê S.A., exerce a função de Diretor da unidade de produção do Alto Tietê, responsável pelas UHE's Barra Bonita, Bariri e Ibitinga.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
Agooe	27/04/2001	12.427	119	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF									
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR					
01	AES TIETE EMPREENDIMENTOS LTDA	02.670.218-00001/89	BRASILEIRA	SP	29.926.336.823	61,65	6.321.277.080	14,00	36.247.613.903	38,68	24/05/2001		SIM
02	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	61.411.633-0001/87	BRASILEIRA	SP	6.123.202.980	12,61	12.181.391.760	26,98	18.304.594.740	19,54	24/05/2001		NÃO
03	BANCO NOSSA CAIXA S/A	43.073.394-0001/10	BRASILEIRA	SP	0	0,00	7.686.364.200	17,02	7.686.364.200	8,20	24/05/2001		NÃO
04	TIETÊ PARTICIPAÇÕES LTDA	03.616.184-0001/07	BRASILEIRA	SP	4.669.568.000	9,62	0	0,00	4.669.568.000	4,98	24/05/2001		SIM
05	CENTRAIS EL. BRASILEIRAS S/A ELETROBRAS	00.001.180-0002/07	BRASILEIRA	SP	37.633.530	0,08	7.526.922.381	16,67	7.564.555.911	8,07	24/05/2001		NÃO
06	OUTROS	00.000.000-0000/00	BRASILEIRAS	SP	7.784.910.227	16,04	11.440.654.809	25,33	19.225.565.036	20,53	24/05/2001		NÃO

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
Agpe	27/04/2001	12.427	119	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
97	AÇÕES EM TESOURARIA							
0	0,00	0	0,00	0	0,00			00.000.000-0000/00
98	OUTROS							
0	0,00	0	0,00	0	0,00			00.000.000-0000/00
99	TOTAL							
48.541.651.560	100,00	45.156.610.230	100,00	93.698.261.790	100,00			00.000.000-0000/00

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
01	AES TIETE EMPREENDIMENTOS LTDA					
	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL					
	24/05/2001					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0101	AES GERASUL LTD	00.000.000-0000/00	ESTRANGEIRA			
605.770.999	99,00	0	0,00	605.770.999	99,00	
0102	AES ENERGEN, LTD.	00.000.000-0000/00	ESTRANGEIRA			
1	1,00	0	0,00	1	1,00	
0199	TOTAL	00.000.000-0000/00				
605.771.000	100,00	0	0,00	605.771.000	100,00	

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
02	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	24/05/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0201	UNIÃO	46.377.222-0001/29	BRASILEIRA	SP		
12.480.000.000	66,67	0	0,00	12.480.000.000	33,33	
0202	DEMAIS ACIONISTAS	00.000.000-0000/00				
3.337.688.799	17,83	18.720.000.000	100,00	22.057.688.799	58,92	
0203	CABESP	62.231.527-0001/84	BRASILEIRA	SP		
2.902.311.201	15,50	0	0,00	2.902.311.201	7,75	
0299	TOTAL	00.000.000-0000/00				
18.720.000.000	100,00	18.720.000.000	100,00	37.440.000.000	100,00	

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
03	BANCO NOSSA CAIXA S/A	24/05/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0301	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	46.377.222-0001/29	BRASILEIRA	SP		
	35.678.562	99,99	0	0,00	35.678.562	99,99
0302	DEMAIS ACIONISTAS				00.000.000-0000/00	
	17	0,01	0	0,00	17	0,01
0399	TOTAL				00.000.000-0000/00	
	35.678.579	100,00	0	0,00	35.678.579	100,00

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
04	TIETÊ PARTICIPAÇÕES LTDA	24/05/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
05	CENTRAIS EL. BRASILEIRAS S/A ELETROBRAS	24/05/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
06	OUTROS	24/05/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.
0601	AES ENERGEN, LTD	00.000.000-0000/00	ESTRANGEIRA			
1	1,00	0	0,00	1	1,00	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 26/03/1999

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		48.541.651.560	51.807	51.807
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		45.156.610.230	48.194	48.194
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			93.698.261.790	100.001	100.001

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	26/03/1999	1	100.000	TRANSFERENCIA PATRIM. (CISÃO)	93.698.261.790	0,000000000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	4.600.000.000	25/11/1999

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LÍQUIDO DO PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	DIVIDENDO	AGOE	27/04/2001	31/12/2000	53.003.032	0,0001300000	PREFERENCIAL		5.704,122	04/05/2001
02	DIVIDENDO	AGOE	27/04/2001	31/12/2000	53.003.032	0,0001100000	ORDINÁRIA		5.574,287	04/05/2001

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVID. CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	PREFERENCIAL		48,19	0,00	0,00	10,00	BASEADO NO CAPITAL SOCIAL	SIM	NÃO	NÃO
02	ORDINÁRIA		51,81	0,00	0,00	10,00	BASEADO NO CAPITAL SOCIAL	NÃO	NÃO	SIM

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO 27/04/2001	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LÚCRO) 25,00
--	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	0	

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2000

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1999

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	493	1.278	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	2.569	3.285	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	3.424	2.894	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	53.003	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	-195.955	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	4ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SEP/GER/DEB/95/103/104
4 - DATA DO REGISTRO CVM	12/12/1995
5 - SÉRIE EMITIDA	2
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/09/1995
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/09/2001
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	50.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	155.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	3.100
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	2.385
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	244
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	471
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/09/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Com a publicação da Lei Estadual nº 9.361, de 05 de Julho de 1.996, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED iniciou-se o processo de privatização do setor elétrico paulista

Em 19/01/99, o conselho diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED – órgão responsável por recomendar ao Governador do Estado as linhas gerais do processo de desestatização recomendou a cisão parcial da CESP com versão de parcelas de seu patrimônio para três novas sociedades dentre as quais a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê. O Governador do Estado acatou tal recomendação, aprovando a cisão parcial da CESP .

Em 04/02/99, a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, aprovou a constituição da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê contendo as Usinas e Eclusas da Bacia do Rio Tietê (exceto a de Três Irmãos), as Usinas Armando de Salles Oliveira, Caconde, Euclides da Cunha e Água Vermelha, além das Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs de Mogi Guaçu e Corumbataí, na mesma data foram eleitos os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a Diretoria da Empresa.

Assim sendo, em 23/03/99 foi assinada a Justificativa de Cisão Parcial da CESP, bem como do Protocolo de Cisão Parcial entre a CESP – Companhia Energética de São Paulo e as empresas sucessoras .

Em 26/03/99 a AGE da CESP aprovou a cisão com seus efeitos a partir de 31/03/99.

Após a efetivação da cisão parcial, o capital social da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê está representado da seguinte forma:

Capital Social	: R\$ 100.001.000,00
Total de Ações	: 93.698.261.790
Ações Ordinárias	: 48.541.651.560
Ações Preferenciais	: 45.156.610.230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Constitui objeto da sociedade:

I - estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção e comercialização de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;

II - estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;

III - estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;

IV - participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Área de Atuação

A empresa oriunda da cisão ocorrida na CESP - Cia. Energética de São Paulo em 26/03/99, na qualidade de concessionária atua na área de geração de energia elétrica. A energia produzida pelas usinas que compõem o parque gerador da empresa é vendida para concessionárias Distribuidoras e Grandes Consumidores.

Inicialmente, esta comercialização se dá através dos chamados “contratos iniciais”, cujas tarifas são fixadas pelo Poder Concedente - ANEEL, com as distribuidoras e através de contratos específicos com os Grandes Consumidores.

A partir de 2003 os “contratos iniciais” serão liberados à razão de 25% ao ano, liberação esta que deverá ser coberta por “contratos bilaterais” onde as tarifas serão ajustadas entre as partes.

A Resolução Aneel nº 264, de 13/08/98 estabelece as condições para contratação de energia elétrica por Consumidores Livres. São considerados Consumidores Livres, respeitados os contratos de fornecimento vigentes, aqueles que tem atualmente, um consumo mínimo de 10 MW em tensão igual ou superior a 69 kV, abrangendo com o passar do tempo, outros consumidores de menor consumo e potência.

Esta resolução deve proporcionar aos grandes consumidores a oportunidade de contratar com as geradoras ou distribuidoras à sua escolha, nas condições especificadas em legislação própria, com tarifas livremente negociadas.

Utilização/Concessão

As unidades geradoras desta empresa são todas da modalidade hidrelétrica.

As concessões destas usinas foram renovadas pela ANEEL em 20 de dezembro de 1999, com prazo de 30 anos, renováveis ao término destes por igual período.

Controle de Tarifas

Os contratos iniciais existentes na Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê são oriundos de desdobramentos dos contratos de suprimento da CESP antes da cisão, sendo que para a Cia. de Geração de Energia Elétrica Tietê, a Resolução ANEEL nº79 de 20/04/99 estabeleceu os montantes de demanda e energia para cada contrato inicial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

As tarifas para os contratos iniciais foram definidas pela ANEEL, através da Resolução nº 80 de 20/04/99. São elas :

Vendedora	Compradora	Tarifa de Demanda (R\$/KW)	Tarifa de Energia (R\$/MWh)
Cia. Geração Tietê	CPFL	2,43	31,43
Cia. Geração Tietê	BANDEIRANTE	2,47	32,05
Cia. Geração Tietê	ELETROPAULO	2,46	31,82
Cia. Geração Tietê	ELEKTRO	1,70	21,97
Cia. Geração Tietê	BRAGANTINA	1,54	19,90
Cia. Geração Tietê	NACIONAL	0,89	11,58

Monopólio

O serviço público de energia elétrica é monopólio da União, representada pela ANEEL, que delega através de concessões a exploração dos serviços por empresas concessionárias. O novo modelo do setor elétrico além da segregação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, prevê a passagem gradativa de um mercado definido para um mercado competitivo, que será gerenciado pelo Acordo de Mercado pactuado entre os membros do MAE - Mercado Atacadista de Energia.

Concorrência

Quando começarem a ser firmados os contratos bilaterais a partir de 2003 estabelecer-se-á o ambiente competitivo, através da livre concorrência entre os agentes de comercialização do setor elétrico (contratos bilaterais), conforme previsto no novo modelo. Em 2006 a comercialização e as tarifas de energia elétrica entre geração e distribuição estarão totalmente livres. Somente as tarifas para os consumidores cativos das empresas de distribuição de energia elétrica, permanecerão ainda sob controle e fixação pela ANEEL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Matéria-prima

Em função de seu produto ser essencialmente gerado por Usinas Hidrelétricas, a Cia. de Geração de Energia Elétrica Tietê não possui custo de matéria-prima, sendo o seu custo composto de gastos operacionais, pessoal, material e serviços de terceiros para manutenção e administração das instalações e cobertura dos custos de capital.

Dependência de Tecnologia

A Cia. de Geração de Energia Elétrica Tietê tem a necessidade de manter seu corpo técnico em permanente atualização tecnológica, quer pela necessidade de manutenção de suas instalações geradoras, quer pelo aprimoramento decorrente das inovações no ambiente competitivo, que exige o acompanhamento das atividades nacionais e mundiais de Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias e equipamentos.

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A maior parte da produção brasileira de eletricidade provém de fontes hidrelétricas. As necessidades de energia elétrica do país são atendidas por Itaipú (propriedade conjunta dos governos brasileiro e paraguaio), pela Eletrobrás, através de suas subsidiárias, por concessionárias estaduais, sendo que algumas atuam concomitantemente como geradoras e distribuidoras, e por produtores independentes

REFORMA SETORIAL E CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS

Concessões para a geração de energia elétrica são contratos pelos quais o Governo Federal, através da ANEEL, concede a uma concessionária o direito de produzir e comercializar energia. Novas concessões para a geração são em geral celebradas por um período de 35 anos, enquanto concessões existentes podem ser renovadas por 30 anos.

Até 15/08/95 exigia-se que uma companhia detentora de concessão ou licença fosse controlada por cidadãos brasileiros, pelo governo federal, ou por governos estaduais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Emenda à Constituição Federal Brasileira permitiu que cidadãos brasileiros ou empresas estabelecidas no Brasil, independentemente da nacionalidade de suas entidades controladoras, pudessem tornar-se concessionários ou permissionários do serviço público de energia elétrica.

REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO – NOVO MODELO

Desde 1995 o Governo Federal vem implementando uma série de mudanças no modelo institucional do setor elétrico, cujos objetivos são:

- ?? Assegurar mercado competitivo e custos reduzidos;
- ?? Melhorar alocação de recursos na economia;
- ?? Assegurar recursos para expansão;
- ?? Trazer novos investidores para cena econômica;
- ?? Buscar um modelo de baixo risco para menor tarifa possível;
- ?? Buscar modelo de privatização que maximize recursos para o Estado.

Para o atendimento desses objetivos foi aprovado um conjunto de Leis, Decretos e Resoluções, dentre as quais destacam-se:

?? LEI 8.987/95	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
?? LEI 9.074/95	Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências
?? DEC. 1.717/95	Estabelece procedimentos para prorrogação das concessões dos serviços públicos de energia elétrica de que trata a Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.
?? DEC. 2.003/96	Regula a produção de energia elétrica por Produtor Independente e por Autoprodutor e dá outras providências.
?? LEI 9.427/96	Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.
?? LEI 9.648/98	Altera dispositivos das Leis nº 3.840-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.
?? DEC. 2.655/98	Regulamenta o Mercado Atacadista de Energia Elétrica, define as regras de organização do Operador Nacional do Sistema Elétrico, de que trata a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.
?? RES. 094/98	Estabelece as condições relativas à participação dos Agentes de Geração e de Distribuição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

?? RES. 244/98	Estabelece os critérios de cálculo dos montantes de energia e demanda de potência a serem considerados nos contratos iniciais.
?? RES. 245/98	Estabelece os critérios para composição da Rede Básica dos Sistemas Elétricos Interligados
?? RES.248/98	Estabelece as condições gerais da prestação de serviços de transmissão, de contratação do acesso e de uso dos sistemas de transmissão de energia elétrica, vinculadas a celebração dos contratos iniciais.
?? RES. 249/98	Estabelece as condições de participação dos agentes no Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE e diretrizes para estabelecimento do Mecanismo de Realocação de Energia . MRE.
?? RES. 261/98	Estabelece os percentuais de redução do reembolso previsto na sistemática da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC.
?? RES. 264/98	Estabelece as condições para contratação de energia elétrica por consumidores livres.
?? RES. 265/98	Estabelece as condições para o exercício da atividade de comercialização de energia elétrica.
?? RES. 266/98	Estabelece limite ao repasse, para as tarifas de fornecimento, dos preços livremente negociados na aquisição de energia elétrica, por parte dos concessionários e permissionários de distribuição.
?? RES. 270/98	Estabelece condições e procedimentos para solicitação de reajuste de tarifas de energia elétrica dos concessionários do serviço público de distribuição.

PRIVATIZAÇÃO

Até a presente data, os governos estaduais e federal privatizaram companhias de geração e distribuição de energia elétrica.

Entre os anos de 1999 e 2000 prevê-se a privatização das grandes usinas de energia elétrica brasileiras envolvendo o sistema CESP e Eletrobrás.

Para obter uma descrição completa dos desenvolvimentos normativos do setor brasileiro de energia elétrica, consulte as seguintes fontes da Internet.

Fontes Internet para Informações Normativas

Fonte	Endereço Internet
Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”)	http://www.aneel.gov.br

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	ENERGIA ELÉTRICA	100,00

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001	000	ENERGIA ELÉTRICA	0,00
001	001	ELETROPOLITANA METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A	33,02
001	002	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	21,00
001	003	CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	19,10
001	004	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS	14,58
001	005	OUTROS	12,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A Tietê produz energia elétrica a partir de aproveitamento hidrelétrico, ou seja, a energia cinética ou potencial da água dos rios e represas é transformada em energia mecânica e, finalmente, em energia elétrica. Esta transformação é feita utilizando-se, basicamente, uma turbina hidráulica que transforma a energia hidráulica em energia mecânica e de um gerador que transforma a energia mecânica em energia elétrica.

A potência elétrica obtida é proporcional a vazão que passa pela turbina, bem como, a altura da queda de cada aproveitamento.

As usinas atuais pertencentes a Tietê estão divididas quanto a forma de operação, em Usinas fio d'água, as quais possuem reservatórios que regularizam o rio de forma diária ou semanal e Usinas com acumulação as quais possuem reservatórios com volume suficiente para regularização anual ou plurianual do rio.

A tecnologia usada é a construção de reservatório que, além do armazenamento da água, aumentam a altura da queda de casas de força onde são instaladas turbinas de reação tipo "Francis" ou "Kaplan", conforme a altura da queda e de subestações elevadas de tensão.

Com potência total instalada de 2.651 MW, a Tietê é composta de cinco usinas hidrelétricas no rio Tietê e mais três usinas hidrelétricas no rio Pardo, uma no rio Grande e uma no rio Mogi-Guaçu, todas as dez inteiramente operacionais. Em 1999, a Tietê gerou 9.983 GWh de eletricidade, no período de abril a dezembro, tendo gerado de janeiro a dezembro de 2000, 13.202 GWh.

As usinas hidrelétricas da Tietê estão localizadas na região central do Estado de São Paulo, bem próximas dos estados brasileiros de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, bem como das áreas de concessão de distribuição da CPFL e da Elektro.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A tabela abaixo destaca as principais características das usinas hidrelétricas da Tietê:

Usinas	Ano de Conclusão	Quantidade de turbinas	Capacidade Instalada - (MW)	Energia Assegurada - 2000 (MW médios)(*)
Barra Bonita	1964	4	141	40
Bariri	1969	3	143	60
Ibitinga	1969	3	132	69
Promissão	1977	3	264	92
Nova Avanhandava	1985	3	347	132
Água Vermelha	1979	6	1.396	795
Caconde	1966	2	80	34
Euclides da Cunha	1960	4	109	49
Limoeiro	1958	2	32	14
Mogi-Guaçu	1997	2	7	4
Total		32	2.651	1.289

(*) A energia assegurada de cada usina foi fixada pela resolução da ANEEL de N° 232 de 27 de junho de 1999 com base em uma redução de 5% no valor da energia garantida a qual é baseada no nível de potência que a referida usina pode fornecer com um grau de certeza de 95%. Isto é determinado através de modelos estatísticos claramente definidos, desenvolvidos pelo Operador Nacional do Sistema, com base nos níveis anuais de água nos reservatórios de uma determinada usina, ao longo dos últimos 50 anos e em outras geradoras interligadas.

PRODUÇÃO

A Tietê tem apresentado uma produção de eletricidade relativamente estável ao longo dos últimos anos.

Embora a energia assegurada da Tietê, em 1999 tenha alcançado 1.289 MW médios, equivalente a uma geração anual de 11.292 GWh, a produção real de eletricidade foi de 13.851 GWh, uma quantidade que supera a energia assegurada em 22,66%.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

INDICADORES DE DESEMPENHO

O desempenho da Tietê, medido através dos índices de interrupção de fornecimento, manutenção e produção, é um dos melhores entre as empresas de geração brasileiras.

A tabela abaixo descreve os indicadores de desempenho (média no período de 1993-1998), das seguintes usinas:

Usina	Índice de Falhas (1)	Índice de Defeitos (2)	Horas Anuais Manutenção Forçada(3)	Índice Disponibilidade(4) (%)
Barra Bonita	1,06	3,19	3,38	95,74
Bariri	1,37	3,09	241,60	98,07
Ibitinga	1,65	1,65	30,68	76,22
Promissão	2,05	1,65	4.718,06	66,09
Nova Avanhandava	4,32	2,36	51,78	96,77
Água Vermelha	1,64	1,12	111,21	99,13
Caconde	0	0,70	4.720,40	72,93
Euclides da Cunha	1,46	5,25	33,62	97,49
Limoeiro	0,0	2,67	0,0	97,73

(1) O Índice de Falhas é definido como (? falhas * 8760) / (n° de horas de operação)

(2) O Índice de Defeitos é definido como (? falhas * 8760) / (n° de horas de operação)

(3) Inclui a somatória das horas utilizadas para realizar a manutenção de cada unidade geradora da usina

(4) O Índice de Disponibilidade é definido como (n° de unidades geradoras * 8760 - n° de horas anuais de manutenção preventiva - n° de horas anuais de manutenção forçada) / 8760 * 100

A idade média dos bens do imobilizado em serviço da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, é de 15 anos, base dezembro/1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A EXISTÊNCIA DE SEGUROS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, ETC

A política de seguros seguida pela Companhia, além das atividades rotineiras de contratação e administração de apólice, envolve, sobretudo, o exame, a análise e toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades dentro de critérios de mensuração que basicamente se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A Tietê comercializa energia no atacado (suprimento), sendo seus clientes as grandes concessionárias distribuidoras de energia de São Paulo, ou seja, Elektro, Eletropaulo Metropolitana, Bandeirantes, CPFL, bem como as concessionárias do Bragantina e Nacional, pertencentes ao Grupo Rede.

Para melhor compreensão do processo de geração de energia até o consumidor final, comentamos o que segue:

Quando sai do **gerador**, a **eletricidade** segue para uma **subestação**, que é um conjunto de equipamentos (transformadores, pára-raios, chaves, etc) conectados por fios. Nesta subestação a **eletricidade** está concentrada em grande quantidade e a sua tensão é extremamente alta. Através de linhas de transmissão, que é um conjunto de torres interligadas por fios, a **eletricidade** é conduzida para os centros consumidores, passando por diversas subestações, onde a tensão vai sendo rebaixada, por meio de **transformadores**, e sendo dividida para diversos pontos consumidores. Chegando nas cidades, após passar pela última subestação, a **eletricidade** ainda passa por **transformadores**, fixados em postes, que fazem o rebaixamento final adequando a tensão para que ela possa ser consumida em 110 e 220 volts (unidade de medida de tensão). Assim a **eletricidade**, após percorrer um longo caminho, chega à tomada pronta para o consumo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê tem como tarifas vigentes em maio de 2001, os valores abaixo informados:

Empresas	Tarifa de Energia(R\$/Mwh)	Tarifa de Demanda (R\$/kW)
Eletropaulo	41,33	3,19
Bandeirante	43,35	3,35
CPFL	43,84	3,39
Elektro	34,70	2,68
Bragantina	38,53	2,97
Nacional	40,95	3,16

As quantidades de energia contratadas por meio dos Contratos Iniciais permanecerão constantes durante os quatro anos iniciais, com reduções anuais à taxa de 25% a partir de 2003 até que 100% da energia seja livremente comercializada no início do ano de 2006.

A tarifa dos Contratos Iniciais será regulamentada pela ANEEL.

A partir de 2006, toda a venda de energia realizada pelas Companhias de Geração às concessionárias de distribuição e aos grandes consumidores será realizada ou no mercado “spot” ou através de contratos bilaterais de energia.

A Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê terá um grau de flexibilidade suficiente para comercializar diretamente com determinados consumidores, cuja demanda ultrapasse 10 MW a uma voltagem igual ou superior a 69 KV, ou a novos consumidores cuja demanda supere 3 MW, em conformidade com a Lei Federal nº 9074/95.

A partir do ano 2.000, o limite de 10 MW foi reduzido a 3 MW, sendo que esta quantidade será revista novamente pelas autoridades encarregadas da regulamentação do Setor Elétrico em 2.003. A Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê está próxima de um grande número de usuários industriais importantes e de grande porte, o que lhe permitiria vender energia diretamente a estas entidades.

Será permitido à Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê vender eletricidade às empresas de distribuição e aos grandes consumidores industriais em áreas fora do Estado de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

CONTRATO COM A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Em antecipação ao processo de desregulamentação do setor elétrico brasileiro que prevê a redução nos montantes dos contratos iniciais em 25% ao ano a partir de 2003, a AES Tietê, celebrou contrato bilateral de venda de energia com a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., o qual irá absorver os montantes liberados dos contratos iniciais.

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE	3 - ENDEREÇO							
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO
14 - OBSERVAÇÃO									
01	USINA BARRA BONITA	SP	0,001	0,001	37	SIM	NÃO	NÃO	
BARRA BONITA/IGARAÇU DO TIETE									
02	USINA - BARI RI (ÁLVARO DE SOUZA LIMA)	SP	0,001	0,001	34	SIM	NÃO	NÃO	
BARI RI									
RODOVIA BARI RI BORACÉA									
03	USINA IBITINGA	SP	0,001	0,001	31	SIM	NÃO	NÃO	
IBITINGA									
RODOVIA IBITINGA IACANGA									
04	USINA PROMISSÃO (MARIO LOPES LEÃO)	SP	0,001	0,001	24	SIM	NÃO	NÃO	
PROMISSÃO									
RODOVIA BR 153, KM 139									
05	USINA NOVA AVANHANDAVA	SP	0,001	0,001	23	SIM	NÃO	NÃO	
BURITAMA									
RODOVIA BILAC BURITAMA, KM 44									
06	USINA CACONDE	SP	0,001	0,001	33	SIM	NÃO	NÃO	
CACONDE									
RODOVIA DIVINOLÂNDIA, KM 293									

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE	3 - ENDEREÇO							
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO
14 - OBSERVAÇÃO									
07	USINA EUCLIDES DA CUNHA	SP	0,001	0,001	39	SIM	NÃO	NÃO	
ROD. SÃO J. R. PARDO CASABRANCA, KM 298									
08	USINA LIMOEIRO	SP	0,001	0,001	41	SIM	NÃO	NÃO	
RODOVIA CASABRANCA MOCOCA, KM 258									
09	USINA AGUA VERMELHA	SP	0,001	0,001	21	SIM	NÃO	NÃO	
ROD. PERCI VALDIR SENEGUINI, KM 66									
10	RESERVATÓRIOS BARRAGENS E ADUTORAS	SP	0,001	0,001	0	SIM	NÃO	NÃO	
DIVERSOS									
11	EDIFICAÇÕES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS	SP	0,001	0,001	0	SIM	NÃO	NÃO	
DIVERSOS									
12	BENFEITORIAS	SP	0,001	0,001	0	SIM	NÃO	NÃO	
DIVERSOS									

Divulgação Externa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
 Data-Base - 31/12/2000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01835-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL AES TIETE S.A.	3 - CNPJ 2.998.609/0001-27
---------------------------	--	-------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE										3 - ENDEREÇO		
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUIDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	14 - OBSERVAÇÃO			

13	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										DIVERSOS		
DIVERSOS	SP	0,001	0,001	0,001	0	SIM	NÃO	NÃO					

14	USINA MOGI GUAÇU										ESTR. MUN. MOGI CAHOEIRA LIMA, KM 3.5		
MOGI GUAÇU	SP	0,001	0,001	0,001	3	SIM	NÃO	NÃO					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A tabela abaixo resume as projeções da Tietê referentes a sua energia assegurada média:

Energia Assegurada (MW médios)

Usina	1999	2000	2001
Barra Bonita	40	40	40
Bariri	60	60	60
Ibitinga	69	69	69
Promissão	92	92	92
Nova Avanhandava	132	132	132
Água Vermelha	795	795	795
Caconde	34	34	34
Euclides da Cunha	49	49	49
Limoeiro	14	14	14
Mogi Guaçú	4	4	4
Total	1289	1289	1289

Fonte: Resolução da ANEEL N° 232 de 27 de junho de 1999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Capacidade Garantida e Energia Assegurada

A energia elétrica no Brasil é gerada principalmente pelas instalações hidrelétricas. A interação da chuva e fluxos de água significa que certas instalações hidrelétricas no sistema podem estar melhor situadas para gerar energia eficientemente, a qualquer momento, do que outras instalações. A fim de otimizar a geração de eletricidade em todo o sistema, o Governo Federal distribui a cada usina dentro do sistema a capacidade geradora (a “Capacidade Garantida” de tal usina) que, sob um modelo estatístico com base na média dos níveis de água em cada represa da usina durante um período de muitos anos, resultará na produção de eletricidade mais eficiente e sustentável no sistema como um todo. O Governo Federal, através da ANEEL, restabelece o valor atual de energia assegurada a ser vendida por cada usina a intervalos regulares em resposta às condições então vigentes. Qualquer superávit efetivamente gerado, referido como “energia secundária”, pode ser vendido por tal concessionária para outros.

Regulamentações sobre Meio Ambiente

A Constituição brasileira confere poderes tanto ao Governo Federal quanto aos governos estaduais para promulgar leis com o objetivo de proteger o meio ambiente e aprovar regulamentações de acordo com essas leis. Embora o Governo Federal tenha o poder de promulgar regulamentos sobre o meio ambiente, os governos estaduais têm o poder de promulgar regulamentações mais severas sobre meio ambiente.

Portanto, a maioria das regulamentações sobre meio ambiente no Brasil foram promulgadas em nível estadual e municipal em vez de em nível federal. Uma entidade que viole leis aplicáveis sobre meio ambiente pode estar sujeita a multas substanciais e restrições a atividades de outra forma permitidas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Alocação de Lucros Líquidos

A cada assembléia geral de acionistas, o Conselho de Administração deverá recomendar a maneira pela qual os Lucros Líquidos (como definidos a seguir), relativos ao exercício fiscal anterior deverão ser distribuídos. Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, “Lucros Líquidos” significam a receita líquida após a redução de impostos de renda e contribuição social, líquido de quaisquer perdas acumuladas dos exercícios fiscais anteriores e quaisquer valores distribuídos a título de participação de empregados e administradores em tais lucros da Empresa.

Como previsto na Lei das Sociedades Anônimas, a Empresa deverá manter uma reserva legal, para a qual a Empresa deverá distribuir 5% dos Lucros Líquidos a cada exercício social até que o valor para tal reserva seja igual a 20% do capital integralizado. O Prejuízo Líquido, se houver, poderá ser debitado na conta de reserva estatutária.

A Lei das Sociedades Anônimas também prevê duas alocações discricionárias adicionais de Lucros Líquidos que estão sujeitas à aprovação dos acionistas quando da realização da assembléia geral anual dos acionistas.

Primeiro, uma porcentagem dos Lucros Líquidos pode ser destinada para uma conta de reserva de contingência para prejuízos estimados considerados prováveis para os anos seguintes. Qualquer valor destinado dessa forma em um ano anterior deverá ser (i) revertido no exercício social em que o prejuízo foi estimado se tal perda não ocorrer de fato, ou (ii) eliminado caso o prejuízo estimado ocorra efetivamente. Segundo, se o valor da Receita Não-Realizada (como a seguir definida) exceder a soma (i) da reserva legal; (ii) dos lucros retidos; (iii) das reservas para pesquisa e projetos de tal Empresa e de sua reserva de investimento; e (iv) de qualquer reserva para contingência por prejuízos estimados, tal excesso poderá ser destinado para uma reserva de Receita Não-Realizada. Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, “Receita Não-Realizada” significa a soma (a) de qualquer reajuste de certas contas do balanço; (b) da receita decorrente de participação em lucros/(perdas) de empresas afiliadas; e (c) dos lucros decorrentes das vendas a prazo a serem recebidos após o final do próximo exercício fiscal.

Após distribuição (i) das reservas previstas na Lei de Sociedades Anônimas; (ii) da Distribuição Obrigatória; e (iii) das reservas previstas nos Estatutos Sociais, quaisquer Lucros Líquidos poderão ser distribuídos na forma estabelecida pelos acionistas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Distribuição Obrigatória

Nos termos da Lei de Sociedades Anônimas, a Distribuição Obrigatória consiste de uma parcela predeterminada do Valor Passível de Distribuição (como definido a seguir) que deverá ser distribuído aos acionistas a cada exercício social. A Distribuição Obrigatória é alocada para os acionistas de acordo com as prioridades atribuíveis a cada classe de ações da empresa nos estatutos sociais. Conforme as disposições da Lei das Sociedades Anônimas: (i) as ações preferenciais com direitos prioritários recebem o valor atribuído à distribuição em primeiro lugar; (ii) ações ordinárias recebem dividendos do valor da Distribuição Obrigatória remanescente até o valor distribuído a ações preferenciais; e (iii) qualquer valor remanescente é distribuído a todos os acionistas na proporção do capital estabelecido representado por suas respectivas classes de ações.

De acordo com o Estatuto Social, a Distribuição Obrigatória foi fixada em um valor igual a 25% do Valor Passível de Distribuição. “Valor Passível de Distribuição” significa um valor igual ao Lucro Líquido da Empresa menos quaisquer valores distribuídos do Lucro Líquido para (a) a reserva estatutária; (b) a reserva de contingência para prejuízos estimados; e (c) a reserva da Receita Não-Realizada, acima descritas. O Valor Passível de Distribuição poderá aumentar mediante (i) reversão da reserva para prejuízos estimados previstos nos anos anteriores mas não realizados; ou (ii) destinação de receitas da reserva de Receita Não-Realizada.

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, o pagamento da Distribuição Obrigatória não será exigido se o Conselho de Administração da Empresa tiver declarado formalmente que tal distribuição não é aconselhável tendo em vista a situação financeira da Empresa e tenha fornecido aos acionistas durante a realização da assembléia geral anual uma opinião para essa finalidade e que tenha sido revisada pelo Conselho Fiscal e relatada à CVM antes da realização da assembléia.

Prioridade e Valor dos Dividendos Preferenciais

Os dividendos preferenciais têm prioridade sobre o pagamento de dividendos sobre Ações Ordinárias. Cada Ação Preferencial tem o direito a um dividendo anual não cumulativo, na medida que tal dividendo esteja disponível para distribuição, igual a 10% do capital integralizado representado por Ações Preferenciais (“dividendo preferencial”) ao final de cada ano. Quaisquer dividendos intermediários pagos durante o exercício social serão computados para o cálculo do dividendo preferencial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Após o pagamento do dividendo preferencial, os valores a serem distribuídos são destinados, em primeiro lugar, ao pagamento de um dividendo anual aos titulares de Ações Ordinárias no valor de até 10% do capital integralizado representado por Ações Ordinárias (“dividendo ordinário”). Em segundo lugar, até 20% do valor remanescente após o pagamento dos dividendos das Ações Preferenciais e Ações Ordinárias, porém não superior a 10% do capital integralizado da Empresa, é destinado para uma reserva especial para investimentos. Em terceiro lugar, qualquer valor remanescente é distribuído igualmente entre todas as ações.

Juros sobre o Capital Próprio

A Lei Nº 9.249, de dezembro de 1995 dispõe sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio como uma forma alternativa de distribuição aos acionistas. Tal participação (i) é limitada pela taxa de aumento, se houver, na Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) (uma taxa publicada para a dívida denominada em real, atualizada trimestralmente) para o período aplicável multiplicada pela participação dos acionistas (excluídos os lucros acumulados) e (ii) não pode exceder o valor maior entre (a) 50% da receita líquida (antes de levar em consideração tais distribuições e quaisquer deduções a título de imposto de renda) para o período referente ao pagamento que está sendo efetuado; e (b) 50% dos lucros retidos. A participação sobre o capital é despesa dedutível no cálculo do imposto de renda da Empresa (mas, a partir de 1º de janeiro de 1999, não para o cálculo da contribuição social) e, portanto, resulta em um benefício fiscal líquido para a Empresa.

Qualquer valor pago aos acionistas como juros sobre capital, líquido de qualquer retenção de imposto, pode ser incluído como parte da Distribuição Obrigatória. Nesse caso, a Empresa é obrigada a distribuir para os acionistas um valor suficiente para garantir que o valor líquido recebido pelos acionistas, após pagamento dos impostos retidos brasileiros com referência ao pagamento de juros sobre capital próprio, seja pelo menos igual à Distribuição Obrigatória. Quando do pagamento de juros sobre seu capital, a Empresa deve efetuar a retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Pagamento de Dividendos

De acordo com os estatutos sociais, a Empresa é obrigada a realizar uma assembléia geral ordinária de acionistas até 30 de abril de cada ano, entre outras coisas, para a declaração de um dividendo anual por decisão dos acionistas conforme a recomendação da Diretoria de tal Empresa, se devidamente aprovado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

pelo Conselho de Administração. O pagamento de dividendos anuais é baseado nas demonstrações financeiras elaboradas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro. Nos termos da legislação brasileira, os dividendos deverão ser pagos 60 dias após a data em que o dividendo foi declarado ao titular de um registro na data da declaração, a não ser que a resolução dos acionistas estabeleça outra data de pagamento, que deverá ocorrer antes do final do exercício social em que tal dividendo for declarado.

EVENTO SUBSEQÜENTE

OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES

A Administração da Companhia de Geração de Energia Elétrica (“Cia. Tietê”) foi a público, através do fato relevante publicado em 30 de janeiro de 2001, na forma e para fins da Instrução CVM no. 31, de 08 de fevereiro de 1984, comunicar que em 30 de janeiro de 2001 a Energia Paulista Participações S.A. (“Energia Paulista”), sociedade controlada pelos mesmos controladores da Cia. Tietê, protocolou junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) um pedido de registro de Oferta Pública para a compra da totalidade das ações em circulação no mercado da Cia. Tietê, através do Banco Brascan, observados os termos das Instruções CVM no. 229/99, 299/99 e 345/00.

Cabe observar que a Oferta Pública ora em processo de registro junto à CVM constitui a mesma intenção de Oferta Pública objeto do Comunicado Relevante publicado em 28 de abril de 2000, salvo pelo fato de que a pessoa jurídica ofertante não mais será a Tietê Participações Ltda, mas sim a Energia Paulista Participações S.A., ambas as sociedades controladas pelo mesmo acionista controlador da Cia. Tietê.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2000 foi aprovada a reestruturação societária envolvendo a Tietê, a AES Tietê Empreendimentos Ltda. (AES Tietê) e a AES Gás Empreendimentos Ltda. (AES Gás). A ANEEL autorizou essa reestruturação através da Resolução ANEEL nº. 544, de 14 de dezembro de 2000.

Essa reestruturação societária tem por objetivo permitir o aproveitamento do benefício fiscal na Tietê, no montante de R\$ 266.740, relativo ao ágio pago pela AES Tietê quando da privatização, e inclui as seguintes fases:

- a) Aporte de capital da AES Tietê em uma empresa veículo, a AES Gás, com a conferência de ativos no montante de R\$ 956.256, representados pelo valor do investimento original acrescido do resultado acumulado da equivalência patrimonial (R\$ 147.953) e do ágio pago (R\$ 808.303) na aquisição dessa participação acionária na Tietê quando da sua privatização.
- b) Constituição na AES Gás de provisão no montante de R\$ 541.563 correspondente à diferença entre o valor do ágio pago (R\$ 808.303) e o valor do benefício fiscal (R\$ 266.740).
- c) Incorporação pela Tietê do acervo líquido da AES Gás, no montante de R\$ 266.740, representado pelo valor do benefício fiscal anteriormente mencionando, o qual, de acordo com o requerido na Instrução CVM nº. 319, foi registrado em contrapartida da conta de reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido.

O montante do ágio absorvido pela Tietê, em razão da incorporação, tem como fundamento econômico a expectativa de resultados futuros e será amortizado no prazo máximo de 10 (dez) anos, de acordo com a projeção dos resultados futuros elaborada por consultores externos por ocasião da aquisição das ações pela AES Tietê.

De acordo com o requerido na Instrução CVM nº. 349, para fins de apresentação das demonstrações contábeis, o valor líquido correspondente ao benefício fiscal, acima descrito, está sendo apresentado no ativo circulante e no realizável a longo prazo, na rubrica Tributos a Recuperar, conforme a expectativa de sua realização. Em virtude de amortização do ágio, da provisão e do respectivo benefício fiscal não produzirem efeitos no resultado do exercício, tais valores foram reclassificados na demonstração do resultado para fins de apresentação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº. 319 e estabelecido no protocolo de incorporação, a reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Tietê, será capitalizada em favor do acionista controlador, a AES Tietê, à medida que o benefício fiscal for realizado, sendo que em 2000 o benefício fiscal gerado e registrado foi de R\$ 13.524, dos quais R\$ 12.456 já foram efetivamente realizados financeiramente e poderão ser utilizados para aumento de capital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Investimento e Expansão

Conforme as regras estabelecidas no edital de privatização da Tietê e ratificadas pelo contrato de concessão assinado em 20 de dezembro de 1999, a AES assumiu a responsabilidade de ampliar a capacidade do sistema de geração da Tietê em 15% nos próximos oito anos, a partir da data de assinatura do respectivo contrato. Tal expansão deverá ser realizada através da implantação ou da contratação de energia proveniente de novos empreendimentos construídos no Estado de São Paulo.

Seguindo a vocação do Grupo AES no segmento de geração de energia elétrica, iniciou-se recentemente a elaboração de estudos de viabilidade para a construção de uma usina termoelétrica próxima a usina de Bariri, em virtude da disponibilidade de gás natural e água nessa região. Tal projeto já foi preliminarmente apresentado ao Ministério de Minas e Energia, tendo este sido enquadrado no Plano Emergencial do Governo. Ainda encontra-se em fase de definição o tamanho ideal da usina, o valor do investimento e as alternativas de financiamento.

Ciente da importância da Hidrovia Tietê – Paraná para o desenvolvimento do Estado de São Paulo, os novos controladores assumiram o compromisso de operar as eclusas do Rio Tietê e mantê-las em perfeitas condições de funcionamento, sem efetuar a cobrança de quaisquer valores de usuários. Adicionalmente, durante todo o período da concessão, serão aplicados recursos objetivando integralizar a dotação orçamentária do Órgão Gestor da Hidrovia. Uma série de investimentos em obras para melhoria e manutenção das eclusas e áreas adjacentes, também estão previstas para os próximos anos.

Em se tratando de Meio Ambiente, a geração de energia limpa faz parte dos valores da empresa e dessa forma está prevista extenso programa de investimentos visando adequar a Tietê aos padrões internacionais mais rígidos de proteção e respeito ambiental.

Com relação à política de recursos humanos, foi implementado em fevereiro de 2000 um Programa de Adequação de Pessoal, onde, dentro do princípio de responsabilidade social, está se buscando o aproveitamento e a satisfação máxima do potencial dos colaboradores da Tietê. Além de compensações financeiras, faz parte da estratégia da Tietê profundo programa de recapacitação profissional, através de consultores especializados, complementado por programas de treinamento e assessoria em diversas áreas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2000

Divulgação Externa

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01835-0	AES TIETE S.A.	2.998.609/0001-27

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se ao suprimento de energia elétrica às empresas abaixo relacionadas, com base nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2000.

R\$ mil**Contas a Receber**

Eletropaulo Metropolitana.....	20.187
Light Serviços de Eletricidade S/ A.....	2
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia.....	40
AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda.....	26
Cemig – Cia. Energética de Minas Gerais.....	4

Receita operacional

Eletropaulo Metropolitana.....	171.377
Light Serviços de Eletricidade S/ A.....	2
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia.....	395
AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda.....	26
Cemig – Cia. Energética de Minas Gerais.....	5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ

CNPJ/MF no. 02.998.609/0001-27

NIRE no. 35.300.170.555

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2001**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 de abril de 2001, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, 13º Andar – parte, Bloco D. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 12, 13 e 17 de abril de 2001 e na Gazeta Mercantil nos dias 12,16 e 17 de abril de 2001. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, bem como os Auditores Independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu, representada pela Sra. Iara Pasian e pelo Sr. Mario Shinzato. **MESA:** Presidente – Demóstenes Barbosa da Silva, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Secretária - Marília Rabelo Corrêa. **ORDEM DO DIA:** Em Assembléia Geral Ordinária, (a) a tomada de contas dos Administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício e encerrado em 31 de dezembro de 2000; (b) a proposta da Diretoria a respeito da destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; (c) a fixação dos honorários dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2001. Em Assembléia Geral Extraordinária, (a) proposta da reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar (i) a sua denominação social para **AES TIETÊ S.A.** (ii) o número de membros que compõem a Diretoria com a criação de 4 (quatro) cargos adicionais de Diretores, que não terão designação específica, de forma que a Diretoria da Companhia passa a ser composta por 7 (sete) Diretores; e (b) a alteração do veículo publicitário utilizado pela Companhia para publicação de seus atos societários e quaisquer outros comunicados ao público; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram, em Assembléia Geral Ordinária, pela (a) aprovação das Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, relativas ao exercício e encerrado em 31 de dezembro de 2000; publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil no dia 27 de março de 2001 (doc.1), que integra a presente ata para todos os fins; (b) aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, a qual consiste em destinar, dos R\$ 53.003.000,00 (cinquenta e três

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

milhões e três mil reais) de lucro líquido do exercício, R\$5.515.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil reais) para compensação dos prejuízos acumulados de 1999, R\$2.374.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais) para constituição de reserva legal, R\$33.836.000,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais) para constituição de reserva para retenção de lucros e R\$11.278.000,00 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil reais) para distribuição de dividendos, conforme proposta da administração da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26 de março de 2001; (c) aprovada a proposta da Acionista AES TIETÊ Empreendimentos Ltda. que consiste no montante global de remuneração no valor de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o exercício das funções administrativas dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a ser distribuída entre os respectivos administradores, mediante deliberação em reunião do Conselho de Administração. Em Assembléia Geral Extraordinária, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (a) com relação à proposta da reforma do Estatuto Social da Companhia (i) aprovada a alteração da denominação social da Companhia, que passa a se chamar **AES TIETÊ S.A.** (ii) aprovada a alteração do número de membros que compõem a Diretoria com a criação de 4 (quatro) cargos adicionais de Diretores, que não terão designação específica, de forma que a Diretoria da Companhia passa a ser composta por 7 (sete) Diretores, fazendo-se consignar a proposta do acionista GWI Empreendimentos e Participações Ltda. de sugerir o seu sócio-diretor, o Sr. Mu Hak You, economista, com endereço profissional na Rua da Graça, 215, 7º andar, Bom Retiro, na Cidade e Estado de São Paulo, como candidato a ocupar um dos cargos comuns de Diretoria ora criados. O Presidente desta Assembléia, após ouvir e fazer consignar nesta ata a referida sugestão, comprometeu-se a apresentá-la ao Conselho de Administração da Companhia. Em virtude da referida deliberação, o Art. 22 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 22** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 7 (sete) diretores membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com os Investidores. Os membros da Diretoria exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Único** – Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.” Os Srs. Acionistas decidem, então, consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja nova versão segue anexa à presente ata; e (b) aprovada a alteração do veículo publicitário utilizado pela Companhia para publicação de seus atos societários e quaisquer outros comunicados ao público, que passará a ser o jornal “Valor Econômico” do Estado de São Paulo; e (c) como outros assuntos de interesse da Companhia, o Presidente desta Assembléia abriu a palavra aos Acionistas que desejassem se manifestar e, tomando a palavra, o acionista GWI Empreendimentos e Participações Ltda. fez registrar, nesta ata, sua intenção de conhecer melhor a empresa, acompanhando de forma mais participativa o seu desenvolvimento, sugerindo, para tanto, o estabelecimento de um canal de informações dentro da empresa. O Presidente desta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Assembléia, Demóstenes Barbosa da Silva, após ouvir a sugestão do aludido acionista, recomendou que a Diretora de Relações com os Investidores entrasse em contato com o acionista para implementar o referido canal de informações. Ainda, os acionista presentes decidiram que o Conselho de Administração da Companhia deverá reunir-se em breve com o propósito de eleger os 4 (quatro) novos Diretores, fixando-lhes as devidas atribuições e de alocar dentre os membros da administração da Companhia o percentual da remuneração global, ora fixada, que será devido a cada um deles. Por fim, os Srs. Acionistas autorizam os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários ao efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a falar, o Presidente desta Assembléia, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Companhia registrou seus votos de agradecimento, parabenizando a todos os integrantes e colaboradores da Companhia pelo 5º lugar no Prêmio das Dez Maiores Companhias Abertas, promovido pela Agência Estado, o qual foi recebido nesta data pela Companhia. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessários à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão esta ata foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 27 de abril de 2001. Presentes: Presidente da Mesa: Demóstenes Barbosa da Silva, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Secretária: Marília Rabelo Corrêa; Acionistas presentes: AES TIETÊ Empreendimentos Ltda., por Demóstenes Barbosa da Silva – Procurador; GWI Empreendimentos e Participações Ltda., por Sr. Alfredo dos Reis Ferraz e Sra. Flábia Helena Schiavon, ambos procuradores; Auditores Independentes: Deloitte Touche Tohmatsu, por Sra. Iara Pasian e Mário Shinzatu.

Demóstenes Barbosa da Silva
Presidente da Mesa

Marília Rabelo Corrêa
Secretária da Mesa

(esta página é parte integrante d folha de assinaturas da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, realizada em 27 de abril de 2001)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ACIONISTAS:

AES TIETÊ EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por: Demóstenes Barbosa da Silva
Procurador

GWJ Empreendimentos e Participações Ltda.:

Alfredo dos Reis Ferraz
Procurador

Flábia Helena Schiavon
Procuradora

Auditores Independentes:
Deloitte Touche Tohmatsu

Iara Pasian

Mario Shinzato

Advogado Responsável:

Marília Rabelo Corrêa
OAB/SP nº 150.813

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

DA

AES TIETÊ S.A.

NIRE Nº 35.300.170.555
CNPJ Nº 02.998.609/0001-27

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Sociedade.

Artigo 1 - A AES TIETÊ S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2 - Constitui objeto da Sociedade:

I – estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia;

II – estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação, eclusas e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas e de seus leitos e reservatórios;

III – estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes e vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; e

IV – participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3 - A Sociedade, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria, e no exterior, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único A sede da Sociedade não poderá ser transferida a outro estado da federação, devendo ser mantida a todo tempo, no Estado de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Capítulo II

Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas.

Artigo 4 - O capital social autorizado é de R\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais) sendo R\$ 2.383.260.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais) em ações ordinárias e R\$ 2.216.740.000 (dois bilhões, duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais) em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.001.000,00 (cem milhões e um mil reais) dividido em 93.698.261.790 (noventa e três bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e uma mil, setecentos e noventa) ações, sendo 48.541.651.560 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e sessenta) ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e trinta) preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 2º - A Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, Independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no “caput” deste Artigo emitindo as ações correspondentes a cada espécie, respeitada a proporção das ações existentes.

Parágrafo 3º Na emissão de ações, dentro de limite do capital será fixado: a) quantidade, espécie e classe de ações: b) preço da emissão: c) demais condições de subscrição e integralização em virtude da exigência da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

Parágrafo 4º O disposto no Parágrafo 2º deste Artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização de bens, que dependerá de aprovação de Assembléia Geral, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

Parágrafo 5º A Sociedade também poderá emitir bônus de subscrição, observando o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo 7º Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 5 - As ações preferenciais terão as seguintes características:

I – prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Sociedade;

II – dividendos prioritários, não cumulativos, 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

III – direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com ações ordinárias; e

IV – não terão direito a voto e serão irredimíveis.

Parágrafo Único: A conversão de partes beneficiárias, que vieram a ser atribuídas a previdência especial ou fundação beneficente de empregados, se existente somente será admitida em ações preferenciais, sem direito a voto, mediante capitalização de reserva que tenha sido criada para este fim, em qualquer caso mediante deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 6 - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 7 - A Sociedade poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

Artigo 8 - Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observando o disposto no Art. 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 9 - As ações que fazem parte do controle acionário da Sociedade não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Parágrafo Único: Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações, que fazem parte do controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador (es) deverá (ão) assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica firmado entre a Sociedade e o Poder Concedente, e às normas legais e regulamentares da concessão.

Artigo 10 - A Sociedade é uma sociedade anônima de capital aberto, e deverá manter tais características durante todo o prazo da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica que lhe foi outorgada pelo Poder Concedente, salvo em decorrência de exigência legal, devendo as suas ações serem negociáveis em Bolsa de Valores.

Capítulo III

Dos Órgãos da Sociedade.

Artigo 11 - São órgãos da Sociedade:

I – A Assembléia Geral;

II – o Conselho de Administração;

III – a Diretoria;

IV – o Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembléia Geral.

Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger, quanto for o caso, os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes os respectivos honorários.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, e para adotar as resoluções julgadas convenientes à sua defesa e desenvolvimento dentro das competências privativas que lhe são outorgadas por lei, e de todas as faculdades que o Estatuto não haja expressamente conferido a outros órgãos da Administração, em especial para deliberar sobre:

I – a redução ou aumento de capital, cisão, fusão, transformação ou incorporação da Sociedade, bem como de empresas suas subsidiárias e a liquidação, dissolução e extinção das mesmas ou qualquer ato de reorganização societária, previstos em lei;

II – mudança de objeto da Sociedade na forma da lei e mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

III – a renúncia a direitos de subscrição de ações;

IV – permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Sociedade ou de empresas suas subsidiárias; e

V – instalação do Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto.

Artigo 14 - A Assembléia Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor e neste Estatuto, será convocada pelo Conselho de Administração ou acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único: Dentro do limite de capital autorizado, a Assembléia Geral pode aprovar a outorga de opção de compra de ações, na forma da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações.

Artigo 15 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Seção II – Do Conselho de Administração.

Artigo 16 - O Conselho de Administração será constituído por no mínimo 9 (nove) e no máximo 11 (onze) membros efetivos e igual número de suplentes, mantendo-se um número ímpar de membros, sendo todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo Conselho de Administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo 2º Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.

Artigo 17 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitida reeleição.

Parágrafo Único Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Artigo 19 - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, seu substituto será indicado pela Assembléia Geral, e ocupará o cargo do membro substituído até o final do período restante do seu mandato.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha seu novo titular, exercendo o substituto mandato pelo prazo restante.

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II – eleger e destituir os membros da Diretoria da Sociedade, fixando-lhes as atribuições;

III – fiscalizar a gestão da diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos;

IV – convocar assembléia geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;

V – manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, contas da Diretoria e orçamentos econômico-financeiros;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

VI – aprovar os planos e orçamentos econômicos - financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais preparados pela Diretoria;

VII – escolher e destituir Auditores Independentes;

VIII – submeter à Assembléia Geral proposta de reforma do estatuto social;

IX – deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;

X – deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações, em conformidade com os parágrafos 2º, 5º, 6º e 7º do Artigo 4º deste Estatuto;

XI – deliberar sobre empréstimos a contrair no País ou no exterior em valor superior ao previsto no Parágrafo Único deste Artigo;

XII – deliberar sobre prestação de garantia a financiamentos tomados no País ou no exterior, em valor superior ao previsto no Parágrafo Único deste Artigo;

XIII – deliberar sobre obrigações e contratações em geral envolvendo valores superiores ao previsto no Parágrafo Único deste Artigo;

XIV – autorizar a comercialização de energia gerada pela Sociedade por meio de agentes autorizados do mercado elétrico;

XV – deliberar a emissão de notas promissórias com valor mobiliário (commercial papers), fixando as condições pertinentes a cada operação;

XVI – deliberar sobre a outorga, mediante autorização da Assembléia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade, sem direito de preferência para os acionistas;

XVII – deliberar sobre a aprovação de novos investimentos e/ou financiamentos cujo montante implique em que o endividamento total da Sociedade supere o valor previsto no Parágrafo Único deste Artigo, ou a qualquer outro valor fixado, a qualquer tempo;

XVIII – deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações ou outros ativos operacionais da Sociedade, cujo valor exceda o previsto no Parágrafo Único deste Artigo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

XIX – deliberar sobre a abertura de subsidiárias da Sociedade, no País ou no exterior, cujo objeto social não contemple atividades ou negócios estranhos ao objeto da Sociedade;

XX – deliberar sobre a seleção, contratação e destituição de administradores de subsidiárias;

XXI – deliberar sobre a participação em licitação ou rejeição pela Sociedade de concessão de serviço público, bem como, aceitação ou rejeição de qualquer modificação de seus termos ou cessão de direitos concorrentes de tal concessão;

XXII – deliberar sobre a constituição de ônus reais sobre ativos da Sociedade sempre que o valor total de todos os ativos onerados pela Sociedade exceda o valor previsto no Parágrafo Único deste Artigo;

XXIII – deliberar sobre proposta de planos que disponham sobre administração, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Sociedade;

XXIV – deliberar sobre alienação ou aquisição de bens do ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo ativo, apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

XXV – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto que lhe forem submetidos pela Diretoria ou determinados pela Assembléia Geral;

XXVI – deliberar sobre a possibilidade de pagamento de juros sobre o patrimônio líquido da Sociedade, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;

XXVII – deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

XXVIII – deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários em períodos inferiores a 1 (um) semestre, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art.182 da Lei nº 6.404/76;

XXIX – deliberar sobre o pagamento de antecipação, a qualquer tempo, de dividendos, à conta de reservas de capital, na forma do Artigo 17, § 5º e 200, inciso V da Lei das Sociedades Anônimas; e

XXX – deliberar sobre a venda de ações em tesouraria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único O valor a que se referem os incisos XI, XII, XIII, XVII, XVIII e XXII deste Artigo será de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

Seção III – Da Diretoria.

Artigo 22 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 7 (sete) diretores membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com os Investidores. Os membros da Diretoria exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.

Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único: Terminado o prazo de mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 24 - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Artigo 25 - Em caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Diretor Presidente da Sociedade, será por este indicado, “ad referendum” do Conselho de Administração, o substituto que exercerá o mandato pelo tempo restante do substituído.

Artigo 26 - Compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria:

I – praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

II – aprovar o regimento interno e os regulamentos da Sociedade;

III – propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devem pelo mesmo ser apreciadas;

IV – submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e reforma do estatuto social;

V – elaborar os planos de emissão de valores mobiliários para serem submetidos ao Conselho de Administração;

VI – elaborar as estimativas de receitas, dotações gerais da despesa e previsão de investimentos da Sociedade em cada exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração;

VII – autorizar a alienação ou aquisição de bens do ativo permanente cujo o valor seja inferior a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo ativo, apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

VIII – autorizar a constituição de ônus reais, a prestação de garantias, as obrigações e contratações em geral que envolvam valores inferiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado; e

IX – apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras.

Artigo 27 - No exercício das atribuições da Diretoria, compete:

I – ao Diretor Presidente da Sociedade:

- a) presidir todos os negócios realizados em seu âmbito de decisão;
- b) superintender a política geral da Sociedade fixada pelo Conselho de Administração;
- c) convocar e presidir os trabalhos das reuniões de Diretoria;
- d) coordenar as atividades da Diretoria;
- e) conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência;
- f) aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional;
- g) orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto a seus limites e condicionantes internos e externos;
- h) orientar os planos de atuação setoriais da Diretoria;
- i) coordenar as atividades jurídicas e de relações com a Sociedade; e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

j) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, quando instalado.

II – ao Diretor de Relações com os investidores:

a) representar a Sociedade nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à CVM e Bolsas de Valores.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente da Sociedade com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Diretor Presidente da Sociedade, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo 2º - Caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da Sociedade.

Parágrafo 3º - Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, de 1 (um) membro e de 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

Parágrafo 4º - Poderá a Diretoria constituir também um ou mais procuradores, “ad judícia”, ou para o fim especial de endossar cheques para depósito em conta-corrente bancária da Sociedade; emitir ordens de pagamentos, nos limites e condições estabelecidas pela Diretoria; assinar contratos de trabalho e receber, em nome da Sociedade, citações, notificações e intimações.

Artigo 29 - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhe serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 30 - O Diretor Presidente será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Diretor Vice-Presidente, ou na falta deste, por outro membro da Diretoria por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros da Diretoria.

Seção IV – Do Conselho Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 31 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitações de acionistas que representem, no mínimo, 10 (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único O Conselho Fiscal será constituído de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos em Assembléia Geral, que também estabelecerá a respectiva remuneração, permitida a reeleição.

Artigo 32 - Na hipótese da vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Capítulo IV

Do Exercício Social.

Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e no encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade e serão produzidas as demais Demonstrações Financeiras previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normativos aplicáveis.

Parágrafo Único: A distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a 1 (um) semestre, caso o Conselho da Administração delibere a distribuição de dividendos intermediários, conforme previsto neste Estatuto, com base em balanço especial levantado para esse fim.

Artigo 34 - Observar-se-ão, quanto aos resultados, além das normas legais específicas, as seguintes regras:

I – do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, destinando-se:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o máximo previsto em lei;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

c) mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, será distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela Assembléia Geral de acionistas.

II – o saldo remanescente do lucro terá a sua destinação integral proposta nas demonstrações financeiras, no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O dividendo de que trata o inciso (b) deste Artigo não será obrigatório no exercício em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo 2º - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

Capítulo V

Da Dissolução

Artigo 35 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais.

Artigo 36 - A Sociedade manterá um Plano de Previdência privada a seus empregados.

Artigo 37 - Os detentores do controle acionário da Sociedade assegurarão que 1 (um) membro do Conselho de Administração da Sociedade seja eleito pelos seus empregados, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição na forma da legislação societária, sem prejuízo da representação, que, de acordo com a mesma legislação, possa caber aos demais acionistas da Sociedade, sendo certo que, uma vez obtida pelos empregados a representação assegurada pela legislação societária, a presente obrigação perderá a eficácia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2000

01835-0 AES TIETE S.A.

2.998.609/0001-27

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 38 - Os detentores do controle acionário da Sociedade obrigam-se a cumprir fielmente todas as determinações e obrigações especiais a eles atribuídas por meio do Edital nº SF/002/99 e do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica firmado entre o Poder Concedente e a Sociedade, com a interveniência de seus controladores.

Artigo 39 - A Sociedade será regulada pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis em vigor.

2211701.mrc

**IV.
ANEXOS**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.
E SEUS TERMOS DE ADITAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

114

**ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL DA ENERGIA PAULISTA S.A.**

Pelo presente instrumento, Energia Paulista Participações S.A., companhia aberta com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.128.563/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), e representando a *comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão* (“Debêntures”), Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com sede na Avenida Paulista nº 2.439 – 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.806.535/0001-54, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”), vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar a presente Escritura Particular de Primeira Emissão Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A. (“Escritura de Emissão”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

Da Autorização

- 1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações das assembleias gerais extraordinárias da Emissora realizadas em 15 de janeiro de 2001 e 08 de março de 2001 (“AGEs”). A presente emissão de debêntures está vinculada à Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (doravante “Tietê” e a “Oferta”), ora em processo de aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), visto que a emissão de debêntures somente poderá ser subscrita por acionistas da referida companhia que venham a aderir à Oferta.
- 1.1.1 Nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), os acionistas da Emissora aprovaram, nas AGEs, a emissão das Debêntures nos termos e condições refletidos nesta Escritura de Emissão.

II

Dos Requisitos

- 2.1 A emissão das Debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos:
- I. *Registro na CVM.* A emissão será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;



II. *Arquivamento e Publicação das Atas da AGEs.* A ata da AGE realizada em 15 de janeiro de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 19.933/01-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia", da Cidade de São Paulo no dia 2 DE FEVEREIRO DE 2001. A Ata da AGE realizada em 08 de março de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 46.944/01-1 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia", da Cidade de São Paulo no dia 28 de março de 2001;

III. *Registro da Escritura de Emissão.* A presente Escritura de Emissão será registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

III

Das Características da Emissão

3.1. Número da Emissão

A presente Escritura de Emissão constitui a 1ª emissão de debêntures.

Montante da Emissão

O montante da presente emissão é, na Data de Início de Cálculo, conforme definida na Cláusula 4.1.3 abaixo, de R\$ 442.526.075,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais), sendo R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais) relativos à 1ª série; R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais) relativos à 2ª série; R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativos à 3ª série; R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) relativos à 4ª série.

3.3. Destinação dos Recursos

Não haverá destino para os recursos pois esta operação não se caracteriza pela entrada de recursos financeiros para a Emissora. A presente emissão se destina à aquisição de ações da Tietê em circulação no mercado, nos termos da Oferta.



3.4. Colocação e Procedimento

As debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, sendo atendidos exclusivamente os acionistas da Tietê que venham a aderir aos termos da Oferta, de acordo com o item 1.1 da Cláusula I. Esta emissão será colocada sob o regime de melhores esforços.

3.5. Registro e Negociação

As debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – Bovespa, por meio da CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

IV

Das Características Das Debêntures

4.1. Características Comuns a todas as Séries

4.1.1. Número de Séries

A emissão será feita em 04 (quatro) séries.

4.1.2. Quantidade de Títulos

Serão emitidas 39.585.810 (trinta e nove milhões, quinhentas e oitenta e cinco mil e oitocentas e dez) debêntures, sendo a 1ª série de 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil, trezentas e sessenta e seis) debêntures, a 2ª série de 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil e cento e trinta e quatro) debêntures, a 3ª série de 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e onze) debêntures, e a 4ª série de 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil e duzentas e noventa e nove) debêntures.

4.1.3. Data de Início de Cálculo

A data de início de cálculo do valor nominal das Debêntures, para todas as séries é 28 de abril de 2000 ("Data de Início de Cálculo"), data de publicação do primeiro fato relevante da Oferta.

4.1.4. Forma

As Debêntures de todas as séries serão nominativas escriturais, sendo o Banco Itaú S.A. responsável pela escrituração das Debêntures ("Agente Escriturador").



4.1.5. Certificados de Debêntures:

A FMISSORA não emitirá certificados de debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures das quatro séries será comprovada pelo extrato emitido pela instituição depositária das debêntures definida no Cláusula 4.1.4 da Cláusula IV. Adicionalmente, será expedido pela CBLC, o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no referido Sistema.

4.1.6. Conversibilidade

As debêntures de todas as séries não serão conversíveis em ações.

4.1.7. Espécie

As debêntures de todas as séries serão da espécie com garantia real.

4.1.8. Atualização do Valor Nominal

As Debêntures de todas as séries terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado, número índice, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), calculada de forma "pro rata temporis" por dias corridos, a partir da Data de Início de Cálculo e de acordo com a fórmula abaixo. O pagamento do principal estará sujeito à atualização monetária e dar-se-á no vencimento das debêntures.

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dep_1}{360}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dep_2}{360}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dep_n}{360}} \right\}$$

onde:

VNa = valor nominal atualizado;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal;

NI_n = valor do número-índice do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI₁ = valor do número-índice do mês de início de atualização;

NI₂ = valor do número-índice do mês subsequente ao mês de início de atualização;



NI_n = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização até a data de aniversário do ativo. Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização;

NI_{n-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês "n";

dep = número de dias corridos da Data de Início de Cálculo ou da última data de aniversário até a data de atualização;

det = número de dias corridos entre a Data de Início de Cálculo ou a última e a próxima data de aniversário;

Observações:

1) Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão

2) Considera-se a data de aniversário em cada mês o dia 1º.

O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da emissora quanto pelos debenturistas.

Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o agente fiduciário deverá convocar Assembléia-Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a emissora, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente Escritura de Emissão, a última variação percentual divulgada para o índice.

4.1.9. Juros

As debêntures renderão juros de 12% a.a., base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal das debêntures, a partir da Data de Início de Cálculo, e pagos nas respectivas datas de vencimento de cada uma das 4 séries: 24/05/2002 para as séries 1 e 3 e 19/05/2003 para as séries 2 e 4. Os juros serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias corridos.



O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VN_{a} \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right) \right]^{\frac{DV}{DC}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, anteriormente descrito;

taxa = taxa de juros fixa, expressa ao ano;

DV = número de dias corridos entre o último evento e a data atual;

DC = 360 dias.

4.1.10. Garantias

4.1.10.1 Limite de Emissão

Cada debênture será integralizada mediante a entrega de 1.000 (um mil) ações da Tietê, e cada debênture terá a garantia (caução) de 1.333 (um mil, trezentos e trinta e três) ações da Tietê da mesma classe. Assim, o valor de emissão corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das ações dadas em caução. Portanto, a presente emissão atende ao limite previsto no art. 60, § 1º, letra "a" da Lei nº 6.404/76, ou seja, até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens gravados.

4.1.10.2. Garantias Reais

Em garantia das obrigações assumidas pela Emissora neste Instrumento Particular de Emissão de Debêntures, a Emissora dá aos debenturistas, pelo presente, na forma dos artigos 271 e seguintes do Código Comercial e artigos 768 e seguintes do Código Civil, em caução, a totalidade das ações de emissão da Tietê que sejam adquiridas em decorrência da Oferta, sendo certo que para cada debênture corresponderá a 1.333 (um mil, trezentos e trinta e três) ações caucionadas. As séries primeira e segunda serão garantidas mediante a caução de ações preferenciais e as séries terceira e quarta serão garantidas por ações ordinárias.



A caução ora estipulada será averbada no livro Registro de Ações Nominativas, nos termos do art. 39 da Lei nº 6.404/76.

4.1.10.3. Dividendos

Os dividendos recebidos pela Emissora a partir da data de aquisição das ações ora caucionadas, nos termos da Oferta, pertencerão à Emissora.

4.1.10.4. Cancelamento de Ações

Na hipótese de resgate, ou de redução de capital com cancelamento de ações, o número de ações de emissão da Tietê caucionadas será reduzido na mesma proporção percentual entre o número de ações da Tietê adquiridas pela Emissora na Oferta e que foram resgatadas ou canceladas, e o total de ações que foram adquiridas pela Emissora na Oferta.

4.1.10.5. Bonificações ou Desdobramento

Quaisquer novas ações emitidas em razão de bonificações, desdobramentos ou capitalização de lucros ou reservas serão igualmente caucionadas, nos termos desta Cláusula.

4.1.11. Pagamento do Principal das Debêntures

As debêntures serão pagas em espécie. O não pagamento das debêntures em espécie no seu vencimento constituirá inadimplemento, podendo nessa hipótese o agente fiduciário executar a caução.

4.1.11.1. Cancelamento de Ações

Na hipótese de a Tietê vir a implementar uma redução de capital, com restituição aos acionistas, resgate ou amortização de ações, a quantia recebida pela Emissora a título de resgate, restituição de capital ou amortização deverá ser integralmente pago aos titulares das debêntures; a quantia recebida pelos debenturistas deve ser considerada como um adiantamento do valor devido, quando do resgate das debêntures, valor esse que deverá ser reajustado pela taxa do IGP-M e vencer juros nas mesmas condições do principal das debêntures, para fins da compensação.

4.2. Características Específicas da 1ª Série

4.2.1. Volume Total da 1ª Série:

O volume da 1ª série é de R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).



4.2.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 1ª série será de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

4.2.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas e trezentas e sessenta e seis) debêntures da 1ª série.

4.2.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 1ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 24/05/2002.

4.2.5. Forma de Pagamento

Na data de vencimento desta 1ª série, o valor do principal das debêntures acrescido de atualização e juros será pago em espécie.

4.3. Características Específicas da 2ª Série

4.3.1. Volume Total da 2ª Série:

O volume da 2ª série é de R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.3.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 2ª série será de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

4.3.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro milhões e cento e trinta e quatro) debêntures da 2ª série.

4.3.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 2ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 19/05/2003.

4.3.5. Forma de Pagamento

Na data de vencimento desta 2ª série o valor principal das debêntures, devidamente atualizado, será pago em espécie.



4.4. Características Específicas da 3ª Série

4.4.1. Volume Total da 3ª Série:

O volume da 3ª série é de R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.4.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 3ª série será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

4.4.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 4.881.011 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e uma e onze) debêntures da 3ª série.

4.4.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 3ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 24/05/2002.

4.4.5. Forma de Pagamento

Na data de vencimento desta 3ª série o valor principal das debêntures, devidamente atualizado, será pago em espécie.

4.5. Características Específicas da 4ª Série

4.5.1. Volume Total da 4ª Série:

O volume da 4ª série é de R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.5.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das debêntures da 4ª série será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) na Data de Início de Cálculo.

4.5.3. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil e duzentas e noventa e nove) debêntures da 4ª série.



4.5.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 4ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 19/05/2003.

4.5.5. Forma de Pagamento

Na data de vencimento desta 4ª série o valor principal das debêntures, devidamente atualizado, será pago em espécie.

4.6. Subscrição

4.6.1 Prazo de Subscrição

As debêntures desta emissão serão subscritas na data do leilão da Oferta, dia 29/05/2001, observado o disposto no Cláusula 4.6.4. As debêntures não subscritas na data do leilão serão automaticamente canceladas.

4.6.2. Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal, atualizado pelos mesmos critérios fixados para a Atualização do Valor Nominal e Juros, de acordo com os itens 4.1.8 e 4.1.9 desta cláusula da Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Cálculo até a data de integralização.

4.6.3. Integralização das debêntures

A integralização das debêntures ocorrerá mediante a entrega de ações da Tietê, na proporção de uma debênture para cada lote de 1.000 (um mil) ações, e ocorrerá na data da liquidação da Oferta, de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

4.6.3.1. Conforme previsto na Oferta, as ações que a Emissora adquirir serão pagas: (i) 25% (vinte e cinco por cento) em espécie; (ii) 35% (trinta e cinco por cento) serão objeto de integralização de debêntures da primeira ou da terceira série, conforme sejam ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente; e (iii) 40% (quarenta por cento) serão objeto de integralização de debêntures da segunda ou da quarta série.

4.6.4. Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência na subscrição das debêntures pelos acionistas da Emissora.



4.7. Condições de Pagamento

4.7.1. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as debêntures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CBLC, ou, na hipótese de o debenturista não estar vinculado à CBLC; (ii) na sede da EMISSORA; ou, conforme o caso, (iii) pela instituição financeira contratada para este fim.

4.7.2. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

4.7.3. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela EMISSORA ficarão sujeitos a multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso devidamente atualizados pela variação do IGP-M, Índice Geral de Preço de Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.7.4. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.8. Comunicações

4.8.1. Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal "O Dia", da Cidade de São Paulo, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures.



4.8.2. Endereçamento

As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

I. Para a Emissora:

Energia Paulista Participações S.A.
Av. das Nações Unidas, 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L, São Paulo/SP
At.: Paulo Roberto Dutra
Tel: (0xx11) 5644 2662
Fax: (0xx11) 5644 6735
e-mail: prdutra@aesc.com

II. Para o Agente Fiduciário:

Planner Corretora de Valores S.A.
Av. Paulista nº 2.439 – 11º andar
01311-300 – São Paulo /SP
At.: Depto. Agente Fiduciário
Tel.: 11 3061-9444 ramais 459 e 472
Fax: 11 3061-0964
e-mail: agfiduciario@planner.com.br

III. Para o Agente Escriturador e Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A.
Rua Boa Vista nº 185 – 3º andar
São Paulo – SP 01014-001
At.: José Nilson Cordeiro/Gerente Comercial
Tel.: (0xx11) 237 5694
Fax.: (0xx11) 3105 1090
e-mail: jose-nilson.cordeiro@itau.com.br

III. Para a CBLIC:

Rua Quinze de Novembro nº 275 – 6º andar
São Paulo – SP 01013-001
At.: Isael Langrafe/Gerente de Custódia
Tel.: (0xx11) 3233 2265
Fax: (0xx11) 3233 2242
e-mail: ilangrafe@cblc.com.br

As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fac-



simile deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) dias úteis após o envio da mensagem.

V

Da Compra ou Resgate dos Títulos Pela Emissora

5.1. Resgate Antecipado.

As debêntures da segunda e quarta séries poderão ser resgatadas, após decorrido o prazo de um ano a contar de sua emissão, a critério da Emissora, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência. O resgate das debêntures poderá ser total ou parcial, sem prejuízo da remuneração, calculada na forma das Cláusulas 4.1.8 e 4.1.9. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio.

5.2. Aquisição Facultativa.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data do leilão da Oferta, 29/05/2001, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

5.3. Vencimento Antecipado.

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora das Debêntures, na forma do disposto na Cláusula 5.3.1 abaixo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, na ocorrência dos seguintes eventos:

- I. decretação de falência da Emissora;
- II. pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora;
- III. falta de cumprimento pela Emissora de toda e qualquer obrigação relevante prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 15 (quinze) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- IV. a alteração do controle acionário da Emissora (exceto para qualquer pessoa que controle os controladores da Emissora ou seja por eles controlada). Na hipótese prevista neste item, os debenturistas se reunirão em assembléia convocada especialmente para este fim, e o Agente



Fiduciário declarará antecipadamente vencidas somente as Debêntures possuídas pelos debenturistas que se manifestarem favoravelmente a tal vencimento antecipado;

V. demais casos previstos nesta Escritura de Emissão ou em lei.

5.3.1. Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal, devidamente ajustados nos termos das Cláusulas 4.1.8 e 4.1.9, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início de Cálculo até a data do seu efetivo pagamento que deverá ser efetuado em até 1 (um) dia útil contado de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 4.8.2 abaixo.

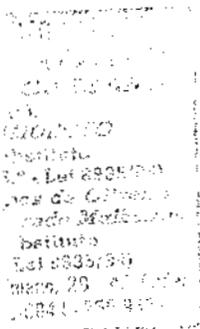
VI

Das Obrigações Adicionais da Emissora

6.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

I. fornecer ao Agente Fiduciário:

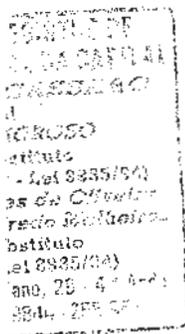
- (a) dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, cópia dos demonstrativos financeiros relativos a esse exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- (b) dentro de no máximo 60 (sessenta) dias após o término do primeiro semestre de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras relativas a esse período e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- (c) as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM;
- (d) qualquer informação que razoavelmente lhe venha a ser solicitada dentro de 5 (cinco) dias a contar da referida solicitação;
- (e) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;



- (f) na mesma data em que forem publicados os avisos aos debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléia que de alguma forma envolvam o interesse dos debenturistas; e
- (g) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos eventos indicados na Cláusula 5.3 desta Escritura de Emissão, imediatamente após a sua ocorrência.

- II. não pagar dividendos, exceto os obrigatórios por lei, se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures;
- III. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;
- IV. manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas, pelo menos semestralmente, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76;
- V. estruturar e manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos titulares das Debêntures, ou contratar instituição financeira autorizada para que preste esse serviço;
- VI. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos nos termos da Cláusula 7.2.2 abaixo;
- VII. não alterar o controle acionário da Emissora (exceto para qualquer pessoa que controle os controladores da Emissora ou seja por eles controlada) sem que tenham sido constituídas garantias à presente emissão, em forma e condições que venham a ser ajustadas entre a Emissora e os debenturistas;
- VIII. comunicar no prazo de até 5 (cinco) dias ao Agente Fiduciário qualquer descumprimento de natureza pecuniária ou não, pela Emissora, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão e/ou de quaisquer contratos de que a Emissora seja parte;

não alienar, onerar ou gravar, a qualquer título, ou por qualquer forma ou meio, as ações da Tictê recebidas na integralização das debêntures emitidas, cumprindo inclusive o disposto do Capítulo IX desta Escritura.



VII

DO AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1 A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da emissão objeto da presente Escritura de Emissão, Planner Corretora de Valores S.A. qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina na qualidade de Agente Fiduciário e interveniente, que, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar a comunhão dos debenturistas perante a Emissora declarando:

- I. sob as penas de Lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76, para exercer a função que lhe é conferida;
- II. aceitar a função que lhe foi conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- III. aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão, todas as suas cláusulas e condições;
- IV. não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983; e
- V. comprometer-se a cumprir o disposto no Inciso IX do artigo 12 da Instrução CVM n.º 28/83.

76

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
 Rua da Consolação, 1000 - Sala 1001
 São Paulo - SP
 CEP: 01302-900
 Inscrição Estadual: 13.041.255-0/0001
 Inscrição Municipal: 13.041.255-0/0001
 Inscrição Federal: 07.041.255-0/0001

7.1.1 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data da assinatura desta Escritura de Emissão ou eventual aditamento, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição e/ou vencimento das Debêntures.

7.2 Será devido ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, a seguinte remuneração:

- a) parcelas trimestrais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo devida a primeira parcela 05 (cinco) dias após a assinatura da escritura de emissão e as demais parcelas nas mesmas datas dos trimestres subsequentes;
- b) As remunerações previstas nos itens anteriores serão devidas mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora;



[Handwritten signature]

c) As parcelas referidas acima serão atualizadas pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela, até as datas de pagamento de cada parcela, calculadas "pro-rata die" se necessário;

d) As remunerações não incluem as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário. Não estão incluídas igualmente despesas com especialistas, caso sejam necessários, tais como auditoria e/ou fiscalização, dentre outros, ou assessoria legal à Emissora;

e) Em caso de inadimplência da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais em que o Agente Fiduciário vier a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas e, posteriormente, conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, custas judiciais e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, ou decorrentes de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência;

f) As remunerações serão acrescidas do Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), Contribuição Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS), e de quaisquer outros impostos que venha incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento de acordo com a alíquota vigente nas datas de cada pagamento.

7.2.2. A Emissora obriga-se a efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário e previamente aprovado pela Emissora, o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos, sendo que o crédito do Agente Fiduciário por despesas que tenha incorrido para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas que não tenha sido saldado na forma deste inciso, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

- I. publicação de relatórios, avisos e notificações conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas, por lei e regulamentos aplicáveis;



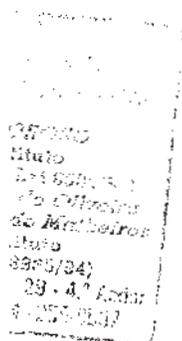
- VI. serão efetuados os pagamentos observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços.

7.4 São deveres do Agente Fiduciário, sem prejuízo de outros previstos em lei ou em normativos da CVM:

- I. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- III. proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- IV. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- V. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- VI. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VII. promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- VIII. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- IX. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- X. solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;
- XI. solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;



- XII. convocar, quando necessário, a assembléia de debenturistas, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações;
- XIII. comparecer à assembléia dos debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- XIV. elaborar relatório anual destinado aos debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- (a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - (b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (c) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (d) resgate, repactuação e pagamento da Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (e) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - (f) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - (g) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, especialmente aquelas previstas nos incisos VII, VIII, IX e X da Cláusula 6.1 acima, conforme informações obtidas junto aos administradores da Emissora;
 - (h) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário; e
 - (i) comentários sobre as demonstrações financeiras da companhia enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa.
- XV. colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- (a) na sede da Emissora;



Handwritten signature in black ink.

- (b) no seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;
- (c) na CVM;
- (d) nas Bolsas de Valores, quando for o caso; e
- (e) na sede da instituição que liderou a colocação das Debêntures;

XVI. publicar, nos órgãos da imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório a que se refere o inciso XV acima encontra-se à disposição nos locais indicados no inciso XV acima;

XVII. manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;

XVIII. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer, inclusive os incisos VII, VIII, IX e X da Cláusula 6.1 acima e da Cláusula 9.1 abaixo, conforme informações obtidas junto aos administradores da Emissora; e

XIX. notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, sendo que a notificação discriminará as providências judiciais e extrajudiciais que o Agente Fiduciário tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos debenturistas. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

- (a) à CVM;
- (b) às Bolsas de Valores, quando for o caso; e
- (c) à Emissora.

7.4.1. O Agente Fiduciário declara que verificou a suficiência e a exequibilidade da garantia e verificará a regularidade de sua constituição.

7.5 No caso de inadimplemento da Emissora, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo para tanto:



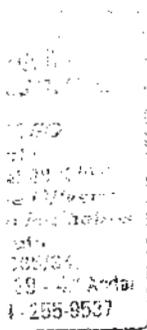
- I. declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- II. requerer a falência da Emissora;
- III. tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem seus créditos; e
- IV. representar os debenturistas em processo de falência ou concordata da Emissora, salvo deliberação em contrário da assembléia de debenturistas.

7.5.1 O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos I a III da Cláusula 7.5 acima se, convocada a assembléia de debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos debenturistas de debêntures em circulação. Na hipótese do inciso IV da Cláusula 7.5 acima, será suficiente a deliberação da maioria das Debêntures em circulação.

VIII

DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

- 8.1 Os titulares das Debêntures desta emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Especial a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.
- 8.2 A Assembléia dos Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação e pela CVM.
- 8.3 Aplica-se à Assembléia de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei nº 6.404/76, sobre a Assembléia Geral de Acionistas.
- 8.4 A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 8.5 Nas deliberações da Assembléia de Debenturistas, a cada debênture será atribuído um voto. Ressalvadas as disposições expressamente previstas nesta Escritura ou em lei, e salvo no que se refere a modificações nas condições das Debêntures, que dependerão da aprovação de debenturistas que representam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das Debêntures em circulação, as demais deliberações a serem tomadas em assembléia geral de debenturistas dependerão da aprovação da maioria absoluta de votos dos debenturistas presentes na assembléia, excluindo-se, em qualquer caso, para efeito de quorum, os votos em branco e as Debêntures pertencentes à Emissora, qualquer de suas



subsidiárias, coligadas ou controladoras ou qualquer de seus diretores, conselheiros ou acionistas.

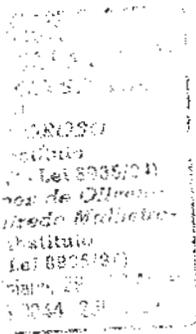
- 8.6 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias dos Debenturistas.
- 8.7 O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembleia e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

IX

DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

9.1 A Emissora neste ato declara que:

- I. é uma sociedade comercial devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade anônima de capital aberto de acordo com as leis brasileiras;
- II. as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura de Emissão têm poderes bastante para tanto;
- III. todas as autorizações societárias necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão foram obtidas e encontram-se válidas, eficazes e em pleno vigor;
- IV. os termos desta Escritura de Emissão não contrariam (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) seja parte ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados; (b) qualquer lei, decreto, regulamento a que a Emissora (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial que afete a Emissora (ou suas controladoras, suas controladas ou suas coligadas, diretas ou indiretas) ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- V. esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação exequível, válida e eficaz da Emissora; e
- VI. os prospectos preliminar e final relativos à emissão das debêntures contêm todas as informações relevantes em relação à Emissora e suas controladas no contexto da presente emissão de debêntures; todas as declarações ali contidas são verdadeiras e não são enganosas, incorretas ou inverídicas; não há outros fatos em relação à Emissora, suas



controladas ou às Debêntures cuja omissão, no contexto dessa emissão, faça com que alguma declaração do prospecto seja substancialmente enganosa, incorreta ou inverídica; e todos os esforços foram feitos pela Emissora para assegurar-se de que as declarações, informações e fatos descritos no prospecto são verdadeiros;

- VII. não irá alienar, gravar ou onerar, a qualquer título, as ações da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê recebidas na integralização das debêntures emitidas.

9.1.1 Fazendo-se cumprir o inciso VII da Cláusula 9.1 acima, a Emissora torna, de forma irrevogável e irretroatável, inalienáveis e indisponíveis as ações da Tietê de sua propriedade, que tenham sido adquiridas na Oferta, até que as obrigações decorrentes da presente emissão de debêntures tenham sido satisfeitas. Após o pagamento e total satisfação das Séries Primeira e Terceira das debêntures, igual proporção do total de ações acima tornadas inalienáveis e indisponíveis se tornarão livres e desimpedidas. Para a consecução desse objetivo, a Emissora se obriga a tomar as providências necessárias para que conste dos livros societários da Tietê a condição de inalienabilidade acima estipulada.

9.1.2. Quaisquer novas ações emitidas em razão de bonificações, desdobramentos ou capitalização de lucros ou reservas tornar-se-ão igualmente, de forma irrevogável e irretroatável, inalienáveis e indisponíveis nos termos da Cláusula 9.1.1 acima, bem como serão dadas em garantia, nos termos da Cláusula 4.1.10.

9.1.3. A Emissora obriga-se de forma irrevogável e irretroatável a indenizar os Debenturistas, o Agente Fiduciário e o Coordenador por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos pelos Debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pelo Coordenador em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos deste item.

9.1.4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 9.1.2 acima, a Emissora compromete-se a notificar imediatamente aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

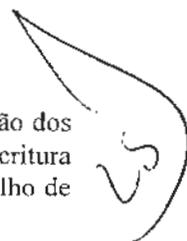




X

DAS DESPESAS

10.1 Correrão por conta da Emissora todos os custos com o registro e publicação dos atos necessários à colocação das Debêntures da presente emissão, tais como a Escritura de Emissão e as atas da Assembléia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração, anúncios de início e encerramento.



XI

DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 28 de março de 2001

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.



Paulo Roberto Dutra

Andrea C. Ruschmann

Diretor Financeiro

Paulo Roberto Dutra

Diretor

Andrea C. Ruschmann

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

5557-044
Planner
Vilhelmina
/043
4ª Andar
0-0037



Carlos Arnaldo Borges de Souza

Viviane A.R. dos Santos

[Nome] Carlos Arnaldo Borges de Souza

[Nome] Viviane A.R. dos Santos

[Cargo] Diretor

[Cargo] Advogada

Testemunhas

Sandra Regina Lira

Catherine D. M. Barbosa

Nome: SANDRA REGINA LIRA

Nome: CATHERINE D. M. BARBOSA

Id.: 6.726.702

Id.: 21.279.089

FOLHA DE ASSINATURAS DA ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA ENERGIA PAULISTA S.A.



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA
PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA ENERGIA PAULISTA
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento, Energia Paulista Participações S.A., companhia aberta com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.128.563/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), e representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (“Debêntures”), Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Paulista nº 2.439 – 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.806.535/0001-54, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”), ivêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente Aditivo à Escritura Particular de Primeira Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A., registrada neste 15º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2001, sob o número 10.682, fls 01-16 livro 03 (“Escritura de Emissão”).

Considerando:

(i) que em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê realizada em 27 de Abril de 2001, foi deliberada a alteração da sua denominação social para AES TIETÊ S.A.

(ii) a alteração realizada na data de Emissão e de Vencimento das Debêntures deliberada em Assembléia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de Maio de 2001,

as partes tem entre si justo e acordado:

1- Alterar as seguintes cláusulas da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações das assembléias gerais extraordinárias da Emissora realizadas em 15 de janeiro de 2001, 08 de março de 2001 e 18 de maio de 2001 (“AGES”). A presente emissão de debêntures está vinculada à Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da AES TIETÊ S.A., atual denominação de COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ (doravante “Tietê” e a “Oferta”), ora em processo de aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), visto que a emissão de debêntures somente poderá ser subscrita por acionistas da referida companhia que venham a aderir à Oferta.



1.1.1. Nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), os acionistas da Emissora aprovaram, nas AGEs, a emissão das Debêntures nos termos e condições refletidos nesta Escritura de Emissão.”

“2.1 (...):

II. *Arquivamento e Publicação das Atas da AGEs.* A ata da AGE realizada em 15 de janeiro de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 19.933/01-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”, da Cidade de São Paulo no dia 2 de fevereiro de 2001; a Ata da AGE realizada em 08 de março de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 46.944/01-1 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”, da Cidade de São Paulo no dia 28 de março de 2001 e a Ata da AGE realizada em 18 de maio de 2001 será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia” da Cidade de São Paulo; (...).”

“4.1.9. Juros - As debêntures renderão juros de 12% a.a., base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal das debêntures, a partir da Data de Início de Cálculo, e pagos nas respectivas datas de vencimento de cada uma das 4 séries: 12/07/2002 para as séries 1 e 3 e 07/07/2003 para as séries 2 e 4. Os juros serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias.(...).”

“4.2.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 1ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 12/07/2002.”

“4.3.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 2ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 07/07/2003.”

“4.4.4. Prazo e Data de Vencimento

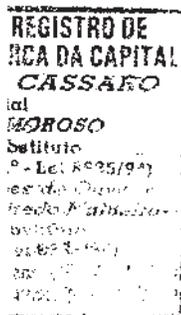
O prazo das debêntures da 3ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 12/07/2002.”

“4.5.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 4ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 07/07/2003.”

“4.6.1 Prazo de Subscrição

As debêntures desta emissão serão subscritas na data do leilão da Oferta, dia 17 de julho de 2001, observado o disposto no Cláusula 4.6.4. As debêntures não subscritas na data do leilão serão automaticamente canceladas.”





13

9.2. Aquisição Facultativa. - A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data do leilão da Oferta, 17 de julho de 2001, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.”

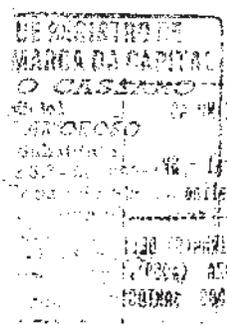
“9.1 (...):

VII - não irá alienar, gravar ou onerar, a qualquer título, as ações da AES TIETÊ S.A recebidas na integralização das debêntures emitidas.”

2 - Ficam inalterados os demais termos e condições ajustados na Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 22 de maio de 2001



Energia Paulista Participações S.A.

Andrea C. Ruschmann

Andrea Cristina Ruschmann
Diretora Presidente

Planner Corretora de Valores S.A.



Carlos Arnaldo Borges de Souza

Carlos Arnaldo Borges de Souza
Diretor



Viviane A. R. dos Santos

Viviane A. R. dos Santos
Procuradora



TESTEMUNHAS
Sandra Regina Latri

NOME: SANDRA REGINA LATRI
ID.: 6.726.702



Catherine D. M. Barbosa

NOME: CATHERINE D. M. BARBOSA
ID.: 21.279.088

Folha de assinatura do Primeiro Termo de Aditamento à Escritura Particular Da Primeira Emissão Pública De Debêntures Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real Da Energia Paulista Participações S.A.



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, Energia Paulista Participações S.A., companhia aberta com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.128.563/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), e representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (“Debêntures”), Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Paulista n.º 2.439 – 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.806.535/0001-54, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”), vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente Aditivo à Escritura Particular de Primeira Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A., registrada neste 15º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2001, sob o número 10.682, fls 01-16 livro 03 e aditada anteriormente em 22 de maio de 2001 (“Escritura de Emissão”).

as partes tem entre si justo e acordado:

1- Alterar as seguintes cláusulas da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações das assembléias gerais extraordinárias da Emissora realizadas em 15 de janeiro de 2001, 08 de março de 2001, 18 de maio de 2001 e de 28 de maio de 2001 (“AGEs”). A presente emissão de debêntures está vinculada à Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da AES TIETÊ S.A., atual denominação de COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ (doravante “Tietê” e a “Oferta”), ora em processo de aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), visto que a emissão de debêntures somente poderá ser subscrita por acionistas da referida companhia que venham a aderir à Oferta.

1.1.1 (...).”

“2.1 (...):

II Arquivamento e Publicação das Atas da AGEs. A ata da AGE realizada em 15 de janeiro de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 19.933/01-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”, da Cidade de São Paulo no dia 2 de fevereiro de 2001; a Ata da AGE realizada em 08 de março de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 46.944/01-1 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”, da Cidade de São Paulo no dia 28 de março de 2001, a Ata da AGE realizada em 18 de maio de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 93.446/01-9 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia” da Cidade de São Paulo em 25 de maio de 2001 e a Ata da AGE realizada em 28 de maio de 2001 arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º _____, em sessão de _____ de maio de 2001, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Gazeta Mercantil” em 29 de maio de 2001 (...);



[Handwritten signature]
AL:

“4.1.10.1 Limite de Emissão

“Cada debênture da 1ª e 2ª série será integralizada mediante a entrega de 1.000 (um mil) ações preferenciais da Tietê e terá a garantia (caução) de 1.333 (um mil, trezentos e trinta e três) ações da Tietê da mesma espécie. As debêntures da 3ª e da 4ª série serão integralizadas mediante a entrega de 910 (novecentas e dez) ações ordinárias da Tietê e terão a garantia (caução) de 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações da Tietê da mesma espécie. Assim, o valor de emissão corresponde a 75,01% (setenta e cinco inteiros e um centésimo por cento) das ações dadas em caução. Portanto, a presente emissão atende ao limite previsto no art. 60, § 1º, letra “a” da Lei nº 6.404/76, ou seja, até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens gravados.”

“4.1.10.2. Garantias Reais

“Em garantia das obrigações assumidas pela Emissora neste Instrumento Particular de Emissão de Debêntures, a Emissora dá aos debenturistas, pelo presente, na forma dos artigos 271 e seguintes do Código Comercial e artigos 768 e seguintes do Código Civil, em caução ações de emissão da Tietê que sejam adquiridas em decorrência da Oferta, sendo certo que para cada debênture da 1ª e 2ª série corresponderá a 1.333 (um mil, trezentos e trinta e três) ações caucionadas e que cada debênture da 3ª e da 4ª série corresponderá a 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações. As séries primeira e segunda serão garantidas mediante a caução de ações preferenciais e as séries terceira e quarta serão garantidas por ações ordinárias.

A caução ora estipulada será averbada no livro Registro de Ações Nominativas, nos termos do art. 39 da Lei nº 6.404/76.”

“4.1.10.5. Bonificações ou Desdobramento

Quaisquer novas ações emitidas em razão de bonificações, desdobramentos ou capitalização de lucros ou reservas serão igualmente caucionadas, na proporção das ações caucionadas em garantia das Debêntures, nos termos desta Cláusula.”

“4.6.3. Integralização das debêntures

A integralização das debêntures da 1ª e 2ª série ocorrerá mediante a entrega de ações da Tietê, na proporção de uma debênture para cada lote de 1.000 (um mil) ações preferenciais e a integralização das debêntures da 3ª e 4ª série ocorrerá mediante a entrega de ações da Tietê, na proporção de uma debênture para cada lote de 910 (novecentas e dez) ações preferenciais ocorrerá na data da liquidação da Oferta, de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).”

4.6.3.1 - Conforme previsto na oferta, as ações preferenciais que a emissora adquirir serão pagas: (i) 25% em espécie; (ii) 35% serão objeto de integralização de debêntures da primeira série e (iii) 40% serão objeto de integralização de debêntures da segunda série. As ações ordinárias que a emissora adquirir serão pagas: (i) 31,818182% em espécie; (ii) 31,81818% serão objeto de integralização de debêntures da terceira série e (iii) 36,363638% serão objeto de integralização de debêntures da quarta série. Serão pagas em espécie as diferenças fracionárias oriundas das debêntures e de sua correlação com o preço das ações, assim como





se o número total das ações a serem vendidas for inferior aos limites estabelecidos nos itens 3.3 e 3.4 do Edital de Oferta.”

“4.8.1. Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal “Gazeta Mercantil”, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures.”

“9.1.1 Fazendo-se cumprir o inciso VII da Cláusula 9.1 acima, a Emissora torna, de forma irrevogável e irretroatável, inalienáveis e indisponíveis as ações da Tietê de sua propriedade, que tenham sido adquiridas na Oferta e tenham sido objeto da caução das debêntures, até que as obrigações decorrentes da presente emissão de debêntures tenham sido satisfeitas. Após o pagamento e total satisfação das Séries Primeira e Terceira das debêntures, igual proporção do total de ações acima tomadas inalienáveis e indisponíveis se tornarão livres e desimpedidas. Para a consecução desse objetivo, a Emissora se obriga a tomar as providências necessárias para que conste dos livros societários da Tietê a condição de inalienabilidade acima estipulada.”

2 - Ficam inalterados os demais termos e condições ajustados na Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 28 de maio de 2001

Energia Paulista Participações S.A.

Andrea C. Ruschmann

[Nome] Andrea C. Ruschmann
[Cargo]

Paulo Roberto Dutra

[Nome] Paulo Roberto Dutra
[Cargo]

Planner Corretora de Valores S.A.

Carlos Arsaide Berges de Souza

[Nome] Carlos Arsaide Berges de Souza
[Cargo]

Marcus Eduardo De Rosa

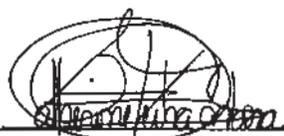
[Nome] Marcus Eduardo De Rosa
[Cargo]

Sandra Regina Itri

TESTEMUNHAS
NOME: SANDRA REGINA ITRI
ID.: 6.726.702

Gatherine D. M. Barbosa

NOME: CATHERINE D. M. BARBOSA
ID.: 21.279.077



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL DA ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, Energia Paulista Participações S.A., companhia aberta com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.128.563/0001-10, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), e representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (“Debêntures”), Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Paulista nº 2.439 – 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.806.535/0001-54, neste ato representado na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”), vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar o presente Aditivo à Escritura Particular de Primeira Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A., registrada neste 15º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2001, sob o número 10.682, fls 01-16 livro 03 e aditada anteriormente em 22 de maio de 2001 e em 28 de maio de 2001 (“Escritura de Emissão”).

as partes tem entre si justo e acordado:

1- Alterar as seguintes cláusulas da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações das assembleias gerais extraordinárias da Emissora realizadas em 15 de janeiro de 2001, 08 de março de 2001, 18 de maio de 2001, 28 de maio de 2001 e de 11 de junho de 2001 (“AGEs”). A presente emissão de debêntures está vinculada à Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da AES TIETÊ S.A., atual denominação de COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ (doravante “Tietê” e a “Oferta”), ora em processo de aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), visto que a emissão de debêntures somente poderá ser subscrita por acionistas da referida companhia que venham a aderir à Oferta.

1.1.1 (...)”

“ 2.1 (...):

II Arquivamento e Publicação das Atas da AGEs. A ata da AGE realizada em 15 de janeiro de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 19.933/01-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”, da Cidade de São Paulo no dia 2 de fevereiro de 2001; a Ata da AGE realizada em 08 de março de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 46.944/01-1 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”, da Cidade de São Paulo no dia 28 de março de 2001, a Ata da AGE realizada em 18 de maio de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 93.446/01-9 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia” da Cidade de São Paulo em 25 de maio de 2001, a Ata da AGE realizada em 28 de maio de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30 de maio de 2001 sob o nº 98.365/01-0 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal “Gazeta Mercantil” em 29 de maio de 2001 e a Ata da AGE realizada em 11 de junho de 2001 foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em _____ de 2001 sob o nº _____ e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal “Gazeta Mercantil” em _____ de 2001 (...); (...);”



“4.1.9. Juros

As debêntures renderão juros de 12% a.a., base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal das debêntures, a partir da Data de Início de Cálculo, e pagos nas respectivas datas de vencimento de cada uma das 4 séries: 16/08/2002 para as séries 1 e 3 e 11/08/2003 para as séries 2 e 4. Os juros serão calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias corridos.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right) \right]^{\frac{DV}{DC}} - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, anteriormente descrito;

taxa = taxa de juros fixa, expressa ao ano;

DV = número de dias corridos entre o último evento e a data atual;

DC = 360 dias.”

“4.2.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 1ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 16/08/2002.”

“4.3.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 2ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 11/08/2003.”

“4.4.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 3ª série será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 16/08/2002.”



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



“4.5.4. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures da 4ª série será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do leilão, vencendo-se, portanto, em 11/08/2003.”

“4.6.1 Prazo de Subscrição

As debêntures desta emissão serão subscritas na data do leilão da Oferta, dia 21 de agosto de 2001, observado o disposto no Cláusula 4.6.4. As debêntures não subscritas na data do leilão serão automaticamente canceladas.”

“5.2. Aquisição Facultativa.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data do leilão da Oferta, 21 de agosto de 2001, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.”

2 - Ficam inalterados os demais termos e condições ajustados na Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 11 de junho de 2001

Energia Paulista Participações S.A.



Andrea C. Ruschmann

[Nome] Andrea C. Ruschmann

[Cargo]



[Nome] Paulo Roberto Dutra

[Cargo]

Planner Corretora de Valores S.A.

[Nome] Carlos Arnaldo Borges de Souza

[Cargo]

TESTEMUNHAS

NOME: SANDRA REGINA J. T. R.

ID.: 6.726.702

[Nome] Marcus Eduardo De Rosa

[Cargo]

NOME: CATHERINE D. M. BARBOSA

ID.: 21.279.088



OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES DA AES TIETÊ S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANÚNCIO DE OFERTA PÚBLICA DE COMPRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE
EMISSÃO DA AES TIETÊ S.A., ATUAL DENOMINAÇÃO DE COMPANHIA DE
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ**

POR CONTA E ORDEM DE

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

BANCO BRASCAN S.A., (“COORDENADOR”), por meio da BRASCAN S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES, (“INTERMEDIADORA”), por conta e ordem de ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.563/0001-10, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 - 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“OFERTANTE”), vem a público dirigir aos acionistas, titulares de ações ordinárias e preferenciais (“ACIONISTAS”) em circulação no mercado, de emissão da AES TIETÊ S.A., atual denominação de COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, 13º andar - parte, Bloco D (“TIETÊ”), a presente Oferta Pública de Compra de ações (“OFERTA”), de acordo com os termos da Instrução CVM nº 299/99 e da Instrução CVM nº 345/00, observados os procedimentos da Instrução CVM nº 229/95 e as condições abaixo indicadas:

DA OFERTA PÚBLICA

1. Dispõe-se a **OFERTANTE**, em caráter irrevogável e irretratável, a adquirir, por meio da **INTERMEDIADORA**, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da **TIETÊ** de que sejam titulares os **ACIONISTAS**, acrescidas de seus eventuais direitos (“**AÇÕES**”). Os proventos porventura declarados até o dia da efetiva realização do **LEILÃO** (termo esse doravante assim definido) desta **OFERTA**, pertencerão aos **ACIONISTAS**.

1.1. A **OFERTANTE** comprará a totalidade das **AÇÕES**, sem rateio, caso os **ACIONISTAS** detentores de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) das **AÇÕES**, por espécie e/ou classe, aceitem a presente **OFERTA**, ou concordem expressamente com a sua realização, não sendo computadas as **AÇÕES**, por espécie e/ou classe, cujos titulares não se manifestem, concordando, discordando ou aceitando a presente **OFERTA**, nos termos do inciso II, do artigo 1º da Instrução CVM nº 229/95. Caso não consiga assegurar um mínimo de 67% das **AÇÕES**, por espécie e/ou classe, de adesão ou aprovação da **OFERTA**, (não sendo computadas as ações preferenciais ou ordinárias, conforme o caso, em circulação, cujos titulares não se manifestarem concordando, discordando ou aceitando a presente **OFERTA**), a **OFERTANTE**, nos termos do item 6 abaixo, adquirirá tão somente até um terço das **AÇÕES** preferencias em circulação, uma vez que está impedida de adquirir ações ordinárias em tal hipótese, em virtude da Tietê Participações Ltda. já ter adquirido nos últimos dois anos o montante permitido pela Instrução 345/00., conforme informação contida no item 2.1 abaixo.

DAS AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

2. Encontravam-se em circulação no mercado, em 31 de agosto de 2.000, 13.945.746.737 (treze bilhões, novecentos e quarenta e cinco milhões, setecentas e quarenta e seis mil setecentas e trinta e sete) ações ordinárias, representativas de 28,73% (vinte e oito vírgula setenta e três por cento) das ações desta espécie, representativas de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) do capital total da **TIETÊ** e 38.835.333.150 (trinta e oito bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, trezentas e trinta e três mil cento e cinquenta) ações preferenciais, representativas de 86,00% (oitenta e seis por cento) das ações desta espécie, representativas de 41,44 % (quarenta e um vírgula quarenta e quatro por cento) do capital total da **TIETÊ**.

2.1 O Edital de Privatização Nº / 002 / 99 (“Edital”) para a venda das ações da **TIETÊ** determinou no item 2.4 que os empregados teriam o direito de adquirir até 5% (cinco por cento) das Ações da **TIETÊ**, sendo que metade do lote teria o preço de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) por lote de 1.000 ações ordinárias, e a outra metade seria adquirida pelo preço de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), por lote de 1.000 ações ordinárias. O Edital igualmente determinou no item 2.3 que o novo controlador pagaria um sobre preço equivalente ao deságio concedido aos empregados. Conforme os termos do Edital, o Clube de Investimento dos Empregados da Companhia Energética de São Paulo – CESP (“CESPINVEST”)

adquiriu 4.669.568.000 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e oito mil) ações da **TIETÊ**, equivalente a 4,98% (quatro por cento e noventa e oito centésimos) do total das ações da **TIETÊ** e 9,62% (nove por cento e sessenta e dois centésimos) das ações ordinárias da **TIETÊ**. Em 29 de janeiro de 2000, foi celebrado acordo entre a Tietê Participações Ltda. e o CESPINVEST, mediante o qual a Tietê Participações Ltda., empresa ligada à **OFERTANTE**, efetuou um pagamento de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por uma opção de compra do lote de ações adquirido pelo CESPINVEST, sendo o preço de exercício de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), por lote de 1.000 ações ordinárias, mais encargos financeiros. A **OFERTANTE** esclarece que exerceu a referida opção de compra das ações do CESPINVEST. A referida aquisição de ações está fora do procedimento da presente **OFERTA**, eis que tais ações estão sendo consideradas como parte do lote de ações pertencente ao acionista controlador, conforme descrito no item 2 acima.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3. A aquisição das **AÇÕES** será feita com liquidação à vista da seguinte forma: (a) as ações preferenciais serão pagas (i) 25% em espécie; (ii) 35% mediante a emissão de debêntures de primeira série com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e; (iii) 40% mediante a emissão de debêntures de segunda série com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias; (b) as ações ordinárias serão pagas (i) 31,818182% em espécie; (ii) 31,81818% mediante a emissão de debêntures de terceira série com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e (iii) 36,363638% mediante a emissão de debêntures de quarta série com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias; nos termos de Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real da Energia Paulista Participações S.A. (“Escritura de Emissão de Debêntures”), e que serão subscritas pelo **ACIONISTA** e integralizadas com as **AÇÕES**, como condição da aceitação da presente **OFERTA**.
 - 3.1 A **OFERTANTE**, nos termos da Escritura acima mencionada, emitirá quatro séries de debêntures, sendo que as séries primeira e segunda serão integralizadas com ações preferenciais, e as séries terceira e quarta serão integralizadas com ações ordinárias. As séries primeira e terceira terão vencimento no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e as séries segunda e quarta terão vencimento no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data do **LEILÃO**.
 - 3.2 As debêntures das séries 1 e 2 corresponderão, cada uma, a um lote de 1.000 (um mil) ações, e as debêntures das séries 3 e 4 corresponderão, cada uma, a um lote de 910 (novecentas e dez) ações e o Valor Nominal Unitário das debêntures das séries 1 e 2 será de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e das séries 3 e 4 será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), ambos na Data de Início de Cálculo, referida no item 14.1 desta Oferta, atualizado conforme o estabelecido no mesmo item. O pagamento do principal e encargos das debêntures será efetuado em espécie.
 - 3.3 Caso a totalidade das **AÇÕES** apresentadas por um **ACIONISTA**, na presente **OFERTA**, seja inferior a 70.000 ações preferenciais ou 115.000 ações ordinárias, o preço será integralmente pago em espécie, sem que o mesmo tenha que subscrever e integralizar debêntures, conforme previsto nos termos da presente **OFERTA**.
 - 3.3.1 O pagamento em espécie, como previsto neste item 3.3, está condicionado à assinatura pelas sociedades corretoras mencionadas no item 10 deste instrumento, de documento declarando, sob as penas da lei, que na data da publicação do Edital o **ACIONISTA** possuía menos de 70.000 ações preferenciais ou 115.000 ações ordinárias.
 - 3.4 Sempre que o total de **AÇÕES** apresentadas por um **ACIONISTA**, na presente **OFERTA**, resultar em que o número de debêntures a ser subscrito seja fracionado, o número de **AÇÕES** resultante do referido fracionamento será pago em espécie pela **OFERTANTE**. Também será pago em espécie e à vista, qualquer arredondamento decorrente da correlação entre o preço das ações e das debêntures.
 - 3.5 Os dividendos declarados pelas **AÇÕES** a partir da data de aquisição pela **OFERTANTE**, nos termos da **OFERTA**, pertencerão à **OFERTANTE**.

DO PREÇO

4. O preço ofertado aos **ACIONISTAS** aceitantes da presente **OFERTA** para a aquisição das **AÇÕES** (doravante simplesmente “**Preço Ofertado**”) é de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por lote de mil ações ordinárias e R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por lote de mil ações preferenciais, a ser pago conforme descrito no item 14 da presente **OFERTA**. Este **Preço Ofertado** será acrescido de juros de 12% ao ano, *pro rata temporis*, e reajustado pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculado *pro rata temporis*, desde o dia 28 de abril de 2000 (data da publicação do Fato Relevante) até a data da realização do **LEILÃO**, conforme as fórmulas descritas na cláusula 14.1 (IGP-M e juros), com a ressalva de que, onde se lê “debênture”, leia-se “AÇÕES”, sendo certo que a indexação e os juros acima mencionados incidirão sobre a totalidade do preço ofertado, desde a data de 28 de abril de 2000 até a data do **LEILÃO**, data em que haverá a emissão das debêntures, conforme previsto no item 14 abaixo; dessa data em diante, a indexação e juros serão calculados sobre o valor de principal das debêntures.

4.1. Outrossim, a **OFERTANTE** informa que a Peça de Avaliação do Preço da Oferta, datada de 28 de maio de 2001, esclarece que a avaliação pelo critério de patrimônio líquido da **TIETÊ** resulta em um preço de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por mil ações; pelo critério de mercado, o preço seria de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos) por lote de mil ações preferenciais e R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por lote de mil ações ordinárias, tendo por base o valor médio dos últimos 52 pregões. Adotando-se o critério de perspectivas de resultados futuros, descontados, o preço alcançaria R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos) por lote de mil ações.

DO PRAZO DA OFERTA

5. De 18/07/2001 a 17/08/2001, os **ACIONISTAS** que aceitarem vender suas **AÇÕES**, nos termos da presente **OFERTA**, deverão habilitar-se pessoalmente ou por meio de procuradores devidamente habilitados, por intermédio de banco de investimento, banco múltiplo com carteira de investimento, sociedades corretora ou distribuidora de sua livre escolha, ou por intermédio da **INTERMEDIADORA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 19º andar, telefone (11) 5503-6944. As sociedades corretoras representando **ACIONISTAS** vendedores deverão observar o disposto nos itens 10 e 11 abaixo.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

6. Caso a **OFERTANTE** não consiga assegurar o mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) por espécie e/ou classe das ações em circulação (não sendo computadas as ações preferenciais ou ordinárias em circulação, cujos titulares não se manifestarem) de adesão ou aprovação da **OFERTA** pelos **ACIONISTAS**, a **OFERTANTE** adquirirá somente até um terço das ações preferenciais em circulação, acrescidas de seus eventuais direitos, conforme estabelecido no item 1 e 1.1 acima, uma vez que está impedida de adquirir ações ordinárias em tal hipótese, em virtude da Tietê Participações Ltda. já ter adquirido nos últimos dois anos o montante permitido pela Instrução 345/00. Caso as ações preferenciais ofertadas excedam a um terço das **AÇÕES** preferenciais em circulação, haverá rateio, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1-b da Instrução CVM nº 229/95.

7. Não haverá prorrogação do prazo desta **OFERTA**, pois esta **OFERTA** está sendo feita para a totalidade das **AÇÕES** em circulação.

8. As **AÇÕES** ofertadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

9. A operação será realizada através de **LEILÃO** na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, às 13:00 horas, do dia 21 de agosto de 2001 (“**LEILÃO**”).

10. As sociedades corretoras encarregadas das vendas deverão entregar, até às 12:00 horas do dia 20 de agosto de 2001, suas ofertas firmes diretamente ao Diretor de Pregão ou registrá-las no MEGA BOLSA. Para o registro no MEGA BOLSA os códigos de negociação serão GETI3L e GETI4L para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

11. Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta firme de venda, feita nos termos do item 10 acima, após às 12:00 horas do dia 20 de agosto de 2001.

12. Será admitida a interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores na **OFERTA**, desde que para a totalidade da quantidade ofertada.

12.1. Havendo interferência nos termos do item 12 acima, a diferença entre o preço final ofertado pelo adquirente e o preço inicial da **OFERTA** será paga em espécie.

13. Caso no **LEILÃO** ocorra rateio para as corretoras, o mesmo critério será observado para os clientes.

DA FORMA DE PAGAMENTO

14. A liquidação físico-financeira da presente **OFERTA** será efetuada à vista, de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, correndo a corretagem de venda por conta dos vendedores das **AÇÕES** e a de compra por conta de seus respectivos adquirentes, observado ainda o seguinte:

- (i) 25% das ações preferenciais e 31,818182% das ações ordinárias serão liquidadas em espécie, pelo preço efetivamente praticado para a negociação das ações;
- (ii) 35% das ações preferenciais e 31,81818% das ações ordinárias serão liquidadas mediante a emissão de debêntures com prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), conforme previsto na Cláusula 3 e parágrafos da OFERTA e na Escritura de Emissão de Debêntures; e
- (iii) 40% das ações preferenciais e 36,363638% das ações ordinárias serão liquidadas mediante a emissão de debêntures com prazo de 720 (setecentos e vinte dias), conforme previsto na Cláusula 3 e parágrafos da OFERTA e na Escritura de Emissão de Debêntures.

14.1 As Debêntures de todas as séries terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado, número índice, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGPM”), calculada de forma “pro rata temporis” por dias corridos, a partir da Data de Início de Cálculo (data da publicação do primeiro fato relevante sobre a OFERTA, ou seja, 28 de abril de 2000) e de acordo com a fórmula abaixo. A atualização monetária do valor nominal das Debêntures pelo IGP-M, dar-se-á anualmente, sendo que o pagamento do principal estará sujeito à atualização monetária e dar-se-á no vencimento das debêntures.

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dcp_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dcp_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dcp_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

VNa = valor nominal atualizado;

VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal;

NI₀ = valor do número-índice do mês anterior ao mês de início de atualização;

NI₁ = valor do número-índice do mês de início de atualização;

NI₂ = valor do número-índice do mês subsequente ao mês de início de atualização;

NI_n = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização até a data de aniversário do ativo.
Após a data de aniversário, valor do número-índice do mês de atualização;

NI_{n-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês “n”;

dcp = número de dias corridos da Data de Início de Cálculo ou da última data de aniversário até a data de atualização;

dct = número de dias corridos entre a Data de Início de Cálculo ou a última e a próxima data de aniversário;

Observações:

- 1) Caso no mês de atualização o número-índice não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível do índice de preços em questão;
- 2) Considera-se a data de aniversário em cada mês o dia 1º.

O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

No caso de indisponibilidade temporária do IGP-M quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta **OFERTA**, será utilizada, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da **OFERTANTE** quanto pelos debenturistas.

Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 30 dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o agente fiduciário deverá convocar Assembléia-Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a **OFERTANTE**, o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na presente **OFERTA**, a última variação percentual divulgada para o índice.

Juros

As debêntures renderão juros de 12% a.a, base 360 dias, incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal das debêntures, a partir da Data de Início de Cálculo, e pagos nas respectivas datas de vencimento de cada uma das 4 séries: 16/08/2002 para as séries 1 e 3 e 11/08/2003 para as séries 2 e 4. Os juros serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias corridos.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{DV}{DC}} \right] - 1 \right\}$$

onde:

- J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;
- VNa = valor nominal ou saldo do valor nominal atualizado, anteriormente descrito;
- taxa = taxa de juros de 12% ao ano;
- DV = número de dias corridos entre o último evento e a data atual;
- DC = 360 dias.

DAS GARANTIAS

15. As debêntures terão garantia real representada por **AÇÕES** adquiridas via **OFERTA**, na seguinte proporção: (i) 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais por debênture das séries 1 e 2, e; (ii) 1.213 (um mil duzentas e treze) ações ordinárias por debêntures das séries 3 e 4. As **AÇÕES** adquiridas pela **OFERTANTE**, que garantirão as debêntures estarão gravadas de cláusula de inalienabilidade e indisponibilidade enquanto as debêntures não forem resgatadas, conforme anotação a ser feita no Livro Registro de Ações Nominativas.

DAS RAZÕES E OBJETIVOS DA OFERTA

16. O objetivo da presente **OFERTA** é consolidar as posições acionárias do grupo controlador, que tem a participação da **OFERTANTE**, na **TIETÊ**.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

17. Embora no Fato Relevante tenha constado que a **OFERTANTE** seria a **TIETÊ PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 - 18º andar sala S, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a sua controladora indireta **AES CORPORATION**, que é uma pessoa jurídica com sede e organizada conforme as leis dos Estados Unidos da América, decidiu, por questões internas ao grupo de empresas a que ambas as sociedades pertencem, substituir a pessoa jurídica que, de fato atuará como **OFERTANTE**, que passa a ser a **ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.**
18. A **OFERTANTE** é uma sociedade anônima, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.995 - 17º andar, cj. 171-B, sala L, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. É controlada por **AES BRIDGE I LTD.** e **AES BRIDGE II LTD.** as quais detêm 100,00% (cem por cento) de seu Capital Social. A **OFERTANTE** tem por objeto: a) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia; b) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; e c) deter participação acionária em outras sociedades, bem como participar em licitações públicas. Tanto a **TIETÊ** quanto a **OFERTANTE** são controladas indiretamente pela **AES Corp.**, que é uma pessoa jurídica organizada conforme as leis dos Estados Unidos da América, e que tem por principal objeto social a participação em projetos de geração e distribuição de energia elétrica.

DAS INFORMAÇÕES DA TIETÊ

19. A **AES TIETÊ S.A.**, atual denominação de **COMPANHIA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TIETÊ**, é uma companhia aberta, cujo controle acionário é exercido pela iniciativa privada desde 27 de outubro de 1999, com ações negociadas em bolsa, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, 13º andar - parte, Bloco D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.609/0001-27. A **TIETÊ** rege-se pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.457/97), pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica, pelo seu Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais dispositivos legais aplicáveis.

A **TIETÊ** implementou uma reestruturação societária no ano calendário de 2000, mediante a incorporação, pela **TIETÊ**, de sua antiga Controladora **AES GÁS EMPREENDIMENTOS LTDA.** (“**AES GÁS**”), conforme Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **TIETÊ** realizada em 30/03/00. Em 14/12/00, a **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL** aprovou a operação, conforme a Resolução ANEEL nº 544, publicada no Diário Oficial da União em 15/12/00. Em 19/12/00, o Conselho de Administração se reuniu e considerou o processo de incorporação aperfeiçoado. Esses eventos foram objeto de **FATO RELEVANTE** publicado na Gazeta Mercantil em 28/12/00.

A **TIETÊ** contabilizou o ágio anteriormente registrado pela **AES GÁS**, líquido de provisão constituída para manter a integridade de seu patrimônio e o da **TIETÊ**, como um ativo diferido. O montante do ágio absorvido pela **TIETÊ**, em razão da incorporação, tem como fundamento econômico a expectativa de rentabilidade futura, e seu valor contábil é de R\$ 808.303.900,55 (oitocentos e oito milhões, trezentos e três mil novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), deduzida a provisão no montante de R\$ 541.563.613,37 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), proporcionando um benefício fiscal correspondente a R\$ 266.740.287,18 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), apurados com base na legislação societária e fiscal em vigor. O ágio contabilizado como ativo diferido será amortizado no prazo previsto na legislação pertinente.

AES GÁS foi extinta, em decorrência da incorporação, e a **TIETÊ** sucedeu a incorporada em todos os seus direitos e obrigações. O montante do acervo líquido que vier a ser incorporado pela **TIETÊ** será contabilizado em reserva especial de ágio em seu patrimônio líquido.

O acervo líquido da **AES GÁS**, para fins de sua incorporação, foi avaliado com base no seu valor contábil na data de 24 de março de 2000, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária. Os quotistas da **AES GÁS** receberam, em substituição às quotas que detinham na **AES GÁS**, um total de ações da **TIETÊ**, sendo que 29.926.336.823 (vinte e nove bilhões, novecentos e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e seis mil oitocentas e vinte e três) ações serão ordinárias e 6.321.277.080 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentas e setenta e sete mil e oitenta) ações serão preferenciais. As ações da **TIETÊ** recebidas pelos quotistas da **AES GÁS** possuem os mesmos direitos das ações extintas, em virtude da incorporação. Para fins de determinação da relação de substituição, cada ação detida pela **AES GÁS** no capital social da **TIETÊ** correspondeu a uma nova ação da **TIETÊ** da mesma espécie. A operação é equitativa para os acionistas da **TIETÊ**, visto que após sua conclusão, a composição acionária da **TIETÊ** será a mesma anteriormente existente, e a única mutação patrimonial será a existência de reserva especial de ágio.

A **TIETÊ** tem por objeto social: I) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia, mormente as renováveis; II) estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação, eclusas e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas e de seus leitos e reservatórios; III) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes e vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; IV) participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

20. A presente **OFERTA** não acarretará modificação nas diretrizes, metas e nos objetivos administrativos e/ou gerenciais da **TIETÊ**, ou ainda com relação ao seu plano anual de negócios, não sendo, conseqüentemente, aguardada alteração em seu desempenho operacional, garantindo-se a continuidade, regularidade, eficiência e segurança de suas atividades e operações, observado, no entanto, as informações constantes do item 19 acima.
21. Em 31 de dezembro de 2000, o capital social subscrito e integralizado da **TIETÊ**, era de R\$ 100.001.000,00 (cem milhões, e um mil reais), dividido, à época, em 93.698.261.790 (noventa e três bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, duzentas e sessenta e uma mil setecentas e noventa) ações, sendo 48.541.651.560 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil quinhentas e sessenta) ações ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentas e dez mil duzentas e trinta) ações preferenciais, todas nominativas escriturais sem valor nominal.
22. As ações têm seus direitos e prerrogativas definidos no Estatuto Social da **TIETÊ** e nas disposições da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.457/97.

Todas as ações preferenciais da **TIETÊ** são nominativas, não possuem valor nominal e não conferem a seus titulares direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, salvo nos casos legais, adquirirão, entretanto, direito de voto se a sociedade deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos a que fizerem jus.

As ações preferenciais nominativas da **TIETÊ** possuem as seguintes características: (i) não possuem direito a voto; (ii) não são resgatáveis e não conversíveis em ações ordinárias; (iii) possuem prioridade no reembolso do capital, com base do capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade; (iv) têm direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie; e (v) têm direito a dividendos 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias.

23. Composição acionária do Capital Social da **TIETÊ**:

23.1 Em 31/03/01:

<u>Acionista</u>	<u>ON (**)</u>	<u>%</u>	<u>PN (**)</u>	<u>%</u>	<u>Total (**)</u>	<u>%</u>
AES Tietê Empreendimentos Ltda. (*)	29.926.337	61,65	6.321.277	14,00	36.247.614	38,68
CESPINVEST (*)	4.669.568	9,62	-	-	4.669.568	4,98
Banespa	6.123.203	12,61	12.181.392	26,98	18.304.595	19,54
Nossa Caixa Nosso Banco	-	-	7.686.364	17,02	7.686.364	8,20
ELETROBRÁS	37.634	0,08	7.526.922	16,67	7.564.556	8,07
Outros	7.784.910	16,04	11.440.655	25,33	19.225.565	20,53
TOTAL GERAL	48.541.652	100,0	45.156.610	100,0	93.698.262	100,0

(*) Ações consideradas integrantes do bloco de controle da TIETÊ.

(**) Por lote de mil ações.

24. Departamento de Acionistas: Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, 13º andar - parte, Bloco D, São Paulo - S.P.

24.1 Instituição contratada para o serviço de Banco Depositário das ações nominativas escriturais de emissão da **TIETÊ**: Banco Itaú S.A.25. Indicadores Econômico-Financeiros da **TIETÊ** (***), na forma da legislação societária:

<u>Indicador</u>	<u>31.03.01</u>	<u>31.12.00</u>	<u>30.09.00</u>	<u>30.06.00</u>	<u>31.03.00</u>	<u>31.12.99</u>
Capital social realizado (R\$ mil)	100.001	100.001	100.001	100.001	100.001	100.001
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	722.970	698.014	419.684	421.601	400.198	389.549
Receita Líquida (R\$ mil)	121.845	502.539	372.085	228.751	117.799	352.202
Lucro Operacional (R\$ mil)	38.435	321.337	232.727	48.900	16.508	78.867
Lucro Líquido (R\$ mil)	24.956	53.003	30.134	32.051	10.649	(195.955)
Exigível Total (R\$ mil)	1.404.797	1.392.864	1.798.541	1.379.072	1.413.293	1.347.468
Nº Ações (lote de mil)	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262	93.698.262
LPA por 1.000 ações (R\$)	0,27	0,57	0,32	0,34	0,11	(2,09)
VPA por 1.000 ações (R\$)	7,71	7,45	4,48	4,50	4,27	4,16
Dividendo por 1.000 ações (R\$)	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio, por 1.000 ações (R\$)	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido/Capital Social (%)	24,95	53,00	30,13	32,05	10,35	(196,00)
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	3,45	7,59	7,18	7,60	2,66	(50,30)
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	20,48	10,55	8,10	14,01	9,04	(55,64)
Passivo Total/Patrimônio Líquido (%)	294,309	299,18	428,5	427,1	453,15	445,91

(***) a totalidade do patrimônio da **TIETÊ** foi recebido em razão de cisão da Companhia Energética de São Paulo - CESP, havida em 26 de março de 1999.

HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES

26. Cotação das ações de emissão da **TIETÊ**, nos últimos 12 meses.

26.1 Negociação das ações ordinárias de emissão da **TIETÊ** na BOVESPA.

Mês	Negócios	Quantidade	Volume (R\$)	Preços (por lote mil)			Vl. Médio Corrig.*
				Mínimo	Máximo	Médio	
Jun-00	134	346.000.000	2.363.337,00	6,69	7,20	6,83	6,95
Jul-00	240	594.700.000	4.052.806,00	6,67	7,00	6,81	6,91
Ago-00	217	819.700.000	5.870.526,00	6,60	7,49	7,16	7,26
Set-00	81	1.356.000.000	9.274.582,00	6,50	7,60	6,84	6,92
Out-00	75	784.000.000	5.597.896,00	6,40	7,31	7,14	7,21
Nov-00	51	919.400.000	6.711.621,00	7,00	7,70	7,30	7,37
Dez-00	52	1.407.600.000	10.368.925,00	7,00	7,70	7,37	7,43
Jan-01	138	996.700.000	8.809.532,00	8,00	9,60	8,84	8,90
Fev-01	60	425.500.000	3.752.434,00	8,30	9,00	8,82	8,87
Mar-01	43	314.400.000	2.746.613,00	8,60	9,20	8,74	8,78
Abr-01	38	739.100.000	6.991.712,00	8,60	9,50	9,46	9,49
Mai-01	77	729.100.000	6.679.552,00	9,00	9,69	9,16	9,18

* Valores corrigidos pela T. R. no período.

26.2 Negociação das ações preferenciais de emissão da **TIETÊ** na BOVESPA.

Mês	Negócios	Quantidade	Volume (R\$)	Preços (por lote mil)			Vl. Médio Corrig.*
				Mínimo	Máximo	Médio	
Jun-00	645	1.642.600.000	18.862.718,00	11,20	12,20	11,48	11,68
Jul-00	688	1.485.600.000	17.178.712,00	11,31	12,00	11,56	11,73
Ago-00	1.017	2.475.900.000	28.924.614,00	10,80	12,05	11,68	11,84
Set-00	265	959.000.000	10.929.358,00	10,50	11,70	11,40	11,53
Out-00	141	202.100.000	2.244.369,00	10,50	11,53	11,10	11,22
Nov-00	95	141.200.000	1.568.729,00	10,75	11,50	11,10	11,20
Dez-00	237	432.100.000	4.837.930,00	10,70	11,55	11,20	11,29
Jan-01	1.172	5.132.900.000	67.512.597,00	10,95	13,99	13,15	13,24
Fev-01	293	1.975.800.000	27.747.039,00	13,51	14,30	14,04	14,12
Mar-01	177	1.046.500.000	14.688.133,00	13,70	15,00	14,04	14,11
Abr-01	107	539.700.000	7.748.117,00	13,50	15,00	14,36	14,41
Mai-01	255	858.300.000	11.899.660,00	12,70	15,50	13,86	13,89

* Valores corrigidos pela T. R. no período.

MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESENTE OFERTA PÚBLICA

27. Os **ACIONISTAS** que aceitarem vender suas ações estarão automaticamente concordando com a presente **OFERTA**, devendo proceder conforme estipulado no item 5 acima, não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.

28. Os **ACIONISTAS** que não desejarem vender suas ações, mas que queiram se manifestar, ficam convocados a se manifestar sobre a presente **OFERTA**, nos termos do artigo 11 da Instrução 229/95. Para tanto, deverão preencher o Formulário de Manifestação em 4 (quatro) vias, concordando ou não com a presente **OFERTA** até 17/08/2001 e tornando suas ações indisponíveis para negociação até o dia útil anterior à data da realização do **LEILÃO**, inclusive, conforme autorização contida no Formulário de Manifestação dirigida ao Banco Itaú S.A., instituição responsável pelo serviço de escrituração das **AÇÕES**. O formulário de manifestação poderá ser obtido junto ao **COORDENADOR**, ou no site da Internet www.bancobrascan.com.br. O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado, em quatro vias, com firma reconhecida, pelos **ACIONISTAS** ou procuradores devidamente constituídos. Após seu preenchimento, o formulário deverá ser entregue ao **COORDENADOR**, aos cuidados do Diretor do Departamento de Administração, na Av. Almirante Barroso, 52 -31º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-000, ou enviado pelo correio, por carta registrada, contendo no envelope os dizeres "OFERTA PÚBLICA - AES TIETÊ", ou ainda enviado através do fax nº (21) 2240-9707.

29. Os **ACIONISTAS** que tenham transferido suas **AÇÕES** para a custódia fungível na CBLC e desejarem se manifestar sobre a presente **OFERTA** deverão, previamente, proceder à reversão da referida transferência junto ao respectivo agente de custódia, com o conseqüente retorno das **AÇÕES** às posições próprias dos **ACIONISTAS**. Em seguida, tais **ACIONISTAS** deverão observar o procedimento descrito no item 28 acima. Tal reversão será assegurada a todos os **ACIONISTAS** que a solicitem até o fim do prazo de recebimento referido no item 30 a seguir.
30. Para efeito do disposto no item 29 acima, serão consideradas as manifestações recebidas até o prazo limite de 17 de agosto de 2001. Serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após o prazo limite, independentemente das razões. As manifestações recebidas dentro do prazo limite terão a sua validade confirmada imediatamente após a confirmação da indisponibilização das **AÇÕES** pelo Banco Itaú S.A., conforme autorização firmada no Formulário de Manifestação dirigida ao Banco Itaú S.A., instituição responsável pelo serviço de escrituração das **AÇÕES**.
31. As **AÇÕES** indisponibilizadas para negociação para fins desta **OFERTA** serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à efetivação da referida oferta na Bolsa de Valores, nos termos da autorização firmada no Formulário de Manifestação dirigida ao Banco Itaú S.A., instituição responsável pelo serviço de escrituração das **AÇÕES**.

INFORMAÇÕES GERAIS

32. O **ACIONISTA CONTROLADOR** não tem intenção de promover o cancelamento do registro de Companhia Aberta da **TIETÊ**, mantendo seus compromissos anteriores a este respeito. Declara, adicionalmente, que é de seu conhecimento que os administradores da **TIETÊ** e seu acionista controlador, cancelaram a operação de criação de ações preferenciais resgatáveis e de conversão, operação essa que havia sido divulgada em Fato Relevante publicado em 15 de agosto de 2000, na Gazeta Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
33. Encontram-se abaixo as declarações do **COORDENADOR** e da **INTERMEDIADORA**, a respeito das participações acionárias no capital da **TIETÊ**.
- 33.1. O Banco Brascan S.A. declara que não possui ações ou outros valores mobiliários de emissão da **TIETÊ**.
- 33.2. O Banco Brascan S.A. declara que os fundos dos quais é administrador não possuem ações ou outros valores mobiliários de emissão da **TIETÊ**.
- 33.3. A BRASCAN S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES declara que não possui ações ou outros valores mobiliários de emissão da **TIETÊ**.
34. A **OFERTANTE**, o **ACIONISTA CONTROLADOR** da **TIETÊ**, o **COORDENADOR** e a **INTERMEDIADORA** declaram não conhecer a existência de nenhum fato e/ou circunstância, não revelados ao público, que possam influenciar, de modo relevante, os resultados da **TIETÊ** ou aceitação das ações de sua emissão.
35. Os registros da **TIETÊ** perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM encontram-se atualizados.
36. Nos termos do art. 14 da Instrução CVM nº 299/99, se no prazo de dois anos, contados da liquidação financeira da presente **OFERTA**, a **OFERTANTE** vier a realizar nova oferta para a aquisição de ações da mesma espécie, a diferença a maior, se houver, entre os valores ofertados, será paga aos acionistas aceitantes da presente **OFERTA**.
37. Para efeitos do disposto no art. 15 da Instrução CVM nº 299/99, a **OFERTANTE** declara que caso seja deliberado, pela **TIETÊ**, no prazo de um ano contado da liquidação financeira da presente **OFERTA**, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recesso, será assegurado aos **ACIONISTAS** aceitantes da presente **OFERTA**, que seriam alcançados, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado na aquisição de suas **AÇÕES** e o valor apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado à **TIETÊ**, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para apuração do valor do reembolso.
38. Para os fins dos itens 36 e 37 acima, o valor ofertado na presente **OFERTA** será corrigido pela variação do Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M entre a data da liquidação financeira da presente **OFERTA** e a data da liquidação financeira da nova oferta ou do pagamento aos **ACIONISTAS** dissidentes de deliberação assemblear pertinente, conforme o caso.

ALIENAÇÃO DAS AÇÕES APÓS A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

39. Findo o prazo da presente **OFERTA**, e atingindo o percentual previsto no item 1.1 acima, o **OFERTANTE**, na forma do artigo 20 da Instrução CVM nº 229/95, com a redação que lhe deu a Instrução CVM nº 345-00, compromete-se a adquirir, nas condições aqui estipuladas, incluindo o reajuste de preço previsto no item 4 anterior, as **AÇÕES** oferecidas pelos **ACIONISTAS** não aceitantes desta **OFERTA**, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da realização da Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício social posterior à liquidação da presente **OFERTA**. O preço de aquisição das **AÇÕES** durante este período será ajustado para refletir bonificações e dividendos que venham a ser declarados ou pagos aos **ACIONISTAS**. O prazo para pagamento das ações nestas condições será idêntico àquele estabelecido para os **ACIONISTAS** que aceitarem a presente **OFERTA**, como previsto no item 14, sendo que o pagamento da parcela em espécie será feito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data em que o **ACIONISTA** contatar a **TIETÊ**, o **COORDENADOR**, a **INTERMEDIADORA** ou a instituição depositária das **AÇÕES** no sentido de proceder à referida alienação das **AÇÕES**. O preço a ser pago ao **ACIONISTA** será o mesmo preço praticado na **OFERTA**, atualizado monetariamente pelo índice adotado na **OFERTA** original até a data do efetivo pagamento.

OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE

40. Findo o prazo da presente **OFERTA**, e atingindo o percentual previsto no item 1.1 acima, a **OFERTANTE** obriga-se a pagar aos **ACIONISTAS** que aceitarem a presente **OFERTA** a diferença a maior, se houver, entre o preço ora pago, atualizado monetariamente conforme previsto no item 4 supra, e o preço que a **OFERTANTE** vier a obter numa eventual alienação do controle acionário da **TIETÊ**, se e quando esta se realizar dentro do prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da liquidação financeira da presente **OFERTA**, nos termos do inciso IX do artigo 10 da Instrução CVM nº 229/95.

41. Informações adicionais sobre a presente **OFERTA** ou sobre a **TIETÊ**, inclusive cópia das peças de avaliação do preço das ações elaborada pelo **COORDENADOR**, relação nominal de todos os acionistas da **TIETÊ**, informações relativas ao registro de companhia aberta da **TIETÊ** (IAN, DFP e ITR) poderão ser obtidas junto ao **COORDENADOR**, e à **INTERMEDIADORA**, nos estabelecimentos respectivamente mantidos pelos mesmos (a) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 52, 31º andar, telefone (21) 271-5151 e (b) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12.995, 19º andar; telefone (11) 5503-6944, ou ainda junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas ou ainda no seu endereço na cidade de São Paulo na Rua Formosa, 367, 20º andar, Centro - SP, ou junto à **TIETÊ**, na sua sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, 13º andar - parte, Bloco D.

42. A presente **OFERTA** rege-se de acordo com as leis brasileiras.

43. O presente Edital de Oferta Pública foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do OFÍCIO/CVM/SRE/Nº /2001 datado de de 2001, tendo a Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA autorizado a realização da respectiva operação em seu público pregão.

44. A **OFERTANTE** recomenda que os **ACIONISTAS** leiam o Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures de sua emissão, que informa acerca dos riscos que os aceitantes da **OFERTA** estarão correndo, em razão da subscrição das referidas Debêntures.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS QUE DELIBERARAM SOBRE
A EMISSÃO DE DEBÊNTURES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: às 10 horas do dia 15 de janeiro de 2001, na sede social da sociedade, na Av. das Nações Unidas nº 12.995, 17º andar, cjto. 171-B, sala L, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Luiz David Travesso, Secretária: Srta. Andrea Cristina Ruschmann.

Ordem do Dia: (i) determinar ao Conselho de Administração e à Diretoria que adotem os procedimentos necessários para registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários; e (ii) autorizar a administração da Companhia a realizar uma Oferta Pública de Compra de Ações (a “Oferta”) da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (“Tietê”), bem como a emitir debêntures não conversíveis em nome da Companhia, até o valor máximo de R\$ 516.183.330,96 (quinhentos e dezesseis milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos) (a “Emissão”), em pagamento de parte do preço das ações a serem adquiridas por meio da Oferta. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria a proceder com o registro da Companhia perante a CVM como companhia aberta, podendo praticar todos e quaisquer atos com esse propósito; (ii) autorizar a Companhia a realizar a Oferta e a Emissão, conforme os termos e condições a seguir: (a) a aquisição das ações da Tietê será feita para liquidação à vista, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) será pago em espécie, e 35% (trinta e cinco por cento) mediante a emissão de debêntures não conversíveis com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e 40% (quarenta por cento) mediante a emissão de debêntures não conversíveis, e que serão subscritas pelos acionistas da Tietê e integralizadas com as ações da Tietê detidas por eles, como condição de aceitação da Oferta, sendo que as debêntures terão garantia real, que consistirá em caução das ações da Tietê adquiridas pela Companhia através da Oferta. As condições da Emissão são as seguintes: 1ª SÉRIE: Volume total da 1ª Série: R\$ 198.448.552,00 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) – valor com data-base de 08 /01/2001, que é equivalente ao valor de R\$ 10,50 na data de 28/04/2000 corrigido por IGP-M + 12% a.a.; este valor deve ser atualizado até a data da emissão. Número de Debêntures: 13.592.366 (treze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis) debêntures. Data de Emissão: Coincidente com a data da liquidação do leilão da Oferta. Vencimento Final: 360 dias a partir da data de emissão. Integralização: Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 1ª série: Em espécie ou por dação em pagamento de ações preferenciais da Tietê, em número de ações equivalente ao número de debêntures multiplicado por 100.000/75 (cem mil dividido por setenta e cinco). 2ª SÉRIE: Volume total da 2ª Série: R\$ 226.798.345,00 (duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) – valor com data-base de 08 /01/2001, que é equivalente ao preço de R\$ 10,50 na data de 28/04/2000 corrigido por IGP-M + 12% a.a.; este valor deve ser atualizado até a data da emissão. Número de Debêntures: 15.534.133 (quinze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três) debêntures. Data de Emissão: Coincidente com a data da liquidação do leilão da Oferta. Vencimento Final: 720 dias após a data da emissão. Integralização: Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 2ª série: Em espécie ou por dação em pagamento de ações preferenciais da Tietê, em número de ações equivalente ao número de debêntures multiplicado por 100.000/75 (cem mil dividido por setenta e cinco). 3ª SÉRIE: Volume Total da 3ª Série: R\$ 42.757.659,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos) – valor com data-base de 08 /01/2001, que é equivalente ao preço de R\$ 7,50 na data de 28/04/2000 corrigido por IGP-M + 12% a.a.; este valor deve ser atualizado até a data da emissão. Número de Debêntures: 4.881.011 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil e onze) debêntures. Data de Emissão: Coincidente com a data da liquidação do leilão da Oferta. Vencimento Final: 360 dias após a data da emissão. Integralização: Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 3ª série: Em espécie ou por dação em pagamento de ações ordinárias da Tietê, em número de ações equivalente ao número de debêntures multiplicado por 100.000/75 (cem mil dividido por setenta e cinco). 4ª SÉRIE: Volume Total da 4ª Série: R\$ 48.865.896,00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos) – valor com data-base de 08/01/2001, que é equivalente ao preço de R\$ 7,50 na data de 28/04/2000 corrigido por IGP-M + 12% a.a.; este valor deve ser atualizado até a data da emissão. Número de Debêntures: 5.578.298 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e oito) debêntures. Data de Emissão: Coincidente com a data da liquidação do leilão da Oferta. Vencimento Final: 720 dias após a data da emissão.

Integralização: Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 1.000 ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 4ª série: Em espécie ou por dação em pagamento de ações ordinárias da Tietê, em número de ações equivalente ao número de debêntures multiplicado por 100.000/75 (cem mil dividido por setenta e cinco). Fica o Conselho de Administração autorizado a deliberar sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII do art. 59 da Lei nº 6.404/76 e que não tenham sido definidas por esta assembléia, bem como sobre a oportunidade da emissão. Fica ainda a administração da Companhia autorizada a praticar os atos necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão. **Lavratura e Leitura da Ata:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** como acionistas representantes de 100% do capital social: AES Bridge I, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; AES Bridge II, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; Sr. Luiz David Travesso – Presidente da Mesa e Srta. Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Secretária da Mesa** - Andrea Cristina Ruschmann. JUCESP nº 19.933/01-0 em 31/01/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: às 10 horas do dia 08 de março de 2001, na sede social da sociedade, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 17º andar, cjto. 171-B, sala L, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social. Mesa: Presidente - Sr. Luiz David Travesso, Secretária: Srta. Andrea Cristina Ruschmann. Ordem do Dia: (i) deliberar retificar as condições de emissão de debêntures autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2001, conforme a seguir, ficando ratificadas todas as demais deliberações feitas na referida assembléia geral que não tenham sido expressamente alteradas pela presente: autorizar a administração da Companhia a emitir debêntures não conversíveis em nome da Companhia (a “Emissão”), até o valor máximo, na data-base de 28 de abril de 2000, de R\$ 442.526.075 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais), valor esse que será reajustado conforme a variação do IGP-M mais 12% a.a., até a data da Emissão, em pagamento de parte do preço das ações a serem adquiridas através da Oferta Pública de Compra de Ações da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê (“Tietê”) (a “Oferta”), presentemente em processo de análise na Comissão de Valores Mobiliários. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) as condições de emissão das debêntures autorizadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2001 serão alteradas conforme segue: a aquisição das ações da Tietê, nos termos da Oferta, será feita para liquidação à vista, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) será pago em espécie, e 35% (trinta e cinco por cento) mediante a emissão de debêntures não conversíveis com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e 40% (quarenta por cento) mediante a emissão de debêntures não conversíveis, e que serão subscritas pelos acionistas da Tietê e integralizadas com as ações da Tietê detidas por eles, como condição de aceitação da Oferta, sendo que as debêntures terão garantia real, que consistirá em caução das ações da Tietê adquiridas pela Companhia através da Oferta. As condições da Emissão são as seguintes: 1ª Série: Volume total da 1ª Série: R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais) Valor Nominal Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão, corrigido por IGP-M + 12% a.a. Número de Debêntures: 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil trezentas e sessenta e seis) debêntures. Data de Emissão: 29 de maio de 2001. Vencimento Final: 24 de maio de 2002. Integralização através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 1ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. 2ª Série: Volume total da 2ª Série: R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-M + 12% a.a. Número de Debêntures: 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil cento e trinta e quatro) debêntures. Data de Emissão: 29 de maio de 2001. Vencimento Final: 19 de maio de 2003. Integralização através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 2ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. 3ª Série: Volume Total da 3ª Série: R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Nominal Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta

centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-M + 12% a.a. Número de Debêntures: 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e onze) debêntures. Data de Emissão: 29 de maio de 2001. Vencimento Final: 24 de maio de 2002. Integralização através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 3ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Tietê. 4ª Série: Volume Total da 4ª Série: R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). Valor Nominal Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-M + 12% a.a. Número de Debêntures: 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil duzentas e noventa e nove) debêntures. Data de Emissão: 29 de maio de 2001. Vencimento Final: 19 de maio de 2003. Integralização através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 1.000 ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 4ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Tietê. Considerando que todas as condições de que tratam os incisos de I a VIII do art. 59 da Lei nº 6.404/76 estão definidas por esta assembléia, tornando-se desnecessária qualquer deliberação sobre a matéria pelo Conselho de Administração. Entretanto, fica ainda a administração da Companhia autorizada a praticar os atos necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão. Lavratura e leitura da Ata: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: como acionistas representantes de 100% do capital social: AES Bridge I, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; AES Bridge II, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; Sr. Luiz David Travesso – Presidente da Mesa e Srta. Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio. Luiz David Travesso - Presidente da Mesa; Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. JUCESP nº 46.944/01-1 em 16/03/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: às 17 horas do dia 18 de maio de 2001, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas 12.995, 17º andar, cjto. 171-B, sala L, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social. Mesa: Presidente - Sr. Luiz David Travesso, Secretária: Srta. Andrea Cristina Ruschmann. Ordem do Dia: (i) deliberar a alteração das datas da emissão e do respectivo resgate das séries de debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme autorização das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de janeiro de 2001 e em 8 de março de 2001, ficando ratificadas todas as demais deliberações feitas nas referidas assembléias gerais. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) foi aprovada a alteração das datas de emissão e do respectivo resgate das séries de debêntures acima mencionada, conforme segue: a data da emissão das debêntures passa a ser 17 de julho de 2001, sendo que as debêntures da 1ª e 3ª séries terão vencimento em 12 de julho de 2002 e as debêntures da 2ª e 4ª séries terão vencimento em 7 de julho de 2003. Por fim, os Acionistas deliberam consolidar as condições da referida emissão, conforme segue: 1ª SÉRIE: Volume total da 1ª Série: R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão, corrigido por IGP-m + 12% a.a. Número de Debêntures: 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil trezentas e sessenta e seis) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 12 de julho de 2002. Integralização: Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 1ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. 2ª SÉRIE: Volume total da 2ª Série: R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. Número de Debêntures: 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil cento e trinta e quatro) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 7 de julho de 2003. Integralização: Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 2ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. 3ª SÉRIE: Volume Total da 3ª Série: R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e

cinquenta centavos). Valor Nominal Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. Número de Debêntures: 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e onze) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 12 de julho de 2002. Integralização: Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 3ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Tietê. 4ª SÉRIE: Volume Total da 4ª Série: R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Nominal Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. Número de Debêntures: 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil duzentas e noventa e nove) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 7 de julho de 2003. Integralização: Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 1.000 ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 4ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Tietê. Considerando que todas as condições de que tratam os incisos de I a VIII do art. 59 da Lei nº 6.404/76 estão definidas por esta assembléia, tornando-se desnecessária qualquer deliberação sobre a matéria pelo Conselho de Administração. Entretanto, fica ainda a administração da Companhia autorizada a praticar os atos necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão. Lavratura e Leitura da Ata: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: como acionistas representantes de 100% do capital social: AES Bridge I, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; AES Bridge II, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; Sr. Luiz David Travesso – Presidente da Mesa e Srta. Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio. Secretária da Mesa - Andrea Cristina Ruschmann. JUCESP nº 93.446/01-9 em 23/05/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: às 10 horas do dia 28 de maio de 2001, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas 12.995, 17º andar, cjto. 171-B, sala L, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Luiz David Travesso, Secretária: Srta. Andrea Cristina Ruschmann.

Ordem do Dia: (i) deliberar a alteração da quantidade de ações referentes à integralização e garantias das séries 3 e 4 de debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme autorização das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de janeiro de 2001, em 8 de março de 2001 e em 18 de maio de 2001, ficando ratificadas todas as demais deliberações feitas nas referidas assembléias gerais; (ii) deliberar a alteração do veículo publicitário utilizado pela Companhia para publicação de seus atos societários e quaisquer outros comunicados ao público.

Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) foi aprovada a alteração da quantidade de ações referentes à integralização e às garantias das séries de debêntures 3 e 4 acima mencionada, sendo que a integralização de ambas as séries será feita através da entrega de 910 (novecentas e dez) ações ordinárias da Tietê para cada debênture, com caução de 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações ordinárias de emissão da Tietê. Desta forma, os Acionistas deliberam consolidar as condições da referida emissão, conforme segue: **1ª SÉRIE:** Volume total da 1ª Série: R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) – valor com data base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão, corrigido por IGP-m + 12% a.a.. Número de Debêntures: 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil, trezentas e sessenta e seis) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 12 de julho de 2002. Integralização: Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 1ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. **2ª SÉRIE:** Volume total da 2ª Série: R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Valor Nominal Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) – valor com data base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. Número de Debêntures: 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 7 de julho de 2003. Integralização: Através da entrega de ações

preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 2ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.333 (um mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê.

3ª SÉRIE: Volume Total da 3ª Série: R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Nominal Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – valor com data base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a.. Número de Debêntures: 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e um mil, e onze) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 12 de julho de 2002. Integralização: Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 910 (novecentas e dez) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 3ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações ordinárias de emissão da Tietê.

4ª SÉRIE: Volume Total da 4ª Série: R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor Nominal Unitário: R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – valor com data base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a.. Número de Debêntures: 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil, duzentas e noventa e nove) debêntures. Data de Emissão: 17 de julho de 2001. Vencimento Final: 7 de julho de 2003. Integralização: Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 910 (novecentas e dez) ações para cada debênture. Forma de Pagamento da 4ª série: Em espécie. Garantias: Caução de 1.213 (um mil, duzentas e treze) ações ordinárias de emissão da Tietê. Considerando que todas as condições de que tratam os incisos de I a VIII do art. 59 da Lei nº 6.404/76 estão definidas por esta assembléia, tornando-se desnecessária qualquer deliberação sobre a matéria pelo Conselho de Administração. Entretanto, fica ainda a administração da Companhia autorizada a praticar os atos necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão. (ii) Foi aprovada a alteração do veículo publicitário utilizado pela Companhia, do jornal “O Dia” para o jornal “**Gazeta Mercantil**”, como o jornal de grande circulação designado, juntamente com o Diário Oficial do Estado de São Paulo, para a publicação dos atos societários da Companhia e quaisquer outros comunicados ao público. **Lavratura e Leitura da Ata:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Como acionistas representantes de 100% do capital social: AES Bridge I, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; AES Bridge II, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; Sr. Luiz David Travesso – Presidente da Mesa e Srta. Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio. Secretária da Mesa: Andrea Cristina Ruschmann.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: às 10 horas do dia 11 de junho de 2001, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 17º andar, cjto. 171-B, sala L, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Luiz David Travesso, Secretária: Srta. Andrea Cristina Ruschmann.

Ordem do Dia: deliberar a alteração das datas da emissão e do respectivo resgate das séries de debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme autorização das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de janeiro de 2001, em 8 de março de 2001, em 18 de maio de 2001 e em 28 de maio de 2001, ficando ratificadas todas as demais deliberações feitas nas referidas assembléias gerais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** foi aprovada a alteração das datas de emissão e do respectivo resgate das séries de debêntures acima mencionadas, conforme segue: a data da emissão das debêntures passa a ser 21 de agosto de 2001, sendo que as debêntures da 1ª e 3ª séries terão vencimento em 16 de agosto de 2002 e as debêntures da 2ª e 4ª séries terão vencimento em 11 de agosto de 2003. Por fim, os Acionistas deliberam consolidar as condições da referida emissão, conforme segue: **1ª SÉRIE: Volume total da 1ª Série:** R\$ 169.904.575,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Valor Nominal Unitário:** R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão, corrigido por IGP-m + 12% a.a. **Número de Debêntures:** 13.592.366 (treze milhões, quinhentas e noventa e duas mil trezentas e sessenta e seis) debêntures. **Data de Emissão:** 21 de agosto de 2001. **Vencimento Final:** 16 de agosto de 2002. **Integralização:** Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. **Forma de Pagamento da 1ª série:** Em espécie. **Garantias:** Caução de 1.333 (um mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. **2ª SÉRIE: Volume total da 2ª Série:** R\$ 194.176.675,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). **Valor Nominal Unitário:** R\$ 12,50

(doze reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. **Número de Debêntures:** 15.534.134 (quinze milhões, quinhentas e trinta e quatro mil cento e trinta e quatro) debêntures. **Data de Emissão:** 21 de agosto de 2001. **Vencimento Final:** 11 de agosto de 2003. **Integralização:** Através da entrega de ações preferenciais da Tietê, na proporção de 1.000 (um mil) ações para cada debênture. **Forma de Pagamento da 2ª série:** Em espécie. **Garantias:** Caução de 1.333 (um mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais de emissão da Tietê. **3ª SÉRIE: Volume Total da 3ª Série:** R\$ 36.607.582,50 (trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor Nominal Unitário:** R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. **Número de Debêntures:** 4.881.011 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e onze) debêntures. **Data de Emissão:** 21 de agosto de 2001. **Vencimento Final:** 16 de agosto de 2002. **Integralização:** Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 910 (novecentas e dez) ações para cada debênture. **Forma de Pagamento da 3ª série:** Em espécie. **Garantias:** Caução de 1.213 (um mil duzentas e treze) ações ordinárias de emissão da Tietê. **4ª SÉRIE: Volume Total da 4ª Série:** R\$ 41.837.242,50 (quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Valor Nominal Unitário:** R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) – valor com data-base de 28/04/2000; este valor deve ser atualizado até a data da emissão corrigido por IGP-m + 12% a.a. **Número de Debêntures:** 5.578.299 (cinco milhões, quinhentas e setenta e oito mil duzentas e noventa e nove) debêntures. **Data de Emissão:** 21 de agosto de 2001. **Vencimento Final:** 11 de agosto de 2003. **Integralização:** Através da entrega de ações ordinárias da Tietê, na proporção de 910 (novecentas e dez) ações para cada debênture. **Forma de Pagamento da 4ª série:** Em espécie. **Garantias:** Caução de 1.213 (um mil duzentas e treze) ações ordinárias de emissão da Tietê. Considerando que todas as condições de que tratam os incisos de I a VIII do art. 59 da Lei nº 6.404/76 estão definidas por esta assembleia, tornando-se desnecessária qualquer deliberação sobre a matéria pelo Conselho de Administração. Entretanto, fica ainda a administração da Companhia autorizada a praticar os atos necessários para a efetivação da Oferta e da Emissão. **Lavratura e Leitura da Ata:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** como acionistas representantes de 100% do capital social: AES Bridge I, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; AES Bridge II, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador; Sr. Luiz David Travesso – Presidente da Mesa e Srta. Andrea Cristina Ruschmann - Secretária da Mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio. Secretária da Mesa - Andrea Cristina Ruschmann.

SÚMULA DA AGÊNCIA DE RATING

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Atlantic Rating

RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES –
VALOR DA EMISSÃO: R\$ 442.526.075,00 – RATING DIVULGADO EM 09 DE MARÇO DE 2001

Av. Nações Unidas, 12.995 – 17º andar – cj. 171/B, sala L – São Paulo – SP – 04578-000

Relações com a Atlantic Rating: Andrea Cristina Ruschmann, Presidente

Tel: (11) 5644-2672 – Fax: (11) 5644-6735

E-mail: acruschmann@aesc.com

ATLANTIC
RATING

A-

RATING
NACIONAL
DESDE
MAR./2001

OPINIÃO – DATA BASE SET./2000

Em reunião realizada no dia 09/mar./2001, o Comitê de Risco da Atlantic Rating atribuiu o Rating Nacional **A-**, um dos graus de investimento grade (baixo risco), à primeira emissão pública de debêntures da Energia Paulista Participações S.A.

A emissão é de R\$ 442.526.075,00, dividida em quatro séries, totalizando 39.585.810 debêntures nominativas, escriturais e não conversíveis em ações. O prazo das debêntures das 1ª e 3ª séries é de 360 dias, enquanto o das 2ª e 4ª séries é de 720 dias, com previsão da data da emissão para 21/ago./2001, quando do leilão de oferta pública de compra das ações da AES Tietê S.A. O vencimento das 1ª e 3ª séries será em 16/ago./2002 e o das 2ª e 4ª, em 11/ago./2003.

As debêntures serão corrigidas pelo Índice Geral de Preços para o Mercado (IGP-M), acrescido de juros remuneratórios de 12% ao ano. A emissão das debêntures de 1ª e 2ª séries tem por objetivo a aquisição de ações preferenciais da AES Tietê S.A., enquanto as de 3ª e 4ª séries, a aquisição das ações ordinárias, todas em poder dos acionistas minoritários. Estas ações farão parte dos ativos da emissora, sendo caucionadas para a constituição da garantia da emissão. A garantia das debêntures de 1ª e 2ª séries será na proporção de 1.333 ações preferenciais da AES Tietê S.A. para cada debênture e das de 3ª e 4ª séries, de 1.213 ações ordinárias para cada uma, equivalendo a 133% do valor inicial da operação. Para tal, 25% das ações preferenciais e 31,818182% das ações ordinárias terão os seus valores pagos, no ato, pela emissora, e as restantes serão trocadas por debêntures na proporção de uma para cada lote de 1.000 ações preferenciais ou 910 ações ordinárias, conforme cada uma das séries.

A Energia Paulista foi constituída em nov./2000, tendo como acionistas a AES Bridge I Ltd. (99,9%) e a AES Bridge II Ltd. (0,1%), duas empresas controladas diretamente pela AES Corporation e organizadas conforme as leis das Ilhas Cayman. A AES Corporation, com sede nos Estados Unidos, atua basicamente nos setores de energia e telecomunicações, sendo os negócios em energia constituídos por geração, transmissão e distribuição em 19 países. Até set./2000, o faturamento do Grupo AES Corporation foi de US\$ 5,9 bilhões, o lucro líquido de US\$ 531 milhões e o Ebitda de US\$ 1,8 bilhão. Em jan./2001, seu valor de mercado era de US\$ 25,7 bilhões e seus ativos totalizavam US\$ 21 bilhões.

A Energia Paulista, por tratar-se de uma empresa não

operacional, possui como fontes de caixa os dividendos das ações trocadas pelas debêntures, os possíveis aportes de caixa da AES Corporation e as eventuais operações de captação de recursos no mercado financeiro. No entanto, para o pagamento do principal e dos juros das debêntures, a empresa está considerando, principalmente, os aportes de caixa da AES Corporation.

A AES Tietê S.A. é originária da cisão da Companhia Energética de São Paulo (Cesp), ocorrida em mar./1999, e privatizada em out./1999. Seus principais acionistas no momento são: AES Tietê Empreendimentos Ltda. (ON, 61,65% e PN, 14,00%), empresa pertencente à AES Corporation; Banespa (ON, 12,61% e PN, 26,92%); Nossa Caixa Nosso Banco S.A. (PN, 17,02%); e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (ON, 0,08% e PN, 16,67%).

No Brasil, além da AES Tietê S.A., a AES Corporation participa, através de parcerias ou isoladamente, na Eletropaulo – Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., na Light Serviços de Eletricidade S.A., na Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (Cemig), na AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., no projeto da Usina Térmica de Uruguaiana e, no setor de telecomunicações, na Eletronet e na Infovias.

FATORES IMPORTANTES

Os principais fatores que levaram à atribuição do Rating Nacional **A-** foram:

PONTOS FORTES E OPORTUNIDADES

- O Grupo AES Corporation será a principal fonte de pagamento das debêntures através de aportes de capital na Energia Paulista.
- Após a troca das ações por debêntures, cada debênture terá a garantia relativa a 133% das ações incluídas na operação.
- A AES Tietê S.A. atua em setor de elevada importância na economia brasileira, tendo o principal grupo controlador (AES Corporation) vasta experiência neste segmento, o que sugere o interesse pela manutenção do negócio.
- As ações preferenciais e ordinárias da AES Tietê S.A. tiveram uma valorização de 12,2% e de 4,1%, respectivamente, no ano de 2000, ambas abaixo da remuneração definida para a emissão (IGP-M + juros de 12% ao ano).



PONTOS FRACOS E AMEAÇAS

- Em cenário de stress total, isto é, no caso de inadimplência por parte da emissora, os debenturistas executarão as garantias (ações da AES Tietê S.A.). Caso isto ocorra, e, estando o mercado acionário deprimido e/ou a performance da empresa vivendo um cenário de atratividade reduzida, o valor das ações recebidas, mesmo com o adicional de garantia de 33%, poderá ser insuficiente para cobrir o valor corrigido das debêntures.
- Conjunturas macroeconômicas adversas no Brasil podem levar o Grupo AES Corporation a não aportar os recursos suficientes para o resgate das debêntures.
- Uma política do Banco Central do Brasil de sobrevalorização do Real frente ao dólar pode fazer com que os aportes de capital programados tornem-se mais onerosos do que o previsto, não ocorrendo os mesmos da forma esperada.

FUNDAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO

O GRUPO AES CORPORATION É A PRINCIPAL FONTE DE PAGAMENTO DAS DEBÊNTURES

Por tratar-se de uma empresa não operacional, a Energia Paulista possui como fontes de caixa os dividendos a serem distribuídos pela AES Tietê S.A., relativos às ações que forem adquiridas através desta operação, além dos aportes de capital do Grupo AES Corporation e dos possíveis levantamentos de recursos nos mercados financeiro e de capitais. No entanto, a emissora considera, dentre as opções citadas, os aportes de capital originários da matriz como principal origem dos recursos para o pagamento das debêntures.

Com sede nos Estados Unidos, o Grupo AES Corporation possui negócios em 19 países, tendo auferido, até set./2000, um faturamento de US\$ 5,9 bilhões, um lucro líquido de US\$ 531 milhões e um Ebitda de US\$ 1,8 bilhão. Em jan./2001, o valor de mercado estimado para o grupo era de US\$ 25,7 bilhões e os ativos totalizavam US\$ 21 bilhões.

Apesar desta análise não ter tido acesso ao cronograma e ao volume dos futuros investimentos a serem realizados pelo AES Corporation, os valores descritos anteriormente demonstram a grande capacidade de investimento deste grupo, ainda que sob a forma de endividamento, fornecendo maior tranquilidade para os debenturistas quanto ao recebimento dos seus créditos nas datas de vencimento acertadas.

EXISTÊNCIA DE GARANTIAS REAIS

Na estrutura elaborada para a presente emissão está previsto o pagamento à vista, em espécie, de 25% das ações preferenciais e 31,818182% das ações ordinárias que estiverem em poder de cada um dos minoritários da AES Tietê S.A. As restantes serão trocadas por debêntures na proporção de uma debênture para cada lote de 1.000 ações preferenciais ou 910 ordinárias. Contudo, tanto as ações adquiridas com pagamento à vista quanto as trocadas por debêntures serão caucionadas na operação, totalizando garantia relativa a 133%

das ações incluídas na operação. Esta garantia de caução poderá ser executada em caso de inadimplência da emissora.

IMPORTÂNCIA DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O GRUPO CONTROLADOR

O Grupo AES Corporation possui parte dos seus negócios ligada ao setor de energia elétrica, tanto em geração, quanto em transmissão e distribuição. O parque de geração do grupo totaliza 49 GW de capacidade e é composto por 137 unidades localizadas em diversos países do mundo, entre eles: Estados Unidos, Grã-Bretanha, Holanda, Hungria, Austrália, Argentina, México e Brasil. Isto demonstra o grande interesse do grupo no setor e a ampla experiência na atuação em mercados internacionais.

O Brasil, através da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (Cemig) e da AES Tietê S.A., responde por significativa parcela dentro da capacidade instalada total de geração de energia elétrica do grupo. Os recursos aplicados pelo Grupo AES Corporation nas empresas citadas e em empresas distribuidoras de energia elétrica (Eletropaulo – Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Light Serviços de Eletricidade S.A. e AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.) somam R\$ 12 bilhões. A participação relevante do grupo no setor de energia elétrica, bem como em empresas ligadas ao segmento de telecomunicações, faz do Brasil um importante pólo de investimentos da AES Corporation.

REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 2000, as ações preferenciais e ordinárias da AES Tietê S.A. tiveram uma valorização de 12,2% e de 4,1%, respectivamente. Já as debêntures terão os seus valores corrigidos e remunerados com base em IGP-M + juros de 12% ao ano, superior à valorização das ações no ano passado. Este fato torna-se um atrativo para o acionista minoritário aderir à oferta pública de compra das ações de emissão da AES Tietê S.A., a ser realizada pela Energia Paulista Participações, indicando, ainda, o interesse do Grupo AES Corporation em aumentar a sua participação no capital acionário da empresa.

AValiação de Riscos

POSSÍVEL PERDA EM CASO DE EXECUÇÃO DAS GARANTIAS

Considerando-se um cenário de stress total, no qual a emissora não efetue os pagamentos das debêntures nas datas previstas, os debenturistas exercerão o direito de executar as garantias (ações da AES Tietê S.A.).

No entanto, no momento da execução das garantias, o mercado acionário pode estar atravessando um período desfavorável e/ou os resultados alcançados pela empresa e suas perspectivas não serem satisfatórios. Isto fará com que o valor das ações recebidas como pagamento, mesmo havendo um adicional em ações de 33% em relação ao montante que foi inicialmente trocado pelas debêntures, não



Atlantic Rating



**RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES**

seja atrativo para os debenturistas, que poderão conseguir com a venda das mesmas um valor inferior ao das debêntures já corrigidas.

Durante o período de vigência das debêntures (máximo de 720 dias), as ações da AES Tietê S.A. deverão ficar afastadas do mercado, perdendo, com isto, a liquidez em um possível retorno aos seus antigos proprietários.

CONJUNTURAS MACROECONÔMICAS ADVERSAS

Conforme já mencionado, os recursos para o pagamento das debêntures serão, principalmente, provenientes da matriz, através de aportes de capital na Energia Paulista. Uma vez que o Grupo AES Corporation possui elevado volume de investimentos no Brasil, conjunturas macroeconômicas adversas no País poderão, no momento dos aportes de capital necessários, levar o grupo a não realizá-los.

VALORIZAÇÃO DO REAL

Os aportes de capital a serem realizados pelo Grupo AES Corporation para o pagamento das debêntures da Energia Paulista fazem parte do plano de investimentos do grupo para os próximos anos. No entanto, apesar da satisfatória situação econômico-financeira demonstrada pelo grupo nos demonstrativos contábeis de dez./1999 e nas informações referentes a set./2000, uma valorização do Real frente ao dólar poderá gerar algum impacto na programação do grupo, ocasionando dificuldades na interinação dos recursos.

PERFIL, HISTÓRICO E SETOR DE ATUAÇÃO

AES TIETÊ S.A.

A AES Tietê S.A. (antiga Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê) foi criada em 31/mar./1999, a partir da cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (Cesp), que, naquela data, deu origem também a outras duas empresas: a Companhia de Geração de Energia Elétrica Parapanema e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Em 27/out./1999, a empresa foi privatizada e o controle da empresa passou a ser do grupo norte-americano AES, da holding AES Corporation, detentor de negócios nos setores de energia e telecomunicações.

Atualmente, a empresa está classificada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) como Produtor Independente de Energia e possui dez usinas hidrelétricas localizadas nas regiões central e noroeste do Estado de São Paulo, com capacidade total instalada de 2.651 MW.

A maior hidrelétrica da companhia é a usina Água Vermelha, localizada no rio Grande, na divisa entre os estados de São Paulo e Minas Gerais. Tem 1.396 MW de potência instalada e responde, sozinha, por mais de 50% da energia garantida da empresa. Além da geração de energia, as usinas permitem controle de cheias, navegação hidroviária, desenvolvimento da piscicultura, além de atividades de recreação.

Em 2000, a empresa comercializou 11.666 GWh, dos quais 11.384 GWh por meio de geração própria e o restante vindo do repasse de energia de Itaipu. A totalidade da energia assegurada da AES Tietê está atrelada aos contratos iniciais firmados com as principais empresas de distribuição de energia elétrica de São Paulo.

A AES Tietê também foca as atividades para o controle e preservação do meio ambiente. Para assegurar a qualidade de vida e a utilização sustentada dos recursos naturais explorados pela empresa, criou, em 1996, uma política de meio ambiente que tem por princípio, planejar, projetar e desenvolver suas atividades levando em consideração todas as implicações ambientais. Para a AES Tietê, a bacia hidrográfica é considerada uma unidade de gestão ambiental. A empresa procura soluções para amenizar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades e, para tal, faz uso de medidas práticas e implantação de programas de conservação, recuperação e proteção ambientais. Outra preocupação está ligada à aplicação de programas de compensação por perdas ambientais, decorrentes da implantação, operação e manutenção de seus empreendimentos.

A empresa defende também a utilização de múltiplas possibilidades de uso dos reservatórios para implantar seus programas de conservação ambiental e busca estabelecer procedimentos técnicos e administrativos e adequações estruturais necessários para o cumprimento das leis e políticas de governo. Outros princípios são a conservação de energia dependente da conservação dos recursos naturais, integrando a qualidade ambiental à qualidade total. Todos os empregados, empreiteiros, parceiros e fornecedores se envolvem com o mesmo compromisso em relação à conservação e recuperação ambientais e melhoria da qualidade de vida.

AES CORPORATION

A AES Corporation foi fundada em 01/out./1981 por Roger Sant e Dennis Bakke e está sediada em Arlington, na Virgínia, Estados Unidos. O Grupo AES Corporation é líder mundial no segmento das empresas energéticas, no campo da distribuição e geração de energia em diversos países, entre eles Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, Hungria, Holanda, México, Grã-Bretanha e Estados Unidos. Hoje, a produção de energia do grupo chega a 49 GW, com 137 usinas de geração e 19 empresas distribuidoras.

A atuação do grupo, no Brasil, é feita por meio de parcerias e/ou isoladamente através da AES Tietê, Eletropaulo Metropolitana, Light, Cemig e AES Sul e outros investimentos de geração de energia, como o Projeto da Usina Térmica de Uruguaiana. Em 1996, participou da privatização da Light, tornando-se sua maior acionista individual, com 13,7%. No ano seguinte, adquiriu 14,42% do capital acionário da Cemig; 96% das ações da AES Sul (antiga Companhia Estadual de Energia Elétrica S.A. – CEEE); e, através da AES Uruguaiana, foi vencedora do projeto de construção da Usina Termelétrica de Uruguaiana (RS), maior usina térmica a gás natural do País. Em 1998, por intermédio da Light, conseguiu a participação



acionária na Eletropaulo Metropolitana. No ano seguinte, passou a controlar as ações da AES Tietê.

ENERGIA PAULISTA

A Energia Paulista Participações S.A. foi constituída em nov./2000 com o objetivo de participar de negócios do setor elétrico no País. Seus acionistas são a AES Bridge I Ltd. e a AES Bridge II Ltd., ambas controladas pela AES Corporation. Atualmente, a Energia Paulista é voltada exclusivamente para operações de oferta e emissão de debêntures, porém, como a sociedade da empresa não é de propósito específico, eventualmente, há a possibilidade da mesma ser utilizada para outras operações, conforme o interesse dos acionistas controladores.

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

O setor de energia elétrica está diretamente ligado aos processos de geração, transmissão e distribuição de energia, desde a produção até o consumo final. No Brasil, o marco da energia elétrica foi representado pela inauguração da usina hidrelétrica de Marmelos, no rio Paraíba, em Juiz de Fora (MG), em 1889. O crescimento nesta área ocorreu a partir de 1920, principalmente na Região Sudeste, com a participação de grupos estrangeiros na construção de outras unidades. O passo definitivo para consolidação do País no campo hidrelétrico ocorreu em 1978. Uma parceria entre Brasil e Paraguai permitiu a atividade da Usina Hidrelétrica de Itaipu, maior do mundo nesta atividade, com uma potência instalada de 12,6 GW e 18 unidades geradoras de 700 MW cada.

A distribuição espacial de toda a energia gerada é feita por meio do sistema de transmissão, composto por um conjunto de linhas e subestações. A rede de transmissão repassa a energia das usinas para os grandes centros consumidores. O sistema de transmissão brasileiro está em constante expansão e o consumo dos centros de carga são heterogêneos, dependendo da região e do estado, devido à extensão territorial do País.

Já existem estudos com o objetivo de reduzir os custos voltados aos investimentos em energia. Uma alternativa em discussão é a ampliação de recursos para viabilizar a instalação de térmicas a gás natural.

A Eletrobrás, controlada pela União Federal, e suas subsidiárias operam cerca de 60% da geração de energia elétrica no Brasil e 64% das linhas de transmissão de alta tensão.

A coordenação e o controle de toda operação de geração e de transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados são feitos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Ele é responsável pela gestão da energia assegurada às usinas, administrando as variáveis como hidrologia, logística de entrega, custo marginal de operação e capacidade das linhas de transmissão.

Entre as atribuições do operador estão: o planejamento e a programação da operação e do despacho centralizado da geração, com a finalidade de otimizar os sistemas

eletroenergéticos interligados; a supervisão e a coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos; a supervisão e o controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais e internacionais; a concentração e a administração de serviços de transmissão de energia elétrica e suas condições de acesso e dos serviços auxiliares; a apresentação de proposta à Aneel sobre a ampliação das instalações da rede básica de transmissão, além do reforço para os sistemas existentes; e a definição de regras para a operação de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados a serem aprovados pela Aneel.

O ONS trabalha para assegurar que todos os agentes do setor elétrico tenham acesso à rede de transmissão. Para tal, estabelece relações contratuais com os proprietários dos ativos da rede básica de transmissão e seus usuários.

Para garantir a oferta de energia nos próximos anos, o Ministério das Minas e Energia (MME), através da Aneel, licitou empreendimentos de geração para a produção independente e aprovou, em 1999, autorizações e registros para a implantação de 133 novas usinas geradoras de diversas formas de energia. Até o final de 2001, estão previstas, pela Aneel, licitações de 31 empreendimentos de geração hidrelétrica. Serão investidos cerca de US\$ 12,2 bilhões em 9.587 MW.

Mesmo assim, os investimentos anuais de US\$ 4,5 a US\$ 5,0 bilhões no setor elétrico, dos quais cerca de 50% são destinados à geração, não têm sido suficientes para garantir acréscimos anuais em torno de 3.500 MW à capacidade instalada de geração, montante necessário para atender o crescimento da demanda.

Em dez./2000, o consumo de energia elétrica cresceu 3,1%, em relação a nov./2000, chegando a 25.621 GWh. Este resultado representou uma expansão de 4,6% do mercado no ano. O quadro abaixo indica o consumo de energia brasileiro em 2000:

Classes	CONSUMO POR CLASSE (GWH)				
	Realizado		%	Previsto 2000	Desvio %
	1999	2000			
Residencial	81.291	83.491	2,7	87.985	- 5,1
Industrial	123.893	131.234	5,9	126.851	3,5
Comercial	43.588	47.384	8,7	47.318	0,1
Outras	43.416	43.461	0,1	46.585	- 6,7
Total	292.188	305.570	4,6	308.739	- 1,0

Fonte: Eletrobrás

A relação entre o crescimento do consumo de energia elétrica global e o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) ficou 1,2% abaixo do índice verificado em 1999 (2,8%). A resposta para este resultado foi o fraco desempenho da classe residencial, o segundo maior mercado de energia elétrica após o industrial.

No resultado desagregado, a classe comercial, cerca de 15,5% do mercado total, registrou o crescimento em 2000, de 8,7%, em relação a 1999. Já o segmento industrial apresentou, em dezembro, um resultado (1,9%) bem abaixo da média verificada no ano que foi de 5,9%.



Atlantic Rating

RATING
NACIONAL
DE DEBÊNTURES

Com participação de 27,3% no consumo total brasileiro, a classe residencial, manteve a tendência de baixo crescimento. Em dezembro, apresentou elevação de 3,1%, resultando na expansão de 2,7% em todo ano de 2000.

Quanto ao agregado dos demais segmentos de consumo (classe rural, iluminação pública, serviços públicos, poderes públicos e consumo próprio) foi registrado uma variação de 0,1% em relação a 1999.

DESEMPENHO FINANCEIRO

Apesar da AES Tietê não ser a principal fonte de recursos para o pagamento das debêntures, o seu desempenho econômico-financeiro irá influenciar nas decisões a serem tomadas pelo Grupo AES Corporation. Em virtude disto, as demonstrações financeiras da empresa serão alvo da análise que segue. Ressalta-se, por fim, que o fato da mesma ter sido originada em abr./1999, faz com que não exista uma base maior para a análise da evolução dos indicadores.

ESTRUTURA DE CAPITAL

a) Fontes dos Recursos

Origem dos Recursos	Set./2000	Dez./1999
Capital Próprio (%)	23	22
Capital de Terceiros (%)	77	78

A participação elevada do capital de terceiros permanece no mesmo patamar. No entanto, a estrutura de capital apresentada é característica do setor de atuação da empresa, grande demandadora de investimentos.

Dentro do capital de terceiros, destaca-se, em set./2000, o financiamento concedido pela Eletrobrás, cujo saldo na data era de R\$ 1.153 mil (84% dos recursos de terceiros). Este débito está relacionado ao repasse de energia de Itaipu/Furnas, com vencimento final em 15/mai./2013, ou seja, referente à atividade da empresa, e com perfil de longo prazo.

b) Aplicação dos Recursos

Por se tratar de uma geradora de energia elétrica, a AES Tietê apresenta grande parcela dos seus recursos alocada no imobilizado, que representou em média 85,6% do ativo total de dez./1999 a set./2000.

c) Indicadores Básicos

	Set./2000	Dez./1999
Liquidez Imediata (a)	0,6	0,1
Liquidez Corrente (b)	1,1	0,5
Liquidez Geral (c)	0,2	0,2
Alavancagem Financeira (d)	2,7	3,0

(a) Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante / (b) Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante / (c) Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (d) Alavancagem Financeira = (Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazos + Debêntures de Curto e Longo Prazos - Disponibilidades) / Patrimônio Líquido

Destacam-se a melhoria dos índices de liquidez de curto prazo, passando a empresa a apresentar capital circulante líquido positivo e maiores volumes de recursos em caixa. A liquidez geral apresenta um valor desfavorável, embora este fato seja mitigado pelo longo prazo do financiamento com a Eletrobrás, conforme descrito anteriormente.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

a) Evolução das Vendas Líquidas

	Set./2000	Dez./1999
R\$ milhões	372	432
Variação (%)	-13,9	-

A queda de 13,9% nas vendas líquidas é real, já que o faturamento de dez./1999 abrange somente o período de nove meses. Contudo, para melhor análise, quando se compara as vendas líquidas do terceiro trimestre de 1999, no valor de R\$ 117 milhões, com o terceiro trimestre de 2000, no valor de R\$ 149 milhões, registra-se um incremento de 27%.

b) Margem Operacional

R\$ milhões	Set./2000	Dez./1999
Lucro Operacional	233	80
Receita Líquida	372	432
Margem Operacional (%)	63	19

Margem Operacional = Lucro Operacional / Receita Líquida

O aumento da margem operacional verificada em set./2000 é proveniente da redução das despesas de pessoal, em virtude da diminuição do quadro de funcionários realizada através do Programa de Desligamento Voluntário (PDV), bem como da redução dos gastos com energia comprada, referente principalmente ao repasse de Itaipu.

c) Evolução do Ebitda

	Set./2000	Dez./1999
R\$ milhões	280	128
Variação (%)	119	-

Apesar da redução das vendas líquidas, a redução dos custos, citada anteriormente, teve um reflexo positivo no Ebitda, que apresentou um crescimento de 119% para um mesmo período de nove meses.

d) Indicadores de Cobertura

DOS JUROS		
R\$ milhões	Set./2000	Dez./1999
Ebitda (A)	280	128
Disp. Financeiras Líquidas (B)	186	211
(A) / (B)	1,5	0,6

Através do quadro acima, conclui-se que as despesas financeiras líquidas incorridas passaram a ser cobertas em 2000 pelo maior Ebitda alcançado no período.



PASSIVO ONEROSO LÍQUIDO DE CURTO PRAZO

R\$ milhões	Set./2000	Dez./1999
POCP - Disponibilidades (A)	40	102
Ebitda (B)	280	128
(A) / (B)	0,1	0,8

(A) Passivo Oneroso de Curto Prazo - Disponibilidades

A situação de cobertura do passivo oneroso líquido de curto prazo da empresa apresentou significativa melhora, estando em set./2000 numa posição bastante tranqüila. Por serem períodos de nove meses, a tendência deste indicador é apresentar valores ainda menores para um período de 12 meses.

PASSIVO ONEROSO LÍQUIDO TOTAL

R\$ milhões	Set./2000	Dez./1999
POT - Disponibilidades (A)	1.143	1.154
Ebitda (B)	280	128
(A) / (B)	4,1	9,0

(A) Passivo Oneroso Total - Disponibilidades / Passivo Oneroso Total = Passivo Oneroso de Curto Prazo + Passivo Oneroso de Longo Prazo

O incremento do Ebitda, até set./2000, foi o principal responsável pela diminuição do indicador apresentado, com conseqüente melhora da posição de cobertura do passivo

oneroso líquido total. Da mesma forma do indicador anterior, em um período de 12 meses, os indicadores provavelmente teriam os seus valores diminuídos.

O valor calculado, em set./2000, significa que, mantendo-se o Ebitda e a dívida onerosa líquida total constantes, ao longo do tempo, são necessários 4,1 períodos de nove meses (cerca de três anos) para o pagamento desta dívida através do Ebitda auferido. No entanto, R\$ 976 milhões, que correspondem a 85% desta dívida, vencem a partir de 2004, ou seja, posteriormente aos três anos indicados. Isto sugere um conforto para a empresa no pagamento desta dívida ao longo do tempo.

RENTABILIDADE

Rentabilidade (%)	Set./2000
Sobre o Patrimônio Líquido Médio	7,4
Sobre o Ativo Médio	1,7

Devido à empresa ter sido criada em 1999, não há dados para que se obtenha uma análise evolutiva dos indicadores de rentabilidade. Contudo, para melhor análise comparativa da rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio frente ao custo de oportunidade do mercado, projeta-se linearmente o lucro líquido para o período de 12 meses e chega-se a uma rentabilidade anualizada estimada sobre o patrimônio líquido médio de 9,8%.

A presente classificação não é uma recomendação de investimento, não cabendo à Atlantic Rating qualquer responsabilidade sobre eventuais ganhos ou perdas que os investidores venham a sofrer. A Atlantic Rating baseia suas análises em dados e informações de fontes julgadas idôneas, mas não se responsabiliza por sua exatidão ou integridade.



AES TIETÊ S.A.		
Demonstrativos Financeiros Auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Audit. Independentes		
Em R\$ Mil		
ATIVO	Set./2000	Dez./1999
Ativo Total	1.798.541	1.737.017
Ativo Circulante	201.545	103.851
Disponibilidades	10.958	10.958
Contas a Receber de Clientes	1.288	48.445
Estoque <i>Boa qualidade</i>	1.288	660
Tributos e Contribuições Sociais	6.943	27.633
Outros	0	293
Ativo Realizável a Longo Prazo	105.706	100.422
Tributos e Contribuições Sociais <i>sanstatoria</i>	100.287	98.398
Outros	5.419	2.024
Ativo Permanente	1.491.290	1.532.744
Imobilizado <i>qualidade</i>	1.491.290	1.532.744
PASSIVO		
Passivo Total	1.798.541	1.737.017
Passivo Circulante	189.961	210.271
Empréstimos e Financiamentos	104.125	80.510
Debêntures	50.657	47.937
Fornecedores <i>Péssima qualidade/Risco de inadimplência</i>	1.944	9.143
Salários, Tributos e Contribuições Sociais <i>de inadimplência</i>	8.030	9.149
Fundação Cesp	3.307	3.392
Obrigações Estimadas <i>Inadimplentes</i>	10.958	89.832
Outros	940	788
Passivo Exigível a Longo Prazo	1.188.896	1.137.197
Empréstimos e Financiamentos	1.102.495	1.006.372
Debêntures	86.1	45.275
Fundação Cesp	32.436	31.628
Obrigações a Longo Prazo	27.229	23.605
Outros	26.643	22.317
Patrimônio Líquido	419.684	389.549
Capital Social Realizado	100.001	100.001
Reservas	295.063	295.063
Lucros/Prejuízos Acumulados	24.620	-5.515
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Set./2000	Dez./1999(*)
Receita Bruta de Vendas	386.797	455.907
Receita Líquida de Vendas	372.085	431.955
Custos de Produtos Vendidos	-139.358	-352.156
Lucro Operacional	232.727	79.799
Receita Financeira	14.737	1.445
Despesa Financeira	-201.138	-212.049
Outras Receitas/Despesas Não Operacionais	-373	-121.535
Lucro/Prejuízo Antes de IR/Contribuição Social/Participações	45.953	(252.340)
Provisão para Imposto de Renda/Contribuição Social	-15.819	57.317
Participações	0	-932
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	30.134	-195.955

(*) Compreende o período de nove meses.

Analistas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL DA AES TIETÊ S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Sociedade

Artigo 1 - A AES Tietê S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2 - Constitui objeto da Sociedade:

- I – estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia;
- II – estudar, planejar, projetar, construir e operar barragens de acumulação, eclusas e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas e de seus leitos e reservatórios;
- III – estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes e vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; e
- IV – participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3 - A Sociedade, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria, e no exterior, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único A sede da Sociedade não poderá ser transferida a outro estado da federação, devendo ser mantida a todo tempo, no Estado de São Paulo.

Capítulo II

Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Artigo 4 - O capital social autorizado é de R\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de reais) sendo R\$ 2.383.260.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, duzentos e sessenta mil reais) em ações ordinárias e R\$ 2.216.740.000 (dois bilhões, duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais) em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 100.001.000,00 (cem milhões e um mil reais) dividido em 93.698.261.790 (noventa e três bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e uma mil, setecentos e noventa) ações, sendo 48.541.651.560 (quarenta e oito bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, seiscentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e sessenta) ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e trinta) preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 2º - A Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, Independentemente de reforma estatutária, está autorizada a aumentar o capital social até o limite referido no “caput” deste Artigo emitindo as ações correspondentes a cada espécie, respeitada a proporção das ações existentes.

Parágrafo 3º Na emissão de ações, dentro de limite do capital será fixado: a) quantidade, espécie e classe de ações: b) preço da emissão: c) demais condições de subscrição e integralização em virtude da exigência da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Parágrafo 4º O disposto no Parágrafo 2º deste Artigo não se aplica na hipótese de aumento de capital mediante integralização de bens, que dependerá de aprovação de Assembléia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Parágrafo 5º A Sociedade também poderá emitir bônus de subscrição, observando o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo 7º Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 5 - As ações preferenciais terão as seguintes características:

- I – prioridade de reembolso no capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Sociedade;
- II – dividendos prioritários, não cumulativos, 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;
- III – direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com ações ordinárias; e
- IV – não terão direito a voto e serão irredimíveis. Parágrafo Único: A conversão de partes beneficiárias, que vieram a ser atribuídas a previdência especial ou fundação beneficente de empregados, se existente somente será admitida em ações preferenciais, sem direito a voto, mediante capitalização de reserva que tenha sido criada para este fim, em qualquer caso mediante deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 6 - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 7 - A Sociedade poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

Artigo 8 - Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observando o disposto no Art. 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Artigo 9 - As ações que fazem parte do controle acionário da Sociedade não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Parágrafo Único: Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações, que fazem parte do controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador (es) deverá (ão) assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica firmado entre a Sociedade e o Poder Concedente, e às normas legais e regulamentares da concessão.

Artigo 10 - A Sociedade é uma sociedade anônima de capital aberto, e deverá manter tais características durante todo o prazo da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica que lhe foi outorgada pelo Poder Concedente, salvo em decorrência de exigência legal, devendo as suas ações serem negociáveis em Bolsa de Valores.

Capítulo III

Dos Órgãos da Sociedade

Artigo 11 - São órgãos da Sociedade:

- I – A Assembléia Geral;
- II – o Conselho de Administração;
- III – a Diretoria;
- IV – o Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembléia Geral

Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger, quanto for o caso, os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes os respectivos honorários.

Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, e para adotar as resoluções julgadas convenientes à sua defesa e desenvolvimento dentro das competências privativas que lhe são outorgadas por lei, e de todas as faculdades que o Estatuto não haja expressamente conferido a outros órgãos da Administração, em especial para deliberar sobre:

- I – a redução ou aumento de capital, cisão, fusão, transformação ou incorporação da Sociedade, bem como de empresas suas subsidiárias e a liquidação, dissolução e extinção das mesmas ou qualquer ato de reorganização societária, previstos em lei;
- II – mudança de objeto da Sociedade na forma da lei e mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- III – a renúncia a direitos de subscrição de ações;
- IV – permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Sociedade ou de empresas suas subsidiárias; e
- V – instalação do Conselho Fiscal, na forma deste Estatuto.

Artigo 14 - A Assembléia Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor e neste Estatuto, será convocada pelo Conselho de Administração ou acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único: Dentro do limite de capital autorizado, a Assembléia Geral pode aprovar a outorga de opção de compra de ações, na forma da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações.

Artigo 15 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Seção II – Do Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será constituído por no mínimo 9 (nove) e no máximo 11 (onze) membros efetivos e igual número de suplentes, mantendo-se um número ímpar de membros, sendo todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.

Artigo 17 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitida reeleição.

Parágrafo Único Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Artigo 19 - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, seu substituto será indicado pela Assembléia Geral, e ocupará o cargo do membro substituído até o final do período restante do seu mandato.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha seu novo titular, exercendo o substituto mandato pelo prazo restante.

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II – eleger e destituir os membros da Diretoria da Sociedade, fixando-lhes as atribuições;
- III – fiscalizar a gestão da diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos;
- IV – convocar assembléia geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;
- V – manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, contas da Diretoria e orçamentos econômico-financeiros;
- VI – aprovar os planos e orçamentos econômicos - financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais preparados pela Diretoria;
- VII – escolher e destituir Auditores Independentes;
- VIII – submeter à Assembléia Geral proposta de reforma do estatuto social;
- IX – deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;
- X – deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações, em conformidade com os parágrafos 2º, 5º, 6º e 7º do Artigo 4º deste Estatuto;
- XI – deliberar sobre empréstimos a contrair no País ou no exterior em valor superior ao previsto no Parágrafo Único deste Artigo;
- XII – deliberar sobre prestação de garantia a financiamentos tomados no País ou no exterior, em valor superior ao previsto no Parágrafo Único deste Artigo;
- XIII – deliberar sobre obrigações e contratações em geral envolvendo valores superiores ao previsto no Parágrafo Único deste Artigo;
- XIV – autorizar a comercialização de energia gerada pela Sociedade por meio de agentes autorizados do mercado elétrico;
- XV – deliberar a emissão de notas promissórias com valor mobiliário (commercial papers), fixando as condições pertinentes a cada operação;
- XVI – deliberar sobre a outorga, mediante autorização da Assembléia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade, sem direito de preferência para os acionistas;
- XVII – deliberar sobre a aprovação de novos investimentos e/ou financiamentos cujo montante implique em que o endividamento total da Sociedade supere o valor previsto no Parágrafo Único deste Artigo, ou a qualquer outro valor fixado, a qualquer tempo;
- XVIII – deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações ou outros ativos operacionais da Sociedade, cujo valor exceda o previsto no Parágrafo Único deste Artigo;
- XIX – deliberar sobre a abertura de subsidiárias da Sociedade, no País ou no exterior, cujo objeto social não contemple atividades ou negócios estranhos ao objeto da Sociedade;
- XX – deliberar sobre a seleção, contratação e destituição de administradores de subsidiárias;

- XXI – deliberar sobre a participação em licitação ou rejeição pela Sociedade de concessão de serviço público, bem como, aceitação ou rejeição de qualquer modificação de seus termos ou cessão de direitos concorrentes de tal concessão;
- XXII – deliberar sobre a constituição de ônus reais sobre ativos da Sociedade sempre que o valor total de todos os ativos onerados pela Sociedade exceda o valor previsto no Parágrafo Único deste Artigo;
- XXIII – deliberar sobre proposta de planos que disponham sobre administração, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Sociedade;
- XXIV – deliberar sobre alienação ou aquisição de bens do ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo ativo, apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;
- XXV – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto que lhe forem submetidos pela Diretoria ou determinados pela Assembléia Geral;
- XXVI – deliberar sobre a possibilidade de pagamento de juros sobre o patrimônio líquido da Sociedade, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP;
- XXVII – deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- XXVIII – deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários em períodos inferiores a 1 (um) semestre, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art.182 da Lei nº 6.404/76;
- XXIX – deliberar sobre o pagamento de antecipação, a qualquer tempo, de dividendos, à conta de reservas de capital, na forma do Artigo 17, § 5º e 200, inciso V da Lei das Sociedades Anônimas; e
- XXX – deliberar sobre a venda de ações em tesouraria.

Parágrafo Único O valor a que se referem os incisos XI, XII, XIII, XVII, XVIII e XXII deste Artigo será de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

Seção III – Da Diretoria

Artigo 22 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 7 (sete) diretores membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com os Investidores. Os membros da Diretoria exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.

Artigo 23 - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único: Terminado o prazo de mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 24 - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Artigo 25 - Em caso de vacância de cargo de qualquer membro da Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Diretor Presidente da Sociedade, será por este indicado, “ad referendum” do Conselho de Administração, o substituto que exercerá o mandato pelo tempo restante do substituído.

Artigo 26 - Compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria:

- I – praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- II – aprovar o regimento interno e os regulamentos da Sociedade;
- III – propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devem pelo mesmo ser apreciadas;
- IV – submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e reforma do estatuto social;
- V – elaborar os planos de emissão de valores mobiliários para serem submetidos ao Conselho de Administração;
- VI – elaborar as estimativas de receitas, dotações gerais da despesa e previsão de investimentos da Sociedade em cada exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração;
- VII – autorizar a alienação ou aquisição de bens do ativo permanente cujo o valor seja inferior a 5% (cinco por cento) do valor do mesmo ativo, apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;
- VIII – autorizar a constituição de ônus reais, a prestação de garantias, as obrigações e contratações em geral que envolvam valores inferiores a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado; e
- IX – apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras.

Artigo 27 - No exercício das atribuições da Diretoria, compete:

- I – ao Diretor Presidente da Sociedade:
 - a) presidir todos os negócios realizados em seu âmbito de decisão;
 - b) superintender a política geral da Sociedade fixada pelo Conselho de Administração;
 - c) convocar e presidir os trabalhos das reuniões de Diretoria;
 - d) coordenar as atividades da Diretoria;
 - e) conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência;
 - f) aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional;
 - g) orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto a seus limites e condicionantes internos e externos;
 - h) orientar os planos de atuação setoriais da Diretoria;
 - i) coordenar as atividades jurídicas e de relações com a Sociedade; e
 - j) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, quando instalado.
- II – ao Diretor de Relações com os investidores:
 - a) representar a Sociedade nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à CVM e Bolsas de Valores.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente da Sociedade com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Diretor Presidente da Sociedade, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo 2º - Caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da Sociedade.

Parágrafo 3º - Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, de 1 (um) membro e de 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

Parágrafo 4º - Poderá a Diretoria constituir também um ou mais procuradores, “ad judicia”, ou para o fim especial de endossar cheques para depósito em conta-corrente bancária da Sociedade; emitir ordens de pagamentos, nos limites e condições estabelecidas pela Diretoria; assinar contratos de trabalho e receber, em nome da Sociedade, citações, notificações e intimações.

Artigo 29 - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhe serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 30 - O Diretor Presidente será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Diretor Vice-Presidente, ou na falta deste, por outro membro da Diretoria por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros da Diretoria.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitações de acionistas que representem, no mínimo, 10 (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único O Conselho Fiscal será constituído de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e o mesmo número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos em Assembléia Geral, que também estabelecerá a respectiva remuneração, permitida a reeleição.

Artigo 32 - Na hipótese da vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

Capítulo IV

Do Exercício Social

Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e no encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade e serão produzidas as demais Demonstrações Financeiras previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normativos aplicáveis.

Parágrafo Único: A distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a 1 (um) semestre, caso o Conselho da Administração delibere a distribuição de dividendos intermediários, conforme previsto neste Estatuto, com base em balanço especial levantado para esse fim.

Artigo 34 - Observar-se-ão, quanto aos resultados, além das normas legais específicas, as seguintes regras:

- I – do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, destinando-se:
 - a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o máximo previsto em lei;
 - b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
 - c) mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, será distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela Assembléia Geral de acionistas.
- II – o saldo remanescente do lucro terá a sua destinação integral proposta nas demonstrações financeiras, no pressuposto de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O dividendo de que trata o inciso (b) deste Artigo não será obrigatório no exercício em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo 2º - O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

Capítulo V

Da Dissolução

Artigo 35 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 36 - A Sociedade manterá um Plano de Previdência privada a seus empregados.

Artigo 37 - Os detentores do controle acionário da Sociedade assegurarão que 1 (um) membro do Conselho de Administração da Sociedade seja eleito pelos seus empregados, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição na forma da legislação societária, sem prejuízo da representação, que, de acordo com a mesma legislação, possa caber aos demais acionistas da Sociedade, sendo certo que, uma vez obtida pelos empregados a representação assegurada pela legislação societária, a presente obrigação perderá a eficácia.

Artigo 38 - Os detentores do controle acionário da Sociedade obrigam-se a cumprir fielmente todas as determinações e obrigações especiais a eles atribuídas por meio do Edital nº SF/002/99 e do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica firmado entre o Poder Concedente e a Sociedade, com a interveniência de seus controladores.

Artigo 39 - A Sociedade será regulada pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis em vigor.

ESTATUTO SOCIAL DA ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

“Estatuto Social”

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

Artigo 1º - A Energia Paulista Participações S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede na Avenida das Nações Unidas 12.995, 17º andar, cjto. 171-B, sala L, cep 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu foro. Parágrafo Único - Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Artigo 4º - A sociedade tem por objeto:

- a) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes de energia;
- b) estudar, projetar, executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de vetores de energia, diretamente ou em cooperação com outras entidades; e
- c) deter participação acionária em outras sociedades, bem como participar em licitações públicas.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralmente subscrito e dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo único - Fica a Sociedade autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, que determinará o tipo e a classe ou classes de ações emitidas em virtude do aumento de capital nesses termos, observados os limites legais para emissão de ações preferenciais, qual seja, até 2/3 do total de ações emitidas.

Artigo 6º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral e observadas as disposições legais e as do presente estatuto:

- a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classe existente sem guardar proporção com as demais espécies e classes, sendo que as ações emitidas poderão ser resgatáveis ou não e ter ou não valor nominal, nos termos do art. 11, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, observados os limites legais para emissão de ações preferenciais, qual seja, até 2/3 do total de ações emitidas;
- b) emitir debêntures, bônus de subscrição e quaisquer outros títulos, nas condições a serem fixadas pela Assembléia;
- c) deliberar o resgate ou a amortização de ações ou de classes de ações, determinando as condições e o modo de proceder-se à operação.

Parágrafo 1º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, bem como na emissão de debêntures ou outros títulos conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Parágrafo 2º - O prazo para o exercício do direito de preferência, observado o disposto no Art. 171 da Lei nº 6.406/76, é de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata ou de aviso aos acionistas.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo do disposto neste artigo, os aumentos de capital decorrentes de conversão de debêntures em ações, cuja emissão tenha sido aprovada em Assembléia Geral, serão averbados pela Diretoria, mediante ata de reunião arquivada no Registro do Comércio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, e consolidados anualmente na mesma data da realização da Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 7º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 8º - A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 9 - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos e, provisoriamente, por cautelares, que serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 10 - A sociedade deverá realizar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbações ou transferências de ações, bem como de emissão de novos certificados, podendo cobrar preço não excedente ao do respectivo custo.

Parágrafo Único - As ações da sociedade, ou uma ou mais classes delas, poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição que vier a ser designada pela Diretoria, sem emissão de certificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 11 - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado por Assembléia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei das Sociedades por Ações e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Único - Se a Assembléia Geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial que atenda àquele prazo. Nesse caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso calculado com base no último balanço e, levantado balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da deliberação da Assembléia Geral.

Capítulo III

Dos Órgãos da Sociedade

Artigo 12 - São órgãos da sociedade:

- (i) A Assembléia Geral;
- (ii) o Conselho de Administração;
- (iii) a Diretoria;
- (iv) o Conselho Fiscal.

Capítulo IV

Das Assembléias Gerais

Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto, ao qual caberá a designação do secretário.

Artigo 15 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 16 - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. Compete À Assembléia Geral eleger os membros do Conselho de Administração.

Artigo 17 - A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

Capítulo V

Do Conselho de Administração

Artigo 18 - O Conselho de Administração é composto por 3 (três) a 7 (sete) membros, acionistas e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Em caso de vaga ou impedimento permanente de algum membro do Conselho, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, cujo mandato terminará na primeira Assembléia Geral que se realizar, observadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência temporária, assim considerada aquela não superior a 90 (noventa) dias consecutivos, o Conselheiro ausente será substituído por outro designado pelo Conselho, que acumulará as funções e o direito de voto do substituído. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

Artigo 19 - O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Conselheiros continuarão até a posse dos novos Conselheiros. Parágrafo Único - A investidura no cargo de Conselheiro far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 20 - A Assembléia Geral indicará, entre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede social, sempre que convocado por escrito por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo a convocação estar acompanhada da Ordem do Dia dos trabalhos. As reuniões somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - Independentemente da convocação prevista neste artigo, serão válidas as reuniões do Conselho que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos e constarão de atas lavradas e assinadas em livro próprio. Caso ocorra empate, a matéria será submetida à Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - Em todas as reuniões do Conselho de Administração é admitido que o Conselheiro ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- b) eleger e destituir os Diretores da sociedade, fixando as suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade e solicitando informações sobre atos da administração;
- d) convocar as Assembléias Gerais;
- e) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;
- f) deliberar sobre a emissão de ações, de acordo com o Artigo 5º, parágrafo único, deste Estatuto; e
- g) escolher os auditores externos.

Capítulo VI

Da Diretoria

Artigo 23 - A Diretoria será composta de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os outros Diretores sem designação específica, dentre os quais um desempenhará as funções de Diretor de Relações com os Investidores, todos eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 24 - O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores continuarão até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 25 - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 26 - Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, assim entendidos aqueles que não excederem a 90 (noventa) dias consecutivos, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, um substituto que acumulará interinamente as funções do Diretor impedido.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, sendo o substituto eleito pelo prazo de mandato do substituído.

Parágrafo 2º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

Artigo 27 - A Diretoria reunir-se-á, periodicamente e sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com 3 (três) dias de antecedência, mediante fixação de edital na sede social.

Parágrafo 1º - É dispensada a convocação acima referida quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício.

Parágrafo 2º - Em todas as reuniões da Diretoria é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de “quorum”, seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. No caso de empate, a matéria será submetida ao Conselho de Administração. Artigo 28 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar garantias e tomar empréstimos, nas condições deste Estatuto.

Artigo 29 - Compete, especialmente, à Diretoria:

- a) apresentar à Assembléia Geral o relatório da diretoria e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação;
- b) fixar a política comercial e financeira da sociedade;
- c) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto;
- d) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da sociedade;
- e) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do artigo 30, infra;
- f) averbar os aumentos de capital realizados por conversão de debêntures em ações, mediante arquivamentos de ata de reunião, observado o disposto no artigo 166, inciso III, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - Compete, especialmente, ao Diretor Presidente:

- a) a supervisão geral das atividades da Sociedade, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das mesmas; e
- b) a representação da sociedade em suas relações com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e respectivas autoridades, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros em geral.

Parágrafo 2º - Compete, especialmente, ao Diretor de Relações com os investidores:

- a) representar a sociedade nas relações com os mercados de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à CVM e Bolsas de Valores. Parágrafo 3º - Compete aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas funções.

Artigo 30 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pelo Diretor Presidente isoladamente;
- b) conjuntamente, por dois Diretores;
- c) por um Diretor em conjunto com um procurador, de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- d) conjuntamente, por dois procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento da mandato.

Parágrafo único - Os mandatos deverão ser sempre outorgados conforme determinado nos itens a) ou b) acima, devendo ser especificados os poderes outorgados e, salvo quando para fins judiciais, todos os demais terão prazo de vigência determinado.

Artigo 31 - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, sem autorização prévia da Assembléia Geral.

Capítulo VII

Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - A sociedade não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 33 - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número.

Parágrafo 1º - Caso solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a assembléia geral deverá determinar o número de membros efetivos e igual número de suplentes a serem eleitos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 34 - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os elegeu, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76.

Capítulo VIII

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

Artigo 35 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação comercial e fiscal.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 37 - Dos lucros líquidos apurados, após as deduções previstas no artigo 36 acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento), para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos, no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas, para distribuição entre os titulares de ações ordinárias e preferenciais e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios;

c) mediante proposta da Diretoria, será distribuído o saldo remanescente aos acionistas conforme aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação, devendo os administradores encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a exposição justificada de motivos, no prazo de 5 (cinco) dias antes da realização da Assembléia Geral. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

Artigo 38 - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais.

Artigo 39 - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em assembléia.

Artigo 40 - Prescrevem em favor da sociedade os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

Capítulo IX

Da Liquidação da Sociedade

Artigo 41 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Artigo 42 - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Artigo 43 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.” Cumpridas desta forma, todas as formalidades, foi declarada transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada Energia Paulista Participações Ltda. na sociedade anônima Energia Paulista Participações S.A., sendo que os sócios, na seqüência, deliberaram sobre:

- (i) a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, quais sejam, Srs. Luiz David Travesso, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.857.240 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 082.892.468-62, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto 438, apto. 1301, Bairro Ipanema, CEP 22420-000, como Presidente do Conselho de Administração; Demóstenes Barbosa da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 167.476.311-53, portador da Carteira Profissional CREA nº 2427/D, residente e domiciliado na Rua SQN 309 BI O apto 109, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; e Andrea Cristina Ruschmann, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.412.858 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 118.448.918-10, residente e domiciliada na Rua Desembargador Dalmo do Vale Nogueira 95, apto. 41, na Cidade e Estado de São Paulo, os quais assinam os Termos de Posse neste mesmo ato;
- (ii) a remuneração geral dos administradores, a qual ficou estabelecida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para todo o exercício de seus mandatos;
- (iii) a não instalação permanente do Conselho fiscal, a qual foi unanimemente aprovada; e
- (iv) a escolha do jornal para publicação dos atos societários da Companhia, qual seja, o “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e o jornal “O Dia”, o qual também foi aprovado por unanimidade, bem como que a sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade nos negócios e atividades da Companhia, sendo garantidos os direitos de eventuais credores.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 30 de dezembro 2000.

Assinaturas:

AES Bridge I, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador;

AES Bridge II, Ltd., por Luiz David Travesso, Procurador;

Membros do Conselho de Administração. Luiz David Travesso;

Demóstenes Barbosa da Silva; e

Andrea Cristina Ruschmann.

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 15.483/01-0, em 22/01/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária Geral. NIRE Nº 35300183550, em 22/01/2001. Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certidão - certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente. Arlete S. Faria Lima – Secretária Geral.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Histórico

A Energia Paulista Participações S/A foi constituída em novembro de 2000, por duas empresas controladas indiretamente pela AES Corporation - a AES Bridge I Ltd. e a AES Bridge II Ltd. - para participar de oportunidades principalmente no setor de energia elétrica no Brasil.

O estudo de viabilidade aqui apresentado contempla a operação de compra de ações de emissão da AES TIETÊ S/A (Tietê), atual denominação de Cia. Geração de Energia Elétrica Tietê S/A, (subsidiária nacional do grupo AES) em circulação no mercado através de uma Oferta Pública de Compra de Ações.

Energia Paulista – Acionistas:

Acionistas	Participação
AES Bridge I Ltd	99.9%
AES Bridge II Ltd	0.1%

Descrição da Operação

A Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias e Preferenciais da Tietê será realizada mediante liquidação à vista, através do pagamento de 25% ou 31,818182%, em espécie, conforme sejam ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente, na data do leilão de compra das ações objeto da Oferta Pública mencionada, e os outros 75% ou 68,181818% restantes, conforme o caso, serão objeto de integralização das Debêntures da Energia Paulista Participações S/A que terão vencimento em 1 e 2 anos, nas seguintes proporções: 35% e 40%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações preferenciais e 31,81818% e 36,363638%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações ordinárias. Estas Debêntures terão garantia real, que se constituirá em caução de ações da Tietê, e terão vencimento em até dois anos. Desta forma, esta emissão de Debêntures somente poderá ser subscrita por acionistas da Tietê.

Com isso, a empresa pretende fazer a emissão nos seguintes moldes:

Volume	R\$ 442.526.075,00
Quantidade de Títulos	1ª Série: 13.592.366 2ª Série: 15.534.134 3ª Série: 4.881.011 4ª Série: 5.578.299
Data de Início de Cálculo	28 de abril de 2000
Prazo	1º Série: 360 dias, vencendo-se, portanto, em 16 de agosto de 2002 2º Série: 720 dias, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2003 3º Série: 360 dias, vencendo-se, portanto, em 16 de agosto de 2002 4º Série: 720 dias, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2003
Taxa	IGP-m + 12% a.a.
Garantia	Real em ações da Tietê
Coordenador	Banco Brascan S/A

Fluxo de Caixa da Energia Paulista Participações S/A

Por ter sido criada para ser, dentre outras finalidades, um veículo para a compra das ações da Tietê, a Energia Paulista Participações S.A. terá como únicas fontes de caixa dividendos referentes as ações trocadas pelas Debêntures e aportes de capital de seus acionistas e eventuais operações de captação de recursos no mercado financeiro.

Para fins de análise, todos os dividendos recebidos serão repassados para os acionistas da Energia Paulista Participações. Assim, o saldo da conta dividendos no fluxo de caixa da empresa será considerado zero, e as únicas fontes para o pagamento das Debêntures e suas despesas serão projetados como sendo aportes de capital dos acionistas.

A projeção do fluxo de caixa foi realizada em termos nominais, e para tanto o IGP-M foi estimado em 5,2% em 2001 e em 3,08% em 2002 (fonte: Departamento de Research do Banco Brascan).

A empresa efetuará os seguintes pagamentos relativos às Debêntures, 25% ou 31,818182%, em espécie, conforme sejam ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente, na data do leilão de compra das ações objeto da Oferta Pública mencionada, e os outros 75% ou 68,181818% restantes, conforme o caso, serão objeto de integralização das Debêntures da Energia Paulista Participações S/A que terão vencimento em 1 e 2 anos, nas seguintes proporções: 35% e 40%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações preferenciais e 31,81818% e 36,363638%, respectivamente, para as séries integralizadas com ações ordinárias. Os juros serão pagos ao fim do primeiro e do segundo ano.

Fluxo de Caixa (R\$ mil)	2001	2002	2003
Pagamento Inicial	(192.199)		
Amortização das debêntures		(258.687)	(303.034)
Juros Debêntures		(31.042)	(77.092)
Custo da Debênture*	(2.684)	(510)	(510)
Necessidade de Aporte de Capital	194.883	290.239	380.636
Saldo Final de Caixa	-	-	-

* Os Custos de Emissão estimados incluem todas as comissões do banco coordenador, gastos com agente fiduciário, agente escriturador, banco mandatário, agências de rating, Taxas da CVM, Taxas da CETIP, Advogados, selo ANBID, Road Show, Anúncios de início e encerramento e outros.

Conforme demonstrado no fluxo de caixa acima, os acionistas da Energia Paulista Participações S/A terão que aportar o valor de R\$ 865,8 milhões para efetuar a compra das ações da Tietê. Com este montante sendo dividido em três parcelas, os aportes de capital realizados pelos acionistas devem ser feitos da seguinte maneira:

R\$ 194,9 milhões no momento da emissão para pagar 25% e 31,818182% (referente as parcelas pagas à vista das ações preferenciais ou ordinárias, respectivamente) da Oferta de Compra de Ações da Tietê mais os custos das debêntures.

R\$ 670,9 milhões para o pagamento das debêntures (sendo, R\$ 290,2 milhões no final do primeiro ano e R\$ 380,7 milhões no final do segundo ano).

A viabilidade da Empresa depende fundamentalmente de aportes de capital a serem realizados por seus acionistas.

Obs:

- i) Considerou-se apenas um cenário na projeção do fluxo de caixa por se tratar de uma empresa não operacional criada para realizar a compra das ações da Tietê através das debêntures objeto deste trabalho. Todos os recursos obtidos para o pagamento das debêntures serão oriundos de aportes de capital dos acionistas controladores.
- ii) O valor de R\$ 194,9 milhões desembolsados pela empresa em 2001 referentes ao pagamento de 25%, e 31,81812% das ações em mercado, foi calculado através da mesma taxa usada para o reajuste da oferta pública de abril de 2000 para valores de 28 de janeiro de 2001 (IGP-m + 12% a.a.), sendo o IGP-M projetado para 2001 de 5,2%.
- iii) Embora não considerados no fluxo de caixa, os dividendos pagos pela Tietê foram projetados pelo Departamento de Research do Banco Brascan conforme tabela abaixo:

R\$ mil	1999	2000	2001 E	2002 E	2003 E
Lucro Líquido	(195.955)	53.003	172.000	231.000	295.000
Dividendos Totais	-	11.278	43.000	57.750	73.750
Dividendo por Ação Preferencial (lote de mil)	-	0,13	0,48	0,65	0,83
Dividendo por Ação Ordinária (lote de mil)	-	0,11	0,44	0,59	0,75
Dividendos - Energia Paulista *	-		18.607	24.989	31.913

* Considerando aceitação de 100% da Oferta de Compra de Ações da Geração Tietê.

** As projeções foram realizadas pelo departamento de Research do Banco Brascan. Assim a Empresa se exime de qualquer responsabilidade sobre as projeções acima.

Com a utilização dos dividendos da Tietê no Fluxo de Caixa da Energia Paulista chegaríamos a resultados parecidos aos obtidos anteriormente. Abaixo segue tabela com o fluxo considerando o recebimento dos dividendos da Tietê:

Fluxo de Caixa (R\$ mil)	2001	2002	2003
Pagamento Inicial	(192.199)		
Amortização das debêntures		(258.687)	(303.034)
Juros Debêntures		(31.042)	(77.092)
Custo da Debênture	(2.684)	(510)	(510)
Dividendos Recebidos da Tietê	18.607	24.989	31.913
Necessidade de Aporte de Capital	176.276	265.250	348.723
Saldo Final de Caixa	-	-	-

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

EMISSORA:

ENERGIA PAULISTA PARTICIPAÇÕES S.A.
Av. das Nações Unidas nº 12.995, 17º andar, cj. 171-B, sala L
04578-000 - São Paulo - SP

COORDENADOR

BANCO BRASCAN S.A.
Av. Almirante Barroso nº 52 - 31º andar
20031-000 - Rio de Janeiro - RJ

AGENTE FIDUCIÁRIO

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Av. Paulista nº 2.439 - 11º andar
01311-300 - São Paulo - SP

BANCO MANDATÁRIO E DEPOSITÁRIO

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista nº 185 - 3º andar
01014-001- São Paulo - SP

CONSULTOR JURÍDICO

VEIRANO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Av. das Nações Unidas nº 12.995 - 18º andar
04578-000 - São Paulo - SP

Este material está disponível na versão digital em:
www.underwriting.com.br